



MUNICÍPIO DE MAPUTO

PROJECTO DE TRANSFORMAÇÃO URBANA DE MAPUTO

(P171449)

Quadro de Gestão Ambiental e Social – QGAS

Janeiro, 2021

Índice:

I.	Lista de abreviaturas	i
II.	Lista de tabelas.....	ii
III.	Lista de figuras.....	iii
IV.	SUMARIO EXECUTIVO	iv
1.	INTRODUÇÃO	1
1.1	Objectivo	2
1.2	Metodologia.....	2
1.3	DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	3
1.3.1	Limites do Município de Maputo	3
1.3.2	Descrição do Projecto	4
1.3.3	Descrição das Componentes	5
1.4	Potencias Tipos de SubProjetos a Serem Implementados.....	13
1.4.1	Tipologias de Intervenção Propostas para a Componente 1 – Melhoria dos assentamentos informais	13
1.4.2	Tipologias de Intervenção Propostas para a Componente 2 – Revitalização do Centro da Cidade de Maputo.....	14
1.4.3	Tipologias de Intervenção Propostas para a Componente 3: Crescimento Urbano Sustentavel de KaTembe	15
1.5	Justificativa, Alternativas Estudadas e Seleção ou Priorização das áreas seleccionadas para intervenção	17
1.6	Arranjo Institucional.....	18
1.7	Capacidade Institucional para a Gestão Ambiental e Social.....	21
2.	QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL VIGENTES	22
2.1	Quadro Legal.....	22
2.1.1	Quadro Institucional.....	33
2.1.2	Enquadramento Institucional a nível do Município.....	34
2.2	Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.....	35
2.2.1	Descrição das NAS acionadas para o Projecto.....	36
2.3	Comparação do Quadro Ambiental e Social Existente do Mutuário e as NAS do Banco Mundial	41
3.	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DA ÁREA DO PROJECTO	47
3.1	Caracterização socioeconómica da área de intervenção.....	47
3.2	Caracterização Ambiental da área de intervenção.....	55
4.	POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAL E SOCIAL E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO POR COMPONENTE...59	
4.1	Potências Impactos Positivos dos subprojectos	60
4.2	Potências Riscos e Impactos Negativos Ambientais e Sociais	62
4.3	Matriz dos impactos e medidas de mitigação comuns para todos os subprojectos	67
4.3.2	Matriz dos Potencias riscos e impactos A&S e medidas de mitigação especificos para as componentes	82
4.4	Potencias riscos, impactos provenientes da fase de operacionalização das infraestruturas	86
4.5	Impactos cumulativos esperados para o projecto	91
4.6	Componente de Resposta de Emergência e Contingência - CERC.....	92
5.	QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO	93
5.1	Descrição dos Instrumentos Obrigatórios para o Projecto	95
5.1.1	Quadro de Gestão Ambiental e Social – presente documento	95

5.1.2	Quadro da Política de Reassentamento	95
5.1.3	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas	96
5.1.4	Plano de Compromisso Ambiental e Social	96
5.2.5	Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra	97
5.2.6	Orientações Gerais Para Uso De Pessoal De Segurança No Projecto	103
5.2.7	Violência Baseada no Género (VBG).....	106
<u>6.</u>	<u>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO</u>	<u>108</u>
<u>6.1</u>	<u>Introdução.....</u>	<u>108</u>
6.1.1	Gestão Ambiental e Social do Projecto	108
6.1.2	Processo de Licenciamento Ambiental.....	108
6.1.4	Ciclo Ambiental e Social do Projecto	109
6.1.3	Auditoria Ambiental do Projecto	116
6.2	<i>Papéis e Responsabilidades na Gestão Ambiental e Social do Projecto.....</i>	<i>118</i>
<u>7.</u>	<u>CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E NECESSIDADES DE FORMAÇÃO.....</u>	<u>120</u>
<u>8.</u>	<u>MECANISMO DE QUEIXA DO PROJECTO</u>	<u>122</u>
<u>9.</u>	<u>CONSULTA PÚBLICA E PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS A&S</u>	<u>128</u>
<u>10.</u>	<u>ORÇAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS</u>	<u>131</u>
	<u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS</u>	<u>132</u>
	<u>ANEXOS</u>	<u>134</u>
	<i>Anexo I – Formulário de Triagem Ambiental e Social do</i>	<i>134</i>
	<i>Anexo II – Ficha de Informação Ambiental Preliminar do GdM.....</i>	<i>138</i>
	<i>ANEXO III Termos de Referência EIAS de subProjetos e Termos de Referência PGAS de subProjetos</i>	<i>141</i>
	<i>ANEXO IV Cláusulas ambientais e sociais para as entidades contratadas.....</i>	<i>145</i>
	<i>ANEXO V. Instrumentos necessários definidos para a implementação do projecto</i>	<i>148</i>
	<u>ANEXO VI. Actas Das Consultas Públicas</u>	<u>160</u>

I. Lista de abreviaturas

%	Porcentagem
AA	Auditoria Ambiental
AAS	Avaliação Ambiental e Social
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
ANE	Administração Nacional de Estradas
A&S	Ambiental e Social
BM	Banco Mundial
CC	Código de Conduta
CMM	Conselho Municipal da Cidade de Maputo
CR	Constituição da Republica
DM	Distrito Municipal
DINAB	Direcção Nacional do Ambiente
DPTADER	Direcção Provincial de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento de Terra
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EMMIAI	Estratégia de Actualização dos acordos informais
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
EPIs	Equipamentos de Protecção Individual
FIAP	Formulário de Informação Ambiental Preliminar
FAAS	Formulário de Avaliação Ambiental e Social
MTA	Ministério de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural
MM	Município de Maputo
MQ	Mecanismo de Queixa
NAS	Normal Ambiental e Social
OMS	Organização Mundial de Saúde
OT	Ordenamento Territorial
PBC	Condições Baseada em Desempenho
PCAS	Plano de Compromissos Ambiental e Social
PDO	Objectivo de Desenvolvimento do Projecto
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PEUMM	Plano Estratégico Urbano do Município de Maputo
PGUDMK	Plano Geral de Urbanização do Distrito da KaTembe
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGU	Plano Geral de Urbanização
PIB	Produto Interno Bruto
PTUM	Projecto de Transformação Urbana de Maputo
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
QPR	Quadro de Políticas de Reassentamento
RAP	Plano de Reassentamento
RIAS	Risco e Impacto Ambiental e Social
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
USD	Dólar Americano
VBG	Violência Baseada no Género
ZPP	Zona de Protecção Parcial

II. Lista de tabelas

Tabela 1. Componente 1 – Melhoria dos assentamentos informais: Tipologia dos subprojectos e suas actividades associadas	13
Tabela 2. Componente 2 – Revitalização do Centro da Cidade de Maputo: Tipologia dos subprojectos e suas actividades associadas	14
Tabela 3. Componente 3 – Crescimento Urbano Sustentável de KaTembe: Tipologia dos subprojectos e suas actividades associadas	15
Tabela 4. Classificação de desempenho ambiental.	21
Tabela 5. Normas Ambientais e Sociais relevantes para o PTUM.....	36
Tabela 6. Quadro comparativo entre a legislação ambiental e normas do BM.....	41
Tabela 7 – dados demográficos dos Distritos Municipais abrangidos pelo projecto.....	48
Tabela 8 – Descrição do Bairros para cada Distrito Municipal da componente 1	49
vista a construção no âmbito do PTUM a construção do aterro na KaTembe, para que esta seja finalmente encerrada.	50
Tabela 9. Matriz dos Potenciais riscos e impactos A&S e medidas de mitigação comum para todos os subprojectos.....	68
Tabela 10. Matriz dos Potenciais riscos e impactos A&S e medidas de mitigação específicos para as componentes	82
Tabela 12. RIAS da fase de operacionalização das infraestruturas.....	86
Tabela 13. Operacionalização dos planos previstos para o projecto.....	93
Tabela 14. Principais Atividades e Responsabilidades da Fase 1 – Pré-Projecto	111
Tabela 15. Principais Atividades e Responsabilidades da Fase 2 – Gestão Socioambiental do Projecto	112
Tabela 16. Principais Atividades e Responsabilidades da Fase 3 – Construção e Intervenções	115
Tabela 17. Principais Atividades e Responsabilidades da Fase 4.....	116
Tabela 17. Temas a ter em conta para os treinamentos e capacitações.....	120
Tabela 19. Descrição das actividades A&S relacionadas com orçamento previsto	131

III. Lista de figuras

Figura 1. limites do município e divisão administrativa de maputo	4
Figura 2: componente 1 - mapa da área de intervenção e tabela dos bairros abrangidos	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED. 6
Figura 3: componente 2 – mapa da área da operação urbana da baixa com a indicação das principais intervenções a serem financiadas componente	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED. 8
Figura 4: componente 3 – mapa da área de intervenção do pgudmk com a indicação de possíveis intervenções a serem financiadas componente	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED. 10
Figura 5. estrutura de gestão do projecto	19
figura 6. plano de estrutura do município	47

IV. SUMÁRIO EXECUTIVO

i. Introdução

O Governo de Moçambique recebeu apoio do Banco Mundial (BM) para preparar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) para implementar os investimentos e reformas em infraestrutura urbana mais desafiadores e transformadoras. Isso incluirá fortalecer o CMM a dar resposta ao Covid-19, reduzir os déficits de infraestrutura urbana e construir bases sólidas para o desenvolvimento urbano sustentável. O objectivo do projecto consiste em melhorar as infraestruturas urbanas e fortalecer a capacidade institucional para um desenvolvimento sustentável da Cidade de Maputo.

ii. Localização e Tipologias dos Subprojectos

Localização da área do projecto e descrição das actividades

O projecto será implementado na área de jurisdição do Município de Maputo. A cidade de Maputo é o foco das intervenções previstas pelo Projeto, face os múltiplos desafios de desenvolvimento urbano enfrentados recentemente, a cidade têm uma posição central em termos de infraestruturas, actividade económica, educação e saúde, e concentra a maior parte dos serviços e sedes dos grandes grupos económicos e empresas públicas e privadas. A sua infra-estrutura robusta de transporte e logística confere a Maputo desde o tempo colonial um papel central no comércio doméstico, regional e internacional tornando Maputo um polo estratégico no desenvolvimento do País. Com a aceleração da economia do País, a cidade se transforma rapidamente, à medida que empresas, capital e pessoas se deslocam para Maputo, o que, por sua vez, ajuda a fortalecer não apenas sua economia, mas também os vínculos económicos com outras cidades e áreas rurais, entretanto essas transformações também ditaram um crescimento da cidade de forma não planeada, sem os investimentos necessários em infra-estrutura urbana básica e moradia criando-se a urbanização informal caracterizado pela vulnerabilidade em termos de infraestruturas e aspectos socio-economicos, problemas no centro da cidade como a deterioração dos infraestruturas, problemas de saneamento, mobilidade e vulnerabilidade urbana, assim como o risco de um crescimento urbano não planeado para a área da KaTembe, estes fenómenos e dinâmicas de ocupação desafiam o adequado crescimento urbano de modo sustentável.

As áreas de abrangência do projecto estão divididas de acordo com as respectivas componentes, sendo 3 áreas de intervenção directa. As descrições das áreas e componentes do projecto, encontram-se adiante.

Componente 1: Melhoria Dos Assentamentos Informais (Us \$ 45 Milhões)

A Componente 1 visa apoiar o CMM a implementar o Programa de Melhoria integrada de Assentamentos Informais nos bairros mais vulneráveis da Cidade de Maputo. O direcionamento geográfico da intervenção foi baseado numa análise espacial e mapeamento que classificou todos os bairros da cidade de Maputo de acordo com três critérios: (i) densidade da pobreza, (ii) acesso à infraestrutura urbana; e (iii) exposição a perigos climáticos (inundações). Com base neste mapeamento de vulnerabilidade, 20 bairros foram selecionados¹ formando uma área contígua de cerca de 15,6 km² ao redor da cidade formal (*cidade cimento*) onde vivem atualmente cerca de 264.054 pessoas (Censo 2017)².

Subcomponente 1.1 Urbanismo Tático para a Resposta ao COVID-19 (US \$ 8 milhões / Anos 1-2).

Dessa forma, o Projeto financiará: (i) instalação de 20 Unidades de Resposta Comunitária ao COVID-19, uma em cada bairro, seguindo orientação técnica do *Instituto Nacional de Saúde* ; (ii) Mobilização de 100 pequenos sistemas de água para lavagem das mãos; (iii) reabilitação de 20 áreas abertas, uma em cada bairro,

¹ Bairros selecionados: Aeroporto B, Xipamanine, Chamanculo D, Chamanculo B, Unidade 7, Maxaquene A, Mikajduine, Urbanização, Munhuana, Aeroporto A, FPLM, Inhagoia B, Mafalala, Nsalene, Chamanculo A, Luís Cabral, Inhagoia A, Mavalane B, Mavalane A e Malanga.

² Foram excluídos os bairros que receberão grandes investimentos de outros parceiros de desenvolvimento: Chamanculo C, Maxaquene B, Maxaquene C, Maxaquene D, Polana Caniço A e Polana Caniço B.

espaços comunitários multifuncionais ; (iv) reabilitação de 20 Km de vias pedonais locais, incluindo iluminação pública; e, (v) instalação de 20 unidades de reciclagem de resíduos em cada bairro .

Subcomponente 1.2 Atualização da infraestrutura integrada em assentamentos informais (US \$ 3 0 milhões / anos 2-5)

Drenagem - o projecto identificou a necessidade de financiar : (i) construção de 24 Km de macro canais de drenagem , interconexão de sistemas de drenagem existentes para encaminhamento de águas pluviais a partir do micro drenagem que irá também ser construído em cada seção do bairro; (ii) Construção de 75, 000 m³ de lagoas de retenção para reduzir a descarga geral, e desse modo o custo da macro drenagem, e (iv) 90,000 m³ de micro drenagem e infraestrutura verde (retenção, descargas) para permitir a drenagem da água da chuva a nível local .

Estradas locais - o Projeto financiará a pavimentação de 7,6 km de estradas locais com valas de drenagem laterais. Essas estradas locais incluirão sinalização para melhorar a segurança de veículos não motorizados e pedestres, e iluminação pública movida a energia solar para reduzir a violência urbana e o crime.

Água e Saneamento - o Projeto financiará a construção de 2.400 módulos sanitários compartilhados com ligação à água corrente, atendendo a um máximo de 25 pessoas cada . Para as famílias que não tenham qualquer tipo de abastecimento de água dentro de suas parcelas, o Projeto financiará 5.500 ligações de água corrente nos seus quintais. O Projeto também apoiará a melhoria e expansão da gestão do lodo fecal, incluindo a construção de 2 estações de transferência.

Reassentamento In Situ - Enquanto as intervenções do projecto em áreas informais tentarão sempre evitar ou minimizar o reassentamento, quando necessário, o projecto financiará o reassentamento in-situ de actividades sociais (habitação) e económicas (formais e informais), excepto para a aquisição de terras. Isto incluirá o financiamento da construção de estruturas residenciais ou comerciais para as pessoas afectadas pelo projecto, proporcionando-lhes acesso a água, saneamento e electricidade, no mesmo bairro ou a não mais de 5 km de distância da sua localização original.

Subcomponente 1. 3 Programa de Inclusão Socioeconômica (US \$ 2 milhões / Anos 1-5)

Além dos investimentos em infraestrutura física, o Projeto financiará assistência técnica para apoiar o CMM a promover a inclusão socioeconômica e a prevenção da VBG em assentamento informais selecionados.

Componente 1.4 Condições Baseadas no Desempenho da regularização de terras (US \$ 5 milhões)

O Projeto irá fornecer incentivos na forma de PBC para incrementar a regularização fundiária, a fim de melhorar a segurança da posse da terra para as famílias sem títulos de uso de terra (DUAT) nos assentamentos informais selecionados.

Componente 2: Revitalização Do Centro Da Cidade De Maputo (Us \$ 2 1 Milhão)

Componente 2 visa apoiar o CMM a revitalizar o centro da cidade através da melhoria do sistema de águas pluviais no centro da cidade para reduzir a inundaç o na  rea baixa da cidade.

Subcomponente 2. 1 Reabilita o de Drenagem no Centro da Cidade (US \$ 16 milh es / Anos 2-5).

o projecto financiar  a constru o de: (i) 4 Km de novos colectores de  gua da chuva ligando o sistema de drenagem nas  reas altas da baixa da cidade  s descargas no mar ; (ii) uma bacia de reten o para armazenar temporariamente  gua da chuva que ser  depois libertada uma taxa controlada; (iii) 4 comportas de refluxo

para evitar que a água do mar inunde as descargas de drenagem durante os períodos de marés altas ; e (v) 4 novas câmaras de descarga. O Projeto também financiará a reabilitação de 5 Km da rede combinada de drenagem-saneamento para melhorar sua operação.

Subcomponente 2. 2 Promoção da inclusão socioeconômica no centro da cidade (US \$ 1 milhão)

O Projeto apoiará o CMM a implementar um programa de inclusão socioeconômica no centro da cidade voltado para as pessoas mais vulneráveis.

Subcomponente 2.3 Condições com base no desempenho da reforma do imposto de propriedade (US \$ 4 milhões)

O Projeto fornecerá incentivos na forma de PBC para empreender reformas regulatórias e mudanças institucionais necessárias para melhorar a capacidade de receita do imposto sobre a propriedade (IPRA).

Componente 3: Crescimento Urbano Sustentável (Us \$ 30 Milhões)

A Componente 3 apoiará o CMM na promoção de um desenvolvimento urbano mais sustentável do Distrito Municipal de KaTembe.

Subcomponente 3. 1 Desenvolvimento Orientado de Terras Urbanas no Distrito Municipal de KaTembe (US \$ 6 milhões / Anos 1-2)

O projecto financiará: (i) preparação ou revisão de instrumentos de planeamento urbano , como PGU, PPU e PPs; (ii) demarcação da direitos de passagem 31 Km de vias, 50 Km2 de área protegida e equipamentos públicos; (iii) construção de estradas secundárias e terciárias com redes troncais de drenagem, água e saneamento e sistemas principais para induzir a urbanização em unidades de execução prioritárias (*Unidades de Execução*), (iv) indicação de locais e serviços para famílias de baixa renda, incluindo demarcação de 1.500 lotes, construção de estruturas habitacionais para beneficiar 100 famílias que vivem actualmente em áreas de alto risco de inundação em KaTembe; (v) apoio à implementação de um programa de inclusão socioeconômica voltado para a população mais vulnerável de KaTembe, principalmente as famílias que serão removidas nas áreas de risco .

Subcomponente 3.2 Melhoria da infraestrutura de resíduos sólidos (US \$ 2 0 milhões / anos 1-5)

O Projeto apoiará o CMM na gestão de resíduos de maneira ambiental e socialmente sustentável, por meio da construção de seu primeiro aterro sanitário e encerramento da lixeira de Hulene.

Sub-Componente 3.3. Condições Baseadas em Desempenho - Gestão de Resíduos Sólidos (GRS) (US \$ 4 milhões)

O Projeto fornecerá incentivos na forma de PBC para fortalecer aspectos-chave do sistema GRS a fim de melhorar a sustentabilidade financeira, ambiental e social.

Componente 4: Implementação Do Projeto E Apoio Institucional (Us \$ 4 Milhões)

Unidade de Gestão do Projeto - O Projeto apoiará o CMM na gestão da implementação do Projeto de acordo com as políticas do BM. Está acção inclui financiamento dos custos operacionais no estabelecimento de uma Unidade de Gestão do Projeto (UIP) composto por um Coordenador de Projecto (CP), um especialista de monitorização e avaliação (EM&A), um especialista social, um especialista ambiental, um especialista em gestão financeira, um especialista em aquisições, e um técnico de contabilidade. O Projeto também financiará outros custos operacionais, incluindo auditorias financeiras, verificação independente de PBCs, aquisição de equipamentos de

tecnologia, informação e comunicação - TIC e mobiliário de escritório, reabilitação de espaço de escritório, bens de escritório e veículos necessários para a implementação do Projeto.

Fortalecimento Institucional - O Projeto financiará atividades de assistência técnica e capacitação para melhorar a capacidade do CMM em boa governação, incluindo modernização administrativa, gestão de recursos humanos, participação dos cidadãos, responsabilidade social e descentralização das funções administrativas para os distritos municipais.

Componente 5: RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIA (CERC) (US \$ 0,00 milhões).

A Componente de Resposta a Emergências de Contingência facilitará o acesso a financiamento rápido por meio da realocação de fundos de Projeto não comprometidos no caso de uma crise ou emergência elegível. Detalhes específicos sobre este componente (incluindo critérios de ativação, despesas elegíveis, arranjos de implementação específicos e pessoal) farão parte do Manual de Resposta a Emergências de Contingência.

lii. Quadro Legal Ambiental E Normas Ambientais E Sociais Do BM

As principais leis, decretos, regulamentos e normais ambientais e sociais estabelecidas para o projecto estão apresentadas abaixo. De referir que não existem conflitos de interesse entre as ambas mais sim existem lacunas no qual faz-se a respectiva compensação. O Projeto está sujeito aos requisitos do novo Quadro Ambiental e Social do BM, que entrou em vigor em 1 de Outubro de 2018. A avaliação de risco e impacto ambiental e social (RIAS) do Projeto identificou-o como um Projeto de alto risco ambiental e social.

<i>Legislação Ambiental pertinente</i>	<i>Normas Ambientais e Sociais (BM)</i>
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Constituição da Republica de Moçambique de 2004, ✓ Política Nacional do Meio Ambiente de 1995, ✓ Lei do Ambiente (Lei N°20/97, de 1 de Outubro), ✓ Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, ✓ Decreto N° 32/2003 de 20 de agosto sobre a Auditoria Ambiental, ✓ Regulamento N° 11/2006 de 15 de julho sobre o processo de Inspeção Ambiental, ✓ A Lei de Terras (Lei N° 19/97 de 1 de Outubro), ✓ A Lei nº 19/2007 de 18 de Junho sobre o ordenamento do território OT, ✓ Decreto 94/2014 - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos ✓ Decreto N° 31/2012, de 8 de Agosto - Reassentamento Actividades Económicas ✓ Lei de Águas (Lei nº 16/91, de 3 de Agosto), ✓ Decreto nº 13/2006, Lei nº 10/88 de 22 de Dezembro, ✓ A Lei do Trabalho, 23/2007 de 1 de Agosto, ✓ Decreto Nº 45/2006, de 30 de Novembro, ✓ O Diploma Ministerial no 130/2006 de 19 de Julho e ✓ Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, ✓ Diploma Ministerial 181 2010 Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de ordenamento do território 	<p>Normas Ambientais e Sociais activadas para o projecto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais ✓ NAS2: Mão-de-obra e Condições Laborais ✓ NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição ✓ NAS4: Saúde da Comunidade e Segurança ✓ NAS5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário ✓ NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos ✓ NAS8: Património Cultural ✓ NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação <p>Directrizes e notas sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho, ✓ Influxo Laboral, ✓ Violência Baseada no Género. <p>Nota Sobre COVID-19.</p>

v. Potencias Riscos E Impactos A&S E Medidas De Mitigação

Os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais para o presente projecto serão causados através das actividades das componentes do projecto (concretamente nas Componentes 1, 2 e 3). De uma forma geral são esperados impactos negativos e positivos sobre o meio biofísico, incluindo eventuais impactos cumulativos, não confirmados durante a preparação e que serão confirmados na Fase 1 (que serão aprofundados durante a fase de EIA específicos) durante a fase de preparação, implantação e operacionalização dos subprojectos.

Fase de preparação do Projecto

A obra não poderá iniciar sem a obtenção da **licença ambiental**. É obrigatória a inclusão dos instrumentos A&S nos processos de licitação.

Aspectos Ambientais Relevantes

Devem ser acautelados os seguintes aspectos: (i) Realizar os estudos de viabilidade socioeconômica e ambiental com o objectivo de garantir a sustentabilidade e viabilidade dos subprojectos a serem implementados de modo a reduzir os riscos e impactos ambientais e sociais referente a localização e intervenções das actividades. Igualmente, deve-se assegurar a seleção de espaços com menor RIAS; (ii) regularização da área de intervenção dos subprojectos reduzindo os riscos de disputa de terra; (iii) avaliação de Impacto Ambiental e Social através de Estudos específicos a serem realizados na fase de preparação de modo a garantir a devida identificação dos riscos e impactos ambientais e sociais (RIAS), e as respectivas medidas de mitigação; (iv) licenciamento ambiental, todas as actividades potências de causar os RIAS devem estar devidamente licenciadas antes do início das intervenções físicas (durante esta fase); (v) deve-se incluir os aspectos A&S no processo de contratação das empreitadas de obras públicas: Deve-se garantir a inclusão dos aspectos A&S nos cadernos de encargo, documentos de concurso, nos contratos com os empreiteiros e fiscais de obras; (vi) elaboração dos planos específicos relacionados com as intervenções: Deve-se garantir que os empreiteiros elaborem os planos específicos para responderem aos aspectos A&S antes do início das obras e que os mesmos devem ser cumpridos em todas as fases. O capítulo 5 fornece uma lista de planos e em específicos os obrigatórios e da responsabilidade do empreiteiro também.

Aspectos Sociais Relevantes

Devem ser considerados os impactos relacionados com: (i) má gestão de expectativas e não-aceitação do projecto, o não envolvimento contínuo das partes interessadas e potencialmente afectadas principalmente dos grupos vulneráveis na fase de preparação e a comunicação em formas adequadas e compreensíveis para as PIAs pode criar impactos negativos ao projecto; (ii) falta de transparência do processo de contratação de mão-de-obra para o projecto, não envolvimento dos membros da comunidade local no processo de contratação da mão-de-obra para o Projecto na fase de preparação, falta de transparência dos mecanismos propostos para contratação pode gerar conflitos entre os residentes e autoridades municipais; (iii) conflito entre a estrutura municipal e municípios relacionados com a decisão sobre a localização de infraestruturas propostas para os projectos, bem como a priorização de vias de acesso, distribuição de energia e outras infraestruturas de interesse das comunidades; (iv) tensão social decorrente da não integração e envolvimento dos vários grupos vulneráveis no processo de mapeamento da vulnerabilidade para desenho e implementação dos planos de inclusão social; (v) o Projeto irá preservar edifícios históricos em Maputo que podem levar a conflitos das partes interessadas durante a preparação do Projecto a menos que o processo seja gerido com o envolvimento de todas as partes interessadas; (vi) o influxo de pessoas nos bairros pode levar à situações de exploração, abuso e assédio sexual; (vii) falta de oportunidades iguais para as mulheres no processo de contratação de mão-de-obra.

Durante a Fase de Implantação do Projecto

Para o presente Projecto, esperam-se maior risco e impactos ambientais e sociais (RIAS) durante a fase de construção dos subprojectos e para garantir a sustentabilidade ambiental e social (A&S), foram levantados os principais impactos ambientais e sociais (IAS) para as componentes 1, 2 e 3 e as respectivas medidas de mitigação, de acordo com a descrição da matriz abaixo.

Matriz dos potenciais riscos e impactos A&S e medidas de mitigação comum para todos os subprojectos

Potencial risco e impacto ambiental e social	Classificação do risco e impacto	Medidas de mitigação	Responsabilidade
Destruição ou perturbação da vegetação terrestre	Moderada	Evitar a destruição da flora e fauna através da remoção da vegetação, árvores e através de derrame de influentes e resíduos sólidos nos rios e no mar; Quando não for possível evitar deve-se minimizar e compensar: <ul style="list-style-type: none">✓ Deve-se fazer o mínimo possível (área de implantação do projecto);✓ Utilizar os espaços modificados para não remover a vegetação;✓ Compensar todas as árvores e vegetação removidas em locais perturbados durante e depois da construção;✓ Utilizar técnicas de limpezas adequadas e com menos impactos e danos ao meio ambiente; O responsável por desenvolver esta actividade deve apresentar um plano específico a ser usado durante a implantação do estaleiro e limpeza da área para dar início a execução da obra.	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Compactação e erosão dos solos	Moderada	Evitar o máximo a compactação de solos e se não for possível: <ul style="list-style-type: none">✓ Compactar em locais necessários para a instalação da infraestrutura✓ Instalar acampamentos em locais já existentes e modificados para evitar compactar novas áreas;✓ Usar vias de acesso já existente para as áreas onde não existir alternativas, procurar compactar o mínimo possível (local de intervenção ou implantação da infraestruturas) e reduzir o máximo as distancias✓ As viaturas devem carregar de acordo com as suas capacidades e recomendações da ANE; Erosão do solo Evitar ou minimizar a erosão do solo e se não for possível <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar as actividades suscetíveis a erosão no tempo seco✓ Reduzir o tempo de exposição do solo após a remoção da vegetação e abertura de canteiros para a implantação da obra;✓ Implementar medidas adequadas para o controlo da estabilização do solo	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ As áreas com inclinação elevada, deve limitar a remoção da vegetação em locais de intervenção e nunca nos dias de chuvas. O tempo de exposição deve ser bastante reduzido. A compensação da vegetação deve ser imediata após a perturbação. <p>Deve-se apresentar um plano para implementação de medidas necessárias e adequadas durante o processo de compactação e para evitar a erosão dos solos</p> <p>Maior atenção deve-se dada aos sistemas de Drenagem</p>	
Poluição sonora (ruído e vibração)	Moderado	<p>Deve-se evitar todos impactos relacionados com ruído e vibração e se não for possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Será utilizado e mantendo adequadamente silenciadores ou silenciosos que reduzem a vibração em equipamentos de construção durante a obra de construção; ✓ Deve-se garantir o monitoramento do ruído e vibração durante a implantação das obras;; ✓ Os equipamentos a serem utilizados devem ser inerentemente tranquilos; ✓ As actividades que produzem ruídos, serão programadas para serem realizadas no período de manhã; ✓ Serão informados aos moradores em relação a realização da actividade e os dias; <p>Deve-se assegurar a emissão dos níveis de vibração e ruído até os níveis máximos estabelecidos pelo OMS e deve-se elaborar um plano para atender os impactos directos e indirectos da vibração;</p>	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
Poluição do ar	Moderado	<p>Os impactos de poluição do ar, serão mitigados da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Será feita a protecção adequada do estaleiro e áreas de construção depois da avaliação preliminar; ✓ Será realizado o manuseio adequado dos materiais e equipamentos; ✓ Será estabelecido uma velocidade mínima no local de tráfego dos equipamentos e serão estabelecidos horários de circulação para minimizar os impactos; ✓ Os veículos que irão transportar os materiais suscetíveis de fazer a emissão de poeiras serão cobertos com lonas específicas; ✓ Os materiais ou stocks de matérias empoeirados serão cobertos de lonas impermeáveis; ✓ Sempre que possível, será feita a rega com água para evitar a emissão de poeira no local de trabalho ou onde se julgar necessário e serão mantidas as áreas de implantação do projecto húmido para evitar a poluição do ar; ✓ Deverá ter bebedouros na entrada e saída para evitar a deslocação dos trabalhadores ; <p>Será elaborado um programa para a emissão atmosférica e serão capacitados os trabalhadores para cumprirem com as regras estabelecidas e garantirem a adequada gestão das emissões atmosféricas.</p>	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
Ma gestão dos resíduos sólidos e líquidos	Substancial	<p>Para minimizar os impactos referentes aos resíduos sólidos e líquidos é necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Armazenar os resíduos sólidos adequadamente (de acordo com a sua categoria e origem) 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação:</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Devem ser adotadas medidas adequadas para a reciclagem dos resíduos sólidos sempre que possível; ✓ É proibido a queima de qualquer tipo de resíduos sólidos; ✓ Os resíduos sólidos devem ser depósitos em locais indicados e aprovados a nível local; ✓ Deve-se evitar fazer o derrame dos resíduos sólidos e líquidos em locais inapropriados, incluindo os rios, mar e os sistemas de drenagens para não contamina a fauna marinha; ✓ As medidas de mitigação incluem o armazenamento adequado de hidrocarbonetos e produtos químicos perigosos no local e a instalação de forros naturais (caso seja necessário). ✓ Outras medidas importantes incluem drenagem superficial adequada durante a construção e operação, minimização de água no local e uso de produtos químicos (petróleo, lubrificantes, vernizes, tintas e combustível), bem como limitar a exposição do solo a emissões acidentais de poluentes. ✓ Os produtos químicos utilizados no local devem ser de preferência não tóxicos e biodegradáveis. As áreas de abastecimento de combustível devem ter uma laje de betão para que a gasolina e o petróleo não possam escapar para o meio ambiente. Sistemas de drenagem em áreas de manutenção devem ser equipados com um separador de óleo e água; ✓ Durante a construção, colocar a areia de cobertura distante e colocá-la de volta no topo depois de a construção ser concluída. ✓ A reparação dos equipamentos e máquinas deve ser em locais apropriados e autorizados ✓ Deve-se realizar a recolha eficiente e eficaz dos resíduos sólidos provenientes da implantação do subprojecto; <p>O responsável pela implementação da medida, deve apresentar um plano de gestão dos resíduos sólidos e líquidos.</p>	CMM Empreiteiro e Fiscal
Poluição da água através de resíduos sólidos e líquidos	Substancial	<p>Deve-se evitar derramar resíduos sólidos e líquidos no local da obra e arredores</p> <p>Durante o manuseio e utilização dos resíduos sólidos e líquidos deve-se prestar atenção para evitar derrames acidentais (não programados)</p> <p>Em casos de derrames acidentais, estes devem ser mínimos e de fáceis gestão. Medidas adequadas devem ser tomadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ É proibido depositar todas as formas de resíduos sólidos e líquidos para todas as fontes de água possíveis de contaminar os recursos hídricos (esgotos, drenagens, rios e mar) ✓ Para todos os depósitos de resíduos sólidos decorrente da acção normal e durante a época chuvosa, causadas pelas drenagens construídas, deve-se construir fontes de retenção dos resíduos sólidos ao longo dos canais de drenagens e evitar com que estes se propaguem ate aos recursos hídricos e mar; 	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a recolha imediata dos resíduos das fontes de retenção das drenagens para os locais definitivos. <p>O Empreiteiro deve elaborar um plano de gestão dos matérias com risco de contaminação da água e possíveis medidas a serem tomadas em conta.</p>	
IMPACTOS SOCIAIS			
Conflitos sociais durante a fase de seleção das áreas, desenho dos projectos, implantação e operacionalização	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Para cada actividade, uma avaliação social deverá ser levar a cabo antes das obras para providenciar informações sobre os aspectos sociais e guia para sua abordagem ✓ Deve-se garantir a implementação do PEPI em todas as fases do projecto através do envolvimento das partes interessadas e afectadas em todo o ciclo do Projecto ✓ Privilegiar o envolvimento de todas as partes interessadas durante todo o ciclo de implementação do projecto de acordo com o previsto na NAS10; ✓ Envolver a participação da comunidade na tomada de decisão em relação ao subprojecto a ser desenvolvido e as áreas identificadas ✓ Encontrar alternativas viáveis para as áreas de ocupação de terra pelas comunidades de acordo com a NAS5 e NAS10; 	Implementação: CMM
Risco de saúde, higiene e segurança dos trabalhadores e da comunidade	Substancial	<p>Medidas de saúde e segurança no trabalho deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Restrição de acesso ao estaleiro de obras e áreas de construção a pessoas estranhas ✓ Contratação de pessoas para assegurarem a circulação e segurança no estaleiro e áreas de construção ✓ Garantir Equipamentos de Protecção Individual (EPIs) para todos os funcionários e sua utilização ✓ Garantir que as áreas especialmente sensíveis ou perigosas (como áreas expostas a altos níveis de ruído, áreas de trabalho especialmente perigosas, áreas de empréstimo, etc.) sejam claramente sinalizadas indicadas as medidas necessárias sejam acauteladas; ✓ Garantir a manutenção regular dos equipamentos e máquinas e que as mesmas sejam realizadas em locais seguros; ✓ Assegurar que os trabalhadores (e, especialmente, aqueles que fazem trabalhos perigosos ou de outra forma expostos a riscos) sejam qualificados, bem treinados e instruídos para lidar com o seu equipamento, incluindo equipamento de protecção da saúde ✓ Existência de extintor no acampamento e local de obras para casos de emergência e incendio ✓ Assegurar a elaboração de um plano de resposta a emergência ✓ Instalação no local de um centro médico/primeiros socorros ✓ Contractar um técnico especializado para responder a área de higiene, saúde e segurança de trabalho 	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Para os locais suscetíveis a poluição do ar, deve se garantir a implementação de medidas adequadas para minimizar o impacto ✓ Estabelecimento de limites de velocidade para caminhões entrando e saindo nas áreas operacionais e zonas comunitárias ✓ Garantir que as substâncias perigosas sejam mantidas em lugar adequado, seguro, devidamente marcado, trancar os locais de armazenamento e armazenar em função da sua categoria; ✓ Garantir que os recipientes que contenham tais substâncias sejam claramente marcados, e que as folhas de dados de segurança estejam disponíveis ✓ Garantir que todos os trabalhadores que lidam com essas substâncias sejam adequadamente informados sobre os riscos, treinados no manuseio desses materiais, e treinados em primeiros socorros a serem tomadas em caso de um acidente. ✓ A designação de uma área em que os materiais contaminados e resíduos perigosos podem ser armazenados para a deposição adequada de acordo com as diretrizes ambientais vigentes no país e, conforme especificado no caso das diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do , de Abril de 2007. ✓ A adoção de boas práticas de manutenção para garantir a higiene no local ✓ A eliminação de poças de água estagnada, o que poderia servir como viveiros de mosquitos ✓ O fornecimento de redes mosquiteiras para os trabalhadores que vivem no local ou estaleiros. Idealmente, essas redes devem ser tratadas; ✓ A eliminação adequada dos resíduos de todos os tipos, incluindo de águas residuais ✓ Monitorar a prevalência da esquistossomose e malária intestinal e urinária. ✓ Disponibilizar água potável para os trabalhadores e visitantes; ✓ Disponibilizar sanitários para o uso dos trabalhadores na obra e estaleiro. As fossas devem ser sépticas e distantes de fontes de água a pelo menos 30 metros; ✓ Os empreiteiros devem ter um código de conduta aplicado para os trabalhadores <p>Deve-se elaborar um plano de implementação das medidas de ambiente, saúde e segurança no trabalho.</p>	
Riscos de saúde associados a eventos de pandemia COVID 19	Substancial	<p>Medidas de saúde e segurança no trabalho no âmbito da resposta a COVID-19 (deve incluir, mais não deve limitar-se):</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O empreiteiro deve assegurar o cumprimento de todas as precauções necessárias para preservar a saúde e segurança dos funcionários contratados, sem por em causa a saúde da comunidade vizinha e outra; ✓ Assinar um memorando de entendimento com a MISAU/responsável de Saúde local de modo a trabalharem juntos no âmbito de resposta a emergência da COVID-19; 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar as medidas básicas de higiene face a pandemia no acampamento e no local de obra; ✓ Assegurar a desinfeção dos equipamentos, transportes e trabalhadores durante a entrada, saída e realização das actividades. A medida é aplicada aos estaleiros de obras e durante o processo de contratação dos trabalhadores e durante a fase de obra; ✓ Assegurar a disponibilidade de equipamento de prevenção da COVID-19 em quantidades suficientes e rotatividade (descarte após o uso), nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ○ Mascaras com especificações aceite a nível nacional e internacional ○ Capacetes de proteção contra a face da cara (viseiras) ○ Luvas adequadas em função da actividade ○ Termómetros de medição de temperaturas para medirem a temperatura dos que entram e saem no estaleiro e acampamento. Em caso de temperaturas igual ou superior a 37 graus, interditar a entrada e comunicar a MISAU/responsável de Saúde local para os devidos procedimentos ✓ Assegurar o cumprimento da distância mínima entre os trabalhadores e outros intervenientes envolvidos no processo (até ao momento de 1.5 metros, a ser actualizada em função das recomendações) ✓ Evitar aglomerados de trabalhadores ✓ Adotar o uso obrigatório de mascara durante a realização das actividades, incluindo para os motoristas e ocupantes das viaturas; ✓ Evitar o contacto directo e desnecessário entre os trabalhadores e comunidades próximas ✓ Assegurar o uso correcto e regular dos equipamentos estabelecidos no âmbito da COVID-19 ✓ Comunicar de imediato a MISAU e ao Proponente em caso de suspeita da contaminação de COVID-19 por parte dos trabalhadores e seguir as orientações da OMS e MISAU ✓ Estabelecer horários de trabalho eficientes para responder a Pandemia ✓ Colocar depósitos de descartes dos matérias de desinfeção pela COVID-19 e garantir a devida gestão de acordo com as recomendações da OMS e MISAU; ✓ Realizar regularmente reuniões de divulgação dos métodos de prevenção da COVID-19 para os trabalhadores e comunidades; ✓ Manter uma equipa de vigília aos trabalhadores e aos demais durante a realização das actividades. A equipa deve ter contacto directo com a equipa da MISAU; ✓ Seguir com as orientações estabelecidas pelo Governo de Moçambique de acordo com a legislação estabelecida. O empreiteiro deve elaborar um plano de intervenção da COVID-19 no âmbito das obras e apresentar ao proponente. 	
--	--	--	--

<p>Restrição e condicionamento de tráfico</p>	<p>Substancial</p>	<p>Deve-se evitar o máximo a restrição e condicionamento de tráfico e se não for possível, deve-se minimizar os impactos relativos a restrição total ou parcial de estradas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Para a restrição total deve-se encontrar vias alternativas para permitir a continuidade do tráfico regular ✓ Para a restrição parcial, deve-se garantir a segurança do tráfico para parte remanescente; ✓ Deve-se assegurar a existência de técnicos capacitados para regular a circulação dos usuários ✓ Deve-se garantir a sinalização para facilitar os contornos ✓ Durante a hora de ponta (maior circulação) os cuidados devem ser redobrados ✓ Deve-se coordenar com o sector de estrada para assegurar que as condições mínimas de restrição de estradas estejam acauteladas ✓ O responsável pela realização da actividade deve elaborar um plano referente a restrição de tráficos <p>Serão informados aos utentes da via em relação a realização a aplicação da medida e o período previsto para tal.</p> <p>Divulgação antecipada, pelos canais de divulgação do PEPI, as PIAs acerca dos horários e dias de restrição e condicionamento do trafico, assim como sobre os acessos alternativos</p>	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
<p>Perda de bens (físicos e económicos) resultantes da aquisição de terras e reassentamento para a implementação do subprojecto;</p>	<p>Alto Risco</p>	<p>Evitar a realização de reassentamento, sempre que possível</p> <p>Mitigar os impactos do reassentamento</p> <p>Caso não haja alternativa, deve-se minimizar o número de reassentados, mitigar os impactos do reassentamento. O reassentamento deve ser desenvolvido e gerido de acordo com o QPR e elaborado um Plano de Acção de Reassentamento (PAR) , tendo em conta os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Compensar igual ou superior a situação inicial ✓ Compensar dentro do raio de implantação do subprojecto (<i>in-situ</i>) ✓ Evitar criar expectativas durante todo o processo de reassentamento ✓ Garantir a restauração dos meios de vida das pessoas afetadas ✓ Envolver todos os intervenientes na tomada de decisão ✓ Explicar sobre a importância do subprojecto e passos que serão dados durante a fase de reassentamento ✓ Se o reassentamento implicar um grupo de pessoas deve se optar em construção vertical (prédios) ✓ As pessoas devem ser devidamente consultadas ✓ Em todo o processo de reassentamento deve se garantir a existência de um mecanismo de queixa. Evitar iniciar as obras antes de concluir o processo do reassentamento e licenciamento 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>

<p>Descobertas acidentas dos recursos físicos culturais</p>	<p>Moderada</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Evitar realizar as actividades que afetam os recursos provenientes do património cultural físico; ✓ Descrever todas as actividades e locais com suspeitas de existência do património físico e cultural (fase de preparação do subprojecto) ✓ Em caso de existência do património cultural físico, deve-se avaliar o nível de impacto e encontrar alternativas sustentáveis (fase preparação do subprojecto); ✓ Se o risco for de categoria baixa e se os afectados concordarem (fase de preparação do subprojecto) deve-se proceder de acordo com o previsto na legislação e NAS8; ✓ Se o risco e impacto for alto deve-se encontrar outras alternativas de localização para a implantação do subprojecto; ✓ Se durante a implantação do subprojecto for encontrado vestígios ou património cultural, de imediato a obra deve ser interrompida (paralisada) e comunicada o CMM ✓ Deve-se delimitar e proteger a área, alocar um guarda permanente; ✓ Em coordenação com todos os intervenientes (líderes locais, comunidades, entidades responsáveis, CMM, BM, entre outros) devem fazer a respectiva avaliação e passos a seguir; ✓ A actividade só pode continuar quando tiver a autorização da entidade competente e se os riscos e impactos forem mitigados; ✓ O empreiteiro pode solicitar a extensão do tempo para realização da obra, fase o período de interrupção; ✓ As acções a serem desenvolvidas deve-se basear de acordo com a NAS10 em relação a participação e envolvimento das partes interessadas e a legislação nacional. ✓ O conselho municipal deve elaborar um plano de gestão do património cultural 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
<p>Conflitos entre trabalhadores dos empreiteiros e a comunidade local</p>	<p>Substancial</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A contratação dos trabalhadores deve obedecer os princípios definidos pela lei de trabalho e NAS2, quer para trabalhadores locais e estrangeiros; ✓ Sempre que possível deve-se contratar os trabalhadores locais principalmente os de categoria não especializada; ✓ Em caso da NÃO contratação da mão-de-obra a nível local, deve-se justificar as razões que levaram a contratar fora; ✓ Deve-se assegurar a equidade de género, salário igual nas posições iguais, respeitar a idade mínima para a admissão (de acordo com a lei do trabalho vigente em Moçambique), durante as contratações (mão de obra qualificada e não qualificada) ✓ As vagas devem ser publicadas de forma transparente a nível local e com antecedência de tempo ✓ O procedimento de selecção das vagas deve obedecer o princípio de transparência ✓ O empreiteiro deve respeitar os seus trabalhadores e não deve discriminar 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>

Riscos associados a furto de propriedade (equipamentos), especialmente à noite	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contratação de pessoas para assegurarem a circulação e segurança no estaleiro e áreas de construção ✓ controle do acesso aos locais do Projeto ✓ Vedação provisória na área da obra 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
Trabalho infantil	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É proibido todas as formas de exploração do trabalho infantil, incluindo exploração, abuso assédio sexual por parte de todos os colaboradores; ✓ Deve-se obedecer a idade mínima de contratação de acordo com o que esta previsto pelo o Ministério do Trabalho e a NAS2; ✓ O proponente, o empreiteiro e a comunidade onde será implantada a infraestrutura são obrigados a ser vigilantes em relação ao assunto e em caso de alguma irregularidade (não cumprimento) é obrigatório denunciar e aplicar medidas disciplinares para o responsável da infração e o empreiteiro da obra iniciando os processos de tramite legal as instituições competentes (condução do auto para a responsabilidade criminal junto às instâncias jurídicas locais) e condução de inquérito independente para apurar os factos e colher evidencias que serão anexadas no processo; ✓ Para todos os casos em que se verificar evidências concretas em relação a violação desta norma o proponente é obrigado ao cancelamento do contrato com o empreiteiro de obra, levando as devidas responsabilizações (do empreiteiro e o trabalhador responsável pelo auto). 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
Tensão social devido ao Influxo Laboral (Deslocação de trabalhadores de um local para o outro)	Substancial	<p>Um dos factores que influencia para a proliferação de doenças está relacionada com o aumento de número de trabalhadores na área de implantação da infraestrutura e medidas para minimizar o risco e impacto deve ser acautelado;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se consciencializar os trabalhadores sobre o respeito pelos costumes locais ✓ Trabalhadores da obra devem assinar um código de conduta, que os responsabilize e sancione nos casos de prática do assédio sexual e violência baseada em género ✓ Devem ser realizados DSS sensibilizando os trabalhadores para não praticar violência baseada no género. ✓ Informar os trabalhadores sobre as leis nacionais que condenam violência baseada em género. ✓ Introdução de sanções por não conformidade (por exemplo, rescisão) ✓ Proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de passar seu tempo longe da comunidade anfitriã. ✓ Os critérios de recrutamento de mão-de-obra devem ser transparentes e justos para evitar conflitos; ✓ Empreiteiros devem identificar localmente força de trabalho adequada, evitando trazer trabalhadores de fora da região 	

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Consciencializar as comunidades e clarificar o processo de contratação de mão de obras e a necessidade de trabalhadores de fora se for o caso ✓ O empreiteiro é obrigado a elaborar o plano de gestão referente ao influxo laboral, Plano do recrutamento dos trabalhadores e preparar o código de conduta para os trabalhadores a ser incluído no momento da assinatura do contracto. 	
Proliferação de doenças	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar todas as formas de proliferação de doenças ✓ O empreiteiro e o CMM devem identificar todas as fontes de proliferação de doenças e encontrar as respectivas medidas para mitigar o risco e impacto ✓ Deve-se evitar deixar charcos de água para não propagar as doenças referente a malária, diarreias entre outras ✓ Deve-se disponibilizar redes mosquiteiras para os trabalhadores residentes ✓ Deve-se prevenir as DTS, HIV/SIDA através da Sensibilização e educação dos trabalhadores e comunidades próximas. Fornecer preservativos suficientes, bons, gratuitos e de qualidade para o pessoal. Fornecer tratamento para o pessoal infectado ✓ Deve-se garantir EPIs e o respectivo uso ✓ Deve-se garantir a gestão dos resíduos provenientes da construção ou melhoria das infraestruturas (instalação de lixeiras, recolha regular e deposição em locais autorizados) ✓ Deve-se garantir a consciencialização dos trabalhadores sobre o respeito pelos costumes locais 	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Possibilidade de ocorrência de exploração, abuso e assédio sexual	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É proibido todas as formas de exploração, abuso e assédio sexual durante a implementação das actividades do projecto; ✓ Todas as formas de exploração, abuso e assédio sexual ocorridas no projecto serão encaminhadas as autoridades competentes com vista a garantir a sua responsabilização; ✓ Deve-se providenciar um mecanismo de queixa para as áreas de implementação dos subprojectos, incluindo comunidades vizinhas; ✓ Deve-se elaborar um plano de acção para Violência baseada no género; ✓ Trabalhadores da obra devem assinar um código de conduta, que os responsabilize e sancione nos casos de prática do assédio sexual e violência baseada em género ✓ Devem ser realizados DSS sensibilizando os trabalhadores para não praticar violência baseada no género. ✓ Informar os trabalhadores sobre as leis nacionais que condenam violência baseada em género. ✓ Introdução de sanções por não conformidade (por exemplo, rescisão) ✓ Proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de passar seu tempo longe da comunidade anfitriã 	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Insegurança rodoviária na comunidade e das	alto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Limitação de velocidade para veículos de transporte de matérias e do subprojecto ✓ Acções de sensibilização sobre segurança rodoviária na comunidade 	Supervisão: CMM

<p>peçoas que circulam em redor da área para a construção</p>		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Treinamento dos condutores para o respeito das normas de trânsito nas comunidades ✓ Uso de sinalização e sinaleiros rodoviários em caso de circulação de veículos nas vias de maior movimentação dos membros da comunidade. ✓ Vedação provisória na área da obra ✓ Sinalização das áreas restritas, de uso comum e de acesso a equipe de trabalho ✓ Colocação de sinalização adequada e perceptível nos locais onde houve actividade de escavação, abertura de buracos e áreas de empréstimo suscetíveis de provocar algum acidente aos transeuntes; 	<p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
<p>Não respeito a lei do trabalho (termos e condições de trabalho) e exposição de menores de idade a trabalhos inadequados</p>	<p>alto</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não devem ser praticados actos que atentem contra a dignidade de uma mulher trabalhadora, estes actos serão sujeitos a procedimento disciplinar. ✓ O empreiteiro só pode admitir ao trabalho o menor que tenha completado quinze anos de idade, mediante autorização do seu representante legal. ✓ Respeito a lei de trabalho no que concerne a horário de trabalho na obra, direito a assinatura de contratos pelos trabalhadores, descontos para segurança social. ✓ Salários pagos em conformidade com o salário mínimo estipulado na lei de trabalho 3/2019 ✓ Deve-se respeitar o período normal de trabalho do menor entre quinze e dezoito anos, não deve exceder a trinta e oito horas semanais e o máximo de sete horas diárias. ✓ Sensibilizações regulares devem ser organizadas sobre o tema Abuso ou assédio de menores 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
<p>Não envolvimento de mulheres no processo construtivo</p>	<p>alto</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sensibilizar a participação de mulheres nos processos construtivos ✓ Deve-se assegurar a equidade de género ✓ Incluir mulheres no quadro de mão de obra a ser contratada para obra, pelo menos 25% 	
<p>Perdas dos caminhos de acesso a infraestruturas sociais e comunitárias (escolas, residências e cemitérios)</p>	<p>moderado</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como princípio, manter sempre que possível os acessos existentes; ✓ Caso se verifique a perda de acesso, discutir as soluções com as autoridades do distrito Municipal, autoridades comunitárias e residentes nas povoações envolvidas e responsabilizar-se pela sua implementação. 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>

Matriz dos Potenciais riscos e impactos A&S e medidas de mitigação específicos para as componentes

Potencial risco e impacto ambiental e social	Classificação do risco e impacto	Medidas de mitigação	Responsabilidade
<i>Componente 1. Melhoria dos Assentamentos informais</i>			

Contaminação do solo, ar e cursos de água devido a má gestão das lamas fecais	Substancial	<p>Deve-se proceder a gestão das lamas fecais de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se assegurar a devida gestão das lamas fecais durante as fases de transporte (através de equipamentos adequados) e eliminação final para evitar a contaminação da comunidade; ✓ Deve-se garantir a implantação de camadas impermeáveis nas valas ou canteiros de RSU para evitar a contaminação dos solos e recursos de água ✓ Deve-se adicionar solo por cima das lamas fecais nos canteiros estabelecidos de modo a evitar a contaminação do ar e consequentemente mau cheiro nas áreas vizinhas; ✓ Deve-se garantir o transporte das lamas fecais dos locais de origem ao depósito final através de equipamentos adequados para tal; ✓ Deve-se garantir o treinamento das pessoas para o manuseio e gestão das lamas fecais ✓ Deve-se monitorar na fase de operação os indicadores de qualidade a serem estabelecidos <p>Deve-se elaborar um plano de gestão da contaminação do solo, ar e cursos de água</p>	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
Componente 2. Melhoria dos Assentamentos Informais & Componente 2. Revitalização da baixa da cidade			
Deslizamento do solo, sedimentação e erosão causado pelas profundas escavações durante a implantação do sistema de drenagem (macro) e bacias de retenção de água	Alta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir o uso de medidas adequadas para evitar o deslizamento, sedimentação e erosão do solo que serão causadas pelas profundas escavações ✓ Deve-se limitar as escavações profundas para o tempo seco e sem previsão de chuvas ✓ Deve-se garantir que as intervenções sejam realizadas em curto espaço de tempo ✓ Deve-se limitar o acesso a áreas de intervenção somente para pessoas autorizadas e da equipa de trabalho ✓ Deve-se garantir o uso de equipamento adequado durante as escavações; ✓ Deve-se garantir a utilização de materiais adequados para servir de barreira nos limites de modo a evitar o deslizamento de terra ✓ Deve-se reduzir as alturas das escavações durante o processo de terraplanagem e taludes; ✓ Deve-se suavizar as pendentes das terraplanagens e taludes ✓ Deve-se respeitar sempre que possível a inclinação natural do escoamento das águas; ✓ Deve-se garantir o reflorestamento das áreas vizinhas das bacias de retenção de água; ✓ Deve-se assegurar que os trabalhadores não estejam sob efeito de fadiga e consumo de álcool ✓ As actividades devem ser realizadas no período diurno ✓ Deve-se incluir os passeios de proteção nas laterais ou revegetar com material vegetativo 	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>

Componente 2. Revitalização da baixa da cidade			
Efeito sobre os recursos culturais e físicos da baixa da cidade	Alta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se mapear os recursos culturais físicos próximo as áreas de intervenção e deve-se trabalhar em estreita colaboração com o MICOTUR ✓ Deve-se solicitar a devida autorização de todas as actividades a serem desenvolvidas na baixa e em caso dos achados deve-se proceder de acordo com as medidas estabelecidas acima 	Supervisão: CMM Implementação: CMM
Possíveis conflitos com as PIAs devido a preservar edifícios históricos na zona Baixa da cidade de Maputo	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ envolvimento de todas as partes interessadas no património histórico ✓ planeamento e implementação cuidadosos para garantir que os edifícios históricos mantenham o seu significado arquitetónico ✓ particular atenção ao património intangível (que pode ser excluído por um foco excessivo nos aspectos físicos). Eles também precisarão ser preservados de acordo com as aspirações da comunidade, incluindo grupos da comunidade local em todas as discussões relacionadas. ✓ consulta a especialistas em património cultural durante a preparação do Projeto 	Supervisão: CMM Implementação: CMM
Exclusão social das pessoas vulneráveis na zona baixa da cidade	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ elaboração dos planos de inclusão social e género para a zona baixa da cidade ✓ consultas e informação as pessoas vulneráveis (conforme previsto no PEPI) no processo de elaboração e implementação do planos de inclusão social e combate a vulnerabilidade urbana 	Supervisão: CMM Implementação: CMM
Componente 3. Crescimento Urbano Sustentavel da KaTembe			
Afectação e perturbação do modo de vida das comunidades locais próximo ao aterro sanitário	Substancial	<p>Deve-se proceder a gestão das lamas fecais de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Implementação de um programa de comunicação social, em fase prévia à construção que se estenderá pela fase de construção; ✓ Delimitação da zona de obra, vedação da área do aterro e sinalização dos locais de trabalho e dos percursos de acesso à obra. a vedação deverá ser adequada a evitar a sua fácil transposição, devendo também ser vigiada e reparada / reforçada cada vez que for danificada ✓ Medidas de contenção de emissão de poeiras, gases e ruídos devem ser estabelecidas 	Supervisão: CMM Implementação: CMM
Contaminação do solo nas valas de depósito dos RSU no aterro sanitário	Alta	<p>Deve-se proceder a gestão das lamas fecais de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES)</p>	Supervisão: CMM Implementação: CMM

de KaTembe e Lixeira de Hulene		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a implantação de camadas impermeáveis nas valas ou canteiros de RSU para evitar a contaminação dos solos e recursos de água ✓ Deve-se monitorar na fase de operação do aterro a questão da contaminação 	
Aumento de risco de destruição de casas ou perdas de bens físicos incluindo fatalidades (mortes) causado pelo deslizamento da terra do aterro sanitário da KaTembe e lixeira de Hulene	Alta	<p>Deve-se proceder a gestão das lamas fecais de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar a existência de casas em redor do aterro sanitário para reduzir o risco da ocorrência do impacto ✓ Deve-se garantir uma área de segurança (Buffer zone) em volta do aterro entre 50 a 100 metros; ✓ Em caso de existência de afetação física ou económica na área de Buffer zone, deve-se garantir o reassentamento de acordo com o QPR ✓ Em caso de não se conseguir estabelecer o Buffer zone fora do aterro, pode-se obter em fazer dentro da área do aterro ✓ Estabelecer medidas de protecção do solo no Buffer zona para garantir a estabilização do solo através de reflorestamento de plantas e vegetação 	Supervisão: CMM Implementação: CMM
<i>Fase de desativação da lixeira de Hulene</i>			
Risco da perda de meios de vida, principalmente para os grupos vulneráveis que vivem do sustento da lixeira de Hulene (Catadores de lixo)	Alta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se realizar a compensação dos Catadores de lixo de Hulene de acordo com a NAS 5 e princípios de QPR ✓ Deve-se garantir o mapeamento das pessoas afectadas ✓ Deve-se elaborar o plano de restauração dos meios de vidas dos Catadores de lixo, bem como o acompanhamento da sua operacionalização. 	CMM
Aumento de ocorrência de doenças as comunidades vizinhas causadas	Alta	<p>Deve-se proceder a gestão das lamas fecais de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES</p>	CMM

pelo RSU do encerramento da lixeira de Hulene			
Contaminação dos cursos de água durante a época chuvosa e durante o processo de estabilização e tratamento dos resíduos sólidos	Alta	Deve-se proceder a gestão das lamas fecais de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES)	CMM

Fase de operação dos Subprojecto

Durante a fase de operacionalização das infraestruturas das componentes 1, 2 e 3, espera-se a ocorrência de riscos e impactos ambientais que podem por em causa as componentes ambientais e sociais e sendo necessário a identificação de medidas adequadas para garantir a sustentabilidade de utilização. Na tabela abaixo estão identificados os principais impactos e riscos ambientais e sociais bem como as medidas de mitigação.

Potencial risco e impacto A&S	Medidas de Mitigação
Degradação das infraestruturas devido a falta de manutenção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a manutenção das infraestruturas a serem intervencionadas de modo a garantir a sua sustentabilidade (apropriação) de utilização; ✓ Deve-se elaborar um plano de manutenção das infraestruturas a serem desenvolvidas
Acidentes causados devido a falta de sinalização das vias de acesso e inexistência de lombas ou valetes em locais de maior aglomeração (Escolas, mercados, Centros de Saúde, entre outros)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As vias de acesso devem estar devidamente assinaladas de acordo com o estabelecido pela ANE e INATER ✓ Deve se incluir os limites de velocidade estabelecidos, bem como limitar a velocidade nos locais de aglomeração ✓ Deve-se colocar lombas ou valetas em locais de maior aglomeração de pessoas ✓ Sensibilização dos sinais de trânsito para os utentes e a comunidade em geral; ✓ Em função da necessidade, pode-se incluir cercas de proteção
Contaminação dos recursos hídricos, a fauna marinha, incluindo as comunidades devido a má gestão dos resíduos sólidos e líquidos decorrentes dos sistemas de drenagens	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar todas as formas de depósito dos resíduos sólidos e líquidos aos sistemas de drenagem na fase de operação ✓ Deve-se prever locais de retenção dos resíduos sólidos ao longo do sistema de drenagem e deve-se reforçar nos canais de ligação para o depósito final no mar e outras fontes ✓ Não se deve permitir o despejo das águas de esgoto e outras fontes nos sistemas de drenagens ✓ Deve-se criar um sistema de recolha dos resíduos sólidos (colectores) que poderão ser deitados acidentalmente

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se fazer a limpeza periódica (privilegiando no período seco) dos sistemas de drenagens para evitar a acumulação dos resíduos sólidos e a contaminação das comunidades em redor ✓ Deve-se fiscalizar estabelecer um sistema de fiscalização inclusivo para envolver todos os intervenientes neste processo ✓ Deve-se incluir chapas de sinalização das acções de proibição ✓ Deve-se estabelecer um sistema de monitoramento da qualidade da água e garantir um sistema de melhoria constante ✓ Deve-se realizar as campanhas de sensibilização das comunidades e outros intervenientes no processo ✓ Deve-se assegurar a disponibilidade de EPIs necessários para as pessoas responsáveis pela manutenção ✓ Maior atenção deve ser dada nos períodos chuvosos
Eletrocuição devido a falta de proteção das subestações de energias, postes e outros locais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se assegurar o estabelecimento dos sistemas de proteção nos locais de subestação para evitar a entrada de pessoas não autorizadas no local ✓ Deve-se garantir a proteção dos postes contra as viaturas que circulam e para as pessoas não autorizadas
Uso inadequado dos sistemas de água e provável contaminação dos utentes devido a má gestão dos resíduos sólidos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir o uso racional ou sustentável dos sistemas de água para evitar perdas desnecessárias (garantir a devida gestão dos sistemas de água) ✓ Deve-se garantir um sistema de recolha de resíduos sólidos ✓ Deve-se sensibilizar os utilizadores e as comunidades em relação ao uso racional da água tendo em conta os pressupostos de eficiência dos recursos; ✓ Deve-se elaborar um plano de utilização referente ao sistema de água
Contaminação dos utentes devido a falta de limpeza adequada dos sanitários públicos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a limpeza constante dos sanitários públicos, incluindo a disponibilidade da água e outros materiais de higienização necessários ✓ Deve existir um a equipa de gestão desses locais ✓ Os utentes devem ser monitorados para assegurar a correta utilização ✓ Deve-se colocar folhetos e cartazes indicando a correta utilização dos espaços ✓ Deve-se sensibilizar os utentes ✓ Deve-se garantir a correcta gestão dos resíduos sólidos provenientes dos sanitários públicos ✓ Deve-se elaborar um plano de utilização dos sanitários públicos
Contaminação dos utentes do mercado devido deficiência do manuseamento dos serviços essenciais nos mercados (gestão inadequada dos resíduos sólidos e líquidos dos mercados)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir o uso racional dos diferentes recursos (água, energia, entre outros) ✓ Deve-se manter sanitários nos mercados (assegurar as medidas estabelecidas nos sanitários) ✓ Deve-se garantir a devida limpeza (manter todos os componentes do mercado limpo) dos mercados principalmente nas manhãs e depois dos trabalhos (ao longo do dia sempre que se justificar) ✓ Deve-se garantir a correcta gestão dos resíduos sólidos e líquidos decorrentes das actividades provenientes do mercado ✓ Deve-se garantir EPIs para os responsáveis do mercado; ✓ Deve-se garantir o depósito final dos resíduos sólidos e líquidos

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter ventilados os locais de conservação, comercialização e armazenamento ✓ Deve-se manter as qualidades recomendadas pela INIP ✓ Deve-se garantir a sensibilização dos utentes
Má gestão dos RSU nos locais de depósitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se definir os locais de depósito dos RSU, de preferência em locais de maior concentração, de fácil acesso pelos munícipes e circulação das viaturas ou equipamentos ✓ Deve-se assegurar a existência de contentores ou outros equipamentos necessários nos locais de depósito ✓ Deve-se garantir a existência de pessoas adequadas para garantir a organização dos RSU nos locais definidos e assegurar o devido EPIs para a realização das actividades ✓ Deve-se garantir a recolha periódica dos RSU nos locais definidos para garantir o fluxo normal de gestão antes da capacidade máxima estabelecida para os contentores existentes ✓ Deve-se garantir a fiscalização dos locais de depósitos dos RSU, identificar os principais problemas e soluções necessárias; ✓ Evitar a presença do grupo vulnerável nos locais de deposição dos RUS
Má gestão dos RSU durante o funcionamento do aterro sanitário na fase de funcionamento, contribuindo para a contaminação dos recursos hídricos, do solo e da comunidade vizinha	<p>São proibidas todas as formas de depósito dos RSU biométricos e perigosos, somente deve-se depositar os RSU domésticos e similares;</p> <p>Para minimizar os impactos referentes aos resíduos sólidos e líquidos é necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir os princípios de gestão de resíduos sólidos estabelecidos durante fase da implantação dos subprojectos ✓ O responsável pela implementação da medida, deve apresentar um plano de gestão dos resíduos sólidos e líquidos; ✓ Deve-se garantir a implementação de medidas de higiene, saúde e segurança no local de acordo com os princípios estabelecidos para a fase de implantação das actividades; ✓ Deve-se garantir a implementação adequada da recolha, reaproveitamento, reciclagem do RSU desde a entrada até a área de seleção definida para tal ✓ Deve-se garantir a higienização e limpeza dos locais de tratamento do RSU; ✓ Os RSU a serem eliminados devem ser depositados nos canteiros preparados para tal; ✓ Deve-se garantir a eliminação adequada dos RSU através dos métodos estabelecidos ou previsto ✓ Deve-se garantir horários de trabalho no aterro sanitário de acordo com o estabelecido na legislação nacional ✓ Deve-se assegurar a existência de canais de drenagem de água para o tempo chuvoso para reduzir os níveis de contaminação; ✓ Deve-se monitorar os níveis de contaminação dos solos e cursos de água nos canteiros de modo a identificar irregularidades e se propor as acções de correção para reduzir os níveis de contaminação
Organização deficiente dos diferentes comportamentos do aterro influenciando negativamente na estética e manuseamento dos RSU no aterro	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir o manuseamento adequado do RSU dentro da estrutura estabelecida e definida de acordo com o projecto executivo ✓ Deve-se manter livre as zonas de circulação de equipamentos e pessoas ✓ Deve-se garantir a higienização e limpeza dos locais necessários para manter a estética do aterro

sanitário durante o funcionamento e encerramento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer altura máxima de amontoação do RSU e garantir a fiscalização do seu cumprimento de acordo com o estabelecido no projecto executivo; ✓ Deve-se garantir a existência ou contratação de um técnico responsável pela organização do aterro e higienização e limpeza;
Aumento do risco de contaminação do solo e curso hídricos devido afectados durante o encerramento do aterro	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve assegurar o controlo e estabilização dos RSU através de métodos adequados ✓ Deve-se estabelecer um plano de intervenções e monitoria para reduzir os impactos
Aumento de risco de ocorrência de incêndios ou queimadas provenientes dos RSU do encerramento aterro sanitário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É proibida todas as formas de queima dos RSU ✓ Deve-se garantir um sistema de combate ao incêndio no local ✓ Deve-se garantir a utilização dos métodos de combate ao incêndio no local
Aumento do risco de ocorrência de deslizamento de terra e erosão na área do aterro sanitário e áreas vizinha	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se implementar métodos de estabilização da matéria proveniente do RSU para evitar o deslizamento ✓ Deve-se garantir a existência de zonas tampão para assegurar em caso de incidentes ou acidentes de deslizamento de terra; ✓ Deve-se elaborar planos de estabilização dos solos
Aumento de ocorrência de doenças nas comunidades vizinhas causadas pelo RSU do encerramento do aterro sanitário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar a exposição dos RSU por muito tempo e garantir o devido tratamento ✓ No período chuvoso deve-se estabelecer um sistema de vigília, para assegurar a redução da contaminação;
Aumento de risco de destruição de casas ou perdas de bens físicos incluindo fatalidades (mortes) causado pelo deslizamento da terra, incluindo alguns intervenientes no processo de gestão de vida	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se elaborar um plano de gestão e fiscalização do Buffer zone ✓ Garantir a fiscalização da ocupação do Buffer zone durante o funcionamento e encerramento do aterro ✓ Estabelecer medidas de protecção do solo no Buffer zona para garantir a estabilização do solo através de reflorestamento de plantas e vegetação; ✓ Em casos de existência de catadores deve-se elaborar um plano de restauração dos meios de vida de modo a garantir a sua inserção;

v. Potências Riscos E Impactos Positivos Dos Subprojectos

O maior ganho que Projecto irá trazer com as intervenções propostas será a grande transformação da zona da baixa da cidade de Maputo para uma cidade metropolitana, onde será verificado a integração entre a melhoria das infraestruturas essenciais e a mobilidade urbana, facilitando a maior circulação dos serviços e bens a nível da urbe de Maputo e está integração será acompanhada um pouco em torno dos bairros seleccionados. Igualmente, a área de assentamento informal e Distrito Municipal KaTembe irão beneficiar do ordenamento territorial, incluindo a atribuição de DUATs. As intervenções propostas irão proporcionar a regularização fundiária em todos os territórios do Município. As principais acções positivas, serão as seguintes:

- Ordenamento do território, com a regularização de DUATs e melhoria das condições de ocupação e uso das áreas de assentamentos informais
- Melhoria das condições de trânsito (mobilidade urbana) e facilidade de movimentação dos transportes, peões e bens em benefício dos munícipes da cidade de Maputo.
- Melhoria de segurança rodoviária através das construções de passeios, paragens, e terminais, incluindo lombas de redução de velocidade em locais de muita aglomeração de pessoas
- Melhoria no escoamento superficial de águas nas zonas mais vulneráveis que irá influenciar na melhoria do saneamento do meio e contribuindo para o bem-estar dos munícipes
- Redução das cheias localizadas
- Estabilização dos solos contribuindo para a redução dos resíduos sólidos
- Melhoria de saneamento do meio para os munícipes
- Melhoria na transitabilidade das vias de acesso durante o período chuvoso
- Empregos temporárias para as comunidades que por sua vez ira apoiar nas necessitas básicas pontoais (melhoria da qualidade de vida
- Redução da proliferação das doenças (malarias e diárias) resultantes de águas estagnadas
- Melhoria das condições ambientais a nível local e contribuindo bem-estar dos munícipes, proporcionando condições adequadas e saudáveis
- Melhoria da qualidade das salas de aula, contribuindo o desempenho dos alunos e aulas lecionadas em locais adequados, contribuído para o desenvolvimento local
- Melhoria das condições de comercialização dos produtos e compras diversos pelos munícipes
- Melhoria da disponibilidade de locais de diversão pelos munícipes
- Melhoria das condições de atendimento aos munícipes nas secretarias do bairro
- Melhoria de habitação e condições de vida dos beneficiários que foram afectados pelo reassentamento

vi. Procedimentos de Gestão Ambiental e Social do Projecto

A gestão A&S será coordenada através de um Núcleo de Gestão Socioambiental (NGSA) que terá a seguinte responsabilidade:

- Servir como braço executivo da Unidade de Gestão do Projecto (UGP), nas acções complementares relativas aos procedimentos A&S nas diferentes etapas das obras;
- Atuar de modo articulado e integrado com a UGP e sua coordenação;
- Manter um sistema de informação e comunicação com os agentes parceiros, partes interessadas no Projecto, visando promover canais de acesso à informação, de forma bilateral;
- Capacitar as equipas municipais e demais agentes parceiros nos procedimentos das NAS, assim como nas acções de fortalecimento institucional; e,
- Facilitar e apoiar a acção de articulação institucional e programação de missões de supervisão do BM.

A gestão dos IAS serão desenvolvidas tendo em conta 4 fases, nomeadamente: *i. fase preparatória, ii. Formatação e gestão A&S, iii. Construção e implantação dos subprojectos e iv. Monitoria e Avaliação das medidas estabelecidas, incluindo auditorias ambientais.* As principais actividades a serem desenvolvidas são:

- Confirmar impactos inicialmente previstos e medidas mitigadoras a serem adotadas, para permitir controlar a influência dos impactos na qualidade ambiental local. Deverão ser utilizadas as Fichas de Avaliação de Ambiental e Social (FAAS) de cada obra e/ou intervenção para o BM e preenchidas as Fichas de Informação Ambiental (FIAP) para o DNAB para permitir a primeira avaliação do subprojecto e propor a devida categorização; esse procedimento pode ser realizado com recursos humanos internos ou externos, por pessoal habilitado ou relacionado com questões A&S;
- Submeter as FAASs e FIAPs (de acordo com o Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro) à apreciação, análise e aprovação pela equipe do BM e DNAB, confirmando a demanda por estudos ou análises ambientais específicas ou adicionais, tanto requeridos pelo acionamento das Normas, como também requeridos pela aplicação da legislação ambiental de Moçambique, envolvendo, portanto, demanda por estudos específicos, como, Estudos de Impacto Ambiental e Social (EIAS), Estudos de Viabilidade Ambiental, Estudos de Impacto de Vizinhança, entre outros;
- Supervisionar a aplicação dos planos socioambientais e das medidas mitigadoras propostas pelo NGSA, junto às empresas contratadas para a implantação das intervenções;
- Acções de suporte e apoio à elaboração de Consultas Públicas, visando ampliar a oportunidade de participação da sociedade na elaboração e aprimoramento do Projecto; os comentários, sugestões, críticas, propostas e recomendações serão processados pela UGP/NGSA e publicados no website do Projecto, para acompanhamento do público interessado. Incluindo a gestão do mecanismo de caso;
- Garantir a incorporação de e todas as diretrizes e planos de ação da área ambiental nos Editais de contratação de obras civis, com a inclusão explícita de cláusulas A&S, com a obrigatoriedade de cumprimento das rotinas de supervisão A&S de obras, tal como detalhado no Guião;
- Na fase de implantação, as empresas contratadas, deverão apresentar planos de supervisão A&S e relatórios mensais (que serão supervisionados pela UGP e NGSA), através de vistorias conjuntas realizadas também com a presença de agentes do CMM. Também será exigido um relatório

trimestral para o BM, relativo às atividades A&S implantadas no projecto, resumindo as intervenções A&S, a avaliação preliminar e a avaliação final de cada intervenção;

- Elaboração e implementação de acções de fortalecimento institucional, com cursos de capacitação técnica para as partes interessadas – garantindo a disseminação e apropriação dos procedimentos de gestão A&S de obras, incluindo-se ainda parte dos funcionários do CMM.

Os planos abaixo identificados serão atualizados e novamente publicados nos sites do CMM e do Banco Mundial, nas datas estabelecidas pelo Plano de Compromisso Ambiental e Social revisto em Março de 2021:

- Procedimentos de Gestão de Mão-de-obra, incluindo medidas de Saúde e Segurança Ocupacional, Saúde e Segurança e Meio Ambiente, com procedimentos de resposta a COVID-19, e medidas de Resposta a Emergência;
- Plano de Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição;
- Plano de Ação de Combate a Violência Baseada no Gênero/Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual; e,
- Avaliação e Procedimentos para Uso de Pessoal de Segurança.

IV. EXECUTIVE SUMMARY

i. Introduction

The Government of Mozambique received support from the World Bank (WB) to prepare the Maputo Urban Transformation Project - (MUTP) to implement the most challenging and transformative investments and reforms in urban infrastructure. This will include strengthening the CMM to respond to Covid-19, reducing urban infrastructure deficits and building a solid foundation for sustainable urban development. The project's objective is to improve urban infrastructure and strengthen the institutional capacity for sustainable development of Maputo City.

ii. Subproject Location and Types

Location of the project area and description of activities

The city of Maputo is the focus of the interventions foreseen by the project, given the multiple urban development challenges faced recently. The city of Maputo has a central position in terms of infrastructure, economic activity, education and health, and concentrates most of the services and headquarters of large economic groups and public and private companies. Its robust transport and logistics infrastructure has given Maputo since colonial times a central role in domestic, regional and international trade making Maputo a strategic hub in the development of the country. As the country's economy accelerates, the city changes rapidly as companies, capital and people move to Maputo, which in turn helps to strengthen not only its economy, but also economic links with other cities and areas. However, these transformations also dictated an unplanned growth of the city, without the necessary investments in basic urban infrastructure and housing creating informal urbanization characterized by vulnerability in terms of infrastructure and socio-economic aspects, problems in the city center such as the deterioration of infrastructure, problems of sanitation and mobility and urban vulnerability, as well as the risk of unplanned urban growth for the KaTembe area, these occupational phenomena and dynamics challenge adequate urban growth in a sustainable manner. The areas covered by the project are divided according to the respective components, with 3 areas of direct intervention. The descriptions of the areas are found below.

COMPONENT 1: INFORMAL SETTLEMENTS UPGRADING (US\$ 45 MILLION)

Component 1 aims to support the CMM to implement the Integrated Informal Settlements Upgrading Program in the most vulnerable neighborhoods of Maputo City. The geographic targeting of the intervention was based on a spatial analysis and mapping that ranked all neighborhoods in Maputo city according to three criteria: (i) poverty density, (ii) access to urban infrastructure; and (iii) exposure to climate hazards (flooding). Based on this vulnerability mapping, 20 neighborhoods were selected³ forming a contiguous area of about 15.6 km² around the formal city (*cidade cimento*) where about 264, 054 people currently live (2017 Census)⁴.

³ Selected neighborhoods: Aeroporto B, Xipamanine, Chamanculo D, Chamanculo B, Unidade 7, Maxaquene A, Minkadjuine, Urbanização, Munhuana, Aeroporto A, FPLM, Inhagóia B, Mafalala, Nsalene, Chamanculo A, Luís Cabral, Inhagóia A, Mavalane B, Mavalane A e Malanga.

⁴ Neighbourhoods that will receive large investments from other development partners were excluded: *Chamanculo C, Maxaquene B, Maxaquene C, Maxaquene D, Polana Caniço A and Polana Caniço B.*

Subcomponent 1.1 Tactical Urbanism for COVID-19 Response (US\$ 8 million/Years 1-2)

As such, the project will finance: (i) installation of 20 COVID-19 Community Response Units, one in each neighborhood, following the technical guidance from the *Instituto Nacional de Saúde*; (ii) deployment of 100 small water systems for hand washing; (iii) rehabilitation of 20 open areas, one in each neighborhood, into multi-functional community spaces; (iv) rehabilitation of 20 Km of local pedestrian pathways, including public lighting; and, (v) installation of 20 waste recycling units in each neighborhood. The project will also improve social distancing and sanitarian conditions in high risk municipal services most used by the urban poor, such as municipal markets and public transport terminals, where public hand-washing units will be installed, public toilets constructed or rehabilitated, and social distancing signage deployed, and active mobility lanes created to offer alternatives to congested transport routes. The project will also support training of community volunteers and municipal workers on Covid-19 responses.

Subcomponent 1.2 Integrated Infrastructure Upgrading in Informal Settlements (US\$ 30 million/Years 2-5)

During the second phase of implementation (years 2-5), the project will focus on the rehabilitation and construction of larger and more complex urban infrastructure in the selected informal settlements, including:

Drainage. the project identified the need to finance: (i) construction of 24 Km of macro drainage channels interconnected with the existing drainage systems of the city to collect storm-water from the micro drainage which will be also built in each section of the neighborhood; (ii) construction of 75,000 m³ of retention ponds to reduce overall discharge, and thus the cost of macro-drainage; and (iv) 90,000 m³ of micro drainage and green infrastructure (retention, discharges) to allow rain water to drain at the local level.

Local Roads. the project will finance the pavement of 7.6 km of local roads with lateral drainage ditches. These local roads will include signage to improve non-motorized vehicle and pedestrian safety, and solar-powered public lighting to reduce urban violence and crime.

Water and Sanitation. the project will finance the construction of 2,400 shared sanitary modules with water connection serving a maximum of 25 people each. For households that do not have any type of water supply within their plots, the project will finance 5,500 water connections in their yards. The project will also support the improvement and expansion of fecal sludge management, including the construction of 2 transfer stations. The project will also strengthen the community-based organizations that provide removal and treatment services.

In-Situ Resettlement.

Subcomponent 1.3 Socioeconomic Inclusion Program (US\$ 2 million/Years 1-5)

In addition to the investments in physical infrastructure, the project will finance technical assistance to help CMM promote socioeconomic inclusion and GBV prevention in selected informal.

Subcomponent 1.4 Land Regularization Performance Based Conditions (US\$ 5 million)

The project will provide incentives in the form of PBC to scale up land regularization targeting in order to enhance land tenure security for the families without formal land use rights titles (DUATs) in the selected informal settlements.

COMPONENT 2: MAPUTO CITY CENTER REVITALIZATION (US\$ 21 MILLION)

Component 2 aims to support the CMM to revitalize the city center by improving the storm water system in the city center to reduce flooding in the lower areas. Major flooding has caused not only significant material damages in buildings, vehicles and urban infrastructure, but also contributed for the closure of businesses and for many inhabitants to leave the city center, leading to economic decline and loss of its traditional housing function. The project will also support the implementation of socioeconomic inclusion actions targeting the most marginalized population that live on streets and abandoned buildings and have their subsistence based on informal activities in the city center. The project will support the preparation of technical studies, engineering design, and safeguards instruments.

Subcomponent 2.1 Drainage Rehabilitation in the City Center (US\$ 16 million/Years 2-5)

the project will finance the construction of: (i) 4 Km of new rainwater collectors linking the drainage system in the upper areas of downtown to the discharges in the sea; (ii) a detention basin to temporarily store storm water to release at a controlled rate; (iii) 4 backflow tidal gates to prevent seawater flooding the drainage discharges during periods of high tides; and (v) 4 new discharge chambers. The project will also finance the rehabilitation of 5 Km of the combined drainage-sanitation network to improve its operation.

Subcomponent 2.2 Promoting Socioeconomic Inclusion the City Center (US\$ 1 million)

The project will help the municipality to implement a socioeconomic inclusion program in the city center targeting the most vulnerable people.

Sub-Component 2.3 Property Tax Reform Performance-Based Conditions (US\$ 4 million)

The project will provide incentives in the form of PBC to undertake regulatory reforms and institutional changes needed to improve property tax (IPRA) revenue capacity.

COMPONENT 3: SUSTAINABLE URBAN GROWTH (US\$ 30 MILLION)

Component 3 will support the CMM to promote a more sustainable urban development of Maputo City. Firstly, the project will support the implementation of guided urban development schemes in the KaTembe Municipal District where most future urban growth is projected to take place. The project will also support the municipality to improve solid waste management in a more environmentally and socially sustainable manner. The project will also finance the preparation of technical studies, engineering design, and specific safeguard instruments.

Subcomponent 3.1 Guided Urban Land Development in KaTembe Municipal District (US\$ 6 million/Years 1-2)

the project will finance: (i) preparation or revision of urban planning instruments such as PGU, PPU, and PPs; (ii) demarcation of the rights-of-way for 31 Km of roads, 50 Km² of protected area and public equipment; (iii) construction of secondary and tertiary roads with drainage, water and sanitation trunk lines and main systems to induce urbanization in priority execution units (*Unidades de Execução*), (iv) implementation of site-and-services for low income families, including demarcation of 1500 plots, construction of core housing structures to benefit 100 families currently living in high-risk flooding areas in KaTembe,; (v) support to implement a socioeconomic inclusion program targeting the most vulnerable population in KaTembe, particularly the families that will be relocated to the sites and services areas.

Subcomponent 3.2 Solid Waste Infrastructure Improvement (US\$ 20 million/Years 1-5)

The project will support CMM to continue the efforts to reduce the environmental risks and to decommission the Hulene dumpsite. This will include (i) stabilization of the remaining unstable slopes; (ii) improvement of the drainage and rainwater retention and leachate drainage systems; (iii) the construction of a building for the management of the operation; (iv) peripheral sealing; (v) the installation of lighting and auxiliary works; (vi) construction of a screening shed and a composting unit; (vii) equipment for pruning and leachate collection; and (viii) a unit for the processing of organic waste and pruning through composting, enabling the production of organic compost.

Sub-Component 3.3 Solid Waste Management Performance Based Conditions (US\$ 4 millions)

The project will provide incentives in the form of PBC to strengthen key aspects of the SWM system in order to improve financial, environmental and social sustainability.

COMPONENT 4: PROJECT IMPLEMENTATION AND INSTITUTIONAL SUPPORT (US\$ 4 MILLION)

Project Management Unit. The project will support the CMM to manage the project implementation in accordance with the World Bank policies. This includes financing the operational costs of establishing a Project Management Unit composed of a project coordinator, a monitoring and evaluation specialist, a social safeguards specialist, an environmental safeguards specialist, a financial management expert, a procurement specialist, and an accounting technician. The project will also finance other operational costs including financial audits, independent verification of PBCs, acquisition of ICT and office furniture, rehabilitation of office space, office goods and vehicles needed for the project implementation.

Institutional Strengthening. The project will finance technical assistance and capacity building activities to improve CMM capacity in good governance, including administrative modernization, human resource management, citizen's participation and social accountability, and decentralization of administrative functions to districts.

COMPONENT 5: CONTINGENCY EMERGENCY RESPONSE (US\$0.00 million).

The **Contingency Emergency Response Component will facilitate access to rapid financing by reallocation of uncommitted project funds in the event of an Eligible Crisis or Emergency.** Specific details about this component (including activation criteria, eligible expenditures, specific implementation arrangements, and staffing) will be part of the Contingency Emergency Response Manual.

iii. Environmental Legal Framework and Environmental and Social Standards of the BM

The main laws, decrees, regulations and environmental and social norms established for the project are presented below. It should be noted that there are no conflicts of interest between the two, but there are gaps in which the respective compensation is made. The project is subject to the requirements of the new BM Environmental and Social Framework, which came into force on October 1, 2018. The project's environmental and social risk and impact assessment (RIAS) identified it as a high environmental risk project and social.

<i>Relevant Environmental Legislation</i>	<i>Environmental and Social Standards (BM)</i>
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Constitution of the Republic of Mozambique 2004, ✓ 1995 National Environmental Policy, ✓ Environment Law (Law No. 20/97, of 1 October), ✓ Decree 54/2015 of December 31, ✓ Decree No. 32/2003 of 20 August on Environmental Auditing, ✓ Regulation No. 11/2006 of 15 July on the Environmental Inspection process, ✓ The Land Law (Law No. 19/97 of 1 October), ✓ Law No. 19/2007 of 18 June on the planning OT, ✓ Decree 94/2014 - Regulation on Urban Solid Waste Management ✓ Decree No. 31/2012, of 8 August - Resettlement of Economic Activities ✓ Water Law (Law No. 16/91, of 3 August), ✓ Decree nº 13/2006, Law nº 10/88 of 22 December, ✓ The Labor Law, 23/2007 of 1 August, ✓ Decree No. 45/2006, of 30 November, ✓ The Ministerial Decree No 130/2006 of 19 July and ✓ Decree 54/2015 of December 31, ✓ Ministerial Diploma 181 2010 Directive on the Expropriation Process for the purposes of spatial planning 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Environmental and Social Standards activated for the project: ✓ NAS1: Assessment and Management of Environmental and Social Risks and Impacts ✓ NAS2: Labor and Working Conditions ✓ NAS3: Resource Efficiency, Pollution Prevention and Management ✓ NAS4: Community Health and Safety ✓ NAS5: Land acquisition, restrictions on land use and involuntary resettlement ✓ NAS6: Biodiversity Conservation and Sustainable Management of Living Natural Resources ✓ NAS8: Cultural Heritage ✓ NAS10: Stakeholder Engagement and Disclosure of Information ✓ Guidelines and notes on: ✓ Environment, Health and Safety at Work, ✓ Labor influx, ✓ Gender-based violence. ✓ Note About COVID-19.

v. Potential Risks and E&S Impacts and mitigation measures

The potential environmental and social risks and impacts for this project will be caused by the activities of the project components (specifically in components 1, 2 and 3). In general, negative and positive risks and impacts on the biophysical environment are sparked, including cumulative impacts only as needed, during Phase 1 (which will be deepened during the specific EIA phase) during the preparation, implementation and operationalization of subprojects.

Project preparation phase

Relevant Environmental Aspects

The following aspects must be taken into account: (i) Carry out socioeconomic and environmental feasibility studies with the objective of guaranteeing the sustainability and viability of the sub-projects to be implemented in order to reduce the risks and impacts related to the location and interventions of the activities. Equally, one must ensure the selection of spaces with the lowest RIAs; (ii) Regularization of the subproject intervention area, reducing the risks of land dispute; (iii) Environmental Impact Assessment through specific studies to be carried out in the preparation phase to ensure proper identification of environmental risks and impacts and the respective mitigation measures; (iv) Environmental licensing, all activities potentially causing environmental risks and impacts must be properly licensed before the start of physical interventions (during this phase); (v) Inclusion of the A&S aspects in the contracting process for public works contracts: It is necessary to ensure the inclusion of the A&S aspects in the specifications in the contract documents, tender documents, in the contracts with contractors and construction inspectors; (vi) Elaboration of specific plans related to the interventions: It must be ensured that the contractors draw up the specific plans to respond to the A&S aspects before the beginning of the works and that they must be fulfilled in all phases. Chapter 5 provides a list of plans and in specific the mandatory and the contractor's responsibility;

Relevant Social Aspects

The impacts related to (i) Management of expectations and non-acceptance of the project, the non-continuous involvement of interested and potentially affected parties, especially vulnerable groups in the preparation phase, and communication in appropriate and understandable ways for the parties, must be considered. PIAs can create negative impacts on the project; (ii) Lack of transparency in the process of contracting labor for the project - Non-involvement of members of the local community in the process of contracting labor for the project in the preparation phase, lack of transparency in the mechanisms proposed for contraction can generate conflicts between residents and municipal authorities; (iii) Conflict between the municipal structure and residents related to the decision on the location of infrastructure proposed for the projects, as well as the prioritization of access routes, energy distribution and other infrastructure of interest to the communities. (iv) Social tension resulting from the non-integration and involvement of the various vulnerable groups in the process of mapping the vulnerability for the design and implementation of social inclusion plans, (v) the project will preserve historic buildings in Maputo that can lead to conflicts of interested parties during the preparation of the project unless the process is managed with the involvement of all stakeholders. (vi) the influx of people to the neighborhood in the neighborhoods can lead to situations of exploitation, abuse and sexual harassment, (vii) lack of equal opportunities for women in the process of hiring labor.

During the Project Implementation Phase

For the present Project, greater risk and E&S impacts are expected during the construction phase of the subprojects and to guarantee E&S sustainability, the main E&S impacts for components 1, 2 and 3 and the respective mitigation measures are show in the table below.

Table 9. Matrix of Potential A&S risks and impacts and common mitigation measures for all subprojects

Potential environmental and social risks and impacts	Risk and Impact Classification	Mitigation measures	Responsibilities
Destruction or disturbance of terrestrial vegetation	Moderate	<p>Avoid the destruction of flora and fauna by removing vegetation, trees and spilling influential and solid waste in rivers and the sea;</p> <p>When avoidance is not possible, minimize and compensate:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ It should be done as little as possible (project implementation area); ✓ Use the modified spaces to not remove the vegetation; ✓ Compensate for all trees and vegetation removed in disturbed places during and after construction; ✓ Use appropriate cleaning techniques with less impact and damage; <p>The person responsible for carrying out this activity must present a specific plan to be used during the implantation of the shipyard and cleaning the area to start the execution of the work</p>	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>
Soil compaction and erosion	Moderate	<p>Compactação do solo</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Avoid soil compaction as much as possible ✓ Compact in places necessary for the installation of the infrastructure ✓ Install campsites in existing and modified locations to avoid compacting new areas; ✓ Use existing access routes to areas where there are no alternatives, try to compact as little as possible and reduce distances as much as possible ✓ Vehicles must load according to their capabilities and ANE recommendations; <p>Soil erosion</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Avoid or minimize soil erosion ✓ Carry out activities susceptible to erosion in dry weather ✓ Reduce the time of exposure of the soil after the removal of vegetation and opening of beds for the implementation of the work; ✓ Implement appropriate measures for the implementation of soil control ✓ Areas with a high slope should limit the removal of vegetation in places of intervention and never on rainy days. The exposure time should be greatly reduced. Vegetation compensation must be immediate after the disturbance. Should be present an 	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>

		<p>implementation plan of necessary and appropriate measures during the compaction process and to prevent soil erosion</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Greater attention should be paid to drainage systems 	
Noise pollution (noise and vibration)	Moderate	<p>The impacts related to noise and vibrations, although minimal, will be mitigated as follows:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Implement the Management Plan ✓ It will be used and properly maintained silencers or mufflers that reduce vibration in construction equipment during the construction work; ✓ Enforcing noise and vibration monitoring; ✓ The equipment to be used must be inherently quiet; ✓ Activities that produce noise will be scheduled to be carried out in the morning; ✓ Residents will be informed of the days when noisy activities will be held; <p>The emission of vibration and noise levels up to the maximum levels established by WHO must be ensured;</p>	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>
Air pollution	Moderate	<p>Air pollution impacts will be mitigated as follows:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Adequate protection of the shipyard and construction areas will be made after the preliminary assessment; ✓ Proper handling of materials and equipment will be carried out; ✓ A minimum speed will be established at the equipment traffic location and circulation times will be established to minimize impacts; ✓ The vehicles that will transport the materials that are likely to emit dust will be covered; ✓ Dusty materials or stocks will be covered with waterproof tarpaulins; ✓ Whenever possible, irrigation with water will be carried out to avoid the emission of dust in the workplace or where deemed necessary and the areas where the wet project will be maintained will be maintained to avoid air pollution; ✓ There must be drinking fountains at the entrance and exit to prevent dust emissions from being transported beyond the shipyard; <p>A program for the atmospheric emission will be elaborated and the workers will be trained to comply with the established rules and guarantee the adequate management of atmospheric emissions.</p>	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>
Poor management of solid and liquid waste	Substantial	<p>To minimize the impacts of solid and liquid waste, it is necessary to:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Store solid waste properly (according to its category and origin) ✓ Appropriate measures should be taken to recycle solid waste whenever possible; ✓ Burning of any type of solid waste is prohibited; ✓ Solid waste must be deposited in designated and locally approved locations; ✓ Avoid spilling solid and liquid waste in inappropriate places, including rivers, the sea and drainage systems to avoid contaminating marine fauna; 	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: CMM Contractor and Supervisor</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mitigation measures include adequate storage of hydrocarbons and hazardous chemicals on site and the installation of natural ceilings (if necessary). ✓ Other important measures include adequate surface drainage during construction and operation, minimization of water on site and use of chemicals (petroleum, lubricants, varnishes, paints and fuel), as well as limiting soil exposure to accidental pollutant emissions. ✓ The chemicals used on the site should preferably be non-toxic and biodegradable. Fuel supply areas must have a concrete slab so that gasoline and oil cannot escape into the environment. Drainage systems in maintenance areas must be equipped with an oil and water separator; ✓ During construction, place the cover sand at a distance and put it back on top after construction is complete. ✓ Repair of equipment and machinery must be in appropriate and authorized locations ✓ The efficient and effective collection of solid waste from the implementation of the subproject must be carried out; <p>The person responsible for implementing the measure must present a solid and liquid waste management plan.</p>	
Water pollution through solid and liquid waste	Substantial	<p>Avoid spilling solid and liquid waste at the site and in the surrounding area</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ When handling and using solid and liquid waste, care must be taken to avoid accidental spills (not programmed) ✓ In case of accidental spills, these must be minimal and easy to manage. Appropriate measures must be taken ✓ It is forbidden to deposit all forms of solid and liquid waste to all possible sources of water to contaminate water resources (sewage, drainage, rivers and the sea) ✓ For all deposits of solid waste resulting from normal action and during the rainy season, caused by the drains built, solid waste retention sources must be built along the drainage channels and prevent them from spreading to water resources and sea; ✓ It is necessary to guarantee the immediate collection of residues from the drainage retention sources to the final locations. <p>The Contractor must prepare a management plan for materials at risk of water contamination and possible measures to be taken into account.</p>	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>
SOCIAL IMPACTS			
Social conflicts during the selection phase of the areas, project	Substantial	<p>For each activity, a social assessment should be carried out prior to the works to provide information on social aspects and a guide for its approach</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ SEP implementation must be ensured at all stages of the project through the involvement of stakeholders and affected throughout the Project cycle 	Implementation: CMM

design, implementation and operation		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prioritize the involvement of all stakeholders throughout the project's implementation cycle in accordance with the provisions of NAS10; ✓ Involve community participation in decision-making in relation to the subproject to be developed and the areas identified <p>Find viable alternatives for the areas of land occupation by communities according to NAS5 and NAS10;</p>	
Health, hygiene and safety risk for workers and the community	Substantial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Occupational health and safety measures should include: ✓ Restrict access to the construction site and construction areas to strangers ✓ Hiring people to ensure circulation and safety in the shipyard and construction areas ✓ Ensure Personal Protective Equipment (PPE) for all employees and their use ✓ Ensure that especially sensitive or dangerous areas (such as areas exposed to high noise levels, especially dangerous work areas, loan areas, etc.) are clearly marked and the necessary measures are taken; ✓ Ensure regular maintenance of equipment and machines and that they are carried out in safe places; ✓ Ensure that workers (and especially those who do hazardous work or otherwise exposed to risk) are qualified, well trained and instructed to handle their equipment, including health protection equipment ✓ Existence of extinguisher in the camp and construction site for cases of emergency and fire ✓ Ensure the development of an emergency response plan ✓ On-site installation of a medical / first aid center ✓ Hire a specialized technician to answer the area of hygiene, health and work safety ✓ For places susceptible to air pollution, adequate measures must be implemented to minimize the impact ✓ Setting speed limits for trucks entering and leaving operational areas and community areas ✓ Ensure that hazardous substances are kept in an appropriate, safe, duly marked place, lock storage places and store according to their category; ✓ Ensure that containers containing such substances are clearly marked, and that safety data sheets are available ✓ Ensure that all workers dealing with these substances are adequately informed about the risks, trained in the handling of these materials, and trained in first aid to be taken in the event of an accident. ✓ The designation of an area where contaminated materials and hazardous waste can be stored 	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ for proper disposal in accordance with the environmental guidelines in force in the country and, as specified in the case of the April 2007 Environmental, Health and Safety guidelines. ✓ Adoption of good maintenance practices to ensure on-site hygiene. The elimination of puddles of stagnant water, which could serve as mosquito ponds; ✓ The provision of mosquito nets for workers who live on site or in shipyards. Ideally, these networks should be addressed; ✓ Proper disposal of waste of all types, including waste water ✓ Monitor the prevalence of schistosomiasis and intestinal and urinary malaria. ✓ Provide drinking water for workers and visitors; ✓ Provide toilets for the use of workers on the construction site and site. Pits must be septic and at least 30 meters away from water sources; ✓ Contractors must have a code of conduct applied to workers <p>An implementation plan for measures for the environment, health and safety at work should be drawn up.</p>	
Health risks associated with pandemic events COVID 19	Substantial	<p>Occupational health and safety measures in response to COVID-19 (must include, but not be limited to):</p> <p>The contractor must ensure that all necessary precautions are observed to preserve the health and safety of the contracted employees, without jeopardizing the health of the neighboring and other communities;</p> <p>Sign a memorandum of understanding with the MOH / local health officer in order to work together in response to the emergency of COVID-19;</p> <p>Ensure basic hygiene measures in the face of the pandemic in the camp and on the job site;</p> <p>Ensure the disinfection of equipment, transport and workers during entry, exit and performance of activities. The measure is applied to construction sites and during the process of hiring workers and during the construction phase;</p> <p>Ensure the availability of COVID-19 prevention equipment in sufficient quantities and turnover (disposal after use), namely:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Masks with specifications accepted nationally and internationally ✓ Protective helmets against the face ✓ Suitable gloves depending on the activity ✓ Temperature measurement thermometers to measure the temperature of those entering and leaving the yard and camp. In case of temperatures of 37 degrees or more, interdict the entry and communicate to the MOH / local Health responsible for the proper procedures 	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensure compliance with the minimum distance between workers and other actors involved in the process (up to 1.5 meters, to be updated according to recommendations) ✓ Avoid clusters of workers. Adopt the mandatory wearing of masks during the activities, including for drivers and occupants of vehicles; <ul style="list-style-type: none"> ✓ Avoid direct and unnecessary contact between workers and nearby communities ✓ Ensure the correct and regular use of the equipment established within the scope of the COVID-19 ✓ Immediately communicate to MOH and the Proponent in case of suspected contamination of COVID-19 by workers and follow the guidelines of WHO and MOH ✓ Establish effective working hours to respond to Pandemic ✓ Place deposits for disposal of disinfection materials by COVID-19 and ensure proper management in accordance with WHO and MISAU recommendations. ✓ Regularly hold meetings to disseminate COVID-19 prevention methods to workers and communities; ✓ Maintain a vigil team for workers and others during the activities. The team must have direct contact with the MISAU team; ✓ Follow the guidelines established by the Government of Mozambique in accordance with the established legislation. The contractor must prepare a COVID-19 intervention plan within the scope of the works and present it to the tenderer. 	
Traffic restriction and conditioning	Substantial	<p>The impacts related to total or partial restriction of roads should be minimized as follows:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ For the total restriction, alternative ways must be found to allow the continuation of regular traffic ✓ For the partial restriction, the safety of the traffic for the remaining part must be guaranteed. ✓ It is necessary to ensure the existence of trained technicians to regulate the circulation of users ✓ Signage must be guaranteed to facilitate contours ✓ During rush hour (increased circulation) care must be taken extra care ✓ Coordination with the road sector should be ensured to ensure that the minimum conditions of road restrictions are taken into account ✓ The person responsible for carrying out the activity must prepare a plan regarding the traffic restriction ✓ Road users will be informed about the implementation of the measure and the expected period for doing so. <p>Advance disclosure, through the channels of SEP, the PIAs about the hours and days of restriction and conditioning of the traffic, as well as about the alternative accesses</p>	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>

<p>Loss of assets (physical and economic) resulting from land acquisition and resettlement for the implementation of the subproject</p>	<p>High</p>	<p>Compensate at or above the initial situation Compensate within the subproject's implementation radius (in-situ) Avoid creating expectations during the entire resettlement process Ensure the restoration of the affected people's livelihoods Involve all stakeholders in decision making Explain the importance of the subproject and steps that will be taken during the resettlement phase If resettlement involves a group of people, vertical construction (buildings) should be chosen. People should be properly consulted. Throughout the resettlement process, a grievance mechanism must be guaranteed. Avoid starting the works before completing the resettlement and licensing process:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Compensate at or above the initial situation ✓ Compensate within the subproject's implementation radius (in-situ) ✓ Avoid creating expectations during the entire resettlement process ✓ Ensure the restoration of the affected people's livelihoods ✓ Involve all stakeholders in decision making ✓ Explain the importance of the subproject and steps that will be taken during the resettlement phase ✓ If resettlement involves a group of people, vertical construction (buildings) should be chosen. ✓ People should be properly consulted ✓ Throughout the resettlement process, a grievance mechanism must be guaranteed. Avoid starting the works before completing the resettlement and licensing process. 	<p>Supervision: CMM Implementation: Contractor and Supervisor</p>
<p>Accidental discoveries of cultural physical resources</p>	<p>Moderate</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avoid carrying out activities that affect resources from physical cultural heritage; ✓ Describe all activities and places suspected of having physical and cultural heritage (subproject preparation phase) ✓ In the case of the existence of physical cultural heritage, the level of impact must be assessed and sustainable alternatives must be found (preparation phase of the subproject); ✓ If the risk is of a low category and if the affected parties agree (subproject preparation phase), proceed according to the legislation and NAS8; ✓ If the risk and impact is high, other localization alternatives must be found for the implementation of the subproject; ✓ If, during the implementation of the subproject, traces or cultural heritage are found, the work must be stopped immediately (paralyzed) and the CMM communicated ✓ The area must be delimited and protected, a permanent guard assigned; 	<p>Supervision: CMM Implementation: Contractor and Supervisor</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ In coordination with all stakeholders (local leaders, communities, responsible entities, CMM, BM, among others) they must make the respective assessment and steps to be followed; ✓ The activity can only continue when it has the authorization of the competent entity and if the risks and impacts are mitigated; ✓ The contractor can request an extension of the time to carry out the work, phase the interruption period; ✓ The actions to be developed must be based in accordance with NAS10 in relation to stakeholder participation and involvement and national legislation. <p>The city council must develop a cultural heritage management plan</p>	
Conflicts between contractor workers and the local community	Substantial	<p>The hiring of workers must obey the principles defined by the labor law and NAS2, both for local and foreign workers;</p> <p>Whenever possible, local workers should be hired, especially those of a non-specialized category;</p> <p>In case of NO hiring of labor at the local level, the reasons for hiring outside should be justified;</p> <p>Gender equity, equal pay in equal positions, respect the minimum age for admission (according to the labor law in force in Mozambique), during hiring (qualified and unskilled labor) must be ensured.</p> <p>Vacancies must be published transparently at the local level and in advance of time</p> <p>The vacancy selection procedure must comply with the principle of transparency</p> <p>The contractor must respect his workers and must not discriminate</p>	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>
Risks associated with theft of property (equipment), especially at night	Moderate	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Hiring people to ensure circulation and safety in the shipyard and construction areas ✓ control of access to project locations ✓ Provisional sealing in the construction area 	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>
Child labour	Substantial	<p>All forms of exploitation of child labor, including exploitation, abuse and sexual harassment by all employees, are prohibited;</p> <p>The minimum hiring age must be obeyed in accordance with the provisions of the Ministry of Labor and NAS2;</p> <p>The bidder, the contractor and the community where the infrastructure will be installed are required to be vigilant in relation to the matter and in case of any irregularity (non-compliance) it is mandatory to report and apply disciplinary measures to the person responsible for the infringement and the contractor of the work initiating the legal processing processes at the competent institutions (conducting the case for criminal liability with the local legal authorities) and conducting an independent investigation to ascertain the facts and collect evidence that will be attached to the process;</p>	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>

		For all cases in which there is concrete evidence in relation to the violation of this standard, the tenderer is obliged to cancel the contract with the contractor, taking due responsibility (from the contractor and the worker responsible for the car).	
Social tension due to labor influx (displacement of workers from one location to another)	Substantial	<p>One of the factors that influences the proliferation of diseases is related to the increase in the number of workers in the area of implantation of the infrastructure and measures to minimize the risk and impact must be taken care of; Workers should be made aware of respect for local customs</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Construction workers must sign a code of conduct, which holds them accountable and sanctions them in cases of sexual harassment and gender-based violence ✓ DSS should be carried out by sensitizing workers not to practice gender-based violence. ✓ Inform workers about national laws that condemn gender-based violence. ✓ Introduction of sanctions for non-compliance (for example, termination) ✓ Provide workers with the opportunity to spend their time away from the host community. ✓ The criteria for recruiting labor must be transparent and fair to avoid conflicts; ✓ Contractors should identify suitable workforce locally, avoiding bringing in workers from outside the region ✓ Raising awareness in the communities and clarifying the process of hiring labor and the need for outside workers if applicable ✓ The contractor is obliged to prepare the management plan for the influx of workers, Plan for the recruitment of workers and prepare the code of conduct for workers to be included when signing the contract. 	Supervision: CMM Implementation: Contractor and Supervisor
Disease proliferation	Moderate	<ul style="list-style-type: none"> ✓ All forms of disease proliferation should be avoided ✓ The contractor and the CMM must identify all sources of disease proliferation and find the respective measures to mitigate the risk and impact ✓ Water pools should be avoided so as not to spread malaria, diarrhea and other diseases ✓ Mosquito nets should be made available to resident workers ✓ STDs, HIV / AIDS must be prevented by raising awareness and educating workers and nearby communities. Provide sufficient, good, free and quality condoms for staff. Provide treatment for infected personnel ✓ PPE and its use must be guaranteed ✓ The management of residues from the construction or improvement of infrastructure must be guaranteed (installation of dumps, regular collection and disposal in authorized places) ✓ Workers' awareness of respect for local customs must be guaranteed 	Supervision: CMM Implementation: Contractor and Supervisor

<p>Possibility of exploitation, abuse and sexual harassment</p>	<p>Moderate</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ All forms of exploitation, abuse and sexual harassment are prohibited during the implementation of the project activities; ✓ All forms of exploitation, abuse and sexual harassment occurring in the project will be referred to the competent authorities in order to guarantee their accountability; ✓ A complaint mechanism should be provided for subproject implementation areas, including neighboring communities; ✓ An action plan for gender-based violence must be developed; ✓ Construction workers must sign a code of conduct, which holds them accountable and sanctions them in cases of sexual harassment and gender-based violence ✓ DSS should be carried out by sensitizing workers not to practice gender-based violence. ✓ Inform workers about national laws that condemn gender-based violence. ✓ Introduction of sanctions for non-compliance (for example, termination) ✓ Provide workers with the opportunity to spend time away from the host community 	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>
<p>Road insecurity in the community and people circulating around the area for construction</p>	<p>High</p>	<p>The following aspects should be taken into account:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Evaluation of the place to be operated in the communities and establishment of a measure according to reality; ✓ Greater attention should be paid to vulnerable groups in this process (children, the elderly, pregnant women, students, traders and the disabled), finding appropriate measures for each reality ✓ Speed limitation for vehicles transporting materials and subproject equipment within communities ✓ Awareness actions on road safety in the community ✓ Driver training to respect traffic regulations in communities ✓ Use of signs and road signs in case of vehicle circulation on the roads with the greatest movement of community members. ✓ Provisional sealing in the construction area ✓ Signs of restricted areas, common use and access to work team ✓ Placement of adequate and noticeable signs in places where there was excavation activity, drilling holes and loan areas that could cause an accident to passers-by; <p>The road safety plan should be prepared in accordance with the principles of NAS 3</p>	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>
<p>Failure to respect the labor law (terms and conditions of work) and exposure of minors to inappropriate work</p>	<p>High</p>	<p>Acts that violate the dignity of a working woman should not be practiced, these acts will be subject to disciplinary proceedings.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ The contractor can only admit to work the minor who has completed fifteen years of age, with the authorization of his legal representative. ✓ I respect the labor law with regard to working hours on the construction site, the right to contracts signed by workers, discounts for social security. 	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Wages paid in accordance with the minimum wage stipulated in the labor law 3/2019 ✓ The normal working time of the child between fifteen and eighteen years must be respected, must not exceed thirty eight hours a week and a maximum of seven hours a day. ✓ Regular awareness raising should be organized on the topic of abuse or harassment of minors 	
Non-involvement of women in the construction process	High	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sensitize the participation of women in constructive processes ✓ Gender equity must be ensured ✓ Include women in the workforce to be hired for work, at least 25% 	
Loss of access routes to social and community infrastructure (schools, homes and cemeteries)	Moderate	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As a principle, keep existing accesses whenever possible; ✓ In case of loss of access, discuss the solutions with the authorities of the Municipal district, community authorities and residents of the villages involved and take responsibility for their implementation. 	<p>Supervision: CMM</p> <p>Implementation: Contractor and Supervisor</p>

v. Potential Risks and Positive Impacts of Subprojects

The biggest gain that the Project will bring with the proposed interventions will be the great transformation of the downtown area to a metropolitan city, where the integration between the improvement of essential infrastructures and urban mobility will be verified, facilitating the greater circulation of services and goods to level of the Maputo city and this integration will be monitored a little around the selected neighborhoods. Likewise, the informal settlement area and the KaTembe Municipal District will benefit from land use planning, including the allocation of DUATs. The proposed interventions will provide land regularization in all territories of the Municipality. The main positive actions will be the following:

- Spatial planning, with the regularization of DUATs and improvement of the occupation conditions and use of informal settlement areas
- Improvement of traffic conditions (urban mobility) and ease of movement of transport, pedestrians and goods for the benefit of the citizens of the city of Maputo.
- Improvement of road safety through the construction of sidewalks, stops, and terminals, including speed bumps in places with a lot of people
- Improvement in the surface runoff of water in the most vulnerable areas that will influence the improvement of the sanitation of the environment and contributing to the well-being of the citizens
- Reduction of localized floods
- Soil stabilization contributing to the reduction of solid waste
- Improvement of sanitation for municipalities
- Improved transit ability of access roads during the rainy season
- Temporary jobs for communities that will in turn support basic needs (improving quality of life
- Reduction of the proliferation of diseases (malaria and daily) resulting from stagnant water
- Improvement of environmental conditions at the local level and contributing to the well-being of citizens, providing adequate and healthy conditions
- Improving the quality of classrooms, contributing to the performance of students and classes taught in appropriate places, contributing to local development
- Improvement of conditions for the marketing of products and various purchases by citizens
- Improvement of availability of amusement places by residents
- Improvement of service conditions for residents in neighborhood departments
- Improvement of housing and living conditions of beneficiaries who were affected by the resettlement

vi. Project Environmental and Social Management Procedures

Environmental and social management will be coordinated through a Socio-Environmental Management Center (NGSA) which will have the following responsibility:

- Serve as the executive arm of the Project Management Unit (PMU), in complementary actions related to social and environmental procedures in the different stages of the works;
- To act in an articulated and integrated manner with the PMU and its coordination;
- Maintain an information and communication system with partner agents, interested parties in the Project, aiming to promote channels of access to information, bilaterally;
- Train municipal teams and other partner agents in NAS procedures, as well as in institutional strengthening actions; and,
- Facilitate and support the action of institutional articulation and programming of WB supervision missions.

The management of environmental and social impacts will be developed taking into account 4 phases, namely: *i. preparatory phase*, *ii. Environmental and social formatting and management*, *iii. Construction and implementation of subprojects* and *iv. Monitoring and Evaluation of established measures, including environmental audits*. The main activities to be developed are:

- Confirm impacts initially foreseen and mitigating measures to be adopted, to allow controlling the influence of impacts on local environmental quality. The Environmental and Social Assessment Sheets (FAAS) for each project and / or intervention for the BM must be used and the Environmental Information Sheets (FIAP) for DNAB must be filled in to allow the first assessment of the subproject and propose the

appropriate categorization; this procedure can be performed with internal or external human resources, by qualified personnel or related to environmental and social issues;

- Submit the FAASs and FIAPs (in accordance with Decree 54/2015 of 31 December) for consideration, analysis and approval by the BM and DNAB team, confirming the demand for specific or additional environmental studies or analyzes, both required by the activation of the Standards , as well as required by the application of Mozambican environmental legislation, therefore involving demand for specific studies, such as Environmental and Social Impact Studies, Environmental Feasibility Studies, Neighborhood Impact Studies, among others;
- Supervise the application of socio-environmental plans and mitigation measures proposed by NGSA, with the companies contracted to implement the interventions;
- Support actions and support for the elaboration of Public Consultations, aiming to expand the opportunity of society's participation in the elaboration and improvement of the Project; comments, suggestions, criticisms, proposals and recommendations will be processed by UGP / NGSA and published on the Project's website, for monitoring by the interested public. Including the management of the case mechanism;
- Ensure the incorporation of and all guidelines and action plans of the environmental area in the civil works contract, with the explicit inclusion of environmental and social clauses, with the obligation to comply with the environmental and social supervision routines of works, such as detailed in the Guide;
- In the implementation phase, the contracted companies must present plans for environmental and social supervision and monthly reports (which will be supervised by the PMU and NGSA), through joint surveys carried out also with the presence of CMM agents. A quarterly report will also be required for the BM, relating to the socio-environmental activities implemented in the project, summarizing the environmental and social interventions, the preliminary assessment and the final assessment of each intervention;
- Elaboration and implementation of institutional strengthening actions, with technical training courses for interested parties - ensuring the dissemination and appropriation of the environmental and social management procedures for works, including part of CMM employees.

The below identified plans will be updated and redisclosed by CMM and World Bank, in accordance to the timeframe of the Environmental and Social Commitment Plan (ESCP) reviewed and cleared in March 2021:

- Labor Management Procedures, including Occupational Health and Safety (OHS) measures, Health Safety and Environment (HSE) plan, aspects of COVID-19 response, and measures on Emergency Preparedness and Response;
- Resources Efficiency and Pollution Prevention and Management Plan;
- Gender-Based Violence (GBV) /Sexual Exploitation and Abuse (SEA)/Sexual Harassment (SH) Action Plan; and,
- Security Personnel Assessment and Procedures.

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Maputo (CMM) vem implementando desde 2007, com o apoio do financiamento do Banco Mundial (BM), o Programa de Desenvolvimento Municipal de Maputo (PDMM)⁵. O PDMM foi concebido para uma duração de 10 anos e foi desenvolvido em duas fases, sendo a primeira no período compreendido entre 2007 a 2010 e a segunda de 2010 a 2016.

Na fase I, os principais focos foram: i. o Desenvolvimento institucional, ii. Reformas financeiras municipais em receitas e despesas, iii. Infraestruturas de baixo custo, ganhos rápidos e melhorias na entrega de serviços, iv. Planeamento para investimentos maiores em infraestruturas e prestação de serviços para a fase 2. Na fase II, os focos foram: i. Consolidação das reformas institucionais e financeiras da fase I, ii. Investimento em melhorias de infraestruturas e prestação de serviços em larga escala, sujeitos a viabilidade financeira (especialmente sustentabilidade) e iii. Maior envolvimento de financiamento não – IDAS (sector privado, bilaterais, etc.) para reduzir os riscos.

A implementação do PDMM tinha como objectivo para responder as demandas do município em termos das necessidades básicas identificadas na altura:

- *Aumento de número de população da cidade de Maputo⁶ influenciado pela migração dos outros locais e a procura de melhores condições de vida, contribuído para o crescimento irregular e desordenado;*
- *Deficiência na urbanização dos bairros, condicionando que mais de 70% da população viva em assentamentos informais por falta de condições, contribuído na dificuldade das intervenções a nível do município e havendo a necessidade de ordenar para promover o desenvolvimento das infraestruturas básicas;*
- *Falta de serviços comuns básicos de infraestruturas de água, saneamento, drenagem e electricidade associada a ocupação dos municípios em locais vulneráveis;*
- *Degradação das infraestruturas (estradas, zonas de protecção costeira, sistemas de drenagens, entre outras) nas zonas urbanizadas da baixa da cidade e corredor do costa do sol;*
- *Deficiente manutenção das infraestruturas já existente e de responsabilidade do CMM em todos os bairros municipais; entre outros.*

A avaliação da implementação do PDMM nos 10 anos foi positiva, tendo em conta que serviu de fase preparatória (desenvolvimento de instrumentos⁷ fundamentais) e intervenção física para apoiar na reorganização da cidade de Maputo embora tenha sido verificado a fraca cobertura em termos de abrangência na intervenção física da melhoria das infraestruturas associada a complexidade da cidade de Maputo e défice orçamental.

De modo a garantir a continuidade das intervenções levadas ao cabo pelo PDMM de 2007 a 2016, o Governo de Moçambique, com o apoio do BM, desenhou um novo projecto (Projecto de Transformação Urbana de Maputo – PTUM) para responder as lacunas identificadas durante a implementação do PDMM. O PTUM visa responder o Plano de Desenvolvimento do Município no período correspondente a 2019 a 2023 com o objectivo de impulsionar o desenvolvimento local através de: *i. Melhoria da urbanização nos assentamentos informais⁸ com*

⁵ O PDMM tinha como objectivo global de aumentar a cobertura e qualidade de acção dos serviços municipais aos cidadãos através do reforço da capacidade institucional e financeira.

⁶ De acordo com o ultimo censo: de 2007 a 2017 verificou-se um incremento de 1 094 315 para 1 101 170 habitantes

⁷ Plano de Estrutura Urbana do Município de Maputo (2014); Plano de Zoneamento Ecológico; Plano de Mudanças climáticas, entre outros.

⁸ Com o objetivo de identificar e priorizar áreas a serem seleccionadas para intervenção do projeto, foi realizado um estudo para determinar as zonas mais vulneráveis no que tange ao assentamento informal. O estudo teve em conta as seguintes variáveis adotadas como critérios de seleção: índice de pobreza, mudanças climáticas e necessidade de infraestruturas básicas. Foi seleccionado um total de 20 Bairros críticos, tendo em conta o ranking estabelecido.

mais concentração de pobreza, menor acesso à infraestrutura básica, e mais vulneráveis a eventos climáticos; ii. Melhoramentos da infraestrutura urbana, requalificação de espaços públicos, e melhoramentos da mobilidade urbana; e, iii. Promover o crescimento urbano sustentável no Distrito Municipal KaTembe financiando infraestrutura urbana, e apoiando a implementação eficaz de instrumentos de ordenamento territorial e gestão da terra. Nesta fase de preparação do projecto o CMM definiu um programa de atividades e intervenções para o Projeto ou, ainda, uma série de subprojetos propostos, de modo a atender às principais demandas identificadas, mas ainda de forma geral, sem avançar no detalhe exato das áreas específicas de intervenção. Portanto, justifica-se a necessidade da elaboração de um Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), para a atual fase de implementação do PDMM, de modo a garantir a sustentabilidade ambiental e social (A&S) durante a implementação do projecto.

O QGAS é um documento orientador do projecto e que tem como finalidade apoiar os intervenientes chave nas medidas A&S que devem ser acauteladas durante a fase de preparação, implantação e operacionalização das actividades dos subprojectos, satisfazendo as Normas, notas e Directrizes Ambientais e Sociais do BM em harmonia com a legislação Ambiental em vigor no País para garantir a sua sustentabilidade A&S através de medidas de gestão de riscos e impactos ambientais estabelecidas para reduzir os riscos e impactos esperados em todo o ciclo de implementação do Projecto. O QGAS está estruturado em 10 (dez) capítulos sendo estes: : *Capítulo 1 Enquadramento Capítulo e Descrição do Projecto e Tipologias de Intervenção; Capítulo 2 Quadro Legal Institucional vigente em Moçambique e Normas Ambientais e Sociais do BM; Capítulo 3 Caracterização Ambiental e Social das Áreas de Intervenção; Capítulo 4 Avaliação Ambiental e Social por Componente; Capítulo 5 Quadro de Gestão Ambiental e Social; Capítulo 6 Procedimentos de Gestão Ambiental e Social do Projecto; Capítulo 7 Capacitação Institucional e Necessidade de Formação; Capítulo 8. Mecanismo de Queixa; Capítulo 9 Consulta Publica dos Instrumentos A&S e Capítulo 10. Estimativas de orçamento do Projecto.*

1.1 Objectivo

Os objectivos do QGAS são:

- Garantir que a implementação do projecto, para a qual os locais exatos dos subprojectos ainda não estão identificados definitivamente nesta fase, seja realizada de maneira ambiental e socialmente sustentável.
- Fornecer informações sobre o escopo de riscos ambientais e sociais adversos e impactos esperados durante a planificação, construção e operação do (s) subprojecto (s).
- Descrever a abordagem das acções de mitigação e monitoria a serem adotadas;
- Esclarecer os papéis e responsabilidades das Unidades de Implementação de Projectos (UIPs) e outros actores relevantes.
- Fornecer aos implementadores do projecto procedimentos e processos de triagem ambiental e social e gestão dos de riscos.

1.2 Metodologia

A elaboração do QGAS obedeceu os procedimentos preconizados para tal, nomeadamente as 4 fases: i. Revisão da literatura necessária para a elaboração do instrumento, incluindo algumas visitas de campo; ii. Harmonização e aprovação do documento com BM; iii. Realização das Consultas participativas com as partes afectadas e interessadas e iv. Harmonização dos comentários das consultas na revisão final do documento. A descrição de cada etapa encontra-se adiante.

Revisão da literatura necessária

Nesta fase foi necessário organizar a literatura relevante nomeadamente a legislação, as políticas e diretrizes ambientais e sociais para o projecto, incluindo as Normas Ambientais e Sociais do BM e as diretrizes e notas essenciais. Foi igualmente realizado uma visita de campo para ter o conhecimento generalizado das áreas de intervenção do projecto. Também foram analisadas as documentações dos projectos passados implementados pelo município (ProMaputo I e II), analisadas as boas práticas e lições aprendidas. .

Consultas participativas

As consultas foram realizadas durante a fase de preparação do projecto, com as diferentes partes interessadas e investidores e durante a elaboração e conclusão do primeiro draft do presente documento.

Após a conclusão do primeiro draft do instrumento e harmonização dos comentários com aceitação mínima do instrumento segue-se para a realização das consultas participativas. Inicialmente foi criada uma equipa do município para a condução das consultas com a responsabilidade de divulgar obedecendo os requisitos necessários através dos seguintes canais: jornal notícias, notas e ofícios para instituições, organizações e indivíduos, facebook do municio e WhatsApp.

Tendo em conta a situação da pandemia da COVID-19, as consultas foram planeadas para ocorrerem através do sistema *on-line* Cisco Webex e presencias (nos distritos municipais) em grupos não superior a 20 pessoas, obedecendo as recomendações de prevenção da pandemia estabelecidas pela OMS, MISAU, Nota do BM sobre medidas de prevenção da COVID-19.

Os grupos alvos foram instituições chaves do Governo de Moçambique, as organizações não-governamentais, as pessoas interessadas e afetadas nos Distritos Municipais de abrangência do projecto e durante a realização das consultas foi verificada a aderência do grupo alvo. Em anexo à versão final do QGAS, serão apresentadas as actas das consultas participativas.

Elaboração da versão final

Após a realização da consulta participativa, foram harmonizadas nos instrumentos todas as questões relevantes para o projecto e submetido para a aprovação definitiva do documento. Igualmente o documento na sua versão final será publicada no site do município, jornal notícia e na Internet para a sua consulta. O QGAS na sua versão preliminar para consulta foi divulgado na internet, no website da associação dos Municípios (www.anamm.org.mz).

1.3 DESCRIÇÃO DO PROJECTO

1.3.1 Limites do Município de Maputo

O Projecto será implementado na área de jurisdição do Município de Maputo (MM) que se localiza na cidade de Maputo a sul de Moçambique. O MM possui uma área correspondente a 346.77 km² e os limites encontram-se entre as latitudes 25º 49' 09" S (extremo norte) e 26º 05' 23" S (extremo sul) e as longitudes 33º 00' 00" E (extremo leste - considerada a ilha de Inhaca) e 32º 26' 15" E (extremo oeste). Do ponto de vista administrativo, a cidade de Maputo está estruturada em 7 Distritos Municipais, abrangendo 63 Bairros. O Projecto será implementado em todos os Distritos Municipais excepto Distrito Municipal nr. 7 (Kanhaca). A Figura 1 apresenta os limites do município de Maputo e sua divisão administrativa



MUNICÍPIO DE MAPUTO - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

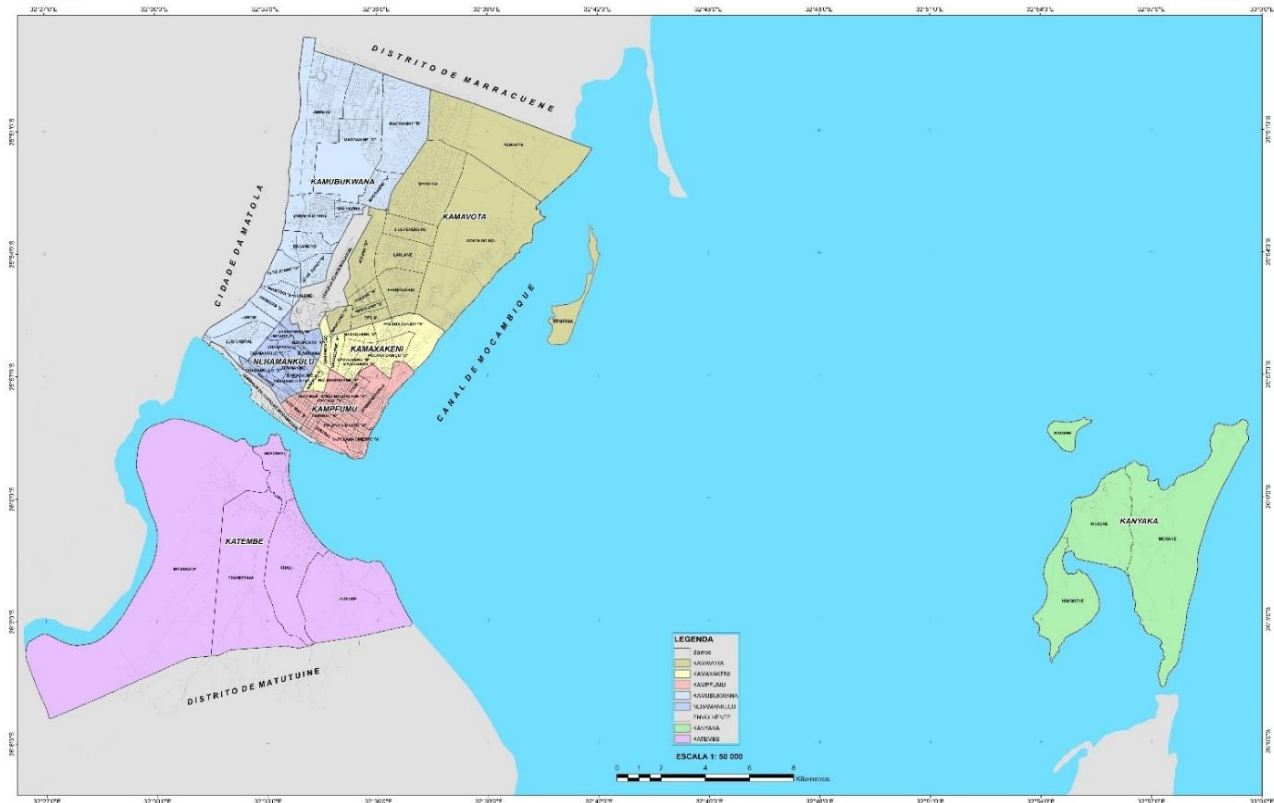


Figura 1. Limites do Município e Divisão Administrativa de Maputo

1.3.2 Descrição do Projecto

O Projecto conta com um financiamento estimado em 100 000.000 USD (cem milhões de dólares americanos) e prevê-se a sua efetividade a partir de Março de 2021 e o seu fecho para Março de 2026.

O Projeto ajudará ao CMM por forma a implementar as prioridades mais desafiadoras e transformadora através de investimentos em reformas e infraestruturas urbanas. Isso inclui fortalecimento a resposta municipal à Covid-19, através da redução dos deficits de infraestrutura urbana e construir bases sólidas para o desenvolvimento urbano sustentável. O projecto irá financiar melhorias na drenagem, saneamento, estradas e espaços públicos, bem como acções de inclusão socioeconómica nos bairros mais vulneráveis da Cidade de Maputo. O Projeto irá financiar a reabilitação ou construção do sistema de águas pluviais, melhorias em espaços públicos selecionados, incluindo acções de inclusão socioeconômica para apoiar a revitalização do centro da cidade de Maputo. O projecto irá apoiar um futuro crescimento urbano mais sustentável da Cidade de Maputo através do financiamento de melhorias na gestão de resíduos sólidos municipais, incluindo um novo aterro e encerramento da lixeira de Hulene, bem como a implementação de planos urbanos e infraestruturas prioritárias no Distrito Municipal KaTembe. O Projeto fornecerá apoio à implementação do Projeto e fortalecimento institucional do CMM. Finalmente, o Projeto incluirá também um Componente de Contingência em Resposta a Emergências para facilitar o acesso a um financiamento rápido por meio da realocação de fundos não comprometidos do Projeto no caso de um desastre natural.

A estratégia de implementação do Projeto é baseada em uma abordagem em fases, a fim de sequenciar a implementação com base nas prioridades, nível de complexidade técnica e celeridade para implementação. Durante a primeira fase de implementação (anos 1-2), o Projeto se concentrará principalmente em adotar uma abordagem de "urbanismo tático" que inclui baixo custo, simples de implementar e intervenções escaláveis para apoiar a resposta do CMM a pandemia da COVID- 19, paralelamente, apoiando a finalização dos estudos e

Projetos técnicos mais complexos para os maiores investimentos em infraestrutura. Durante a segunda fase (anos 2 a 5), o Projeto apoiará a execução dessas infraestruturas urbanas prioritárias nos assentamentos informais selecionados, no centro da cidade e no Distrito Municipal de KaTembe. Ao longo do ciclo de implementação do Projeto (anos 1-5), o Projeto apoiará as reformas da gestão urbana e os esforços de fortalecimento institucional, bem como o desenvolvimento socioeconômico, incluindo ações para enfrentar a Violência Baseada no Género (VBG) nas áreas de intervenção.

O projecto tem como Objectivo de Desenvolvimento (PDO) melhorar as infra-estruturas urbanas e fortalecer a capacidade institucional de urbanização sustentável em Maputo de modo a responder os seguintes indicadores principais:

- Pessoas que se beneficiam da melhoria da infra-estrutura urbana em assentamentos informais selecionados em Maputo (número, desagregação em género);
- Área beneficiada pela redução das cheias no centro de Maputo (Hectare)
- Melhoria da eliminação de resíduos sólidos com segurança no aterro sanitário de Maputo (toneladas métricas/ano)
- Aumento da receita municipal baseada na terra (percentagem por ano).

1.3.3 Descrição das Componentes

O Projecto está estruturado em 5 (cinco) componentes nomeadamente: Componente 1: Melhoria dos assentamentos informais (US\$ 45 milhões); Componente 2: Revitalização do Centro da Baixa de Maputo (US\$ 21 milhões); Componente 3: Crescimento Urbano Sustentável (US\$ 30 milhões); Componente 4: Implementação do Projecto e apoio institucional (US\$ 5 milhões) e Componente 5: Contingência para a resposta a Emergências (0USD). A descrição das Componentes encontra-se adiante.

Componente 1: Melhoria dos assentamentos informais

A Componente 1 visa apoiar o CMM a implementar o Programa de Melhoria integrada de Assentamentos Informais nos bairros mais vulneráveis da Cidade de Maputo. As intervenções incluirão a melhoria das infraestruturas urbanas para reduzir a incidência de inundações recorrentes, aumentar o acesso à água potável e melhorar o saneamento e a acessibilidade e mobilidade nos bairros. O direcionamento geográfico da intervenção foi baseado numa análise espacial e mapeamento que classificou todos os bairros da cidade de Maputo de acordo com três critérios: (i) densidade da pobreza, (ii) acesso à infraestrutura urbana; e (iii) exposição a perigos climáticos (inundações). Com base neste mapeamento de vulnerabilidade, 20 bairros foram selecionados formando uma área contígua de cerca de 15,6 km² ao redor da cidade formal (*cidade cimento*) onde vivem atualmente cerca de 264.054 pessoas (Censo 2017)¹⁰. O Projeto também apoiará a reduzir o risco de transmissão de Covid-19 nas áreas de alto risco de Maputo e a mitigar o impacto econômico na população mais vulnerável.

A identificação destas áreas adjacentes será baseado no mapa de risco do Covid-19 da Cidade de Maputo elaborado pelo Programa Especial de Desenvolvimento Nacional (*Programa de Desenvolvimento Espacial*), em colaboração com o Instituto Nacional de Saúde (*Instituto Nacional de Saúde*)¹¹ O Projeto financiará a preparação de estudos técnicos , Projetos de engenharia e instrumentos A&S específicos.

⁹ Bairros selecionados: Aeroporto B, Xipamanine, Chamanculo D, Chamanculo B, Unidade 7, Maxaquene A, Minkadjuine, Urbanização, Munhuana, Aeroporto A, FPLM, Inhagóia B, Mafalala, Nsalene, Chamanculo A, Luís Cabral, Inhagóia A, Mavalane B, Mavalane A e Malanga.

¹⁰ Foram excluídos os bairros que receberão grandes investimentos de outros parceiros de desenvolvimento: Chamanculo C, Maxaquene B, Maxaquene C, Maxaquene D, Polana Caniço A e Polana Caniço B.

¹¹ <https://www.mozgis.gov.mz/portal/apps/webappviewer/index.html?id=d4283219503545b8bff2d4561b9b4434>

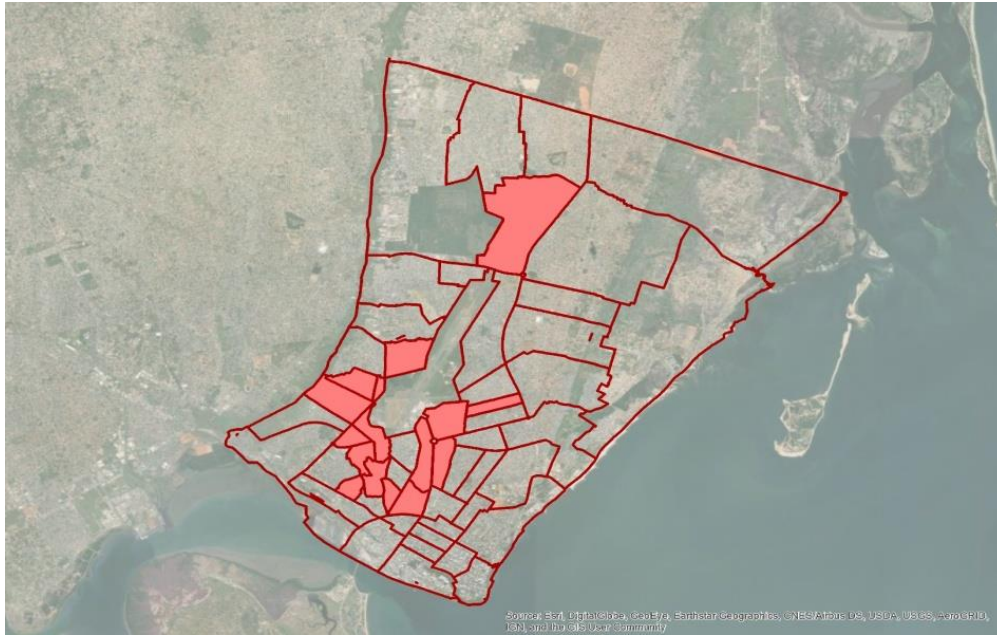


Figura 2: Componente 1 - Mapa da Área de Intervenção

Subcomponente 1.1 Urbanismo Tático para a Resposta COVID-19 (US \$ 8 milhões / Anos 1-2).

Durante a primeira fase de implementação, o Projeto irá focar-se na mobilização de soluções urbanas de pequena escala, de baixo custo e escaláveis para reduzir a transmissão do COVID 19 nas áreas de alto risco da Cidade de Maputo. Estas medidas serão combinadas com investimentos em infraestruturas urbanas simples que exigem mão-de-obra intensiva para ajudar a mitigar os impactos económicos da Covid-19 na Cidade de Maputo, tais como a reabilitação de espaços abertos, estradas locais e ruelas. As intervenções terão como alvo áreas que são frequentemente usadas para diferentes actividades informais (mercados informais, recreação infantil, campos de desportos, etc.). Contudo devido à sua informalidade e alta densidade, estas áreas foram mapeadas como potenciais zonas de alto risco ao COVID-19. Além disso, durante o tempo chuvoso, essas áreas inundam facilmente e retêm água, aumentando o risco de doenças transmitidas pela água, como diarreia, cólera e malária. Muitos desses locais também foram mapeados como áreas de alta incidência de Violência Baseada em Género (VBG), principalmente à noite, devido à falta de iluminação pública. O Projeto também apoiará a coleta, reciclagem e compostagem de resíduos com base na comunidade para reduzir o risco de contaminação por COVID-19 e promover a geração de renda.

Dessa forma, o Projeto financiará: (i) instalação de 20 Unidades de Resposta Comunitária COVID-19, uma em cada bairro, seguindo orientação técnica do *Instituto Nacional de Saúde*; (ii) Mobilização de 100 pequenos sistemas de água para lavagem das mãos; (iii) reabilitação de 20 áreas abertas, uma em cada bairro, espaços comunitários multifuncionais; (iv) reabilitação de 20 Km de vias pedonais locais, incluindo iluminação pública; e, (v) instalação de 20 unidades de reciclagem de resíduos em cada bairro. O Projeto também melhorará o distanciamento social e as condições sanitárias em serviços municipais de alto risco mais usados pelos munícipes desfavorecidos, como mercados municipais e terminais de transporte público, onde unidades públicas de lavagem de mãos serão instaladas, sanitários públicos construídos ou reabilitados, e mobilizada sinalização de distanciamento social bem como faixas de mobilidade ativas e criadas para oferecer alternativas às rotas de transporte congestionadas. O Projeto também apoiará o treinamento de voluntários da comunidade e funcionários municipais para respostas ao Covid-19.

Subcomponente 1.2 Atualização da infraestrutura integrada em assentamentos informais (US \$ 3 0 milhões / anos 2-5)

Durante a segunda fase de implementação (anos 2-5), o Projeto terá como foco a reabilitação e construção de infraestrutura urbana maior e mais complexa nos assentamentos informais selecionados, incluindo:

Drenagem - O Projeto vai melhorar a infraestrutura de macro e micro-drenagem nessas áreas para reduzir a ocorrência de inundações. Com base na análise das sub-bacias e os sistemas de drenagem existentes (3 e 4), o projecto identificou a necessidade de financiar : (i) construção de 24 Km de macro canais de drenagem , interconexão de sistemas de drenagem existentes para encaminhamento de águas pluviais a partir do micro drenagem que irá também ser construído em cada seção do bairro; (ii) Construção de 75, 000 m³ de lagoas de retenção para reduzir a descarga geral, e desse modo o custo da macro drenagem, e (iv) 90,000 m³ de micro drenagem e infraestrutura verde (retenção, descargas) para permitir a drenagem da água da chuva a nível local .

Estradas locais - O Projeto irá melhorar a acessibilidade das áreas residenciais mais isoladas, conectando-se melhor à rede de estradas existente dentro e ao redor dos bairros selecionados. Tal permitirá que veículos e carrinhas (Chapas) tenham acesso a áreas densamente povoadas em todas as condições meteorológicas. Análise feita usando dados de classificação de estrada municipal, e mapeamento actualizado das ruas, identificou as áreas que têm a menor conectividade para os locais de emprego e serviços. Essas áreas também apresentam as taxas de pobreza mais altas nos assentamentos informais selecionados. Assim, o Projeto financiará a pavimentação de 7,6 km de estradas locais com valas de drenagem laterais. Essas estradas locais incluirão sinalização para melhorar a segurança de veículos não motorizados e pedestres, e iluminação pública movida a energia solar para reduzir a violência urbana e o crime.

Água e Saneamento. O Projeto ajudará a melhorar a qualidade de vida dos habitantes de assentamentos informais selecionados que vivem nas condições sanitárias mais precárias e com acesso limitado à água. Para residências sem saneamento seguro, o Projeto financiará a construção de 2.400 módulos sanitários compartilhados com ligação à água corrente, atendendo a um máximo de 25 pessoas cada . Para as famílias que não tenham qualquer tipo de abastecimento de água dentro de suas parcelas, o Projeto financiará 5.500 ligações de água corrente nos seus quintais. O Projeto também apoiará a melhoria e expansão da gestão do lodo fecal, incluindo a construção de 2 estações de transferência. O Projeto também fortalecerá as organizações comunitárias que fornecem serviços de remoção e tratamento.

Reassentamento In Situ. Enquanto as intervenções do Projeto em áreas informais tentarão sempre evitar ou minimizar o reassentamento, quando necessário, o Projeto financiará reassentamento *in situ* e restabelecimento das actividades econômicas, excepto para aquisição de terras. Tal incluirá o financiamento da construção de infraestruturas residenciais ou comerciais para as pessoas afetadas pelo Projeto, proporcionando-lhes acesso a água, saneamento e eletricidade, no mesmo bairro ou a não mais de 5 km de sua localização original , e apoio socioeconômico após o reassentamento .

Subcomponente 1. 3 Programa de Inclusão Socioeconômica (US \$ 2 milhões / Anos 1-5)

Além dos investimentos em infraestrutura física, o Projeto financiará assistência técnica para apoiar o CMM a promover a inclusão socioeconômica e a prevenção da VBG em assentamento informais selecionados. O projecto financiará o envolvimento de ONGs para facilitar a preparação dos planos inclusão Socioeconômico e Prevenção de género e em cada Bairro. Dos planos, o Projeto financiará a implementação das principais prioridades para

promover maior igualdade de gênero, reduzir a violência de gênero (VBG) e apoiar a criação de empregos entre os jovens ¹²

Componente 1.4 Condições Baseadas no Desempenho da regularização de terras (US \$ 5 milhões)

O Projeto irá fornecer incentivos na forma de PBC para incrementar a regularização fundiária, a fim de melhorar a segurança da posse da terra para as famílias sem títulos de uso de terra (DUAT) nos assentamentos informais selecionados. Este PBC será desembolsado de acordo com o número de títulos de direitos de uso da terra (DUATs) emitidos para mulheres chefes de família ou em conjunto com seus parceiros. Este PBC cobrirá as despesas do CMM com levantamentos sobre terras, actualização do cadastro municipal de terras, preparação de planos espaciais detalhados (PPs), conscientização pública e informações sobre reivindicações provisórias, apoio jurídico e resolução de conflitos e outros custos para obter DUATs. Este PBC também pode cobrir despesas compartilhadas com a melhoria da infraestrutura urbana nos assentamentos informais selecionados sob este componente.

Componente 2: Revitalização Do Centro Da Cidade De Maputo

A Componente 2 apoiará o CMM na implementação do programa de revitalização do centro da cidade de Maputo. Durante a primeira fase de implementação (anos 1-2), o Projeto apoiará a implantação rápida de soluções urbanas de pequena escala, baixo custo e escaláveis para reduzir o risco de Covid-19 no centro da cidade de Maputo. Durante a segunda fase de implementação (anos 2-5), o Projeto apoiará a reabilitação do sistema de gestão de águas pluviais do centro da cidade para resolver os problemas de inundação mais críticos na área inferior conhecida como Baixa. Ao longo da implementação do Projeto, o Projeto irá apoiar a inclusão socioeconômica visando a população mais vulnerável e marginalizada que vive e / ou trabalha no centro da cidade. O Projeto financiará assistência técnica para apoiar a preparação e implementação dessas intervenções (estudos, desenho, supervisão). Finalmente, o componente apoiará reformas institucionais e esforços administrativos associados a este componente.



Figura 3: Componente 2 – Mapa da Área da Operação Urbana da Baixa, com a indicação das principais intervenções a serem financiadas

¹² O projeto irá adaptar a metodologia utilizada na “Cidade Segura, Livre de Violência Contra Mulheres e Raparigas” (Maputo Cidade ilotas de Segura Livre de Violência contra Mulheres e Raparigas) realizados em 2016 pela CMM com apoio da ONU Mulheres, da Universidade Eduardo Mondlane / Centro de Coordenação de Assuntos do Género e da Cooperação Espanhola.

Subcomponente 2. 1 Reabilitação de Drenagem no Centro da Cidade (US \$ 16 milhões / Anos 2-5).

O Projeto apoiará a reabilitação e expansão do sistema de drenagem 1 do centro da cidade. No seguimento do Plano Director Metropolitano de Drenagem e Saneamento de Maputo, o projecto financiará a construção de: (i) 4 Km de novos colectores de água da chuva ligando o sistema de drenagem nas áreas altas da baixa da cidade às descargas no mar ; (ii) uma bacia de retenção para armazenar temporariamente água da chuva que será depois libertada uma taxa controlada; (iii) 4 comportas de refluxo para evitar que a água do mar inunde as descargas de drenagem durante os períodos de marés altas ; e (v) 4 novas câmaras de descarga. O Projeto também financiará a reabilitação de 5 Km da rede combinada de drenagem-saneamento para melhorar sua operação.

O Projeto financiará assistência técnica para apoiar o CMM na realização de reformas regulatórias e mudanças institucionais necessárias para melhorar a gestão geral e a sustentabilidade financeira dos serviços municipais de águas pluviais. A iniciativa incluiu o estabelecimento de uma tarifa de drenagem e uma estrutura institucional dedicada responsável pela gestão municipal das águas pluviais. O Projeto também ajudará o CMM a criar mecanismos regulatórios e financeiros para incentivar o desenvolvimento e construção de áreas de armazenamento e retenção de águas pluviais dentro do local antes de descarregar para a rede de drenagem.

Subcomponente 2. 2 Promoção da inclusão socioeconômica no centro da cidade (US \$ 1 milhão)

O Projeto apoiará o município a implementar um programa de inclusão socioeconômica no centro da cidade voltado para as pessoas mais vulneráveis. O Projeto financiará uma pesquisa socioeconômica e o envolvimento de ONGs para melhor compreender os desafios enfrentados pelos grupos mais vulneráveis no centro da cidade, incluindo os sem-abrigo, trabalhadoras do sexo e trabalhadores informais. O projecto vai também financiar o desenvolvimento de um Sistema Municipal de Cadastro Social, que será orientado e para registrar a população vulnerável, e para monitorar o impacto dos programas municipais de inclusão socioeconômicos.

Subcomponente 2.3 Condições com base no desempenho da reforma do imposto de propriedade (US \$ 4 milhões)

O Projeto fornecerá incentivos na forma de PBC para empreender reformas regulatórias e mudanças institucionais necessárias para melhorar a capacidade de receita do imposto sobre a propriedade (IPRA). Este PBC será desembolsado de acordo com a aprovação e operacionalização do novo sistema de imposto sobre a propriedade, incluindo: (i) Operacionalização de um sistema eletrónico de pagamento do imposto de propriedade; (ii) adoção de um sistema eletrónico de recolhimento do imposto sobre a propriedade, que também inclua na conta do IPRA a nova tarifa de drenagem e a destinação dos recursos arrecadados . Este PBC cobrirá as despesas do CMM com a implementação do novo sistema de imposto sobre a propriedade, incluindo avaliações de impostos sobre a propriedade, actualização do cadastro fiscal municipal, conscientização pública e campanhas de comunicação sobre o novo sistema de imposto sobre a propriedade, apoio jurídico e resolução de conflitos, custos relacionados com a modernização da propriedade cobrança de impostos e actualização do sistema de endereçamento físico . Este PBC também pode cobrir despesas compartilhadas com a reabilitação da drenagem no centro da cidade sob este componente.

Componente 3: Crescimento Urbano Sustentável

A Componente 3 apoiará o CMM na promoção de um desenvolvimento urbano mais sustentável da Cidade de Maputo. Em primeiro lugar, o Projeto apoiará a implementação de esquemas de desenvolvimento urbano direcionados no Distrito Municipal KaTembe onde o maior crescimento urbano está projetado para ocorrer. O Projeto também apoiará o município na melhoria da gestão de resíduos sólidos de uma forma mais ambiental e socialmente sustentável. O Projeto também financiará a preparação de estudos técnicos, Projetos de engenharia e instrumentos de A&S específicos.



Figura 4: Componente 3 – Mapa da área de intervenção do PGUDMK

Subcomponente 3.1 Desenvolvimento Orientado de Terras Urbanas no Distrito Municipal de KaTembe (US \$ 6 milhões / Anos 1-2) .

O Projeto apoiará o CMM na implementação da demarcação de terras e da infraestrutura urbana principal para melhor orientar o desenvolvimento urbano em KaTembe. Tendo por base em uma análise espacial realizada durante a preparação do Projeto , foram identificados os possíveis cenários de crescimento urbano em KaTembe, incluindo áreas mais adequadas para o desenvolvimento urbano, e áreas onde a urbanização deve ser controlada ou evitada, tais como direitos de passagem para futuras infraestruturas, zonas ecologicamente sensíveis e áreas sujeitas a inundações. Com base nesta análise espacial, o Projeto financiará intervenções para controlar o desenvolvimento urbano informal nas áreas não adequadas para o desenvolvimento urbano e intervenções para apoiar o desenvolvimento urbano nas áreas mais adequadas para o crescimento urbano. inclui : (i) preparação ou revisão de instrumentos de planeamento urbano , como PGU, PPU e PP; (ii) demarcação da direitos de passagem 31 Km de vias, 50 Km² de área protegida e equipamentos públicos ; (iii) construção de estradas secundárias e terciárias com redes troncais de drenagem, água e saneamento e sistemas principais para induzir a urbanização em unidades de execução prioritárias (*Unidades de Execução*), (iv) indicação de locais e serviços para famílias de baixa renda, incluindo demarcação de 1.500 lotes, construção de estruturas habitacionais para beneficiar 100 famílias que vivem actualmente em áreas de alto risco de inundação em KaTembe ; (v) apoio à implementação de um programa de inclusão socioeconômica voltado para a população mais vulnerável de KaTembe, principalmente as famílias que serão removidas nas áreas de risco .

O Projeto também financiará assistência técnica para apoiar o CMM na implementação de mecanismos de ajuste de terra para apoiar a alinhar a estrutura fundiária existente com as orientações do Plano Geral Urbano KaTembe e para alavancar o financiamento fundiário para implementar infraestrutura urbana¹³. O Projeto também financiará assistência técnica para apoiar o CMM na realização de reformas regulatórias e mudanças institucionais necessárias para melhorar a eficiência e transparência do sistema municipal de administração de terras ., Esta actividade incluirá a disponibilização pública de informações importantes do

¹³ com o apoio do Programa de Resiliência de Cidades, o projeto está prestando assistência técnica ao CMM para analisar o potencial de captura de valor de terras no Município de KaTembe e no centro da cidade.

cadastro de imóveis municipais pela Internet, a implementação de um sistema online para solicitar, analisar e emitir DUATs, licenças de construção e ocupação.

Subcomponente 3.2 Melhoria da infraestrutura de resíduos sólidos (US \$ 2 0 milhões / anos 1-5).

O Projeto apoiará o CMM na gestão de resíduos de maneira ambiental e socialmente sustentável, por meio da construção de seu primeiro aterro sanitário e encerramento da lixeira de Hulene. Durante o primeiro ano de implementação, o Projeto financiará a preparação de estudos de viabilidade, avaliações de impacto ambiental e social, Projetos de engenharia detalhados e instrumentos de A&S para o novo aterro e para o encerramento da lixeira de Hulene, incluindo opções de participação do setor privado

Durante a segunda fase (anos 2 e 3), o Projeto financiará a construção do novo aterro. Com base em estudos e planos recentes, o novo aterro receberá um influxo médio diário de 1.600 toneladas de resíduos ao longo de 15 anos, mas esse volume poderá ser reduzido se as práticas de reciclagem, compostagem e redução aumentarem. Tal exigirá uma capacidade total de 12 milhões de m³ (a 0,85t / m³) e um maciço de aproximadamente 50 metros de altura , o que é viável para a actual área reservada no Município de KaTembe . A construção do aterro também incluirá drenagem, retenção de água e tratamento de chorume, além de equipamentos para reciclagem e compostagem. O Projeto financiará a reabilitação de 9km de estrada de acesso. O Projeto também ajudará o CMM a reservar uma área adicional para futura expansão do aterro.

O Projeto vai apoiar o CMM a continuar os esforços para reduzir os riscos ambientais e para dismantelar a lixeira de Hulene. Esta acção incluirá (i) estabilização das restantes encostas instáveis ; (ii) melhoria dos sistemas de drenagem e retenção de águas pluviais e drenagem de chorume; (iii) a construção de um prédio para a Administração da operação; (iv) vedação periférica; (v) a instalação de iluminação e obras auxiliares; (vii) construção de galpão de triagem e unidade de compostagem; (viii) equipamentos para poda e coleta de chorume ; e (xix) uma unidade de beneficiamento de resíduos orgânicos e podas por compostagem, possibilitando a produção de composto orgânico.

O Projeto também financiará a preparação e implementação de um Plano de Inclusão Socioeconômica para os catadores e pessoas marginalizadas que trabalham e vivem dentro e ao redor do aterro, incluindo o apoio à formalização de catadores, melhoria nas condições de trabalho, treinamento em questões de saúde, reciclagem e compostagem de resíduos e programas de reciclagem para apoiar a transição para outras atividades económicas.

Sub-Componente 3.3. Condições Baseadas em Desempenho - Gestão de Resíduos Sólidos (GRS) (US \$ 4 mil milhões)

O Projeto fornecerá incentivos na forma de PBC para fortalecer aspectos-chave do sistema SWM a fim de melhorar a sustentabilidade financeira, ambiental e social. Este PBC será desembolsado de acordo com: (i) melhoria na recuperação geral dos custos dos serviços municipais de GRS; (ii) aumento do volume de resíduos reciclados ou reutilizados; e (iii) número de catadores informais que terão sido formalizados, treinados e sua subsistência restaurada. Este PBC irá cobrir as despesas do CMM com a implementação de actividades para fortalecer os serviços globais de GRS na Cidade de Maputo, incluindo assistência técnica para avaliar opções para melhorar a recuperação de custos da GRS assistência técnica e jurídica para apoiar negociações e resolução de conflitos nos contratos com empresas privadas. prestadores de serviços; assistência técnica para desenvolver e implementar opções do setor privado para a gestão e operação do novo aterro e da lixeira encerrada , apoio para adoção de novas tecnologias de captação de gás metano , modernização de equipamentos de monitoramento de GRS , conscientização pública e campanhas de comunicação sobre economia circular, atualização do Plano Diretor Municipal de GRS. Este PBC também pode cobrir despesas compartilhadas com a construção do novo aterro sanitário e a desativação do Aterro Hulene.

COMPONENTE 4: IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO E APOIO INSTITUCIONAL (US \$ 4 MILHÕES)

Unidade de Gestão do Projeto. O Projeto apoiará o CMM na gestão da implementação do Projeto de acordo com as políticas do Banco Mundial. Esta ação inclui financiamento dos custos operacionais no estabelecimento de uma Unidade de Gestão do Projeto composto por um coordenador de projeto, a monitorização e avaliação de especialistas, um especialista social, um especialista ambiental, especialista em gestão financeira, um especialista em aquisições, e um técnico de contabilidade. O Projeto também financiará outros custos operacionais, incluindo auditorias financeiras, verificação independente de PBCs, aquisição de TIC e mobiliário de escritório, reabilitação de espaço de escritório, bens de escritório e veículos necessários para a implementação do Projeto.

Fortalecimento Institucional. O Projeto financiará atividades de assistência técnica e capacitação para melhorar a capacidade do CMM em boa governança, incluindo modernização administrativa, gestão de recursos humanos, participação dos cidadãos e responsabilidade social e descentralização das funções administrativas para os distritos municipais.

COMPONENTE 5: RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIA (US \$ 0,00 milhões).

O Componente de Resposta a Emergências de Contingência facilitará o acesso a financiamento rápido por meio da realocação de fundos de Projeto não comprometidos no caso de uma crise ou emergência elegível. Detalhes específicos sobre este componente (incluindo critérios de ativação, despesas elegíveis, arranjos de implementação específicos e pessoal) farão parte do Manual de Resposta a Emergências de Contingência.

1.4 Potenciais Tipos de Subprojetos a Serem Implementados

De acordo com as actividades das Componentes do Projecto e seus respectivos objectivos, foram identificados os potenciais tipos de subprojectos a serem intervencionados, descritos adiante.

1.4.1 Tipologias de Intervenção Propostas para a Componente 1 – Melhoria dos assentamentos informais

Tabela 1. Componente 1 – Melhoria dos assentamentos informais: Tipologia dos subprojectos e suas actividades associadas

<i>Subcomponente 1.1 Urbanismo Tático para a Resposta da Covid-19 em Assentamentos Informais</i>		
Tipologias do projecto	Actividades Associadas	Actividades não legíveis
Reabilitação de infraestruturas essenciais (i) reabilitação de 20 áreas abertas, (ii) Reabilitação de 20 km de caminhos pedonais locais, incluindo iluminação pública	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização dos projectos executivos • Construção de infraestruturas temporárias (montagem do estaleiro, escritórios, acampamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros) • Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) • Extração do material de aterro para a construção • Reabilitação das infraestruturas necessárias • Acabamentos, limpeza final entre outros • Identificação de áreas ambientalmente degradadas e eventuais acções de recuperação 	Intervenções nos bairros não selecionados Actividades de categoria A+, A e B pela legislação ambiental Moçambicana
(iii) Instalação de 20 equipamentos de reciclagem para apoiar na reciclagem, reutilização e redução dos RSU.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de estudos de viabilidade económica • Elaboração do Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais • Aquisição e distribuição de Equipamentos de Protecção Individual (EPIs) 	Intervenções nos bairros não selecionados Actividades de categoria A+, A e B pela legislação ambiental Moçambicana
<i>Subcomponente 1.2 Atualização da infraestrutura integrada em assentamentos informais</i>		
Micro e Macro Drenagens (ao longo das vias de acesso e será ligado as valas e canais principais, incluindo bacias de retenção de água)	Estudos e Elaboração dos projectos executivos. Construção de infraestruturas temporárias (montagem do estaleiro, escritórios, acabamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros). Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) e trabalho de terra (escavações). Extração do material de aterro para a construção. Preparação da superfície do sistema de drenagens (aplicação de uma sub-base de cimento e pedra, estabilizada e pedra revestida, incluindo bases de brita, entre outros). Compactação da área e construção de sistemas de retenção da água para infiltração do solo Acabamentos, entre outros.	Intervenções nos bairros não selecionados Intervenção no sistema de Drenagem da Joaquim Chissano e outras não acordadas para a sua intervenção
Água e Saneamento ii. Construção de 2.400 módulos sanitários, ii. Gestão da lama fecal	Elaboração dos projectos executivos Construção de infraestruturas temporárias (montagem do estaleiro, escritórios, acabamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros) Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) Extração do material necessário Implantação das infraestruturas	Intervenções nos bairros não selecionados Actividades de categoria A+ pela legislação ambiental Moçambicana

	Acabamentos da obra, incluindo replantio da vegetação Proposição e implementação de sistema de gestão integrada de resíduos sólidos, incluindo melhoria dos sistemas de coleta e triagem de recicláveis	
Reabilitação e construção de estradas locais	Elaboração do projecto base e executivo Construção de infraestruturas temporárias (montagem do estaleiro, escritórios, acabamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros) Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) Trabalho de terra (corte e enchimento) e extração do material de aterro Preparação da superfície da estrada (aplicação de uma sub-base de cimento e pedra, estabilizada e pedra revista, incluindo bases de brita) Compactação, rega por aspiração (água) e aplicação de alcatrão Acabamentos, incluindo sistemas de escoamento de água, plantio da vegetação necessária, entre outros	Intervenções nos bairros não selecionados Actividades de categoria A+ pela legislação ambiental Moçambicana
Reassentamento in situ (raio máximo de 5 km)	Elaboração dos projectos executivos Construção de infraestruturas temporárias (Montagem do estaleiro, escritórios, acabamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros) Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) e extração do material necessário Implantação das infraestruturas e acabamentos da obra, incluindo replantio da vegetação Proposição e implementação de sistema de gestão integrada dos resíduos sólidos, incluindo melhoria dos sistemas de coleta e triagem de recicláveis	Intervenções nos bairros não selecionados Actividades de categoria A+ pela legislação ambiental Moçambicana
Condições Baseadas no Desempenho		
PBC 1: Regularização de Posse de Terra	Realização do DRP para a regularização de Terra Regularização da posse da terra para complementar os investimentos em infra-estrutura Direito do Uso e Aproveitamento de Terra (DUATs) estejam no nome da chefe de família ou de ambos parceiros Atribuição dos DUATs Realização de auditorias ambientais e sociais	Intervenções nos bairros não selecionados

1.4.2 Tipologias de Intervenção Propostas para a Componente 2 – Revitalização do Centro da Cidade de Maputo

Tabela 2. Componente 2 – Revitalização do Centro da Cidade de Maputo: Tipologia dos subprojectos e suas actividades associadas

Subcomponente 2.1 Urbanismo tático para a resposta da Covid-19 no centro da cidade		
Tipologias do projecto	Actividades Associadas	Actividades não legíveis
Construção de um corredor de mobilidade ativo no centro da cidade, incluindo a sinalização para vias de	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização dos projectos executivos • Construção de infraestruturas temporárias (montagem do estaleiro, escritórios, acabamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros) • Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) 	Intervenções nos bairros não selecionados

pedestres, vias não motorizadas e vagas de estacionamento	<ul style="list-style-type: none"> • Extração do material de aterro para a construção • Reabilitação das infraestruturas necessárias • Acabamentos, limpeza final entre outros • Identificação de áreas ambientalmente degradadas e eventuais acções de recuperação 	Actividades de categoria A+, A e B pela legislação ambiental Moçambicana
Subcomponente 2.2 Reabilitação de Drenagem no Centro da Cidade		
Construção e Melhoria de sistema de Drenagem micro e macro i. A construção de 4 km de novos coletores de água; ii. Construção de tanques de retenção / infraestruturas iii. Reabilitação de 3 km da rede combinada de drenagem-saneamento; iv. Construção de 4 comportas de refluxo; e v. Construção de 4 novas câmaras de descarga	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração dos projectos executivos • Construção de infraestruturas temporárias (montagem do estaleiro, escritórios, acabamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros) • Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) • Trabalho de terra (escavações auxiliares nos locais já existentes) • Extração do material de aterro para a construção • Reabilitação da superfície do sistema de drenagens (aplicação de uma sub-base de cimento e pedra, estabilizada e pedra revista, incluindo bases de brita, entre outros) • Compactação da área • Construção de sistemas de retenção da água para infiltração no solo • Acabamentos, entre outros 	Intervenções nos bairros não selecionados para esta componente
Condições Baseadas no Desempenho		
PBC 1: Regularização de Posse de Terra	Realização do DRP para a regularização de Terra Regularização da posse da terra para complementar os investimentos em infra-estrutura Atribuição dos DUATs em nome do chefe da família (mulheres ou ambos) Realização de auditorias ambientais e sociais	Intervenções nos bairros não selecionados

1.4.3 Tipologias de Intervenção Propostas para a Componente 3: Crescimento Urbano Sustentável de KaTembe

Tabela 3. Componente 3 – Crescimento Urbano Sustentável de KaTembe: Tipologia dos subprojectos e suas actividades associadas

Subcomponente 3.1 Desenvolvimento Orientado de Terras Urbanas no Distrito Municipal de KaTembe		
Tipologias do projecto	Actividades Associadas	Actividades não legíveis
Construção de estradas secundárias para acessar essas áreas, e as estradas terciárias	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do projecto executivo • Construção de infraestruturas temporárias (montagem do estaleiro, escritórios, acabamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros) • Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) • Trabalho de terra (corte e enchimento) • Extração do material de aterro • Preparação da superfície da estrada (aplicação de uma sub-base de cimento e pedra, estabilizada e pedra revista, incluindo bases de brita) • Acondicionamento do material necessário e trabalho de terra (escavações para a implantação dos postes) • Implantação dos postes, eletrificação e montagem das lampanas • Compactação e rega por aspiração (água) 	Intervenções nos bairros não selecionados Actividades de categoria A+ e A pela legislação ambiental Moçambicana

	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de alcatrão • Acabamentos, incluindo sistemas de escoamento de água, plantio da vegetação necessária, etc. 	
<p>Construção de sites-e-serviços-piloto para beneficiar 100 famílias de baixa renda que estão atualmente deixando uma área de alto risco de inundação em KaTembe.</p>	<p>Elaboração dos projectos executivos</p> <p>Construção de infraestruturas temporárias (Montagem do estaleiro, escritórios, acabamentos dos trabalhadores, armazéns, sanitários, entre outros)</p> <p>Trabalhos preliminares (limpeza da área, da vegetação entre outros) e extração do material necessário</p> <p>Implantação das infraestruturas e acabamentos da obra, incluindo replantio da vegetação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proposição e implementação de sistema de gestão integrada dos resíduos sólidos, incluindo melhoria dos sistemas de coleta e triagem de recicláveis 	<p>Intervenções nos bairros não selecionados</p> <p>Actividades de categoria A+, A e B pela legislação ambiental Moçambicana</p>
<i>Subcomponente 3.2 Gestão de Resíduos Sólidos</i>		
<p>Construção do aterro sanitário da catembe</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudos de sustentabilidade ambiental, socioeconómicos e Elaboração dos Projectos Executivos • Elaboração do Plano de Gestão integrado dos resíduos sólidos, Plano de Descomissionamento, Plano de inclusão social para os catadores de lixo incluindo pessoas vulneráveis • Elaboração do modelo de gestão do aterro sanitário; • Consultas públicas • Demarcação da área e colocação do cinturão verde de pelo menos 50 metros de largura ao redor do aterro com vegetação nativa • Implantação do aterro sanitário de acordo com as especificidades do projecto executivo • Operacionalização do aterro sanitário • Enceramento do aterro sanitário 	<p>Actividades de categoria A+ pela legislação ambiental Moçambicana</p>
<p>Encerramento da lixeira de Hulene</p>	<p>Realização de estudos necessários para:</p> <p>i. Estabilização das encostas instáveis remanescentes; (ii) melhoria dos sistemas de drenagem e retenção de águas pluviais e drenagem de chorume; (iii) a construção de um prédio para administração da operação; (iv) vedação periférica; e (v) instalação de iluminação e obras auxiliar; desmantelamento das lixeiras; (vii) construção de galpão de triagem e unidade de compostagem; (viii) equipamentos para poda e coleta de chorume (esta unidade deverá ser um piloto para o processamento de resíduos orgânicos de feiras / feiras e poda por compostagem, possibilitando a produção de composto orgânico). O Projeto também revisará e apoiará a implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica para catadores e marginalizados que atualmente trabalham e vivem no entorno do aterro.</p>	
<i>Condições Baseadas no Desempenho</i>		
<p>PBC 1: Regularização de Posse de Terra</p>	<p>Realização do DRP para a regularização de Terra</p> <p>Regularização da posse da terra para complementar os investimentos em infra-estrutura</p> <p>Atribuição dos DUATs em nome do chefe da família (mulheres ou ambos)</p> <p>Realização de auditorias ambientais e sociais</p>	<p>Intervenções nos bairros não selecionados</p>

1.5 Justificativa, Alternativas Estudadas e Seleção ou Priorização das áreas selecionadas para intervenção

As actividades a (das Componentes 1, 2 e 3) do PTUM enquadram-se:

- Relativamente a Componente 1 – Melhoria dos assentamentos informais, foi baseado no estudo desenvolvido pela FRAYM¹⁴ para determinar os bairros mais vulneráveis. O estudo baseou-se em 3 indicadores principais (pobreza, mudanças climáticas e existência de infraestrutura) para determinar os bairros mais vulneráveis a serem intervencionados com o objectivo de melhorar as intervenções dos assentamentos informais e criar melhores condições de vida para as pessoas mais vulneráveis. Igualmente, foram seleccionados e priorizados 20 bairros que se encontram em situação de mais vulneráveis, termos de infraestruturas básicas para impulsionar o desenvolvimento local em assentamentos urbanos informais. As actividades a serem intervencionadas irão permitir melhorar as infraestruturas urbanas relacionadas com as vias de acesso, iluminação pública, sistemas de drenagens, água, espaços públicos e comunitários.
- Relativamente a Componente 2 – Revitalização do Centro da Baixa da Cidade de Maputo, baseou-se nas actividades planificadas no Plano Parcial Urbano da Baixa, com vistas a promover a revitalização da área da Baixa para alcançar o seu pleno potencial como centro da cidade e da área metropolitana de Maputo, sendo que nesta fase, será priorizado as actividades referentes à COVID-19, sistemas de drenagens e legalização de terras. A área da Baixa tem alta relevância na estrutura rodoviária da cidade de Maputo, porque apresenta um nível de tráfego elevado necessitando de se organizar e reordenar o trânsito local, com impactos mais amplos, bem como apresenta problemas estruturais relacionadas com as inundações devido a falta de infraestruturas essenciais e afetando na degradação das infraestruturas e circulação de pessoas e bens. Com as intervenções propostas espera-se igualmente especial atenção será dada aos sistemas de drenagens (macro) para permitir maior vazão de escoamento das águas assim como irá apoiar na requalificação de espaços públicos. Estudos específicos serão desenvolvidos na fase de preparação do projecto para determinar a sustentabilidade da intervenção.
- Relativamente ao Componente 3 – Crescimento Sustentável Urbano de KaTembe, das actividades planificadas no Plano Geral de Urbanização do Distrito Municipal KaTembe (PGUDMK) com o objectivo de apoiar o crescimento urbano sustentável de Maputo tendo em conta a expansão da cidade de Maputo para o Distrito Municipal KaTembe. As actividades a serem intervencionadas irão permitir melhorar as infraestruturas urbanas nomeadamente relacionadas com a regularização fundiária, gestão de resíduos sólidos urbanos através da construção do aterro sanitário, enceramento da lixeira de Hullene e apoio nos estudos técnicos do aterro da Matola.

Em termos de alternativas da área de implantação foram considerados 2 (duas) situações: i. Situação sem projecto executivo¹⁵ (fase de preparação), sendo a primeira opção onde não se espera IAS adversos em relação a situação actual planificada; e ii. Situação com projecto executivo (fase de implementação) para a sua execução e definição da área para a implantação dos subprojectos, sendo como a segunda opção, onde se espera mitigar os impactos esperados e deverão ser mitigações os impactos através da AIA, sendo feitas as alterações e atualizações em função da realidade e dos impactos específicos estudados de modo a garantir a sustentabilidade A&S (viabilidade) do Projecto. Todas as actividades (tipologias do projecto) estão sujeitas a realização da AIA e a determinação do nível de intervenção irá depender do tipo do Projecto e a sensibilidade da área.

¹⁴ Referente a conclusões preliminares para a Estratégia de Melhoria Integrado de Assentamentos Informais) nos bairros mais vulneráveis da cidade de Maputo

¹⁵ Neste cenário, não se conhece a real dimensão do projecto e em função da realidade do projecto executivo, pode necessitar de mais aquisição de terra, alterando completamente o que foi planificado inicialmente e sendo mudado para o cenário 2 para ajustar o projecto em função da realidade e procurar as melhores alternativas de implantação do projecto.

Além de aspectos relativos à pobreza urbana ou infraestrutura existente, o processo de seleção e priorização de áreas de intervenção ainda levará em conta aspectos A&S. Para a implementação dos subprojectos serão priorizadas as áreas menos sensíveis em relação aos IAS de modo a reduzir ao máximo os riscos e impactos esperados. Igualmente, sempre que possível serão selecionados 2 a 3 áreas para permitir a posterior avaliação e tomada de decisão na seleção dos espaços, levando também em consideração o envolvimento das partes interessadas e afectadas pelo Projecto.

As alternativas e alterações devem ser discutidas tendo em conta os subprojectos e as respectivas áreas e será criada equipas de avaliação e aprovação dos espaços. Durante a avaliação serão tomadas em conta os aspectos de compensação e serão privilegiados os locais com menor impacto.

1.6 Arranjo Institucional

A gestão do projecto será da responsabilidade do CMM (representado pelo Presidente do Município – dirigente máximo) através do Comité de Gestão do Projecto (CGP) e da Unidade de Implementação do Projecto (UGP)¹⁶. O CGP¹⁷ é a estrutura máxima do projecto e tem como membros representantes: *i. Presidente do Município; ii. Assessores do Presidente; iii. Vereadores do Município; iv. Diretores ou representantes das Agencias Implementadoras; v. Pontos Focais, vi. Representantes do MEF, BM; vii. Coordenador do Projecto*. As actividades do projecto serão desenvolvidas através de 4 Agencias Implementadoras (AI) que serão responsáveis pela execução das actividades das componentes, em estreita coordenação com os pontos focais das respectivas áreas), nomeadamente:

- Pelouro de Saúde e Acção Social (VSAS) que será responsável por implementar a componente 1 do projecto referente a assentamentos informais.
- Pelouro de Desenvolvimento Economico e Local, responsável em implementar as actividades da componente 2 referente a baixa da cidade de Maputo, e
- Pelouro Ordenamento Territorial e Ambiente (VOTA) responsável em implementar as actividade da componente 3 do projecto referente ao Distrito Municipal da KaTembe,
- Pelouro de Pelouro de Descentralização, Boa Governação e Recursos Humanos responsável em implementar as actividades da componente 4 do projecto referente a Cidade aberta e bem Governada.

As actividades do projecto e das 4 componentes serão implementadas em estreita colaboração com alguns sectores chaves e a coordenação do projecto devera manter pontos focais de acordo com as áreas de intervenção. O projecto terá pontos focais nos seguintes sectores:

- Sector de Energias (Eletricidade de Moçambique – EDM e FUNAE) para melhorar a qualidade da energia pública nos bairros e nas vias públicas;
- Sector de Águas (Fundo de Investimento de Água - FIPAG, Águas da região de Maputo e Bombeiros de Moçambique) para melhorar e estabelecer os canais de bocas de água para os bombeiros, as fontenárias, entre outros;
- Ministério de Obras Públicas e Habitação (MOPH) para harmonizar, dar parecer aos desenhos das obras e apoiar no processo da contratação e fiscalização das mesmas.
- Sector da Cultura e Turismo (MICUTUR) para as actividades de turismo e descoberta de recurso cultural físico; e (para dar parecer das actividades a serem desenvolvidas) Em particular na componente 2. Requalificação da baixa

¹⁶ A UGP tem como objectivo de acompanhar e monitorar a implementação do projecto de acordo com as decisões tomadas no CGP e instrumentos chaves do projecto.

¹⁷ O CGP tem como objectivo de garantir que o projecto PTUM seja implementado de acordo com os acordo de financiamento assinados entre o Governo de Moçambique e o financiador.

- Sector do Ambiente (Ministério da Terra e Ambiente) para a questão de licenciamento, monitoria, inspeção dos subprojectos, reassentamentos bem na realização das capacitações de todos os intervenientes chaves em relação aos processos que estão sob sua alçada.

As actividades do projecto estão inseridas nos planos estratégicos do município e fazem parte das actividades planificadas no período de 2019 a 2023 e serão desenvolvidas com o apoio dos técnicos da instituição e em caso de necessidades serão contratados especialistas específicos para desenvolverem actividades específicas.

A UGP estabelecida para o projecto estará inserida no GDEI e será subordinado ao CGP. A equipa chave que será contratada com os fundos do projecto são: *Coordenador do Projecto, especialista em gestão financeira, especialista de aquisições, especialista de monitoria e avaliação, especialista ambiental e especialista social, engenheiros, arquitetos e vários oficiais* que serão alocados nos distritos municipais. A Figura 5 mostra o organograma a ser adotado pelo projecto.

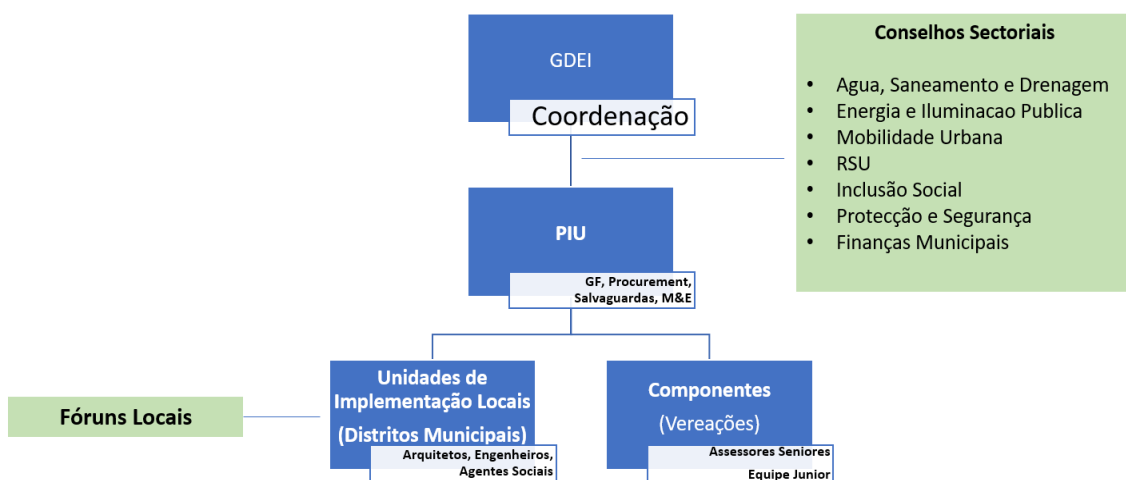


Figura 5. Estrutura de Gestão do Projecto

Dentre as várias posições prevista para o projecto, serão contratados os Especialistas Ambiental e Social (EA&S) para coordenarem todas as actividades ambientais e sociais do Projecto.

Ambiental e Social

O CMM tem experiência em implementar os Projectos do BM aplicando políticas de salvaguardas, mais o CMM não possui nenhuma experiência anterior com a Quadro Ambiental e Social (QAS) do BM, visto que estes entraram em vigor a partir de 2018, período depois da implementação do ProMaputo II. O Projecto contara com 2 Especialistas Sénior, sendo um de Ambiente e outro Social (EA&S) e em função da demanda serão contratados Especialistas Juniores para apoiarem na implementação das acções de EA&S. Os Especialistas Seniores estarão baseados na UGP e serão responsáveis em assegurar a implementação da conformidade A&S em todo o ciclo do projecto com base nos instrumentos preparados para o Projecto, incluindo as Normas, Políticas Diretrizes A&S do BM e a legislação Ambiental em Vigor no País.

Os EA&S irão trabalhar em estreita coordenação com os EA&S do BM e a equipa de aquisições do projecto para assegurar o cumprimento das medidas estabelecidas e adotadas durante a fase de preparação e implementação do Projecto.

Monitoria e Avaliação

O CMM monitorará o desempenho A&S do Projeto de acordo com o contrato legal (incluindo o ESCP). O ESMF/QGAS inclui arranjo institucional para monitorar e relatar as actividades do Projeto. O BM exigirá que os

relatórios de desempenho de monitoria de A&S, seja reportada trimestralmente durante o ciclo de implementação do Projecto .

Igualmente, todas as agências que trabalham em estreita colaboração com a CMM-UGP deveram enviar relatório de monitoria das actividades sob sua responsabilidade para permitir a compilação do relatório consolidado. Este relatório incluirá informações sobre o envolvimento das partes interessadas conduzidas durante a implementação do Projeto, de acordo com o NAS10. O CMM notificará prontamente ao Banco sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto que tenha ou possa ter um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores. Com base nos resultados de monitoria, o CMM identificará todas as acções corretivas e preventivas necessárias e as incorporará em um ESCP alterado ou na ferramenta de gestão relevante de uma maneira aceitável pelo Banco. O CMM implementará as acções corretivas e preventivas de acordo com o ESCP alterado ou a ferramenta de gestão relevante, além de monitorar e relatar essas acções.

Gestão Financeira

A Avaliação da Gestão Financeira revelou que existem disposições de gestão financeira adequadas no CMM que foram estabelecidas ao longo do tempo, durante a implementação das operações financiadas pelo BM. O CMM, possui experiência na gestão de operações financiadas pelo BM. Não foram levantadas questões importantes de gestão financeira nos Projetos anteriores geridos pelo CMM. A Gestão financeira geral foi avaliada como adequada, a classificação de risco foi avaliada como substancial devido ao risco do país, questões de capacidade local e questões de controlo interno levantadas pela Inspeção Geral de Finanças (IGF-Inspeção Geral das Finanças, com sede no Ministério da Economia e Finanças).

O CMM preparará um orçamento anual e estabelecerá a monitoria apropriado da execução do orçamento, incluindo a preparação de relatórios de análise de variação comparando as despesas planeadas com as reais que farão parte do financeiro intermediário não auditado (IFR) trimestral que será submetido ao BM dentro de 45 dias após o final do trimestre civil a que se referem. No final de cada ano fiscal, o CMM também produzirá Demonstrações Financeiras Anuais do Projeto (PFS), de acordo com o IPSAS *Cash Based Standard*, que será auditado anualmente por uma empresa de auditoria privada independente aprovada pelo Banco.

Os fundos do BM serão desembolsados em uma base de transação (demonstrativo de despesas) usando os seguintes métodos: (i) reembolso; (ii) adiantamentos; (iii) pagamentos diretos; e (iv) compromissos especiais. Para os componentes do IPF-PBC, os desembolsos no âmbito do Projeto devem ser feitos pelo método de Reembolso - aqueles desencadeados pela documentação das despesas elegíveis incorridas e com evidência de realização dos PBCs. Para PBCs, o desembolso seria baseado em relatórios, o que incluiria um gasto elegível e um relatório de gastos informando o status das despesas elegíveis.

Aquisições e Procurement

As atividades de aquisições propostas para o Projeto serão geridas pela UGP a ser estabelecida no CMM com a capacidade necessária para a gestão diária do Projeto. Embora o CMM tenha implementado um Projeto financiado pelo BM no passado, não há capacidade remanescente, estabelecida na época, para permitir a continuidade do novo Projeto. Em vez disso, uma nova equipe dedicada a aquisições foi estabelecida para apoiar a preparação do Projeto e sua implementação. A UGP, portanto, terá recursos com assistência técnica qualificada, incluindo gestão de compras e contratos.

As aquisições para a operação proposta serão realizadas de acordo com o 'Regulamento de Aquisições do BM para Mutuários da IPF' (datado de 1 de julho de 2016, revisto em agosto de 2018) e as disposições estipuladas no Contrato de Financiamento. Além disso, serão aplicadas as 'Diretrizes sobre prevenção e combate à fraude e corrupção em Projetos financiados por empréstimos do BIRD e créditos e de acções da AID' (15 de outubro de 2006 e revisada em janeiro de 2011 e julho de 2016).

O CMM preparará, antes da Avaliação do Projeto, uma Estratégia de Aquisição de Projetos para o Desenvolvimento (PPSD), com o apoio do BM, conforme necessário. O PPSD informará o Plano de Aquisições do Projeto e os aspectos relevantes a serem incluídos na seção Aquisições do POM, que orientará a UIP na realização das aquisições, de acordo com os Regulamentos de Aquisições do BM, o risco geral em termos de aquisições associado ao Projeto é Alto

1.7 Capacidade Institucional para a Gestão Ambiental e Social

Moçambique possui uma legislação ambiental abrangente e sólida, embora verifica-se um desafio muito grande na sua operacionalização a nível das empresas Públicas e Privadas no cumprimento dos requisitos e medidas estabelecidas na legislação.

De acordo com o estudo ODI¹⁸ (2005), considera-se que a implementação de políticas ambientais em Moçambique têm sido um dos grandes desafios tendo em conta que o quadro político e legislativo, é visto como tendo razoável qualidade, mas a sua implementação têm sido condicionada por vários constrangimentos que se prendem, não só com o sector ambiental, mas também com a administração pública em geral. Em consequência, a operacionalização das políticas e leis ambientais e o desempenho das funções mais básicas, a título de exemplo: a revisão e monitoramento de estudos de impacto ambiental (EIA), tem sido limitada¹⁹. O MTA apresenta dificuldades a nível da capacidade política e técnica, afetando negativamente no desempenho a respostas das necessidades demandadas na área e fraca coordenação com os diferentes sectores. O estudo recomenda o reforço do diálogo intersectorial sobre questões ambientais (não apenas com o governo mais também com as agências doadoras, entre outros).

De 2005 ao presente ano, várias acções têm sido levadas a cabo através do MTA e parceiros (BM) para melhorar o desempenho ambiental em Moçambique. Das acções realizadas o destaque vai para as reuniões e consultas realizadas no período de 2010 a 2015 que culminaram com a atualização dos instrumentos estratégicos referente ao processo de avaliação ambiental e a reestruturação do sector do ambiente para responder as demandas existentes. Nos últimos anos os esforços que vem sendo implementado pelo MTA têm sido notório pós embora a persistência de grandes desafios que só se podem melhorar com o tempo. Recentemente um total de 6 Instituições foi avaliado em relação ao cumprimento dos requisitos da legislação ambiental baseando em 5 critérios específicos de acordo com a Tabela 4.

Tabela 4. Classificação de desempenho ambiental.

Critérios de Desempenho	MAEFP	MPOHRH	MTA	MEF
Cumprimento da legislação, planos e políticas sobre o meio ambiente	MS	MS	S	MS
Instrumentos de fiscalização de protecção e preservação ambiental, incluindo os habitantes naturais	MS	MS	S	S
Avaliação, minimização e mitigação dos riscos e impactos ambientais	MI	MI	MI	MI
Monitoramento ambiental e de sistemas de informação e gestão	I	I	MS	MS
Envolvimento com a sociedade, controlo social e educação ambiental	MI	MI	MI	MI
S- Satisfatório, MS - Moderadamente Satisfatório, MI - Moderadamente Insatisfatório e I - Insatisfatório				

¹⁸ Overseas Development Institute

¹⁹ Acrescentam que a limitação esta associada a falta de uma clareza e transparência das políticas na contabilidade orçamental e nos mecanismos de elaboração de relatórios.

2. QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL VIGENTES

Neste capítulo será apresentado o quadro legal A&S em vigor no País e as Normas Ambientais e Sociais adotadas pelo BM e aplicáveis ao Projecto.

2.1 Quadro Legal

Constituição da República

A constituição da República (CR) de Moçambique de 2004, define que todo o cidadão tem o direito de viver num ambiente equilibrado e o dever de o proteger, bem como exige que o Estado e as autarquias locais (em colaboração com as associações de defesa do ambiente), adoptam políticas de defesa do ambiente e velam pela utilização racional de todos os recursos naturais. O principal objectivo da CR é de envolver a todos no processo da conservação do meio ambiente e com a grande responsabilidade de promover iniciativas que visam garantir o equilíbrio e a protecção do meio ambiente através de políticas concretas e a integração do tema referente ao ambiente em todos os sectores existentes.

Recentemente (23 de Maio de 2018), foi aprovado a revisão pontual da CR de 2004, para alterar o modelo de gestão compreendendo de centralizada para a descentralizada nos diferentes territórios Moçambicanos e exigindo também a eleição dos Governadores Províncias e os respectivos Administrados (Secretários Distritais). A implementação do modelo de Descentralização será de forma faseada. Contudo os aspectos referentes ao ambiente não foram alterados.

Legislação Ambiental

A Lei do ambiente (Política Nacional do Meio Ambiente de 1995) foi aprovada através da resolução nr. 5/95 de 3 de Agosto e servindo como base de toda a legislação ambiental em Moçambique. O principal objectivo da política consiste em assegurar o desenvolvimento sustentável de modo a garantir um equilíbrio racional entre o desenvolvimento socioeconómico e a protecção do meio ambiente. Para alcançar os resultados dos objectivos da política do ambiente exige que dos vários aspectos relevantes, o principal é de garantir sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, de modo a ser preservado a sua estrutura funcional e de produção para esta e futuras gerações. Com base nesta lei, foi criada a lei do ambiente para orientar a sua implementação.

A Lei do Ambiente (Lei nr.20/97, de 1 de Outubro) estabelece os princípios fundamentais para a implementação do quadro político e institucional para a gestão sustentável do meio ambiente em Moçambique. A Lei do ambiente aplica-se a todas as actividades públicas e privadas susceptíveis de causar impactos ambientais.

Deste modo, a lei estabelece as linhas mestres, as instituições e ferramentas de gestão sustentável apropriadas para lidar com os aspectos referente a gestão ambiental. A lei do ambiente baseia-se nos seguintes princípios:

- ✓ Utilização e gestão racional das componentes ambientais para garantir a melhoria de vida das comunidades e protecção do meio biofísico;
- ✓ Os cidadãos têm o dever de proteger o meio ambiente e o estado tem o direito de garantir melhores condições para os cidadãos;
- ✓ Reconhecimento e valorização das tradições e do conhecimento das comunidades locais;
- ✓ Prevenção na gestão dos sistemas ambientais dos recursos naturais com base em sistemas seguros e aceitáveis;
- ✓ Visão global e integrada do ambiente, como um conjunto de ecossistemas interdependentes;
- ✓ A importância da consulta e participação pública;
- ✓ Igualdade de género no acesso aos recursos naturais;

- ✓ Responsabilização, com base na qual quem polui, tem sempre a obrigação reparar ou compensar os danos daí decorrentes; e
- ✓ Cooperação internacional, para obtenção de soluções harmoniosas dos problemas ambientais;
- ✓ Obrigatoriedade – Cumprimento de padrões ambientais - Licenciamento Ambiental das actividades com impacto ambiental através da avaliação de impacto ambiental e a obtenção de licença ambiental.

De acordo com a lei do ambiente, o processo de AIA é importante para identificar os impactos ambientais esperados para as actividades proposta e encontrar medidas de precaução ou mesmo alternativas viáveis de modo a garantir a protecção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. Portanto a AIA é indispensável para a implementação das actividades susceptíveis de causar impactos ao ambiente. O processo de AIA em Moçambique é regulado através do Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, é aplicado a todas actividades públicas e privadas e é da responsabilidade do proponente em levar acabo a respectiva avaliação.

De acordo com o Decreto 54/2015 (de 31 de Dezembro), de acordo com o nível de impacto esperado para cada actividade estabelece 4 categorias²⁰ nomeadamente:

- Categoria A+: São acções que devido a sua complexidade, localização e ou irreversibilidade e magnitude dos possíveis impactos, merecem não só um elevado nível de vigilância social e ambiental, mas também o envolvimento de especialistas nos processos de AIA e fazem parte desta categoria as actividades referentes e ou localizadas em áreas com as características.
- Categoria A: São acções que afectam significativamente seres vivos e áreas ambientalmente sensíveis e os seus impactos são de maior duração, intensidade, magnitude e significância.
- Categoria B: São acções que não afectam significativamente seres vivos nem áreas ambientalmente sensíveis comparativamente as actividades de categoria A;
- Categoria C: São acções que provocam impactos negativos negligenciáveis, insignificantes ou mínimos. Não existe impactos irreversíveis e os positivos são superiores e mais significantes que os negativos.

As actividades de categoria A+ e A, são sujeitos a realização de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) completo devido a natureza dos projectos. As actividades de categoria B são exigidas um EIA simplificado devido a natureza dos projectos. As actividades de categoria C são exigidas a apresentação de um instrumento de mitigação dos impactos esperados (Manual de Boas praticas ambientais e sociais).

O Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, exige consulta obrigatória para as actividades de categoria A+, A e B. Para as primeiras 2 categorias são exigidas no mínimo 2 consultas participativas e para a última categoria, 1 consulta no mínimo. As consultas devem se basear de acordo com a Directiva Geral (Publicado no Diploma Ministerial nr. 130/2006, de 19 de Julho). Para o processo de Participação Publica durante o processo de AIA.

Para garantir a sustentabilidade do processo de AIA é obrigatório por lei realizar a auditoria e inspeção ambiental de acordo com os seguintes decretos:

- Decreto nr. 32/2003 de 20 de agosto sobre a auditoria ambiental (AA), define a auditoria ambiental como sendo um instrumento de verificação e de avaliação sistemática e documentada para medir o nível de implementação dos instrumentos elaborados durante o processo de AIA. O objectivo da AA é de avaliar a conformidade ambiental dos processos acordados nos instrumentos de mitigação dos impactos aprovados pela entidade competente; e
- Regulamento nr. 11/2006 de 15 de julho sobre o processo de Inspeção Ambiental com o objectivo de inspecionar a actividade de supervisão, controlo e fiscalização do cumprimento das normas de protecção ambiental. A inspeção consiste na fiscalização do processo de licenciamento ambiental, das actividades

²⁰ Nos anexo I, II, III e IV do Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, estão listadas as actividades de acordo com as 4 categorias apresentadas

de auditoria e monitoria, das verificações do cumprimento das medidas estabelecidas no âmbito do processo de AIA com vista a garantir a melhoria e eficácia da implementação dos instrumentos.

Lei de Terra

A Lei de Terras (Lei nr. 19/97 de 1 de Outubro), estabelece os termos em que se opera a constituição, exercício, modificação, transmissão e extinção de direito de uso e aproveitamento de terra. A Lei tem como princípio de que a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer forma alienada, hipotecada ou penhorada. A lei determina que as pessoas singulares ou colectivas podem adquirir o direito, uso e aproveitamento da terra (DUAT) de acordo com os critérios pré-estabelecidos e que não contrariem a presente lei. A lei determina que a ausência de título de DUAT não prejudica o direito de uso e aproveitamento da terra adquirido por ocupação de pessoas singulares e pelas comunidades locais que de boa-fé, estejam a usar a terra a pelo menos 10 anos.

Em Moçambique, o DUAT é concedido através de instituições competentes do Governo. A Lei descentraliza os Presidentes dos Conselhos Municipais e de Povoações e aos Administradores do Distrito, nos locais onde não existam órgãos municipais, a autorizar os pedidos de uso e aproveitamento da terra nas áreas cobertas por planos de urbanização e desde que tenham serviços públicos de cadastros. A aquisição de DUAT deve ser procedida de acordo com o estabelecido no regulamento da terra. De acordo o Regulamento da Lei de Terras, o processo de consulta participativa é indispensável durante o processo de aquisição de terras.

Sobre Zona de Protecção Parcial

O Decreto 66/98 (Regulamento da Lei de Terras) no artigo 6, refere que a aprovação dos projectos de construção das infra-estruturas públicas a seguir indicadas, pelo Conselho de Ministros ou pelas entidades competentes segundo a legislação em vigor, implica a criação automática das zonas de protecção parcial que as acompanham:

- a) Estradas secundárias e terciárias e a faixa de terreno de 15 metros confinante;
- b) Estradas primárias e a faixa de terreno de 30 metros confinante;
- c) Auto-estradas e estradas de quatro faixas e a faixa de terreno de 50 metros confinante;
- d) Instalações e condutores aéreos, superficiais, subterâneos e submarinos de electricidade, de telecomunicações, petróleo, gás e água, e a faixa de 50 metros confinante;
- e) Linhas ferreas e respectivas estações e a faixa de terreno de 50 metros confinante;
- f) Aeroportos e aeródromos e a faixa de terreno de 100 metros confinante;
- g) Instalações militares e outras instalações de defesa e segurança do Estado e a faixa de terreno de 100 metros confinante;
- h) Barragens e a faixa de terreno de 250 metros confinante com as albufeiras.

O decreto acima mencionado, no artigo 7, refere que nas zonas de protecção parcial não pode ser adquirido o direito de uso e aproveitamento da terra, Exceptuando-se o caso das pessoas singulares nacionais nos aglomerados urbanos nas zonas fronteiriças e prevê no artigo 8, que o exercício de quaisquer actividades nas zonas de protecção parcial é licenciado pela entidade responsável nos termos da legislação em vigor.

O Decreto n.º 109/2014 (Regulamento de Uso de Estradas e Suas Zonas de Protecção) no artigo 6 prevê Permissões à zona da estrada e zona de protecção parcial das estradas, assim sendo a autoridade nacional de estradas pode excepcionalmente permitir a realização de actividades nas zonas de estradas e de protecção parcial, mediante autorização, sujeita a pagamento de taxas, podem ser permitidas no subsolo e espaços aéreos e sempre que possível fora da plataforma de estrada o estabelecimento de condutas adutoras, canalização de água, condutores de energia eléctrica e de telecomunicação.

O PTUM deverá recorrer as plataformas existentes no CMM (a forma como tem sido aplicadas as ZPP no Município) reconhecidas legalmente e previstas para o espaço urbano e periurbano, considerando que o regulamento da Lei de Terras mencionado acima quase não se aplica a áreas urbanas. No caso específico, o PTUM fará a gestão da ZPP recorrendo ao disposto no Plano Geral de Urbanização do Distrito Municipal da KaTembe (PGUDMK) e Planos Parciais de Urbanização dos bairros previstos no PTUM, que são medidas legais adotadas pelo CMM para a aplicação da ZPP de forma reduzida.

Portanto, sujeito a confirmação legal, serão usadas ZPPs reduzidas, cuja dimensão pode variar conforme a localização da mesma, podendo ser definida ZPP para zona periurbana (KaTembe) e área urbana (bairros dos assentamentos previstos) de acordo com o previsto nos planos gerais de urbanização e planos parciais de urbanização. Os impactos das ZPPs legalmente autorizadas serão devidamente documentados e compensados de acordo com o QPR.

Lei de Ordenamento do Território

A Lei nº 19/2007 de 18 de Junho sobre o ordenamento do território OT, estabelece os princípios fundamentais para a protecção do meio ambiente. O OT tem como objectivo de assegurar a organização do espaço nacional e a utilização sustentável dos seus recursos naturais, observando as condições legais, administrativas, culturais e materiais favoráveis ao desenvolvimento socioeconómico, à promoção da qualidade de vida das pessoas, à protecção e conservação do meio ambiente de modo a assegurar a sustentabilidade dos diferentes usos e aproveitamento de terra.

A Lei do OT define as responsabilidades hierárquicas entre os governos central, provincial, distrital e local nos processos de ordenamento do território reconhecendo o direito a uma compensação justa para as pessoas que sejam retiradas os títulos de uso e aproveitamento da terra por motivos de interesse público ou privado. As compensações devem cobrir as perdas relativas a propriedades tangíveis e intangíveis, a rotura das redes sociais, e os bens produtivos. O Decreto 23/2003, de 1 de Julho, estabelece que o valor da propriedade deve ser estimado quando a compensação deve ser realizada e tem que incluir custos relativos a danos indirectos e fluxos monetários.

Regulamento sobre o processo de Reassentamento

De acordo com o Decreto nr. 31/2012, de 8 de Agosto define as balizas para a gestão dos processos de reassentamento²¹ em Moçambique. O regulamento sobre o processo de reassentamento aplica-se nos seguintes objectos e âmbitos: i. Estabelecer as regras e princípios básicos a que fica sujeito o processo de reassentamento, resultante de actividades económicas de iniciativas publicas ou privadas, efetuadas por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, com vista a promoção da qualidade de vida dos cidadãos e a protecção

²¹ Reassentamento é definido como a deslocação ou transferências da população afectada de um ponto do território nacional para o outro, acompanhada da restauração ou criação de condições iguais ou acima do padrão anterior de vida. O reassentamento visa impulsionar o desenvolvimento socioeconómico do País e garantir que a população afectada, tenha uma melhor qualidade de vida, equidade social, tendo em conta a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos.

ambiental; ii. E aplicado a todo o território nacional e as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, publicas ou privadas, envolvidas no processo de reassentamento. De acordo com o regulamento, as pessoas afectadas pelo reassentamento involuntário²² tem os seguintes direitos:

- ✓ A ver restabelecido o seu nível de renda, igual ou superior ao anterior;
- ✓ A ver restaurado o seu padrão de vida igual ou superior ao anterior;
- ✓ A ser transportada com os seus bens para o novo local de residência;
- ✓ A viver num espaço físico infraestruturado, com equipamentos sociais;
- ✓ A ter espaço para praticar as suas actividades de subsistência; e,
- ✓ A dar opinião em todo o processo de reassentamento.

O regulamento exige a elaboração de um plano de reassentamento, no qual deve ser precedida de pelo menos quatro consultas participativas, publicadas nos principais meios de comunicação social existentes e nos locais de intervenção. A participação pública no âmbito da proposta do plano de reassentamento constitui garantia do direito a informação por parte dos cidadãos, em particular das pessoas afectadas ou interessas.

E da responsabilidade do órgão do ambiente, supervisionar o processo de reassentamento involuntário e é condição para o licenciamento da respectiva actividade que tenha impacto sobre o meio ambiente.

O Regulamento do Solo Urbano (Decreto nº 77/2006)

Regula os planos urbanos de estrutura, planos de urbanização gerais e parciais e planos de pormenor. Os vários tipos de plano urbano são organizados hierarquicamente e uma vez aprovados a nível de autoridade local / município, ratificados pelo Ministro de Administração Estatal e publicados no Boletim de república, legalmente regulam a gestão e uso de terra.

O plano de urbanização foca nos usos e funções urbanas e define as necessidades de serviços com atenção especial às áreas de ocupação espontânea. Planificação é um processo participativo e consultivo. Para a tomada de decisões é usada informação de base socio-espacial obtida da consulta com partes interessadas e afectados do governo e da área sob planificação. Os resultados da consulta são disseminados e disponibilizados publicamente antes da aprovação e uma audiência pública é organizada para juntar os comentários. O processo de urbanização é progressivo e os planos refletem-se em termos de melhoramento e actualização dos serviços urbanos, infra-estrutura e ocupação ao longo de tempo.

Direitos de uso de terra podem ser atribuídos por deferimento, sorteio, hasta pública, (com 20% dos talhões reservado para as pessoas de baixa renda), negociação particular ou ocupação de boa fé. O decreto define claramente os direitos de uso de terra dos titulares que existiam previamente (incluindo os com direitos por ocupação em boa fé) que cumprem com os planos de ordenamento territorial urbano a continuarem a sua ocupação, enquanto os que não podem ser razoavelmente incluídos devem ser priorizados e na atribuição de novas áreas de ocupação e compensados pelas suas perdas. A terra e propriedade urbana podem ser expropriadas para projectos de interesse nacional ou público, ou para servidões, e nestes casos compensação é atribuída para a perda de propriedade.

Directiva sobre o Processo de Expropriação para Efeitos de Ordenamento Territorial (Diploma Ministerial Nº 181/2010, de 3 de Novembro). Esta diretiva define normas específicas para a aprovação e implementação dos instrumentos de ordenamento territorial, definindo competências, objectivos, mecanismos, processo de

²² Pessoas directamente afetadas são aquelas que tenham perdido totalmente ou parcialmente os seus bens (físicos ou económicos/ subsistência) decorrentes da intervenção através das actividades do projecto.

expropriação, regras para cálculo de indemnizações, entre outros aspectos, a serem observados nesta situação em específico.

É desencadeado pela aquisição de locais de interesse público para a instalação de infraestruturas sociais ou económicas de maior benefício social. Os guias orientadores básicos sobre compensação de culturas permanentes e anuais providenciado e actualizado por algumas Direcções Provinciais de Agricultura e Segurança Alimentar baseia-se nos formulários contidos na Directiva sobre expropriação.

Estes utilizam o preço corrente no mercado e factores de produtividade, idade, período de crescimento, e um fator que cobre o valor intangível das condições de crescimento da planta para várias culturas anuais e permanentes locais.

A Directiva considera que a justa indemnização cobre não só o valor real e actual dos bens expropriados à data do pagamento, como também os danos emergentes e os lucros cessantes do proprietário, decorrentes do despojamento do seu património.

É elaborado o método de cálculo dos valores para a indemnização dos imóveis e das culturas, e reconhece as modalidades de pagamento em dinheiro numa só prestação, (salvo se houver acordo das partes para pagamento em prestações) ou em espécie por ex.: através da construção de imóveis de valor equivalente;

Os factores para avaliação dos imóveis incluem tipo, localização, idade, valor a data da sua construção e actual considerando a depreciação relevante. Os imóveis previstos são para fins de habitação, comércio, indústria ou serviços, praia ou campo.

A compensação terá em conta, também, valores intangíveis (vias de comunicação e acessibilidade aos meios de transporte) e a ruptura da coesão social (aumento da distância do novo local de reassentamento de estruturas sociais e do núcleo familiar habitual, cemitérios familiares, plantas medicinais);

A Directiva ainda refere a orientações complementares a serem observadas para a definição das compensações, destacando-se as seguintes: O potencial expropriado tem 30 dias, após recebimento da notificação, para apresentar uma contraproposta do valor da indemnização. A indemnização deve ser paga em 12 meses contados da notificação e, a tomada de posse dá-se no prazo de 60 dias após o pagamento ter sido efetuado;

O valor da compensação será actualizado na data em que o pagamento for efetivado; A Directiva fixa, ainda, os termos de cálculo para a compensação de culturas, determinando que será feito em atenção à vida útil, idade da planta, período de crescimento, produção média anual e o coeficiente entre 0 a 1, atribuído com base no terreno, estado da planta, entre outros factores que possam influenciar o seu rendimento.

Lei de Águas

A Constituição da República 2004 prevê que todos os recursos hídricos sejam propriedade do estado. Em termos da gestão real dos direitos da água, a Lei de Águas (Lei nº 16/91, de 3 de Agosto), é o principal marco legal e regulatório. A Lei de Água estipula que “o domínio público hídrico é inalienável e imprescritível e o direito ao uso e aproveitamento será concedido de modo a garantir a sua preservação e gestão em benefício do interesse nacional” (número 3 do Artigo 1).

Em termos gerais, a lei estabelece provisões para a gestão da água e aquisição de direitos hídricos. O objectivo da Lei é fornecer um regime jurídico geral das atividades de protecção e conservação, inventariação, uso e apropriação, controle e fiscalização dos recursos hídricos. Igualmente, a lei prevê que diferentes fontes e autores envolvidos no uso não sustentável deverão ser responsabilizados para garantir a respetiva protecção.

Regulamento sobre Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

O Decreto 94/2014 de 31 de Dezembro tem como objecto estabelecer regras de gestão dos resíduos sólidos urbanos no território nacional e aplica-se a todas as pessoas singulares e colectivas, públicas e privadas envolvidas: i. Na produção e gestão de resíduos sólidos urbanos e ii. Na produção e gestão de resíduos industriais e hospitalares equiparados ao urbano. Este Decreto não se aplica a: i. Resíduos indústrias perigosos, ii. Resíduos biomédicos, iii. Resíduos radioativos, iv. Águas residuais, v. Outros resíduos aplicados a regulamentos específicos.

O Decreto refere-se que é da responsabilidade do produtor dos resíduos sólidos em garantir a respectiva gestão tendo em conta o ciclo de vida das matérias. E da responsabilidade do produtor prevenir e reduzir a sua propagação, deve-se garantir o princípio de hierarquia (prevenção e redução, reutilização, reciclagem, outras formas de valorização e eliminação) devendo sempre recorrer as melhores tecnologias disponíveis com custo sustentáveis. Deve-se assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente garantindo que a produção, recolha, transporte e tratamento de resíduos seja de forma adequada.

Este regulamento define que as entidades públicas e privadas que gerem resíduos devem ter um Plano de Gestão de Resíduos antes do início das suas actividades, válidos por um período de cinco anos desde a data da sua aprovação

O mesmo regulamento no artigo 17 aborda alguns procedimentos para encerramento de antigas lixeiras e aterros sanitários, fazendo referencia a responsabilidade pela manutenção e pela monitoria ambiental após o encerramento de lixeiras e aterros de resíduos sólidos urbanos cabe aos Conselhos Municipais e Governos Distritais e que a manutenção e a monitoria ambiental referidas no número anterior são efetuadas de acordo com um plano de encerramento aprovado pelo Ministério que superintende o Sector do Ambiente.

Ao nível do município de Maputo é de referir a existência da Postura sobre a Limpeza da Cidade de Maputo (Resolução no 15/AM/2004) e do Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Maputo (Resolução Nº 86/AM/2008).

Postura da Limpeza de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Maputo

A Resolução nr. 86/AM/2008 define resíduos sólidos urbanos (RSU) como sendo quaisquer substâncias ou objectos com consistência predominante sólida (não perigosos²³) de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer.

A Postura define o sistema de limpeza do MM integrando as componentes da varredura e da gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU), devendo ser objecto de regulamentação específica sempre que necessário a sua efetiva implementação. A postura aplica-se a todas as actividades públicas e privadas que, directamente ou indirectamente, possam influenciar nos componentes de limpeza do Município. As regras estabelecidas pela presente postura não se aplicam para a gestão de: a) Resíduos biométricos, b) Resíduos perigosos sujeitos a regulamentações específicas. Póis embora as categorias mencionadas em (a e b) não sejam aplicadas nesta Postura, é da responsabilidade do CMM em supervisionar, dentro do espaço municipal que as categorias (a e b) de resíduos estejam a ser devidamente geridas e devendo encaminhar as eventuais irregularidades detectadas as entidades componentes.

²³ Resíduos perigosos são aqueles que contêm características de risco por serem inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos, infecciosos ou radioativos, ou por apresentarem qualquer outra característica que constitua perigo para a vida ou saúde do homem e de outros seres vivos e para a qualidade do ambiente.

Os resíduos sólidos são classificados: a) Resíduos sólidos domésticos ou outros semelhantes provenientes das habitações ou locais semelhantes; b) Resíduos sólidos comerciais que são provenientes de estabelecimentos comerciais, instituições públicas, escritórios, restaurantes e outros similares, que são depositados em equipamentos em condições semelhantes ao anterior; c) Resíduos volumosos que são provenientes das habitações, estabelecimentos comerciais e industriais, escritórios, cuja remoção não se torne possível pelos meios normais atendo ao volume, forma ou dimensões que apresentam e não é possível depositar em equipamentos existentes; d) Resíduos de jardins ou espaços particulares; e) Resíduos sólidos resultantes de vias e demais espaços públicos; f) resíduos sólidos industriais não perigosos são aqueles de características semelhantes as alíneas a e b; g) Resíduos sólidos hospitalares são os não contaminados, equiparáveis aos domésticos; h) Animais ou produtos deste são animais mortos e resíduos provenientes da defecção de animais nas ruas; i) Resíduos inertes, áreas, cinzas e outros resíduos de características similares; j) Entulhos são os resíduos resultantes da construção e ou da demolição de construções ou infraestruturas públicas ou privadas, nomeadamente clacas, pedras, escombros, terras e outros de características similares.

Compete ao CMM, isolamento ou em associação, a limpeza dos RSU produzidos na sua área de jurisdição, nomeadamente a sua varredura, colocação, recolha, transporte, armazenagem, transferência, tratamento, eliminação e destino final, de forma a não causar prejuízo para a saúde humana, nem para as componentes ambientais definidos na Lei de Ambiente. A competência referida acima pode ser atribuída a entidades privadas e comunidades devidamente organizadas nos termos previsto no regulamento da Participação do Sector Privado na Limpeza do Município de Maputo.

Emissões Atmosféricas, Qualidade do Ar e Ruído

A Lei do Ambiente proíbe o lançamento de quaisquer substâncias tóxicas e poluidoras para a atmosfera, fora dos limites legalmente estabelecido. O Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes (Decreto nº 18/2004) define os padrões de emissão de poluentes para fontes fixas e móveis assim como parâmetros fundamentais que devem caracterizar a qualidade do ar.

Relativamente ao ruído, o Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes estabelece que serão aprovados pelo MTA padrões de emissão de ruído (à data de elaboração deste relatório esses padrões não tinham sido ainda publicados).

O Município de Maputo possui uma Postura sobre Poluição Sonora (publicada em 1986) que proíbe a utilização de veículos motorizados de escapes livres, o uso de buzinas ou outros meios sonoros bem como cantos e outras manifestações ruidosas no período entre as 21.00 a 6.00 horas, sem contudo definir limites de geração de ruído.

Património Cultural

A Lei do Património Cultural (Lei nº 10/88 de 22 de Dezembro), determina a protecção legal dos bens materiais e imateriais do Povo moçambicano, foi concebida para proteger legalmente o património cultural tangível e intangível de Moçambique. Para os fins da Lei, o Património Cultural é definido como “um conjunto de bens materiais e imateriais criados ou integrados pelo povo moçambicano ao longo da história, com relevância para a definição da identidade cultural moçambicana”. As propriedades culturais incluem: monumentos, grupos de edifícios de relevância histórica, artística ou científica, locais ou sítios (com interesse arqueológico, histórico, estético, etnológico ou antropológico), e elementos naturais (formações geológicas e fisiográficas e áreas que constituem o habitat de espécies ameaçadas de animais ou plantas de grande valor do ponto de vista da ciência ou da conservação da natureza).

O Artigo 13 estipula que “qualquer pessoa que encontre lugares, construções, objectos ou documentos suscetíveis de serem classificados bens do património cultural, deve informar a autoridade administrativa mais próxima”.

O decreto nr. 55/2016 sobre a gestão de bens culturais imoveis tem como objectivo, no seu artigo 13 define os níveis de intervenção nos bens culturais classificados ou em vias de classificação do património edificado permitidos. No artigo 27 estabelece as zonas de protecção que são as áreas envolventes de monumentos, os conjuntos históricos e locais ou sítios classificados. Nas zonas de protecção não podem ser concedidas licenças para obras de construção e para quaisquer actividades que alterem a topografia e os alinhamentos, sem autorização da entidade que superintende a área da cultura, mediante parecer prévio do conselho nacional do património cultural.

Regulamento do Plano Parcial de Urbanização da Baixa de Maputo

O Regulamento do PPU da Baixa de Maputo, estabelece os princípios e as regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação do solo na área abrangida pelo PPU Baixa delimitada na Planta de Zoneamento.

Assim sendo a elaboração, apreciação e aprovação de qualquer instrumento de planeamento urbanístico de carácter executivo, programa ou projecto, bem como o licenciamento de qualquer obra ou operação de loteamento urbano que implique a ocupação, uso ou transformação do solo na área abrangida pelo PPU Baixa, fica sujeita à disciplina nela prevista, sem prejuízo do que se encontra estabelecido na legislação autárquica.

No capítulo 1 referente ao Património e das Condicionantes ao Uso do Solo, estabelece que o património deve ser protegido e valorizado em todas as intervenções, salienta ainda que por protecção e valorização do património entende-se o seguinte:

- a) A preservação dos elementos determinantes que constituem a sua imagem, sem prejuízo de imperativos da sua adaptação, quando possível, à vida contemporânea;
- b) O condicionamento da intervenção no seu espaço envolvente.

Afirma que é obrigatória a participação imediata às autoridades competentes dos testemunhos arqueológicos encontrados, em domínio público ou particular, incluindo no meio submerso.

Considera ainda que as novas intervenções devem ser precedidas de uma análise de contexto da arquitetura do edificado devendo obedecer a um conjunto de normas destinadas a garantir que a sua arquitetura se adapte harmoniosamente às estruturas espaciais e ao ambiente dos conjuntos com interesse patrimonial.

Saúde e Segurança Ocupacional

A legislação moçambicana sobre saúde e segurança no trabalho combina provisões de diferentes instrumentos legais, nomeadamente: a Constituição da República, a Lei do Trabalho e outras disposições legais subordinadas, muitas das quais herdadas do período colonial. As convenções da Organização Internacional de Trabalho (OIT), especialmente a Convenção nº 17, relacionada com a compensação por acidentes de trabalho, bem como a Convenção nº 18, relativa à indemnização por doenças profissionais, também se aplicam.

A Lei do Trabalho, 23/2007 de 1 de Agosto (artigos 216 a 236) indica que os trabalhadores têm o direito de trabalhar em condições higiénicas e seguras e que os empregadores têm a obrigação de criar tais condições e informar os trabalhadores sobre os riscos associados às tarefas específicas que realizam. Isso poderia ser na forma de equipamentos de protecção individual (EPI) para evitar acidentes e efeitos negativos sobre a saúde dos

trabalhadores. A Lei do Trabalho refere que os empregadores e os trabalhadores devem trabalhar em conjunto para garantir a saúde e a segurança no local de trabalho.

No Artigo 11. Estabelece os direitos especiais a mulher trabalhadora, no artigo 23 estabelece as normas para o trabalho de menores, fazendo referência de que o empregador não deve ocupar o menor, com idade inferior a dezoito anos, em tarefas insalubres, perigosas ou as que requeiram grande esforço físico, definidas pelas autoridades competentes, após consulta às organizações sindicais e de empregadores e que o período normal de trabalho do menor cuja idade esteja compreendida entre quinze e dezoito anos, não excederá trinta e oito horas semanais e o máximo de sete.

A mesma lei no artigo 14 refere que, apesar de não ser uma fonte de direito nada obsta a que os sujeitos da relação de trabalho possam estabelecer códigos de boa conduta, assim sendo, na relação de trabalho pode ser estabelecido o código de conduta, como uma boa pratica mas não constituem uma fonte de direito²⁴

O regulamento sobre o Regime Jurídico de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (Decreto n.º 62/2013 de 4 de Dezembro), é específico para regular juridicamente os acidentes de trabalho e doenças profissionais, e por isso não aborda questões de prevenção de riscos de saúde e segurança do trabalhador. Porém, o Artigo 15 deste regulamento refere que “todos os trabalhadores por conta de outrem têm direito à assistência médica e medicamentosa imediata em caso de acidente de trabalho ou doença profissional”.

O Diploma legislativo n.º 48/73 de 5 de Julho, que aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho, embora tenha como objecto a prevenção técnica dos riscos profissionais e a higiene nos estabelecimentos industriais, apresenta disposições válidas e aplicáveis para a maioria dos subprojectos previstos na Componente 2 do projecto (trabalhos públicos com uso intensivo de mão-de-obra). O Artigo 2 deste diploma estabelece que as entidades patronais são responsáveis pelas condições de instalação e laboração dos locais de trabalho, devendo assegurar ao pessoal protecção contra acidentes e outras causas que possam afectar a saúde dos trabalhadores ao serviço da empresa. Ainda no mesmo artigo, é indicado que a entidade patronal deverá instruir os trabalhadores sobre os riscos do trabalho; as precauções que devem tomar; o significado dos sinais de segurança ou sistemas de alarme; os métodos de trabalho que oferecem maior garantia de segurança; o uso adequado dos instrumentos de trabalho; uso dos meios de protecção pessoal.

O Artigo 17 estabelece que não deve ser permitido o trabalho em locais subterrâneos, salvo em face de exigências técnicas particulares e desde que disponham de meios adequados de ventilação iluminação e protecção contra a humidade. Aqui aplica-se para a abertura de poços de água, previsto nos subprojectos da Componente 2 do projecto.

Os Capítulos VIII e IX deste diploma estabelecem disposições específicas para a protecção dos trabalhadores, nomeadamente em relação ao seguinte:

- A necessidade de colocar à disposição dos trabalhadores, em locais facilmente acessíveis, quantidades suficientes de água potável;
- O vestuário de trabalho deve ser concebido tendo em conta os riscos a que os trabalhadores possam estar expostos, ajustar-se bem ao corpo do trabalhador, sem prejuízo da sua comodidade e facilidade de movimentos, e não apresentar partes soltas;

²⁴ São fontes de direito do trabalho a Constituição da República, os actos normativos emanados da Assembleia da República e do Governo, os tratados e convenções internacionais, bem como os instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho. Constituem fontes de direito do trabalho os usos laborais de cada profissão, sector de actividade ou empresa, que não forem contrários à lei e ao princípio da boa-fé, excepto se os sujeitos da relação individual ou colectiva de trabalho convencionarem a sua inaplicabilidade

- Os trabalhadores expostos ao risco de traumatismo na cabeça devem usar capacetes adequados, resistentes, incombustíveis, com armação interior apropriada, câmara de ventilação e, sempre que necessário, abas que protejam a face e a nuca;
- Os capacetes de segurança serão individuais e, na hipótese de terem de ser utilizados por outros trabalhadores, deverão ser substituídas as partes plásticas que se achem em contacto com a cabeça;
- Nas operações que apresentem riscos de corte, abrasão, queimadura ou corrosão das mãos, devem os trabalhadores usar luvas especiais, de forma e materiais adequados;
- Os trabalhadores que manipulem substâncias tóxicas, irritantes ou infectantes devem usar luvas de canhão alto, para proteger os antebraços aos quais devem ajustar-se perfeitamente na abertura do respectivo canhão;
- Nos trabalhos a efetuar em presença de água ou humidade devem ser usadas botas altas;
- Os trabalhadores expostos a riscos de inalação de poeiras gases ou vapores nocivos devem dispor de máscaras ou outros dispositivos, adequados à natureza do risco;
- Os trabalhadores expostos ao risco de queda livre devem usar cintos de segurança, de forma e materiais apropriados, com a necessária resistência, cabos de amarração e respectivos elementos de fixação;

Nos locais de trabalho deverão ser utilizadas, independentemente de proteções mecânicas e individuais cores de segurança destinadas a assinalar máquinas e equipamentos, delimitar zonas e advertir o pessoal do perigo que o cerca.

Gestão da Costa

O Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho e Costeiro (Decreto n.º 45/2006, de 30 de Novembro) estabelece entre outros as bases legais para a prevenção da poluição marinha e costeira por fontes baseadas em terra e a protecção e conservação das áreas que constituem domínio público marítimo, lacustre e fluvial, das praias e dos ecossistemas frágeis, sendo de ressaltar o seguinte:

- ✓ O Artigo 66 define Zonas de Protecção Parcial, as quais incluem, entre outros, a faixa da orla marítima e no contorno de ilhas, baías e estuários, medida da linha das máximas preia-mares, até 100 metros para o interior do território. Não podem ser adquiridos direitos de uso e aproveitamento da terra, podendo, unicamente, ser emitidas licenças especiais para o exercício de actividades determinadas.
- ✓ A construção de infra-estruturas nas áreas acima identificadas só deverá ser efectuada mediante observância de normas e padrões de qualidade ambiental e paisagística. Deverá ainda ser efectuada de modo a permitir que, em cada 100 metros, existam acessos livres à praia para qualquer cidadão, especialmente para as comunidades locais.
- ✓ O Artigo 67 define ainda que, nas zonas de protecção parcial e nos ecossistemas frágeis, designadamente nas dunas e mangais, é apenas permitida – mediante licença especial – a construção de infra-estruturas básicas, tais como abastecimento de água, energia eléctrica, telecomunicações, drenagem de esgotos, serviços de resíduos sólidos, pequenas construções em material removível e outras de natureza similar.

Processo de Consulta Pública

O Diploma Ministerial no 130/2006 de 19 de Julho e o Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro fazem provisões para o Processo de Consulta Pública. O primeiro define os princípios básicos relacionados à participação do público, metodologias e procedimentos que devem ser utilizados. Este Diploma Ministerial considera a participação

pública como um processo interactivo que tem o seu início na fase de desenho do projecto e continua durante toda a vida do projecto. O artigo 15 do Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro prevê o processo de consulta pública no contexto do processo de Avaliação de Impacto Ambiental. Ambos esses documentos estabelecem a necessidade de realização de consultas e auscultação públicas com as pessoas afectadas e interessadas que possam ser directa ou indirectamente afectadas por uma actividade ou projecto. Para as actividades de Categoria A+, A e B, são obrigatórias consultas públicas, enquanto para a Categoria C, consultas podem ser efetuadas no contexto de boas práticas de gestão de gestão ambiental e social.

Decreto Presidencial nr. 11/2020 de 30 de Março referente ao estado de emergência a nacional devido a Pandemia de COVID 19. O estado de emergência tem como objectivo de conter a Pandemia de COVID 19 e sendo adotado o nível 3 (alerta amarela) para o período compreendido de 1 a 30 de Abril de 2020. De acordo com a evolução da Pandemia a nível do Território Moçambicano poderão ser adotadas novas medidas para conter a Pandemia e as medidas acionadas devem ser respeitadas e actualizadas a nível da implementação do PTUM.

2.1.1 Quadro Institucional

A nível Nacional é da responsabilidade do Ministério de Terra e Ambiente (MITA) de assegurar e orientar a implementação de políticas ambientais e coordenar o plano e uso sustentável dos recursos naturais com o objectivo de garantir a sustentabilidade da implementação dos projectos no meio ambiente pra reduzir e minimizar os respectivos impactos esperados. O MITA tem a seguinte competência no processo de AIA:

- ✓ Gerir e coordenar o processo de AIA;
- ✓ Emitir e divulgar directivas sobre o processo de AIA;
- ✓ Realizar a pré-avaliação de cada actividade submetida a sua apreciação;
- ✓ Designar e presidir a Comissão Técnica de AIA estabelecida para cada projecto que lhe é submetido para a apreciação;
- ✓ Solicitar a participação de técnicos especialistas do sector público ou proceder a contratação de consultores do sector privado sempre que necessário ao processo de AIA;
- ✓ Realizar as audiências públicas e assegurar que a participação publica seja observada nos termos deste regulamento;
- ✓ Re-categorizar actividades quando condições e ou os resultados da AIA o exigiam;
- ✓ Notificar o proponente para o pagamento da taxa de licenciamento nos termos do presente regulamento;
- ✓ Notificar o proponente e as entidades públicas, directamente interessadas da concessão da licença ambiental;
- ✓ Garantir que a informação relativa ao licenciamento ambiental esteja disponível ao público;
- ✓ Propor a actualização de critérios e padrões ambientais;
- ✓ Acionar os mecanismos legais para, embargar ou mandar destruir obras que pela sua natureza atentem contra a qualidade do ambiente, bem como, ordenar a suspensão ou cancelamento do exercício de qualquer actividades, incluindo o cancelamento de certificado de consultoria ambiental;
- ✓ Proceder, orientar, rever e decidir sobre os relatórios de EPDA e TdR e EIA para projectos de categoria A+ e A; Iguamente para os EAS e sobre os procedimentos de boas praticas de gestão ambiental para categorias B e C;
- ✓ Emitir licenças ambientais de projectos aprovados a nível Central;
- ✓ Registrar, manter e divulgar o registo dos profissionais e empresas de consultoria habilitados para a AIA e Revisores Especialistas; e,
- ✓ Aprovar os PGA para todos os projectos mineiros classificados como de categoria B, nos termos de regulamento Ambiental para a actividade mineira.

A nível das Províncias, foram criadas as Direcções Provinciais de Terra e Ambiente (DPTAs) com o objectivo de apoiar o MITA no processo de licenciamento ambiental. As Províncias têm competência de licenciar as categorias B e C em coordenação com o MTA (Nível Central).

A única exceção que não existe a DPATDER é a cidade de Maputo. Na cidade de Maputo, o processo de licenciamento ambiental é liderado pela Direcção Nacional do Ambiente (DINAB) e como o PTUM enquadra-se no Município de Maputo, deverá coordenar todos os processos de licenciamento com a DINAB. Para o licenciamento das actividades que promovam o deslocamento físico (reassentamento involuntário, a DINAB recomenda para trabalhar e aprovar o Plano de Reassentamento junto com a Direcção Nacional de Ordenamento Territorial e Reassentamento (DINOTER) em outras palavras, a DINOTER é o responsável em assegurar e aprovar as actividades decorrentes do reassentamento involuntário e os respectivos instrumentos, bem como de garantir a sua operacionalização. Por sua vez, a DINAB licencia as actividades que afectam ao reassentamento involuntário após o sugestão e apresentação dos respectivos instrumentos.

2.1.2 Enquadramento Institucional a nível do Município

O MM possui 7 pelouros de atuação e o organigrama está apresentado na figura abaixo. O Pelouro responsável pela execução da componente ambiental, incluindo a gestão de salubridade é a Vereação de Ordenamento do Território, Ambiente e Urbanização (VOTAU) através da Direcção Municipal de Salubridade e Ambiente.

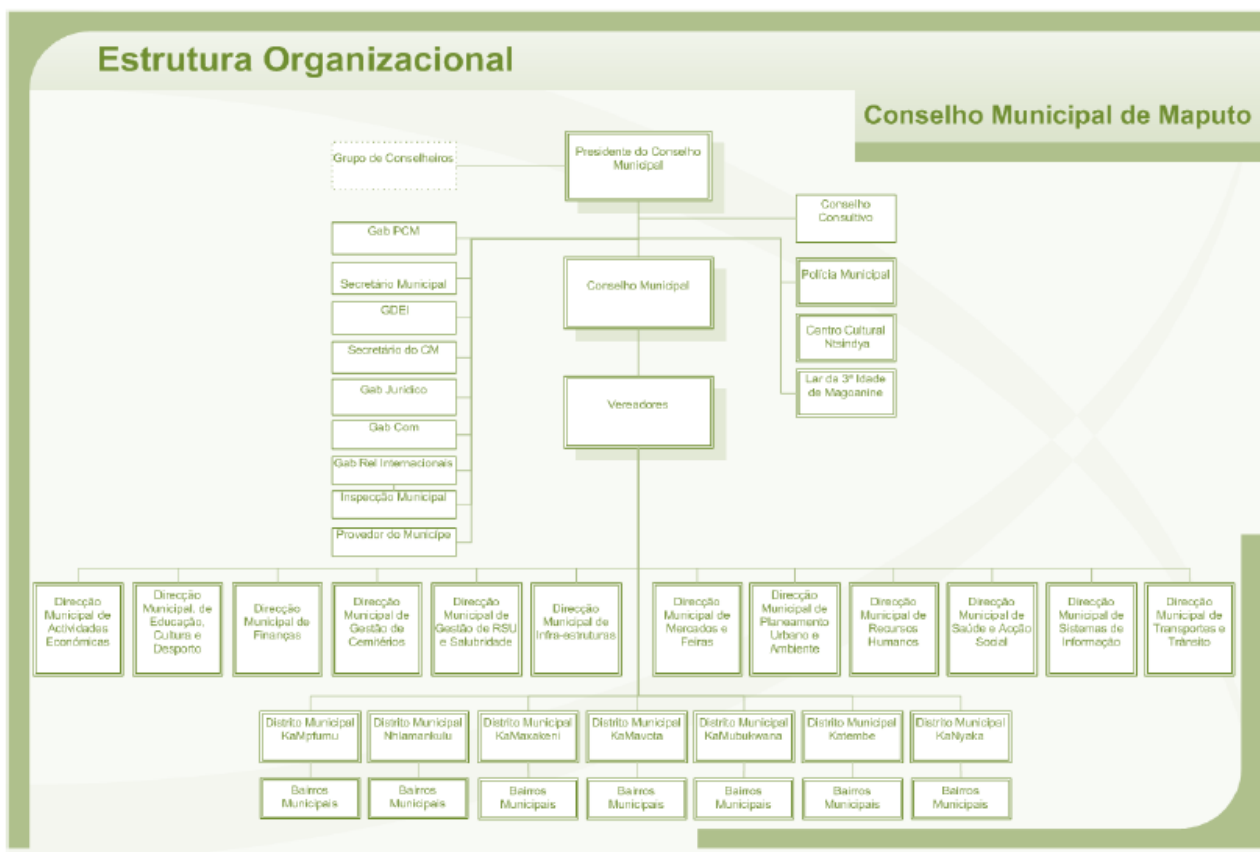


Figura 4. Organograma do Município de Maputo

A Direcção de Salubridade e Ambiente tem as seguintes atribuições:

1. Propor políticas de gestão ambiental com a evolução dos principais factores de impacto no ambiente urbano;
2. Participar no processo de planeamento e licenciamento urbanístico, nomeadamente no que diz respeito à verificação das condicionantes ambientais urbanas e ao cumprimento dos requisitos e características estipuladas nos planos de gestão sectorial;

3. Dirigir os programas e projectos do Município sobre a protecção do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais;
4. Promover o levantamento das informações necessárias para manter atualizados o Plano Director e os planos de acção do Governo do Municipal no que concerne à protecção do meio ambiente;
5. Fazer cumprir as normas técnicas e os Padrões de protecção, controle e conservação ambiental definidos na legislação em vigor;
6. Promover a actualização da legislação municipal sobre o meio ambiente e propor mecanismos para sua efetiva aplicação;
7. Elaborar os estudos e pareceres do Município nos processos de licenciamento para instalação, construção, ampliação, operação e funcionamento de actividades poluidoras ou potencialmente poluidoras;
8. Propor normas visando o controlo da poluição ambiental em todas as suas formas;
9. Assegurar a exigência, acompanhamento e aprovação dos estudos de impacto ambiental para projectos, serviços e actividades levadas a cabo por entidades públicas e privadas;
10. Assegurar a monitoria dos factores ambientais mais relevantes à actividade urbana (qualidade de água, saneamento, resíduos sólidos, ocupação do solo, qualidade do ar, praias);
11. Proceder ao licenciamento ambiental de actividades e o acompanhamento periódico da operação de actividades económicas públicas e privadas com potencial de influenciar o ambiente;
12. Elaborar e preparar a aprovação de estratégias e planos de reassentamento das populações e actividades afectadas por projectos, em coordenação com o Pelouro responsável pela sua implementação;
13. Elaborar, rever e implementar planos de adaptação às mudanças climáticas com vista a tornar a cidade de Maputo mais resiliente.

A Direcção de Salubridade e Ambiente possui uma equipa composta por 6 pessoas e que são responsáveis em realizar a gestão dos aspectos de ambiente e salubridade do município, assegurando a conformidade com a legislação ambiental Moçambicana. Esta equipa tem experiência na gestão de salvaguardas ambientais e sociais referente a implementação das políticas operacionais do BM. A equipa não possui experiência na implementação de projectos com abordagens das NAS. De uma forma geral, está equipa precisa de ser reforçada através da contratação de especialistas Ambientais e Sociais com uma larga experiência na implementação dos Projectos do BM, de modo a fortalecerem a equipa e realizarem a transferência de conhecimento.

O CMM possui um núcleo de salvaguardas no qual discutem todos os aspectos ambientais e sociais do Município, incluindo dos parceiros externos e internos. A equipa ambiental e social contratada para o projecto, deve usar este fórum para aprimorar os aspectos ambientais e sociais a serem tomado em conta em todas as fases do projecto. Os documentos devem ser partilhados e comentados neste fórum antes do envio da versão final. O CMM deve continuar a fortalecer esta equipa existente e devem fazer parte da equipa de apoio do projecto em relação a implementação dos aspectos ambientais e sociais.

2.2 Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

Recentemente, o BM actualizou suas Políticas A&S, deixando de adotar para novos Projetos suas Políticas Operacionais e passando a adotar as Normas Ambientais e Sociais (NAS), segundo o Quadro Ambiental e Social aprovado em 2016 e vigente deste Outubro de 2018. As NAS estabelecem os requisitos a serem cumpridos durante a implementação dos projectos para ajudar na identificação e avaliação dos riscos e impactos socioambientais de modo a garantir a sustentabilidade dos projectos. O objectivo das NAS é de apoiar: (i) cumprimento das boas práticas internacionais relativas a sustentabilidade ambiental; (ii) apoiar no cumprimento das respectivas obrigações ambientais e sociais, tanto nacionais como internacionais; (iii) reforçar a não discriminação, a transparência, a participação, a responsabilização e a boa governança e (iv) melhorar o

resultado dos projectos em termos de desenvolvimento sustentável por meio do envolvimento contínuo das partes interessada.

O BM requer que o mutuário adira, entre outros, aos requisitos ambientais e sociais, descritas nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) bem como legislação relevante do mutuário, se esta legislação for mais rigorosa que os requisitos do BM. O Quadro Ambiental e Social (ESF) do BM inclui a Política Ambiental e Social para financiamento de projectos de investimento (IPF), que contém requisitos que o Banco deve obedecer para os projectos que apoia através do instrumento IPF. O ESF contém dez (10) Normas Ambientais e Sociais (NAS), que estabelecem os requisitos que os mutuários devem seguir para identificar, avaliar, e mitigar os riscos e impactos ambientais e sociais dos projectos financiados pelo BM. Para o PTUM são relevantes 8 das 10 NAS existentes e estão marcadas na Tabela 5 abaixo. Adicionalmente as NAS, para a implementação do Projecto é necessário ter em conta as seguintes Directrizes e Notas: *i. Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho, ii. Influxo Laboral, iii. Violência Baseada no Género, iv. Ambiente, Saúde e Segurança de Água e Saneamento e v. COVID-19.*

Tabela 5. Normas Ambientais e Sociais relevantes para o PTUM

Normas Ambientais e Sociais (NAS)	Sim	Não
NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	X	
NAS2: Mão-de-obra e Condições Laborais	X	
NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição	X	
NAS4: Saúde da Comunidade e Segurança	X	
NAS5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário	X	
NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos	X	
NAS 7: Povos Indígenas/ Comunidade locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsariana		X
NAS8: Património Cultural	X	
NAS 9: Intermediários financeiros		X
NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação	X	

As NAS 7 e 9 não são consideradas relevantes para o projecto porque: *i. Em Moçambique e em particular na área de abrangência do projecto não se verifica a existência de povos indígenas/ comunidades locais tradicionais historicamente desfavoráveis da África Subsariana ou seja o projecto não apresenta nenhum risco de afectar as Componentes desta norma (NAS7); ii. De acordo com as tipologias do projecto não se prevê de forma alguma a concessão de empréstimo (em forma de carteira) através de Intermediário Financiamento (IF) a terceiros e consequentemente não será necessário activar esta norma (NAS9).*

2.2.1 Descrição das NAS acionadas para o Projecto

NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

A NAS1 define as responsabilidades do Mutuário em relação a avaliação, gestão e monitorização de riscos e impactos socioambientais a sociada a cada fase de um projecto financiado pelo BM de modo a respeitarem e implementarem os requisitos das NAS. É da responsabilidade do Mutuário em garantir a realização da avaliação ambiental e social dos projectos propostos de modo a garantir a sua sustentabilidade ambiental e social. Durante este processo da realização da AA&S o Mutuário deve seguir as normas estabelecidas no seu País com o objectivo de garantir o licenciamento dos subprojectos. Os objectivos da NAS 1 são:

- ✓ Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do projecto de modo consistente com as NAS;
- ✓ Adotar uma abordagem de hierarquia de mitigação para:
 - (a) Antecipar e evitar os riscos ambientais;
 - (b) Quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos para níveis aceitáveis;
 - (c) Uma vez que os riscos e impactos tenham sido minimizados, mitigá-los; e,
 - (d) Quando permanecerem impactos significativos residuais, compensá-los ou neutralizá-los, quando for viável do ponto de vista técnico e financeiro;
- ✓ Adotar medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaem desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultante do projecto;
- ✓ Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desempenho e implementação de projectos, quando apropriado; e,
- ✓ Promover melhores desempenhos socioambientais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário.

A NAS1 define todos os princípios que devem ser seguidos no processo de avaliação ambiental e social. A NAS 1 Aplica-se em dois momentos distintos, o primeiro na elaboração dos subprojectos e o segundo durante a implementação dos subprojectos. Na fase 1 é realizada a Avaliação Ambiental e Social do projecto como um todo incluindo as tipologias dos subprojectos das Componentes. Assim, avalia de maneira integrada todos os riscos e impactos socio ambientais diretos, indiretos e cumulativos relevantes ao longo do ciclo de vida do projecto, incluindo aqueles identificados especificamente nas NAS 2-10. Na fase 2 a avaliação é direcionada aos subprojectos e deve-se mais aprofundada baseada em informação atualizada sobre as áreas de intervenção do projecto, seus beneficiários e afetados, comunidades de entorno, levantando-se também em consideração todas as políticas, planos e programas do mutuário incidentes sobre essa área de abrangência do projecto.

Os instrumentos previstos a serem elaborados na fase inicial do projecto (Desenho do projecto) são: i. o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), o Quadro de Política de Reassentamento (QPR), o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) e o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI). Na Fase 2, dependendo das características dos subprojectos são recomendados a elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social e, ainda, o Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais.

De uma forma geral, a AAS deve aplicar sempre a hierarquia de mitigação dos riscos e impactos ambientais, nomeadamente: a) prever e evitar riscos e impactos ambientais que serão causados pelas actividades dos subprojectos, b) quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos a níveis aceitáveis, c) quando os riscos e impactos tenham sido minimizados ou reduzidos, mitigá-los, d) quando permanecerem ainda impactos e riscos residuais significativos, compensa-los ou neutraliza-los, quando for viável do ponto de vista técnico e financeiro.

A classificação dos projectos do Banco foi alterado de categorias (A, B, C e FI) para os riscos ambientais e sociais (Alto risco, risco substancial, risco moderado e baixo risco). De acordo com o novo Quadro Ambiental e Social do Banco, os projectos podem ser classificados como:

- Alto Risco Ambiental e Social – são aqueles em que as operações, projectos ou actividades que tendem a gerar uma ampla gama de riscos e impactos adversos significativos para as populações humanas e o meio ambiente como consequência de sua grande escala, natureza perigosa e ou da sensibilidade de sua localização, cujas medidas de mitigação dos riscos e impactos ambientais e sociais possam não ser possíveis ou efectivas;

- Risco Ambiental e Social Substancial – as operações, projectos ou actividades que sejam menos complexas, menores em escala ou menos sensíveis que de alto risco, que possam ser preparadas e implementadas em ambientais onde a capacidade técnica e as tecnológicas de mitigação disponíveis sejam elevadas e o marco regulatório sólido o bastante para assegurar que se possam evitar, minimizar, reduzir ou mitigar seus impactos adversos mais significativos;
- Risco Ambiental e Social Moderado – as operações, projectos ou actividades que apresentam um potencial limitado de levarem a riscos e impactos ambientais e sociais adversos, ou cujos riscos e impactos adversos são menores em número, geralmente restritos em sua área de influência, passíveis de serem revertidos por medidas de mitigação amplamente conhecidas ou apresentam um número muito limitado de riscos e impactos ambientais e sociais adversos que sejam diversos, irreversíveis ou sem precedentes; e,
- Risco Ambiental e Social Baixo – as operações, projectos ou actividades que apresentam um potencial mínimo ou negligência de causarem riscos e impactos ambientais e sociais adversos.

Este Projecto foi classificado²⁵ como sendo de Alto Risco Ambiental e Social²⁶ (devido a natureza sensível do contexto do Projecto, a localização e a capacidade do CMM para gerir os riscos de acordo com os requisitos estabelecidos no FSE)²⁷, sendo assim assumindo todas as categorias de riscos e impactos ambientais e sociais definidos pelas NAS do BM. Igualmente, de acordo com a legislação ambiental em vigor em Moçambique, o projecto é classificado como sendo A+, sendo assim qualquer actividade do projecto que tenha riscos e impactos elevados são legíveis de serem implementados.

Pós embora a classificação do Projecto, esperam-se impactos positivos referente a melhoria das condições de vida dos munícipes através das intervenções a serem realizadas e riscos e impactos negativos tendo em conta o contexto e localização do Projecto, onde muitas actividades serão realizadas em áreas com densidade populacional elevada, áreas próximas a infraestruturas consideradas como património histórico e cultural. As actividades irão afectar directamente os riscos e impactos relacionados com a saúde e segurança comunitária. O Projecto também afetará áreas sensível a biodiversidade (mangas, áreas protegidas, entre outras) no Distrito da KaTembe assim como esperam-se riscos e impactos referente a actividade de estabelecimento do aterro sanitário da KaTembe e enceramento da lixeira de Hulene. Igualmente, o Projecto têm um risco e impacto elevado referente ao reassentamento involuntário, influxo laboral, violência baseada no género.

NAS2: Mão-de-obra e Condições de Trabalho

A NAS 2 estabelece requisitos relativos às relações de trabalhos em projectos financiados pelo BM, incluindo regras de emprego, saúde ocupacional e segurança, protecção dos trabalhadores, mecanismos de resolução de disputas laborais, e com especificações dos requisitos dos trabalhadores directos e contratados. Esta NAS reconhece a importância da criação de emprego e geração de renda na busca da redução da pobreza e crescimento económico inclusivo, ao mesmo tempo em que busca assegurar que os trabalhadores do projecto como um todo sejam tratados de forma justa, com condições de trabalho seguras e saudáveis, por meio da promoção de relações sólidas entre trabalhadores e empregadores, de modo a potencializar os benefícios do desenvolvimento do projecto. Serão elaborados Procedimentos de Gestão Laboral, definições relativas à idade mínima para o trabalho infantil, mecanismo de queixas para os trabalhadores, e medidas relativas à saúde e segurança ocupacional.

²⁵ O Projecto foi classificado como sendo de alto risco devido a sua natureza (tipologia dos subprojectos e riscos e impactos ambientais associados)

²⁶ A cidade de Maputo foi classificada como sendo de alto risco para desastres naturais

²⁷ Mais detalhes em relação a classificação do Projecto na fase de preparação poderá ser consultado no documento de avaliação ambiental e social ou PAD

NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição

A NAS 3 estabelece os requisitos para a conservação e controle, prevenção de resíduos e poluição. Esta NAS reconhece que as atividades econômicas e a urbanização geralmente causam poluição do ar, água e terra, como também consomem recursos finitos que podem ameaçar os indivíduos, os serviços de ecossistemas e o ambiente a nível local e regional. Assim, a NAS 3 estabelece requisitos para a abordagem da eficácia dos recursos e prevenção e gestão da poluição durante o ciclo de vida do projecto, promovendo o uso sustentável de recursos, incluindo energia, água e matérias-primas, ao mesmo tempo que evita ou minimiza os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do projecto.

NAS4: Saúde e Segurança Comunitárias

Esta norma contém requisitos para evitar e controlar os riscos e impactos das atividades do projecto sobre as comunidades e trabalhadores, em situações de emergência, segurança e outros factores; Esta NAS reconhece que as atividades, equipamentos e infraestrutura do projecto podem aumentar a exposição da comunidade a riscos e impactos. E, além disso, comunidades que já foram submetidas aos impactos das alterações climáticas também podem sofrer com uma aceleração ou intensificação dos impactos em decorrência das atividades de projecto. A responsabilidade está em evitar ou minimizar tais riscos e impactos, com especial atenção a indivíduos que, em virtude das suas circunstâncias específicas, possam ser vulneráveis. Inclui-se aqui o chamado “Guião sobre Ambiente, Saúde e Segurança”, considerado como um dos planos de ação propostos para atendimento à NAS4, com provisões relativas à saúde e segurança, muito relevante para o presente projecto observar na sua implementação, sendo que os seguintes aspectos são aplicáveis aos projectos: (i) guião para o controle ambiental durante as operações (inclui o controle das emissões do ar, água, gestão de matéria tóxicos ou perigosos, ruídos, terra contaminada, etc.), e saúde ocupacional e saúde da comunidade e segurança durante as operações. Este guião inclui os mesmos tópicos relevantes para a construção; (ii) guião de ambiente saúde e segurança (de Abril de 2007) cobre os mesmos aspectos (controle ambiental saúde ocupacional e segurança da comunidade) durante a construção e operação. E outros possíveis planos, a confirmar, entre eles, Plano de Gestão de Transportes Urbanos e Mobilidade Urbana, Plano de Segurança Rodoviária, Plano de Respostas à Situações de Emergência.

NAS5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário

A NAS5 contém requisitos para orientar para planificar, evitar/responder à necessidade de reassentamento físico ou económico devido às atividades do projecto, incluindo aspectos de divulgação de informação e processo de consulta com as partes afectadas/interessadas. Esta NAS Reconhece que a aquisição de terras para o projecto ou restrições ao uso das terras podem provocar o desalojamento físico (relocalização, perda de terras residenciais ou de abrigo), perdas económicas (perda de terras, ativos ou acesso a ativos, incluindo os que levem à perda de fontes de rendimentos ou outros meios de subsistência) ou ambos. Sempre que possível, deve-se evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, explorando alternativas de conceição do projecto, de modo a assegurar que o despejo forçado seja evitado, e sempre mitigando os impactos sociais e económicos negativos inevitáveis ligados à aquisição de terras ou restrições ao uso da terra.

NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos

A NAS6 é relativa aos requisitos que deve ser observado na protecção e conservação da biodiversidade e habitats, incluindo apoio aos meios de subsistência das comunidades locais. Esta NAS Reconhece que a protecção e conservação da biodiversidade e a gestão sustentável dos recursos naturais vivos são fundamentais para o desenvolvimento sustentável; e, reconhece a importância da manutenção das funções ecológicas essenciais dos habitats, incluindo florestas e a biodiversidade que sustentam. A NAS6 aplica-se aos projectos que afetam

potencialmente a biodiversidade ou os habitats, sejam de forma positiva ou negativa, direta ou indiretamente, ou que dependam da biodiversidade para o seu sucesso.

Plano de Gestão de Parques e/ou Área Verdes Urbanas, Plano de Manejo das áreas ambientalmente sensíveis do distrito municipal de KaTembe e/ou Parque Ecológico de KaTembe.

NAS8: Património Cultural

A NAS8 contém disposições que suportam à protecção no caso de afectação do património cultural tangível e não tangível. Esta NAS reconhece que o património cultural, em formas tangíveis ou intangíveis, são fonte de informação científica e histórica valiosa, como ativo econômico e social para o desenvolvimento e como parte fundamental da identidade e prática cultural dos indivíduos. Tem como objetivos proteger o património cultural dos impactos negativos das atividades do projecto e apoiar a sua preservação, reconhecendo-o como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável.

NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação

A NAS 10 Esta norma contém disposições que permitem identificar, envolver partes interessadas locais ou outras durante o ciclo de implementação do projecto, divulgação de informação do projecto, reparação de queixas para as partes interessadas exteriores. Esta NAS Reconhece a importância do processo de envolvimento aberto e transparente das partes interessadas como elemento essencial das boas práticas internacionais. O envolvimento eficaz das partes interessadas pode melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos projectos, melhorar a aceitação e oferecer contribuições significativas para a concepção e implementação eficaz do projecto Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, Mecanismos de Queixas e Plano de Consultas Públicas e Participação.

2.3 Comparação do Quadro Ambiental e Social Existente do Mutuário e as NAS do Banco Mundial

O quadro abaixo faz uma breve comparação dos aspectos chave entre as NAS acionadas no PTUM e a Legislação nacional identificando as diferenças mais relevantes. De referir que ao longo da comparação foram identificadas as lacunas e descritas as respectivas recomendações conforme detalhado na tabela 6.

No âmbito deste projecto, para suprir as lacunas e diferenças entre a Legislação Nacional e normas ambientais e sociais do BMBM, o CMM e o BM irão acordar e identificar medidas e acções para suprir tais lacunas e diferenças privilegiando as normas do BM de modo assegurar a gestão dos riscos e impactos do Projeto e alcance dos objetivos substancialmente consistentes com as NAS, desde que estas não sejam contrárias a constituição nacional.

Tabela 6. Quadro comparativo entre a legislação ambiental e normas do BM

Normas Ambientais e Sociais	Legislação Moçambicana	Lacunas ou conflitos	Recomendação
NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais			
Objectivos da NAS1: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do projecto de modo consistente com as NAS ✓ Adoptar uma abordagem de hierarquia de mitigação para: <ul style="list-style-type: none"> (e) Antecipar e evitar os riscos ambientais (f) Quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos para níveis aceitáveis (g) Uma vez que os riscos e impactos tenham sido minimizados, mitiga-los (h) Quando permanecerem impactos significativos residuais, compensa-los ou neutraliza-los, quando for viável do ponto de vista técnico e financeiro ✓ Adoptar medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaem desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultante do projecto 	A Lei do Ambiente (Lei nr. 20/97 de 7 de Outubro), exige que todos os projectos ou actividades que sejam suscetíveis de causar impactos ambientais e sociais devem realizar a AIA, sendo aprovado o Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, que regula o processo de AIA. Segundo o Decreto, as actividades devem ser classificadas em 4 categorias: A+, A, B e C. As actividades A+ e A deve se realizar o EIA, a actividade de categoria B EIAS e a actividade C deve-se apresentar o instrumento de mitigação dos impactos. A entidade competente (MTA) é a responsável em conduzir todo o processo de licenciamento. E obrigatório a realização de monitorias, auditorias e suspensões, durante o processo de implantação do projecto e operacionalização	Embora algumas diferenças em termos de categorização não existem conflitos. A NAS1 exige que todos os subprojectos suscetíveis de causar danos ambientais devem realizar o AIA proporcionais ao nível de risco e por sua vez deve ser desenvolvimento de acordo com as leis regulamentos vigentes no País. A lacuna é que a legislação nacional não obriga ao Mutuário a elaborar instrumentos de gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais durante a fase do projecto geral e a NAS1 obriga através da NAS10 o envolvimento de todas as fases de implementação do Projecto o envolvimento das partes afectadas e interessadas pelo Projecto	O processo de licenciamento ambiental deve ser seguido de acordo com os princípios da legislação ambiental. Os subprojectos devem cumprir as exigências da legislação ambiental em vigor em Moçambique e os princípios e normas estabelecidos pelo BM As monitorias, auditorias e inspeções, devem ser seguidos de acordo com a legislação Moçambicana e princípios e NAS do BM

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projectos, quando apropriado ✓ Promover melhorias de desempenhos socioambientais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do proponente. <p>A NAS1 Classifica 4 níveis de riscos e impactos: Alto Risco, Risco Substancial, Risco Moderado e Baixo Risco.</p>	<p>(variando de projecto para projecto). O regulamento exige que nenhuma actividade deve iniciar sem a certificação ambiental.</p>		
NAS2: Mão-de-obra e Condições Laborais			
<p>Objectivos da NAS 2 são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover condições de trabalho seguro e saudável; ✓ Promover tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidade para os trabalhadores do projecto ✓ Proteger os trabalhadores do projecto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiência, crianças (em idade laboral, em conformidade com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primários; ✓ Evitar todas as formas de uso de trabalho forçado e infantil; ✓ Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação colectiva dos trabalhadores do projecto de maneira compatível com a legislação nacional; ✓ Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projecto para levantar preocupações no local de trabalho 	<p>Existe a Lei do Trabalho, 23/2007 de 1 de Agosto (artigos 216 a 236) que regula todas as exigências contratuais e as respectivas condições para o desenvolvimento das actividades pelos trabalhadores. As condições de trabalho estão relacionadas com saúde, ambiente e segurança no trabalho. Existem os regulamentos sobre o Regime Jurídico de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais e regulamento Geral de Higiene e segurança no trabalho este ultimo datado de um período antes da independência</p>	<p>Não existe nenhum conflito.</p> <p>Na legislação de Moçambique existem algumas lacunas tais como:</p> <p>ii. código de conduta,</p> <p>A NAS2 obriga o estabelecimento do MQ para os trabalhadores.</p> <p>iii. A legislação nacional não inclui trabalhadores comunitários nem dos fornecedores primários como parte do projecto principal, focando-se mais nos trabalhadores directos</p> <p>iv. A legislação não inclui a necessidade de elaboração do PGM, controlo de influxo laborar</p>	<p>Os processos referentes a Mão-de-obra e Condições Laborais, serão seguidos os estabelecidos na legislação Moçambicana e em casos de lacunas serão cobertos pelos princípios e normas do BM</p>

NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição

<p>Os objectivos da NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas✓ Evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das actividades do projecto;✓ Evitar ou minimizar os impactos negativos relacionados com o projecto de poluentes de curta e longa duração;✓ Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos✓ Minimizar e gerir os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas	<p>Existe o Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes (Decreto nº 18/2004) define os padrões de emissão de poluentes para fontes fixas e móveis assim como parâmetros fundamentais que devem caracterizar a qualidade do ar. O Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos foi recentemente aprovado pelo Decreto nº 13/2006. Existe o decreto sobre a gestão de resíduos perigosos (83/2014 de 31 de Dezembro). O MTA adoptou padrões estabelecidos pelos outros países e se adequa a Moçambique.</p>	<p>Não existem conflitos e nem lacunas, entretanto embora a norma 3 seja mais abrangente que a legislação nacional</p>	<p>Para os casos de menor risco e impacto referente ao assunto será aplicada a legislação nacional e em casos de riscos e impactos significativos deve-se conjugar a legislação nacional e normas do BM e compensar os aspectos necessários</p>
--	---	--	---

NAS4: Saúde da Comunidade e Segurança

<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Antecipar e evitar impactos adversos na saúde e segurança das comunidades afetadas pelo projecto durante o seu ciclo de vida, tanto em circunstâncias rotineiras, como não rotineiras;✓ Promover a qualidade e segurança, bem como considerações relacionadas com as alterações climáticas, na concepção e construção de infraestruturas incluindo barragens;✓ Evitar ou minimizar a exposição das comunidades aos riscos de segurança	<p>A Lei não é muito clara em relação a este aspecto</p>	<p>Não existe nenhum conflito entre a legislação Moçambicana e Normas do BM.</p> <p>Existe lacunas de procedimentos a nível da legislação sobre a protecção da comunidade. A NAS 4 é mais abrangente e detalhista quanto a este aspecto.</p>	<p>Deve-se considerar a NAS 4 para proteger a saúde e segurança comunitária.</p>
--	--	--	--

<p>rodoviária e de trânsito relacionado com o projecto, doenças e matérias perigosos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dispor de medidas eficazes para enfrentar emergências; ✓ Garantir a proteção dos funcionários e da propriedade de forma a evitar ou minimizar os riscos pelo projecto 			
NAS5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário			
<p>O objectivo da NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário, explorando alternativas de concepção do projecto; ✓ Evitar o despejo forçado; ✓ Mitigar os impactos sociais e económicos negativos inevitáveis ligados a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra, mediante as seguintes estratégias: (a) fornecer compensação de forma antepada, pela perda de activos a custo de reposição, (b) ajudar os indivíduos deslocados nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistências e padrão de vida, em termos reais, aos níveis prevalentes antes do início da implementação do projecto, o que for maior; ✓ Melhorar as condições de vida dos indivíduos pobres ou vulneráveis, que estão fisicamente desalojados, por meio da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, segurança da posse de terra; ✓ Conceber e executar as actividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para 	<p>Existe a Lei de terra que protege o direito de uso da terra estabelecendo vários parâmetros.</p> <p>Foi criado o Decreto nr. 31/2012, de 8 de Agosto define as balizas para a gestão dos processos de reassentamento em Moçambique. Diploma Ministerial nº156/2014, de 19 de Setembro, Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento; Diploma Ministerial nº 181/2003 de Novembro, Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de Ordenamento Territorial;</p> <p>Embora o Decreto sobre o reassentamento não considere o reassentamento económico (só considera o reassentamento físico) e não aprofunda muito em relação a este tema importante, algumas balizas em relação ao processo de compensação são determinadas no Diploma ministerial sobre o</p>	<p>Não existem conflitos entre ambas as partes.</p> <p>Existem algumas lacunas na legislação nacional em relação à elaboração de plano de restauração dos meios de vida, que não abrange todas as actividades. Existem algumas diferenças no que concerne ao regulamento de reassentamento segundo a qual a terra não deve ser vendida e sim compensada por terra, diferente do que preconiza a NAS 5. A NAS5 é mais abrangente em relação ao reassentamento físico e económico e estabelecimento de um Mecanismo de Queixa.</p>	<p>Deve-se aplicar a legislação nacional no processo de reassentamento e em casos de lacunas deve-se compensar com os princípios e normais do BM.</p>

<p>permitir que os indivíduos deslocados se beneficiem directamente do projecto, conforme a natureza do projecto possa justificar;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir que as actividades de reassentamento sejam planeadas e implementadas com divulgação adequada, consulta relevante e participação informada dos indivíduos. 	<p>processo de expropriação e só considerando para efeitos de Ordenamento Territorial.</p> <p>Tanto o Decreto 31/2012 e 54/2015, exigem uma ampla consulta e participação pública do grupo alvo e outras intervenientes chaves.</p>		
NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos			
<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Proteger e conservar a biodiversidade e os habitantes; ✓ Aplicar a hierarquia de mitigação e uma estratégia preventiva na concepção e implementação de projectos que possam ter um impacto na biodiversidade; ✓ Promover a gestão sustentável dos recursos naturais vivos; ✓ Apoiar os meios de subsistência das comunidades, incluindo os povos indígenas, e o desenvolvimento económico inclusivo, através da adoção de práticas que integrem as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento 	<p>Existe o Decreto nr. 89/2017 de 20 de Junho que regula o processo da conservação e uso sustentável da diversidade biológica. Este regulamento define a gestão e os diferentes usos das áreas de protecção.</p>	<p>Não existe conflitos.</p> <p>Existe lacuna da parte da legislação nacional. A legislação não foca em relação a sustentabilidade de implantação de projectos de terceiros</p>	<p>Deve-se aplicar os princípios da NAS6 conjugado com a legislação nacional para harmonizar alguns princípios que estejam equilibrados e cobrir o que a legislação não apresenta.</p>
NAS8: Património Cultural			
<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Proteger o património cultural dos impactos negativos das actividades do projecto e apoiar a sua preservação; ✓ Abordar o património cultural como aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável; ✓ Promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente ao património cultural; 	<p>A Lei do Património Cultural (Lei nº 10/88 de 22 de Dezembro), determina a protecção legal dos bens materiais e imateriais do Povo moçambicano, foi concebida para proteger legalmente o património cultural tangível e intangível de Moçambique</p>	<p>Não existe conflitos e nem lacunas</p>	<p>Deve-se aplicar a legislação nacional e deve-se respeitar o estabelecido na NAS8</p>

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do património cultural 			
NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação			
<p>Os objectivos desta NAS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudara aos proponentes a criar e manter uma relação construtiva com as partes interessadas e em particular com as partes afectadas pelo projecto; ✓ Avaliar o nível de interesse das partes interessadas e apoio para o projecto e permitir que as suas opiniões sejam consideradas na concepção do projecto e desempenho ambiental e social; ✓ Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afectadas pelo projecto durante todo o ciclo de vida do projecto sobre as questões que poderiam afetá-los; ✓ Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos socioambientais do projecto seja divulgada as partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequado; ✓ Garantir que as pessoas afetadas pelo projecto tenham meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e queixas, e permitir que os proponentes respondam e administrem tais questões e queixas 	<p>Diploma Ministerial nr. 130/2006 de 19 de Julho define o processo de consulta publica para o processo de AIA para as categorias A+, A e B, e principalmente em actividades que envolvem o reassentamento. Deve-se respeitar a opinião dos afetados e criar condições para recolher as reclamações durante este processo. O mesmo é reforçado no Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro.</p>	<p>Não existe conflito.</p> <p>Existe lacunas porque o processo do envolvimento das partes interessadas e divulgação de informação no contexto de implementação do projecto, a legislação nacional não consegue cobrir.</p> <p>A NAS10 prevê este processo em todo o ciclo de implementação do projecto como prioridade.</p>	<p>Deve-se seguir o processo da legislação nacional para o processo de licenciamento ambiental e para os casos da implementação do projecto deve-se seguir o plasmando na NAS10</p>

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DA ÁREA DO PROJECTO

Dentre vários Planos que a cidade de Maputo possui, a que destacar o plano de estrutura no qual mostra os diferentes tipos de uso do solo de acordo com a figura 6. No geral pode-se verificar grande alteração da cobertura vegetal da cidade de Maputo em particular na zona dos assentamentos informais e Baixa da cidade.

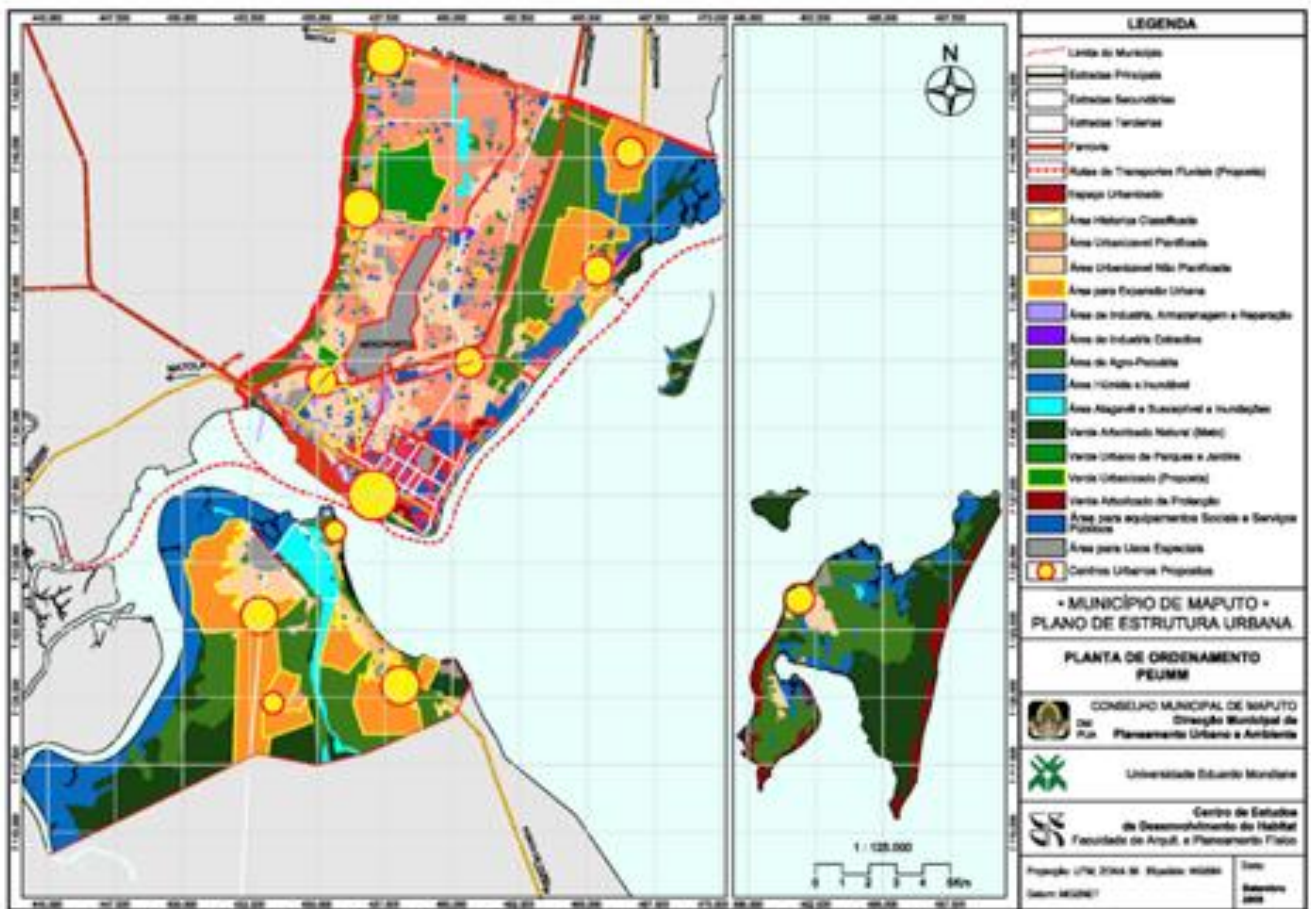


Figura 6. Plano de Estrutura do Município de Maputo

O que se vê no mapa e comparando com o descrito na literatura, pode-se verificar uma certa consistência tendo em conta que a literatura considera que a parte terrestre da cidade de Maputo foi completamente alterada para espaços de habitação.

As três áreas para a implementação do projecto (área da Componente 1 – Assentamentos Informais, área de intervenção da Componente 2 – Revitalização da Baixa e área de intervenção da Componente 3 – Crescimento Sustentável da KaTembe) apresentam características distintas. A caracterização A&S de cada área encontra-se seguir.

3.1 Caracterização socioeconómica da área de intervenção

O PTUM será implementado no MM, está que é a maior cidade de Moçambique e a capital administrativa, política, económica e cultural, tendo assim liderado o processo de urbanização, transformando-se de uma pequena cidade portuária na maior aglomeração urbana do país. Maputo foi designada a capital de Moçambique em 1898, a cidade formalmente conhecida por Lourenço Marques, desenvolveu-se rapidamente devido à sua importância económica e política como capital das colónias no exterior.

A partir do início da década de 1940, o crescimento da cidade acelerou quando a administração colonial começou a construir uma capital bem planeada e moderna, que incluía um porto, uma ferrovia, um aeroporto, avenidas largas, redes de água e saneamento, electricidade, transporte público fornecidos por bondes eléctricos, escolas primárias e secundárias, bem como a primeira universidade da região. Logo Maputo se tornou um lugar moderno e cosmopolita para conviver com todas as comodidades de uma cidade europeia para os colonos portugueses.

Nos meados de 1960, ocorreu o desenvolvimento da indústria ligeira, a par do aparecimento de novas infra-estruturas na medida que a cidade se constituía como polo de atração regional, quadruplicava a taxa de crescimento populacional. Foi neste período que se iniciou um acentuado crescimento urbano informal na periferia nos bairros de Xipamanine, São José, Chamanculo, Munhuana, Tlhambane e Mavalane²⁸. Agudizando-se a partir daqui a diferenciação espacial entre a bem servida “cidade cimento” de infraestruturas básicas e equipamentos de utilização colectiva e com baixas densidades populacionais, e o subúrbio “caniço”, densamente povoado e desprovido das condições urbanas mais básicas, hoje denominados assentamentos informais.

Após a independência a gestão do centro urbano de Maputo conhece mudanças, dividindo-se em 3 fases, nomeadamente um período de transição direccionado para o desmantelamento do aparelho colonial e a rutura com a política colonialista, seguindo-se uma fase marcada pelos primeiros momentos de ajustamento estrutural e por ultimo uma fase ligada ao início do processo de descentralização e a reforma dos órgãos locais no seguimento das políticas de ajustamentos estrutural.

Neste período pós a independência, de 1975-1980, identificam-se igualmente três tipos de fluxos: migrantes entre distritos ou cidades da mesma província (interior rural para as cidades regionais geograficamente próximas), migrantes entre duas províncias do País (dos centros urbanos regionais para as cidades principais) e regressados do estrangeiro. Estes fluxos ocorreram até o ano de 1985, e foram estancados em 1983 quando foi desencadeado um movimento para travar o êxodo rural, nos anos 1980 a 1992, num contexto de guerra civil, verifica-se um grande fluxo migratório do campo para a cidade, na procura de segurança e de melhores condições de vida, período de pós-guerra o fluxo continua no mesmo sentido e com a mesma intensidade, embora com um ligeiro abrandamento entre 1997 e 2007.

Actualmente a cidade de Maputo está dividida em sete Distritos Municipais, designadamente KaMpfumo, Nlhamakulu, KaMaxakeni, KaMubukwana, KaMavota, KaTembe e KaNyaka, os quais por sua vez estão subdivididos em bairros num total de 63, tem uma superfície de 346,77 Km² e possui um total de 108 844.9 habitantes. O projecto como já foi referido acima será implantado nos Distritos Municipais (DM) KaMpfumo, KaTembe, Nlhamakulu, KaMaxakeni, KaMavota, KaMubukwana.

Tabela 7 – dados demográficos dos Distritos Municipais abrangidos pelo projecto

Desc.	Total	Homens	Mulheres
KaMphumu	76,157	36,200	39,957
Nlhamankulu	127,079	61,432	65,647
KaMaxakeni	195,556	95,659	99,897
KaMavota	326,771	157,678	169,093
KaMubukwana	319,968	153,380	166,588
KaTembe	28,788	14,124	14,664

²⁸ Os desafios da expansão urbana nos países em vias de desenvolvimento

Caracterização socioeconómica da Componente 1 Assentamentos Informais

A Componente 1, efetuará melhorias nos assentamentos informais, concretamente intervenções nas infraestruturas de água e saneamento, rede viária, equipamentos sociais, micro drenagens e iluminação nos em 20 bairros dos distritos municipais de Nlhamankulu, KaMaxakeni, KaMavota e KaMubukwana, selecionados pela sua vulnerabilidade e pelo facto de não estarem a beneficiar de melhorias realizadas por outros projectos.

Os 4 distritos Municipais abrangidos pela componente 1 e seus respectivos bairros são apresentados abaixo:

Tabela 8 – Descrição do Bairros para cada Distrito Municipal da componente 1

Unidade Administrativa Autárquica	Área km²[20]	Bairros/Povoações
Distrito Municipal Nlhamankulu	8	Aeroporto A e B; Xipamanine; Mikajduine; Unidade 7; Chamanculo A, B, C e D; Malanga e Munhuana.
Distrito Municipal KaMaxequene	12	Mafalala; Maxaquene A, B, C e D; Polana Caniço A e B e Urbanização.
Distrito Municipal KaMavota	108	Mavalane A e B; FPLM; Hulene A e B; Ferroviário; Laulane; 3 de Fevereiro; Mamotas, Albazine e Costa do Sol.
Distrito Municipal de KaMubukwana	53	Bagamoyo; George Dimitrov (Benfica); Inhagoia A e B; Jardim, Luís Cabral; Magoanine; Malhazine; Nsalane; 25 de Junho A e B; e Zimpeto.

Os bairros abrangidos pela componente 1 são definidos como sendo assentamentos informais, estes assentamentos ganharam ímpeto com o colapso da economia durante o período de economia centralizada, o recrudescer da guerra que contribuiu para o êxodo rural, os fluxos migratórios ocasionados por diversas razões dentre elas a necessidade de se buscar melhores condições de trabalho, determinando-se assim um crescimento não planificado, sem o investimentos necessários em infraestruturas básicas e moradia, a condição destas áreas que foi sendo agravado pela ausência de instrumentos de planeamento do uso do solo, sua execução e controlo.

A parte informal da cidade está na verdade presente desde a época colonial, quando a cidade foi estruturada em duas áreas principais, como referenciado acima: o centro urbano, conhecido como Cidade Cimento, onde os colonos portugueses viviam em apartamentos e casas confortáveis, com todas as comodidades de uma cidade europeia moderna, e os bairros informais vizinhos, conhecidos como Cidade Caniço, onde a maioria da população local só foi autorizada a construir suas casas com material não permanente, para que essas casas pudessem ser facilmente demolidas para dar espaço à expansão da Cidade Cimento. Este dualismo foi exacerbado durante a Guerra Civil de 16 anos (1977-92), quando milhões de pessoas foram deslocadas das áreas rurais afectadas pela guerra e muitas buscaram segurança nas áreas informais de Maputo. Ao mesmo tempo, as autoridades públicas não conseguiram investir em infra-estrutura e habitação, pois o país mergulhou em crises económicas devido à combinação de conflitos, nacionalização falhada e desastres naturais.

No geral, de acordo com o apurado no levantamento da informação sobre a infra-estrutura urbana e nos relatos feitos nas consultas públicas realizadas de 4 a 15 de Junho de 2020, os DM abrangidos apresentam os típicos problemas dos bairros espontâneos, altamente ocupados, sem cobertura de muitos serviços básicos, fraca largura das ruas que impossibilitam a mobilidade adequada dos residentes, dificultam a entrada de camiões para remoção de águas negras, resíduos sólidos e primeiros socorros, escoamento de produtos agrícolas, entre outros constrangimentos.

O abastecimento de água aos bairros é intermitente e é dotado por ADM (Águas de Moçambique), a maior parte das conexões são do tipo torneira no quintal, mas a rede de abastecimento só discorre pelas ruas principais que limitam os bairros, existência de conexões ilegais é generalizada, com os consequentes problemas de perdas de pressão e da água pelas ruas.

O sistema de drenagem de águas da chuva é problemático, durante chuvas intensas a situação piora. O saneamento doméstico é do tipo individual com latrina, algumas moradias possuem fossas sépticas.

A energia elétrica é assegurada pela empresa EDM (Eletricidade de Moçambique) e consta de paus implantados ao longo das principais ruas. Os bairros têm falta de iluminação nas serventias e ruas situação que propicia a ocorrência de crimes onde em larga escala é contra a mulher, e maior parte das famílias são chefiadas por mulheres, seguida de idosos e crianças.

Em termos ambientais apesar de se verificar algum trabalho de gestão dos resíduos sólidos, existem *txovas* que fazem a recolha de resíduos das casas para os contentores, contudo, os resíduos nas ruas são visíveis.

São visíveis igualmente problemas de erosão e ravinas, neste âmbito quando há precipitação as águas são escoadas para o outro bairro, mas criando erosão e ravinas. Falta de condições de equipamentos sociais, espaço público e de socialização da camada juvenil e estruturas comunitárias, devido a ocupação, por exemplo de campos de jogos e mercados para fins que não são os previamente atribuídos. A fonte de sustento de algumas famílias é baixa, onde predomina a venda ambulante com uso dos membros das famílias (Mulheres e Criança) como fonte de renda e venda em bancas fixas.

O nível de vulnerabilidade é acentuado, tendo em consideração a existência e proliferação de barracas que vendem bebidas alcoólicas, onde algumas de baixo custo e de fácil acesso, bem como focos de venda e consumo de estupefacientes, todavia, há frequência massiva de adolescente e jovens como consumidores assíduos e são propensas a violência baseada em género (VBG).

Verifica-se igualmente um fraco sentido de cidadania por parte dos residentes, cuja identidade não é vinculada a um endereço físico, reconhecido e respeitado por todos e dificuldades várias para o estabelecimento dos direitos de ocupação por parte das famílias e, conseqüentemente, enfraquecimento do poder negocial uma vez que a casa não poderá ser aceite como garantia para empréstimo bancário ou de qualquer outro sistema de crédito enfim há insegurança generalizada quanto ao próprio "Direito de Uso e Aproveitamento da Terra" (DUAT).

No DM de KaMubukwana, localiza-se igualmente a Lixeira do Hulene constitui a única lixeira oficial para a deposição dos resíduos sólidos recolhidos na cidade de Maputo. Está situada num bairro densamente habitado a cerca de 10 km do centro da cidade e ao lado do aeroporto em Hulene. A lixeira, com uma área de cerca de 17 hectares, encontra-se actualmente vedada, funcionando de forma contínua durante 24 horas por dia. A altura dos resíduos sólidos depositados chega a atingir 15 m, não existindo nenhum sistema de recolha de lixiviados. Devido às deficiências do sistema de recolha verifica-se a acumulação ilegal de resíduos em diversos pontos da cidade, ao longo das ruas e em diversas ravinas, esta em vista a construção no âmbito do PTUM a construção do aterro na KaTembe, para que esta seja finalmente encerrada.

Estas áreas exigem intervenções de requalificação com vista à melhoria da qualidade de vida local (melhorar as condições da habitação, de saneamento básico, do espaço público e de acesso a equipamentos e transportes públicos) e integração urbana conforme preconizado pelo PTUM.

Os maiores desafios serão sem dúvidas a aquisição de espaços para ampliação das infraestruturas viárias, habitacionais e equipamentos sociais, o reassentamento *in situ* e de forma vertical deverá assegurar a manutenção da rede social dos residentes. A melhoria da qualidade de vida desta área implicará igualmente a regularização da propriedade fundiária, a promoção do acesso aos serviços públicos, melhoria funcional e estética do ambiente físico, melhoria da habitação e sobre tudo a inclusão social das pessoas mais vulneráveis, desencadeando acções sustentáveis com o envolvimento, dos actores em presença em todo o processo²⁹.

²⁹ Moçambique, Melhoramento dos Assentamentos Informais, Análise da Situação & Proposta de Estratégias de Intervenção – DINAPOT - MICOA



Figura 7. Imagens de mercado, ruas, drenagem e reservatório de água no Bairro Lhamanculo A

Caracterização socioeconômica da Componente 2 - Baixa da Cidade de Maputo

O Distrito de KaMpfumo é o primeiro dos sete distritos que compõem o município de Maputo, dividido em onze bairros e com uma superfície total de 12 km². Tem como limites a Norte o distrito de KaMaxakene, a Sul a Baía de Maputo e o distrito KaTembe, a Oeste o distrito de Nihamankulu e a Este a Baía de Maputo.

Distrito de KaMpfumo Segundo as projecções anuais do INE da população por província e por distrito para o período de 2007 – 2040, em 2013 a população do Distrito Municipal KaMpfumo ascendia a 110 827 habitantes (9,3% da população do município), e com a seguinte estrutura em termos de género: 51,5% mulheres e 48,5% homens.

A Baixa é um centro histórico da cidade de Maputo, surgiu com a génese da cidade Lourenço Marques, a zona da Baía e do Pantano, constituem o que é a Baixa actualmente. Nessa envolvente imediata, da baixa da cidade constituíam o centro cívico e económico da capital do país, a “cidade de cimento”.

A Baixa tem importância estratégica, não apenas para o município de Maputo, mas também para a área metropolitana e para o país como um todo. A maioria dos governos nacionais, provinciais e municipais está localizada na Baixa, enquanto todas as principais infra-estruturas e sistemas de transporte convergem na Baixa, incluindo o Porto de Maputo, a Estação Ferroviária Central, as principais estradas e avenidas, bem como rotas de autocarro e minibus. Como o centro histórico de Maputo, a Baixa também abriga muitos aspectos únicos da identidade e do património cultural do país. Como tal, empresas privadas e empresários escolheram historicamente a Baixa como local preferido para actividades económicas e habitação.

Sendo um centro histórico da cidade Maputo, a Baixa da cidade tem uma estrutura urbana típica do período colonial Português, com um património histórico, cultural relevante e outros aspectos que passamos a descrever a seguir:

- Uma grande variedade e diversidade de edifícios e arquitetura;
- Multifuncionalidade e vitalidade em todas as horas do dia e de noite;
- Grande concentração de pessoas exercendo o comércio informal, provenientes maioritariamente de bairros informais da periferia.
- A Baixa é também parte da cidade marcada por intenso tráfego rodoviário.
- O Património Histórico e Cultural da Baixa representa um potencial económico e cultural muito grande, podendo gerar uma ampla gama de benefícios.
- Áreas afetadas às estruturas ecológicas constituem sistemas naturais de elevado valor ecológico, sendo o seu estatuto de uso e ocupação definido em legislação aplicável, que são as áreas verdes de protecção e enquadramento (Barreiras de Maxaquene, Malanga) Áreas verdes de parques e jardins (Tunduro, 25 de Junho, Repinga, Professores).

Levantamentos feitos apontam de uma forma geral problemas estruturais da Baixa da cidade referenciadas a seguir:

- O património histórico e cultural com infraestrutura urbana está degradado, vários edifícios e espaços públicos estão degradados, abandonados ou subutilizados, forte tendência para destruição e substituição por edifícios modernos (hotelaria, comércio, serviços e escritórios), apagando a paisagem histórica e alterando a multifuncionalidade típica da Baixa.
- As vias e espaços públicos da baixa da cidade, em especial as praças, estão ocupados por viaturas que interdita os percursos pedonais, causando insegurança e dificultando a mobilidade pedonal.
- Os taludes da Maxaquene e o talude da Ponta Vermelha, que permitem a ligação da parte alta à parte baixa da cidade, estão vulneráveis à erosão e são zonas propícias à vivência de criminais, dando origem a roubos
- A Baixa é marcada por intenso tráfego rodoviário e deficiências no estacionamento e problema de congestionamento resultantes da ausência de gestão de trânsito e fraco transporte público;
- Sistemas sobrecarregados (energia, água e telecomunicações devido ao aumento do parque imobiliário).
- Frequentes inundações, devido à dificuldade de escoamento das águas fluviais, com impactos nas áreas públicas, propriedades privadas de comércio e lazer sofrem inundações frequentes, dificultando não somente o trânsito, mas produzindo fortes impactos económicos na região central da cidade.
- A baixa da cidade reúne uma concentração diversificada de população vulnerável, desde trabalhadoras do sexo, mendigos, guardadores de carros, recolhedores de lixo, e toxicodependentes, que frequentam e habitam a baixa da cidade.
- O sector informal na cidade de Maputo, particularmente na baixa da cidade, ganhou ímpeto com o colapso da economia durante o período de economia centralizada, o recrudescer da guerra que contribuiu para o êxodo rural, os passeios estão superlotados e em degradação dificultando a acessibilidade principalmente das pessoas com deficiência, em alguns casos servem de urinóis, depósito de resíduos sólidos problemas que condicionam a mobilidade Pedonal.

O PTUM vai procurar revitalizar a baixa da cidade, e os maiores desafios serão a organização da venda informal, actividade que se espera que no âmbito do PTUM se organize o comércio informal de rua, criando a instalação de equipamentos urbanos adequados (mercados, feiras, quiosques, food trucks) em espaços adjacentes a locais de grande concentração por ex: terminal intermodal, mercado central e outras áreas a definir, a implementação de planos de inclusão social das pessoas vulneráveis o melhoramento das avenidas 25 de setembro (inclusão de um separador) e estação intermodal visando a melhores condições para o transporte público, intervenções nos sistemas de esgotos e drenagens, nos taludes e construção de silos, estas actividades entre outras espera-se que revitalizem a baixa e que os impactos positivos económicos e sociais sejam assegurados.

Conforme preconizado no regulamento da Baixa de cidade de Maputo, regulamentos sobre bens culturais imóveis e Norma ambiental e social número 8 sobre Património Cultural, as actividades na baixa da cidade irão proteger o património cultural dos impactos negativos das actividades do projecto e apoiar a sua preservação.

Caracterização socioeconômica da Componente 3 - Distrito de KaTembe

O Distrito Municipal da KaTembe pertence ao município de Maputo e à província da Cidade de Maputo. Situa-se na margem Sul da baía de Maputo em frente à área central da Cidade de Maputo, dista a 5 km do centro da cidade de Maputo, é delimitado a Oeste pelo rio Tembe, a Norte pelo Estuário de Espírito Santo, a Este pela Baía de Maputo e a Sul pela linha divisória entre o distrito municipal de KaTembe e o distrito de Matutuíne (Betar and Beta, 2012).

A superfície total do Distrito é de 174 Km², Segundo o censo populacional de 2017, o Distrito possui uma população total de 32.248 habitantes, sendo uma densidade populacional de 1 habitante por m².

KaTembe é uma área periurbana de transição entre a área urbanizada e o meio rural, a classe do uso do solo dominante corresponde aos terrenos agrícolas ou de uso agropecuário, cerca de 80% da população dedica-se a actividade agrícola familiar, 10% tem a pesca como seu meio de sustento e os restantes se ocupam a outras actividades (comércio, prestação de serviços).

Administrativamente é subdividido em cinco (5) Bairros nomeadamente:

- Guachene, com 08 quarteirões;
- Chalí, com 13 quarteirões;
- Inguide, com 08 quarteirões;
- Chamissava, com 16 quarteirões e;
- Incassane, com 18 quarteirões.

Existem na KaTembe 14 unidades de ensino, das quais duas no bairro de Incassane (uma escola primária de 1º grau e uma escola primária completa), três unidades sanitárias públicas: o Centro de Saúde (CS) de KaTembe; o Posto de Saúde (PS) de Incassane; e o CS de Mutsweka. Existem ainda duas unidades privadas, ambas localizadas no bairro de Chamissava.

KaTembe possui duas redes viárias regionais (Via R404: 9 km; Via R403: 10,5 Km) e Vias municipais: Rua B: 3,5 km e ruas terciárias, o sistema viário existente é muito exíguo e frágil, as suas linhas principais são: i) a estrada para a Ponta do Ouro, ii) as estradas de terra batida no núcleo urbano consolidado, no lado Este, iii) as fracas ligações à zona Oeste, que foram construídas sobre zonas húmidas e alagadiças e formam pequenas barreiras à corrente das águas.

As atuais vias que integram a rede viária da região KaTembe não apresentam geometrias bem definidas quanto ao traçado em planta e em perfil longitudinal, não possuem secções transversais definidas nem estruturas de pavimento e de drenagem pluvial. Também não são dotadas de passeios, pelo que os peões e os veículos ocupam a mesma plataforma provocando situações de risco quanto à sua integridade e à segurança rodoviária.

Não existem estruturas de pavimento pelo que a plataforma foi realizada directamente no terreno. Não há drenagem pluvial nem passeios e, como tal, peões e veículos ocupam a via e origina-se situações de risco quanto à sua integridade e segurança.

A rede de água canalizada ao domicílio cobre a zona semi-urbanizada que se localiza na parte oriental do distrito e abrange os bairros de Guacheni, Chali e Inguide, servindo um número de consumidores com pouco realce em relação à população total a residir na região.

O Distrito conta com seis furos de água do FIPAG e explorados pela ADM. A água é bombeada dos furos para um depósito apoiado de 2500 m³ e deste para um depósito elevado, situado próximo do edifício sede a Administração, com capacidade de 250 m³. Deste, por gravidade, a água é distribuída pelos bairros servidos, existem, ainda, diversos furos e pequenas redes de distribuição particulares, executados por munícipes com capacidade económica para essas obras e diversos fontanários garantem o abastecimento às populações mais desfavorecidas e que não têm outra forma de obter esse bem de primeira necessidade.

Não foi implementado um sistema de saneamento público na KaTembe, existem, unicamente, fossas localizadas junto dos principais edifícios, em que o esgoto acaba por ser infiltrado no terreno através de poços drenantes. O sistema mais comum é de latrinas melhoradas e de latrinas tradicionais nas casas de construção mais informal.

Devido à inexistência de um sistema de drenagem de águas pluviais, estas correm naturalmente e desordenadamente, estagnando-se em lugares que podem constituir focos de doenças devido à concentração das mesmas por um tempo considerável. No seu percurso, sobretudo nas zonas de declive acentuado, provocam erosão, degradando o solo, fenómeno notório em toda a parte costeira e em algumas zonas do interior.

Actualmente, existem linhas de água que, na época seca constituem meras depressões no terreno mas na época das chuvas se transformam em secções consideráveis. Dada a tendência para a impermeabilização do solo a questão das águas pluviais terá de ser analisada com cautela, para não provocar consequências graves no futuro.

Verifica-se a inexistência de um sistema de deposição de resíduos de iniciativa municipal ou pelo menos muito incipiente e limitadas taxas de cobertura da zona a servir, assentando numa limitada frota de tratores que recolhem os resíduos à medida que os veículos circulam e que vão sendo entregues pela população, existência pontual de “silos” que permitem uma entrega mais fácil dos resíduos pela população, o sistema de recolha é gerido pelos Serviços Municipais, com uma periodicidade inferior a 4 dias, o destino final dos resíduos recolhidos é uma lixeira a céu aberto, que se pretende provisória.

A classe de uso do solo dominante corresponde aos terrenos agrícolas ou de uso agropecuário (61%), seguindo-se a classe relativa a áreas mistas de terrenos agrícolas e de uso agropecuário e de áreas residenciais não planificadas (39%), uma ocupação residencial dispersa de baixa densidade. O tecido urbano ocupado encontra-se maioritariamente desordenado. KaTembe possui mais de 10 100 ha de área dos quais, aproximadamente, 4 050 ha por urbanizar e 6 000 ha referentes a zonas verdes e protegidas.

Em relação a segurança de posse de terra, a maioria dos membros da comunidade que ocupam já há muitos anos, na sua maioria, que herdaram de seus familiares não possuem os DUATs formais, estando em curso do distrito o processo de regularização fundiária, ainda de forma parcial.

Espera-se na KaTembe um acréscimo de acessibilidade que a nova Ponte vai dar à Região de Maputo e é esperável ocupação de terras na KaTembe uma vez que será facilitado o acesso ao centro de Maputo, aos seus serviços e locais de potencial emprego.

Verifica-se uma forma desordenada de ocupação do espaço que se caracteriza por uma precariedade das condições de habitação e de salubridade e representam problemas tanto sob o ponto de vista ambiental como social. Quanto as tipologias habitacionais, as construções são de material convencional do tipo moradias simples e algumas moradias de 2 a 3 andares, com água canalizada e energia eléctrica, KaTembe dispõe igualmente de um sistema de infraestruturas e equipamentos de transporte fraco.

O PTUM propõe para KaTembe, intervenções que irão ditar um crescimento urbano Sustentável de KaTembe, para melhoria das infraestruturas sociais em áreas, construção de terminais de autocarros, transferência de assentados em áreas de risco e protegidas, construção de aterro sanitário entre outras actividades.

O Município de Maputo possui um Plano de Estrutura Urbana no qual foram definidos os diferentes usos e categorias. De uma forma geral, pode-se notar que existem poucas áreas verdes para a cidade de Maputo ou

seja, pode-se considerar área modificada. O Distrito Municipal da KaTembe e Inhaca (embora não seja área para a implementação do projecto), verifica-se mais existência de áreas verdes que os outros.

3.2 Caracterização Ambiental da área de intervenção

Clima

A área de intervenção do Projeto é caracterizada pelo clima tropical húmido, com a predominância de duas estações distintas (seca e chuvosa). O período húmido e chuvoso verifica-se nos meses de Outubro a Março e o seco de Abril a Setembro. A temperatura máxima média anual dos últimos anos é de 31°C e a mínima de 13°C. Na época seca as temperaturas podem atingir em tornos de 40°C. A precipitação varia entre 360mm a 900mm e a humidade relativa média varia de 77 a 80%. Nos últimos anos, esta área de intervenção vem sendo fustigado pelos efeitos de mudanças climáticas sendo que na época chuvosa, verifica-se inundações frequentes e na época seca tem se verificado temperaturas altas.

Geologia, topografia e solos

As 3 áreas de intervenção pelo Projecto apresentam características diferenciadas, sendo que para as componentes 2 e 3, existem similaridades uma vez que se localiza na área terrestre e área de costa enquanto a componente 1 assenta-se na área terrestre.

A área de assentamentos informais na Componente 1 do projecto assenta-se sobre plataforma de áreas vermelhas pleistocenas em alteração apresentando solos do tipo aluviais de estrutura pobre nas regiões mais baixas. As áreas Pleistocenas encontram-se sobre as formações de grés vermelhos que se encontram ao longo do Polana Caniço e Maxaquene. Existem áreas com predominância de pântanos apresentando solos idiomórficos típicos de machangos, com depósitos de quartzo de argila, rico em matérias orgânicas. As condições naturais da morfologia dos solos da cidade de Maputo são suscetíveis a fenómenos de erosão, associado pelo nível crescente de habitantes e tipos de infraestruturas existentes.

Nos últimos anos, a zona de intervenção do projecto (assentamentos informais) têm sofrido impactos relacionados com a inundações, o que, por sua vez, têm causado prejuízos enormes tais como a destruição das infraestruturas existentes principalmente no que tange a erosão do solo. Uma das causas da inundações nos assentamentos informais está relacionado com as construções desordenadas que não obedecem os padrões recomendáveis para as zonas em específico. As construções desordenadas podem se justificar pela fraca resposta em aspectos de urbanização dos locais; e, também associada ao nível de pobreza centrada nesses locais e falta de infraestruturas adequadas, como estradas e sistemas de drenagens. Pode-se citar como exemplo das zonas que têm sido fustigadas pela inundações das águas das chuvas como os seguintes bairros: Maxaque, Aeroporto, Xipamanine, Urbanização entre outros.

Nos últimos anos, o CMM interveio com algumas infraestruturas de drenagem e pavimentação de estradas nos bairros de Mafalala e Xipamanine para reduzir o impacto das inundações. Essas intervenções ainda não são significativas tendo em conta o número de habitantes verso as áreas de intervenção e constituído um desafio enorme para o Município garantir o saneamento básico dos municípios.

A área da Baixa da cidade correspondente a Componente 2 do projecto apresenta duas características morfológicas nomeadamente a área plana costeira (zonas baixas) e áreas mais elevadas com dunas interiores. A área assenta-se sobre plataforma de áreas vermelhas pleistocenas em alteração verificando-se solos do tipo aluviais de estrutura pobre nas regiões mais baixas. As condições naturais da morfologia dos solos da cidade de Maputo são suscetíveis a fenómenos de erosão, associado pelo nível crescente de habitantes e tipos de infraestruturas existentes.

Nos últimos anos, a Baixa da cidade de Maputo têm sofrido impactos relacionados com a inundações e que por sua vez tem causado prejuízos enormes na destruição das infraestruturas existentes principalmente no que tange a

erosão do solo. Uma das causas da inundação na baixa da cidade está relacionada com a inexistência de infraestruturas adequadas de drenagens para apoiarem no escoamento superficial das águas, sendo que esta área sofre pressão das águas provenientes da zona alta da cidade de Maputo, causando grandes charcos de água e dificultando a circulação de peões e viaturas. Este fenómeno acontece com muita frequência na época chuvosa.

O Distrito Municipal KaTembe correspondente a componente 3 é caracterizado por dois tipos de morfológicas do solo, nomeadamente a área plana costeira (zonas baixas) e áreas do interior (zonas altas). O Distrito assenta-se sobre plataforma de áreas vermelhas pleistocenas em alteração com a predominância de solos do tipo aluviais de estrutura pobre nas regiões mais baixas. As áreas Pleistocenas encontram-se sobre as formações de grés vermelhos. Existem áreas com predominância de pântanos de solos do tipo hidromórficos típicos de machangos, com depósitos de quartzo de argila, rico em matérias orgânicas. As condições naturais da morfologia dos solos do Distrito Municipal são suscetíveis a erosão.

Nos últimos anos, o distrito Municipal da KaTembe têm sofrido impactos relacionados com a inundação afetando principalmente as estradas e casas que se encontram próximos da costa. As inundações por vezes tem causado erosão em alguns locais através de escoamento superficial de água que tem sido feito por falta de infraestruturas adequadas.

Vegetação e Fauna

Em relação a vegetação e fauna verifica-se diferenças distintas em relação a componente 1 e as componentes 2 e 3 (que apresentam similaridades).

A área de intervenção da Componente 1 (assentamentos informais) apresenta a vegetação graminal e herbácea com ausência das Componentes da flora e fauna enquadra-se num ambiente completamente modificado. A Flora e fauna original da região de Maputo e arredores está profundamente e irreversivelmente alterada pela ocupação humana e todas as categorias taxinómicas existente foram reduzidos e transformados os seus habitantes naturais em ocupação de assentamentos. Na área de influência da componente 1 as espécies de grande valor comercial são raras é inexistente tanto para a flora e fauna. As espécies predominantes geralmente são árvores com valor económico (fruteiras, de sombra, para a proteção do solo, entre outras). A fauna é dominada por espécies domésticas em alguns casos pode se verificar a existência de cobras mais com pouca frequência.

A área da Baixa da cidade (Componente 2) e Distrito Municipal de KaTembe (Componente 3) apresentam vegetação graminal e herbácea com ausência das Componentes da flora para a Baixa da cidade e fauna terrestre para as 2 componentes (enquadra-se num ambiente modificado) e predominância da flora e fauna marinha nas duas componentes.

A Flora e fauna original (da parte terrestre para a baixa da cidade) da região de Maputo e arredores está profundamente e irreversivelmente alterada pela ocupação humana e todas as categorias taxinómicas existente foram reduzidos e transformados os seus habitantes naturais em ocupação de assentamentos, pós embora ainda prevaleçam algumas manchas de flora em extensões reduzidas e principalmente em zonas de proteção contra erosão (zonas com inclinação acima de 30 graus). Nesta área de influência do projecto as espécies de grande valor comercial e raras é inexistente tanto para a flora e fauna terrestre. As espécies predominantes geralmente são árvores com valor económico (fruteiras, de sombra, para a proteção do solo, entre outras). Enquanto o Distrito Municipal KaTembe apresenta a vegetação terrestre modificada completamente em alguns locais e outras áreas pouco modificadas, no qual preservam de alguma forma a flora terrestre mais com pouco valor comercial e grande valor ecológico e valor económico.

A zona costeira correspondente a Baixa da cidade e Distrito Municipal KaTembe, verifica-se a existência de predominância da vegetação do mangal com um valor biológico e ecológico especial para a cidade de Maputo. Esta vegetação providência condições adequadas para a reprodução das espécies de camarão, peixe e bivalves.

As principais espécies da vegetação do mangal são: *Avicénia marinha*, *Rixophora mucronata*, entre outras espécies. A densidade do ecossistema tem sido fortemente reduzida pela pressão humana. Outro ecossistema importante são os tapetes de ervas marinhas que ocorrem em diferentes partes da baía e servem como habitantes para as várias espécies de fauna marinha (peixes, crustáceos, bivalves, pássaros e mamíferos como o dugongo).

As duas áreas (componente 2 e 3) não possuem a fauna terrestre relevante, sendo que a maior parte das espécies são consideradas como sendo domésticas e com a predominância de algumas espécies de cobras. A fauna marinha da baixa da cidade e Distrito Municipal da KaTembe é caracterizada pela presença de recifes de corais que ocorrem especificamente na Baía de Maputo, existem vestígios de dugongos na baía de Maputo que se alimentam no tapete das ervas marinhas; tartarugas marinhas que habitam na ilha de Inhaca; existência de recursos pesqueiros de grande importância comercial; espécies de golfinhos que tem frequentado a baía de Maputo; espécies de aves (pequeno flamingo, cegonhas, cornos marinhos, pelicano, garças e patos) que ocorrem na baía de Maputo.

De acordo com o Zoneamento Ecológico elaborado para o Município de Maputo, nota-se que a Baixa da Cidade e o Distrito Municipal da KaTembe apresenta manchas reduzidas na parte da foz com muito elevado valor comercial, elevado valor ecológico ao longo da área da costa e médio e baixo valor ecológico na zona terrestre para o Distrito Municipal da KaTembe, que a área terrestre não apresenta elevado valor ecológico para a baixa da cidade de Maputo. A área da componente 1 (assentamentos informais), nota-se com clareza que não apresenta zonas sensíveis e de alto valor ecológico, mais sim zonas com nulo (na sua maioria) e valor baixo e médio (na sua minoria).

Recursos hídricos

Os principais cursos de água ou rios da área de abrangência do projecto são: Rio Maputo e Umbeluze para a componente 1 (Assentamentos informais)³⁰. Rio Maputo e Incomate (sendo considerados permanentes) para a componente 2 (baixa da cidade de Maputo)³¹ e Maputo, Umbeluze e Incomate (sendo considerados permanentes, excepto Umbeluze) para a componente 3 (Distrito Municipal da KaTembe)³²

A baixa da cidade de Maputo e o Distrito Municipal KaTembe é banhado pelo oceano Índico com a presença de uma cais que dá acesso ao porto de Maputo e fazendo a ligação com os dois principais rios.

Áreas de conservação

Na área de intervenção do projecto não existem áreas de conservação total e áreas de protecção parcial de acordo com a lei de terras Lei nr. 19/97 de 1 de Outubro (áreas destinadas a actividades de conservação ou preservação da natureza e de defesa e segurança do Estado). Em Moçambique as zonas de protecção parcial são aquelas que se encontram na faixa de orla marítima e no contorno de ilhas, bacias e estuários, medida da linha das máximas preia-mares até 100 metros para o interior do território.

A área para a implementação da Componente 2 e 3 (Baixa da Cidade e Distrito Municipal KaTembe) possui zonas de protecção total (áreas destinadas a actividades de conservação ou preservação da natureza e de defesa e segurança do Estado) nomeadamente as praças (25 de Junho e praça da independência) e jardins (Tunduro e dos

³⁰ De acordo com as características da morfologia do solo da área de influência do projecto pode-se verificar a tendência de existência de áreas que sofrem acumulação de água devido a falta de escoamento natural ou artificial recorrentes no período chuvoso devido a capacidade de infiltração e falta de infraestruturas adequadas para garantir o escoamento das águas.

³¹ De acordo com as características da morfologia do solo da área de influência do projecto pode-se verificar a tendência de existência de áreas que sofrem acumulação de água devido a falta de escoamento natural ou artificial recorrente no período chuvoso devido a capacidade de infiltração e falta de infraestruturas adequadas para garantir o escoamento das águas na baixa da cidade.

³² De acordo com as características da morfologia do solo, pode-se verificar a tendência de existência de áreas que sofrem acumulação de água devido a falta de escoamento natural ou artificial e podendo resultar em poços de água temporários.

Namorados), Manchas de Mangal, zonas de protecção parcial nomeadamente a faixa de orla marítima e no contorno de ilhas, bacias e estuários.

Qualidade de água, ar, ruído e vibrações

Em relação a questão da qualidade da água, na área de influência da Componente 1 e em alguns bairros específicos (Polana caniço , Mavalane, Maxaquene , entre outros), a água subterrânea e a água superficial encontram-se contaminadas pelas águas residuas orgânicas e bacteriológicas oriundo das latrinas e resíduos sólidos e líquidos. A qualidade de águas pode afetar directamente ou indirectamente os rios existentes e outros tributários naturais, através de canais desprotegidos onde há falta de infraestruturas adequadas.

Em relação a questão da qualidade da água, pode-se considerar que em algumas áreas da baixa da cidade de Maputo e Distrito Municipal KaTembe, a água subterrânea e a água superficial são contaminadas pelas águas residuas orgânicas e bacteriológicas oriundo das latrinas e resíduos sólidos e líquidos. A qualidade de águas pode afetar directamente ou indirectamente os rios existentes e outras Componentes naturais através de canais desprotegidos devido a falta de infraestruturas adequadas.

Moçambique não tem estabelecido os seus próprios padrões sobre qualidade de ar, ruído e vibrações. Para tal os padrões de qualidade geralmente são usados os estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Dos vários estudos revisados, para a qualidade do ar, constatou-se que o valor da poluição se encontra dentro dos parâmetros recomendados pela OMS medidos em ppm. Os valores obtidos em 5 pontos variam entre (200 a 310) para o Dióxido de Nitrogénio, (150 a 300) para o Dióxido de enxofre e 14 a 22 para o monóxido de carbono e estando abaixo dos seguintes valores recomendados pelo OMS (400 e 350) respectivamente.

Para a qualidade de ruídos e vibrações constatou-se que os valores estão abaixo dos recomendados pela OMS. Os valores são inferiores a 70 db. Os resultados mostram que durante a noite os valores são inferiores quando comparados durante o dia e variando de 50 a 66 para o ruído e vibrações de 30 a 40. Os valores variam de zona para zona tendo em consideração a dimensão da intervenção e a densidade populacional.

4. POTENCIAIS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAL E SOCIAL E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO POR COMPONENTE

Prevê-se que os impactos positivos sejam maiores que os negativos uma vez que o Projecto terá impacto no desenvolvimento económico de MM e na qualidade de vida da sua população. Os potenciais RIAS para o presente projecto serão causados através das actividades das componentes do Projecto (concretamente nas componentes 1, 2 e 3). De uma forma geral esperam-se riscos e impactos positivos e negativos sobre o meio biofísico, incluindo alguns eventuais impactos cumulativos, não confirmados na fase da preparação e que serão aprofundados durante a fase de EIA específicos. Igualmente, foram realizados estudos específicos sobre mudança climática no A-ESRS que determinaram os bairros críticos a serem intervencionados, assim como riscos específicos referentes a mudanças climáticas deverão ser tomados em conta durante a realização de estudos específicos a serem desenvolvidos. Em termos de medidas de mitigação, um dos aspectos centrais a considerar nas infraestruturas a serem construídas e/ou reabilitada, está relacionada com a necessidade de assegurar o acesso universal. Portanto, o desenho dos subprojectos deve assegurar acessibilidade universal, onde tecnicamente e financeiramente for viável, incluindo passareiras e outras infraestruturas.

4.1 Classificação dos riscos e impactos ambientais e sociais

Classificação dos riscos e impactos ambientais

Os principais riscos e impactos ambientais que foram tomados em conta para a classificação geral do Projecto foram: (i) potenciais danos a áreas sensíveis, habitats naturais e / ou críticos, bem como ao patrimônio cultural; (ii) saúde e segurança da comunidade, incluindo impactos temporários causados por obras de construção civil, convivência com os trabalhadores, presença e movimentação de máquinas pesadas e equipamentos, segurança do tráfego rodoviário, aumento da poeira e ruído e alguns distúrbios de nível de bairro, entre outros; (iii) saúde e segurança ocupacional, pois pequenas e médias obras civis são esperadas para a maioria das componentes, não apenas no contexto de áreas urbanas densamente povoadas, com alto risco de inundação, sujeito a um alto nível de assentamento informal juntamente com a fiscalização insuficiente do zoneamento, mas também em áreas ambientalmente sensíveis. Outros riscos ambientais incluem: obstrução do fluxo de água e poluição mínima da água devido às atividades relacionadas à construção; perda potencial de habitat devido à drenagem e impactos potenciais às espécies ameaçadas de extinção, se houver; gestão de resíduos sólidos e líquidos principalmente devido à gestão e eliminação de resíduos de construção e perigos; e aumento dos níveis de ruído, vibração, poluição do ar (poeira) e erosão do solo. Riscos esperados adicionais e impactos são identificados relacionadas com as condições de trabalho de trabalho, gestão de resíduos e permitindo, exploração. Outras actividades serão realizadas no Distrito Municipal KaTembe em áreas com sensibilidade alta da biodiversidade, incluindo grandes áreas de mangal e áreas protegidas, com pequenos rios e vegetação relevantes para reduzir os problemas de mudanças climáticas. Igualmente, será implementado em KaTembe a atividade de aterro sanitário em paralelo com a desativação da lixeira de Hulene, constituindo como uma alta fonte de riscos e impactos para o projecto (em particular durante a fase de operação).

Deste modo o risco e impacto ambiental do Projecto foi classificado como sendo alto de acordo com os critérios estabelecido no QAS, tendo em conta à natureza sensível do contexto do Projeto, a localização e a capacidade das autoridades municipais de gerir os riscos de acordo com os requisitos necessários.

Classificação dos riscos e impactos sociais

Os subprojectos implementados pelo PTUM terão o impacto positivo significativo, se os principais riscos e impactos sociais, não forem tomados em conta em relação as comunidades abrangidas. Entretanto, espera-se que algumas actividades, de um modo geral, a realocação física das famílias, em específico esperada na componente 3 (devido a construção do aterro sanitária), assim como a transferência de famílias que ocupam as

áreas de risco e estrutura viária nesta mesma componente 3. Na, na componente 1 a reabilitação e abertura de estradas, reabilitação e abertura de drenagens e vias, melhoria no saneamento, poderá necessitar terras já ocupadas pelos membros das comunidade, uma vez que estes bairros são densamente ocupados, sendo necessário a aquisição de terras para a viabilização do Projecto (prevê reassentamento in situ).

Nas componentes 1 e 2, espera-se que reabilitação de sistemas de drenagem, sistemas iluminação, áreas de lazer, vias de acesso, que serão implantadas dentro do perímetro das infraestruturas existentes ou onde existem terras disponíveis que seja da propriedade pública. Embora se espere que terras públicas sejam disponibilizadas em caso de melhorias do sistema de iluminação e caminhos pedonais, contudo, todos os impactos das mudanças no uso da terra que afetam as condições de vida e meios de subsistência das PAPs devem ser avaliados e compensados de acordo com a NAS5, mesmo se a terra for pública. Pode igualmente ser necessária terra em pequenas porções pertencentes a famílias da comunidade para a actividades previstas, assim sendo o impacto no: (i) aquisição de terras e reassentamento involuntário poderá ser limitado pela aquisição de terras em pequena escala, com impacto temporário no uso da terra, restrição de acesso e impacto económico (perda de infraestruturas comerciais e informais), perda de meios de vida dos catadores devido ao encerramento da lixeira de Hulene.

A componente de infraestrutura do Projecto exigirá o uso de mão-de-obra manual / de construção local ou oriunda de outras partes da cidade, a necessidade de mão de obra pode criar exclusão de género, contratação de menores de 15 anos ou colocação de menores que podem ser contratados em trabalhos inadequados, exacerbar a ; (ii) questões trabalhistas; (iii) saúde e segurança da comunidade; (iv) Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual, riscos na saúde e segurança ocupacional, exacerbação de várias reclamações e queixas das comunidades e dos trabalhadores sobre as actividades do projecto, saúde e segurança na comunidade, impactos sobre os aspectos físicos; (v) Aspectos físicos culturais, não envolvimento das comunidades em todo ciclo do projecto.

Outros riscos incluem conflito social, marginalização e exclusão das pessoas pobres devido a gentrificação e não benefícios do projecto, nos programas de inclusão social e desenvolvimento local do projecto, não envolvimento das comunidades na disponibilização de bens e serviços ao projecto, bem como aumento do custo de vida. Partes destes impactos poderão ser minimizado com o programa de regularização fundiária que irá proporcionar segurança na posse e propriedade aliado a educação e apoio jurídico para ocupantes de terra vulneráveis para permitir que eles se beneficiem do processo de transformação urbana como parte do Projecto ou de outra forma e ao facto do benefício da titulação ser estendido para mulher como titular.

A implementação do primeiro aterro sanitário em KaTembe, o fechamento da lixeira de Hulene. Alguns desses riscos podem ser agravados devido à pandemia COVID-19, que apresenta aos governos desafios sem precedentes para travar a propagação da doença, tratar as pessoas já infectadas no sistema de saúde assim como minimizar o impacto socioeconómico da pandemia para o País.

Deste modo o risco e impacto social do Projecto foi classificado como sendo de alto risco de acordo com os critérios estabelecido no QAS, tendo em conta à natureza sensível do contexto do Projecto, a localização e a capacidade das autoridades municipais para gerir os riscos de acordo com os requisitos necessários.

4.1 Potenciais Impactos Positivos dos Subprojectos

O maior ganho que Projecto irá trazer com as intervenções propostas será a melhoria das infraestruturas essenciais, facilitando a circulação dos serviços e bens a nível da urbe de Maputo e está integração será acompanhada um pouco em torno dos bairros selecionados. Igualmente, a área de assentamento informal e Distrito Municipal KaTembe irão beneficiar do ordenamento territorial, incluindo a atribuição de DUATs. Haverá

maior ganho devido ao aterro Sanitário da KaTembe que irá permitir a melhoria da gestão dos assentamentos informais e a integração de mão de obra para a comunidade vizinha. Com o encerramento da lixeira de Hulene, haverá ganhos enormes no enquadramento dos catadores, bem como na estabilização e melhorias da lixeira. Igualmente, nas 3 áreas de intervenção irão proporcionar a regularização fundiária em todos os territórios do Município. As principais acções positivas, serão as seguintes:

- i. Melhor aplicação dos planos urbanos e regulamentos de uso da terra, regularização de DUATs e melhoria das condições de ocupação e uso das áreas de assentamentos informais
- ii. Melhoria das condições de trânsito (mobilidade urbana) e facilidade de movimentação dos transportes, peões e bens em benefício dos munícipes da cidade de Maputo.
- iii. Melhoria de segurança rodoviária condicionada pelas construções de vias de acesso, incluindo lombas de redução de velocidade em locais de muita aglomeração de pessoas
- iv. Melhoria no escoamento superficial de águas nas zonas mais vulneráveis que irá influenciar directamente na melhoria do saneamento do meio e contribuindo para o bem-estar dos munícipes incluindo a redução de inundações e estabilização dos solos;
- v. Melhoria na gestão dos RSU através da operacionalização de mais um aterro sanitário;
- vi. Melhorias na infra-estrutura urbana básica (saneamento, estradas, iluminação pública, espaços públicos) e segurança da posse da terra.
- vii. Melhoria na transitabilidade das vias de acesso durante o período chuvoso;
- viii. Empregos temporários para as comunidades que por sua vez irá apoiar nas necessidades básicas pontoais (melhoria da qualidade de vida) ou seja aumento de oportunidades de emprego e melhoria da renda da população: A criação de emprego para os locais é uma expectativa por parte dos residentes locais podendo contribuir na melhoria do bem-estar das famílias especialmente das famílias chefiadas por mulheres;
- ix. Redução da proliferação das doenças (malarias e diárias) resultantes de águas estagnadas
- x. Melhoria das condições ambientais a nível local e contribuindo bem-estar dos munícipes, proporcionando condições adequadas e saudáveis
- xi. Melhoria da disponibilidade de locais de diversão pelos munícipes
- xii. Melhoria de habitação e condições de vida dos beneficiários que foram afectados pelo reassentamento
- xiii. Implementação de planos de inclusão social, nos assentamentos informais, baixa da cidade e KaTembe, atenção especial será dada às mulheres e membros vulneráveis da sociedade para garantir que os benefícios da melhoria da infra-estrutura urbana e dos serviços municipais sejam igualmente distribuídos e que seus direitos de posse da terra sejam salvaguardados e melhor resposta a VBG.

Os IAS negativos relacionados com as tipologias do Projecto referente as componentes 1, 2 e 3, irão ocorrer principalmente nas fases de preparação e construção das obras e com menor ênfase na fase da operacionalização das infraestruturas³³. Nesta fase de desenho do Projecto a avaliação dos potenciais riscos e impactos são limitados uma vez que não se conhece com exatidão as áreas específicas de intervenção do projecto e sendo limitado a área de abrangência das componentes, as tipologias de intervenções e os princípios das NAS, remetendo a estudos específicos após a definição das áreas.

De forma preliminar para o Projecto, serão identificadas pessoas ou grupos vulneráveis que inclui adolescentes com meios de vida precários, trabalhando como poluidores, vendedores informais, manobristas, carregadores, mulheres chefes de família, mulheres idosas e jovens, idosos pessoas com deficiência, pessoas que vivem em assentamentos informais zonas periurbanas desprovidos de infra-estrutura básica e com baixa escolaridade entre outros, mulheres e idosas na região da KaTembe utilizadoras de terras agrícolas, crianças órfãs e vítimas de VBG.

³³ Excepto para a actividade do aterro sanitário da KaTembe e os sistemas de drenagens em que se prevê a ocorrência dos impactos em todas as fases de implementação (preparação, implantação e operacionalização). Entretanto, maior atenção deve ser dada a esta actividade.

Os potenciais impactos negativos sobre estas pessoas podem ser perda da precária fonte de renda que possuem, perda de terras agrícolas, possibilidades de exclusão nos benefícios do projecto, perdas de locais de moradia, ainda que seja na rua, perda de locais de venda.

Nesta fase serão efetivamente identificadas ao longo da implementação do projecto para que as suas limitações sejam mapeadas e sejam adotadas medidas adequadas para garantir que elas terão oportunidades iguais para expor as suas preocupações e opiniões relativamente ao projecto, os impactos sobre elas sejam efetivamente minimizados e mitigados e este grupo beneficie efetivamente do projecto.

Assim a implementação do Projecto deve ser consistente com a NAS 10. Foi elaborado o Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI), de modo a garantir o seu envolvimento ao longo da implementação do Projecto, e que sejam tomadas medidas apropriadas para garantir que as partes interessadas e afectadas tenham oportunidades iguais para expor as suas preocupações e opiniões.

O projecto fortalecerá um mecanismo de reclamações existente no CMM e incentivará que sejam apresentadas queixas/reclamações pelos grupos vulneráveis, e irá comprometer-se a responder aos reclamantes de acordo com os critérios pré-estabelecidos. As pessoas vulneráveis serão informadas com antecedência sobre o Mecanismo existente, para que possam ter acesso sempre que necessário.

O Projecto irá assegurar a intervenção urbana de forma integrada e prevê-se a elaboração de uma estratégia e planos de acção de inclusão social e género e planos de resposta a VBG que irão assegurar benefícios para as pessoas vulneráveis no âmbito da implementação do projecto.

Para todas as actividades que apresentam RIAS devem ser assegurados os critérios de selecção adequadas das áreas de intervenção assegurando a aplicação das NAS e legislação Nacional de modo a assegurar a sua sustentabilidade e viabilidade.

4.2 Potenciais Riscos e Impactos Negativos Ambientais e Sociais

Fase de preparação do Projecto

Actividades Preparatórias a serem realizadas antes do início das obras

Devem ser acautelados os seguintes aspectos: (i) Realizar os estudos de viabilidade socioeconómica e ambiental com o objectivo de garantir a sustentabilidade e viabilidade dos subprojectos a serem implementados de modo a reduzir os riscos e impactos referente a localização e intervenções das actividades. Igualmente, deve-se assegurar a selecção de espaços com menor RIAS de acordo com o critério de hierarquia de mitigação (**evitar, minimizar, mitigar e compensar**); (ii) Regularizar as áreas de intervenção dos subprojectos reduzindo os riscos de disputa de terra; (iii) Realizar AIA através de estudos específicos a ser realizados nesta fase para garantir a identificação dos RIAS e as respectivas medidas de mitigação; (iv) Licenciamento ambiental: todas as actividades potências de causar os riscos e impactos ambientais devem estar devidamente licenciadas antes do início das intervenções físicas e nenhuma obra deve iniciar antes da obtenção da licença ambiental pelo órgão de tutela; (v) Inclusão dos aspectos A&S no processo de contratação das empreitadas de obras públicas: Deve-se garantir a inclusão dos aspectos A&S nos cadernos de encargo, documentos de concurso, nos contratos com os empreiteiros e fiscais de obras, incluindo a devida assinatura do código de conduta; (vi) Elaboração dos planos específicos relacionados com as intervenções.

Deve-se garantir que os empreiteiros elaborem os planos específicos para responderem aos aspectos A&S antes do início das obras e que os mesmos devem ser cumpridos em todas as fases da implantação dos subprojectos. O capítulo 5 fornece uma lista de planos específicos e obrigatórios que são da responsabilidade do empreiteiro;

Riscos e impactos Sociais

Devem ser considerados os impactos relacionados com (i) Má gestão de expectativas e não-aceitação do projecto, o não envolvimento contínuo das partes interessadas e potencialmente afectadas principalmente dos grupos vulneráveis na fase de preparação e a comunicação em formas adequadas e compreensíveis para as partes as PIAs pode criar impactos negativos ao projecto; (ii) Falta de transparência do processo de contratação de mão-de-obra para o projecto - Não envolvimento das PIAs no processo de contratação da mão-de-obra para o projecto na fase de preparação, falta de transparência dos mecanismos propostos para contratação pode gerar conflitos entre os residentes e autoridades municipais; (iii) Conflito entre a estrutura municipal e munícipes relacionados com a decisão sobre a localização de infraestruturas propostas para os projectos, bem como a priorização de vias de acesso, distribuição de energia e outras infraestruturas de interesse das comunidades; (iv) Tensão social decorrente da não integração e envolvimento dos vários grupos vulneráveis no processo de mapeamento da vulnerabilidade para desenho e implementação dos planos de inclusão social; (v) possibilidade de uso de segurança pelo empreiteiro nos locais de obra e ou estaleiro durante a fase de obra; (vi) potencial exploração, abuso e assédio sexual por parte dos indivíduos que lideram os processos de contratação e devido a influxo laboral, não envolvimento da mulher no quadro da mão-de-obra necessária; (vii) não envolvimento da comunidade, na disponibilização de bens e serviços.

Nota importante: Nenhuma obra deve iniciar antes da obtenção da licença ambiental e implementação do Plano de Reassentamento Involuntário.

Durante a Fase de implantação do Projecto

Na fase de implantação dos subprojectos, espera-se a ocorrência de impactos comuns para todas as componentes³⁴ e impactos específicos³⁵ para algumas tipologias dos subprojectos e os RIAS serão apresentados tendo em conta os aspectos mencionados anteriormente.

Riscos e impactos Ambientais comuns à todos os subprojectos

Esperam-se impactos relacionados com

- i. Poluição do ar resultante da circulação de pessoas, limpeza de terra, escavações, movimentações de terras, exposição do solo, acumulação de terra ao ar livre, e equipamentos, bem como o manuseio de cimento e máquinas durante a fase de construção e reabilitação das obra;
- ii. Compactação do solo que será causado através das máquinas compactadoras no processo da implantação da obra e da circulação de viaturas e equipamento nas vias de acesso;
- iii. Alteração da qualidade da água que será causada através da má gestão dos resíduos sólidos e líquidos provenientes da construção da obra, casas de banho, manutenção dos equipamentos e gestão dos resíduos sólidos e líquidos;
- iv. Erosão do solo que será causado através da exposição durante o processo de limpeza do terreno e durante a abertura das fundações;
- v. Poluição sonora que será causada através das actividades de construção e reabilitação das infraestruturas através das máquinas de demolição, terraplanagens, betoneiras. Alto nível de ruídos pode ter impactos ambientais e sociais sobre os trabalhadores e comunidades vizinhas;

³⁴ i. Instalação e reabilitação de actividades para a resposta a COVID-19; ii. Construção e reabilitação dos sistemas de Drenagem, incluindo bacias de retenção de água; iii. Construção e reabilitação de Estradas locais; viii. Melhoria do sistema de Água e Saneamento, incluindo a gestão da lama fecal; iv. Construção de um corredor de mobilidade ativo no centro da cidade, incluindo a sinalização para vias de pedestres, vias não motorizadas e estacionamento; v. Construção do aterro sanitário da catembe; vi. Encerramento da lixeira de Hulene e vii. Reassentamento in situ.

³⁵ Referentes as actividades de i. Sistema de Drenagens, ii. Gestão das lamas fecais, iii. Aterro Sanitário da KaTembe e iv. Vias de acesso.

- vi. Resíduos sólidos e líquidos que serão produzidos durante a fase de construção, reabilitação e operacionalização das infraestruturas, igualmente, podendo causar a contaminação dos recursos hídricos, solos e as comunidades;
- vii. Perda de cobertura vegetal que será causado através da actividade de limpeza da área, incluindo o corte de árvores, montagem do estaleiro e outras actividades associadas;
- viii. Destruição da flora marinha (mangas) durante a construção de algumas infraestruturas, poderão afetar negativamente na destruição do mangal através do corte ou redução da sua área;
- ix. Afugentamento da fauna marinha, causada devido a contaminação dos rios através da má gestão dos resíduos sólidos e líquidos, incluindo os de saneamento do meio e afetando na morte e reprodução da fauna marinha;
- x. Perda de cobertura vegetal que será causado através da actividade de limpeza da área, incluindo o corte de árvores, montagem do estaleiro e outras actividades associadas.

Riscos e impactos Sociais comuns a todos os subprojectos

Devem ser considerados os seguintes impactos comuns:

- i. Impacto sobre a saúde pública devido a poluição do ar, resultante da circulação de pessoas, limpeza de terra, escavações, movimentações de terras, exposição do solo, acumulação de terra ao ar livre, e equipamentos, bem como o manuseio de cimento e máquinas durante a fase de construção e reabilitação das obras que pode afectar a saúde das pessoas residentes na área;
- ii. Alteração da qualidade da água que será causada através da má gestão dos resíduos sólidos e líquidos provenientes da construção da obra, casas de banho, manutenção dos equipamentos e gestão dos resíduos sólidos e líquidos, a água contaminada poderá ser um mal (vetor de contaminação) a saúde das pessoas.
- iii. Impactos sobre a saúde pública devido a má gestão de Resíduos sólidos e líquidos serão produzidos durante a fase de construção, reabilitação e operacionalização das infraestruturas. A má gestão de resíduos sólidos pode causar na contaminação dos recursos hídricos, solos e as comunidades e provocar doenças diarreicas.
- iv. Não inclusão social afetando no não envolvimento de mulheres no processo construtivo, aspectos arquitetónicos que não incluem acessibilidade das pessoas com deficiência, grupos vulneráveis mais afectados pelo projecto;
- v. Tensão social devido ao influxo laboral de mão-de-obra exterior, criando a tensão social devido a sobrecarga no uso de equipamentos sociais, problemas no relacionamento com as pessoas da comunidade, aumento do risco de comportamento ilícito e crime, afluxo de população adicional ("seguidores"), aumento do risco de doenças transmissíveis e sobrecarga nos serviços de saúde locais, violência baseada no género e inflação local de preços;
- vi. Deslocamento económico e físico involuntário das populações locais, restrição ao uso da terra e recursos naturais e económicos durante o processo de seleção dos espaços, construção das obras e actividades de desenvolvimento local, algumas famílias poderão ser afetadas pelo deslocamento involuntário dos seus bens para darem lugar a construção das obras e algumas culturas serão afetadas através da circulação de máquinas e equipamentos, afetando os negativamente e com probabilidade de ocorrência de conflitos ou contestações sobre a terra, poderá verificar-se o aumento da insegurança alimentar devido à perda de áreas agrícolas, interferência com áreas sagradas de culto e perda de meios de vida;
- vii. Possibilidade de ocorrência de violência baseada no género (VBG), existe a possibilidade de ocorrência de VBG devido ao influxo de trabalhadores de fora para obra. Trabalhadores da obra, longe das suas comunidades e separados das suas famílias, sem nenhum controlo social podem ter um comportamento inadequado e criminoso, como assédio sexual de mulheres e meninas, relações sexuais exploratórias e relações sexuais ilícitas com menores de idade;

- viii. Não respeito a lei do trabalho (termos e condições de trabalho) e exposição de menores de idade a trabalhos inadequados. Termos e condições de trabalho poderão não ser devidamente respeitados pelos empreiteiros, especificamente em relação a questões de higiene, saúde e segurança no trabalho e exposição de menores a trabalhos inadequados;
- ix. Riscos de saúde e segurança do trabalhador, riscos ocupacionais: O processo de construção ocasiona riscos aos trabalhadores e comunidades, esses riscos estão associados a ruídos, vibrações, gases, vapores, iluminação inadequada, presença de máquinas, calor, devido a mau manuseamento de materiais, dentre várias outras possibilidades;
- x. Riscos de saúde e segurança das comunidades de entorno às obras: riscos de segurança com transporte e manuseio de máquinas e equipamentos, trânsito e segurança rodoviária, exposição da comunidade a doenças, gestão e segurança de materiais perigosos e outros;
- xi. Insegurança rodoviária na comunidade e das pessoas que circulam em redor da área para a construção. Nos processos de construção será aumentada a circulação de viaturas e máquinas nos bairros circunvizinhos, o que pode causar acidentes para os membros da comunidade. A existência de áreas não sinalizadas poderá perigar a circulação de peões (pessoas);
- xii. Proliferação de doenças (sexuais, diarreia, cólera e malária). Grande parte da mão-de-obra será recrutada no local. Contudo, uma parte poderá ser recrutada fora do local e alojada em acampamentos do subprojecto ocasionando relações sexuais temporárias. A venda de álcool nas proximidades do local da obra, propícia ainda mais a ocorrência deste fenómeno social inadequado. O impacto destes comportamentos inadequados será mais significativo nas mulheres que se envolverem nesta prática, facto que poderá contribuir para o aumento de mulheres a criarem os seus filhos sozinhas. As doenças nas comunidades podem ser intensificadas devido ao aumento do número de trabalhadores (permanentes e temporais) durante a construção;
- xiii. Risco de Conflito social devido ao não envolvimento das pessoas afectadas e interessadas no durante o processo de preparação, construção e operacionalização dos subprojectos, podendo contribuir negativamente na execução da obra.
- xiv. Riscos de que os benefícios dos projectos não recaiam de forma proporcional sobre indivíduos e grupos que, devido às suas circunstâncias particulares, possam ser desfavorecidos ou vulneráveis;
- xv. Riscos para o património cultural - No processo de intervenção na baixa da cidade, onde alguns edifícios e área ao redor que são considerados património cultural poderão ser afetados, pelo que devem ser acauteladas medidas para minimização e mitigar os potenciais riscos e impactos;
- xvi. Afectação e perturbação do modo de vida das comunidades locais, incluindo as componentes biofísicas (contaminação dos recursos hídricos e ecossistemas, ruídos, emissão de poeiras, efluentes gasosos e líquidos) devido aumento de tráfego rodoviário que será causado através da operacionalização do aterro sanitário;
- xvii. Risco de contaminação aos trabalhadores e comunidade devido a pandemia da COVID-19 durante todas as fases de implementação do Projecto.

Fase de operacionalização dos Subprojectos

Riscos e Impactos Ambientais Comuns a todos os subprojectos na fase de operação

Esperam-se a ocorrência dos seguintes riscos e impactos:

- i. Contaminação dos recursos hídricos, a fauna marinha, incluindo as comunidades devido a má gestão dos resíduos sólidos e líquidos decorrentes dos sistemas de drenagens;
- ii. Uso inadequado dos sistemas de água e provável contaminação dos utentes devido a má gestão dos resíduos sólidos e líquidos;
- iii. Contaminação dos utentes do mercado devido deficiência do manuseamento dos serviços essenciais nos mercados (gestão inadequada dos resíduos sólidos e líquidos dos mercados),

- iv. Incomodidade e riscos para a saúde e segurança das populações vizinhas devido aumento de tráfego rodoviário, devido a ruídos, emissão de poeiras, efluentes gasosos e líquidos;
- v. Afecção e perturbação do modo de vida das comunidades locais, incluindo as componentes biofísicas (contaminação dos recursos hídricos e ecossistemas, ruídos, emissão de poeiras, efluentes gasosos e líquidos) devido aumento de tráfego rodoviário que será causado através da operacionalização do aterro sanitário;
- vi. Poluição do ar durante o processo de transporte dos RSU dos locais de depósito para o aterro sanitário;
- vii. Má gestão dos RSU durante o funcionamento do aterro sanitário na fase de funcionamento, contribuindo para a contaminação dos recursos hídricos, do solo e da comunidade vizinha;
- viii. Aumento de risco de ocorrência de incêndios ou queimadas provenientes dos RSU do encerramento do aterro sanitário;
- ix. Aumento do risco de ocorrência de deslizamento de terra e erosão na área do aterro sanitário e áreas vizinha.

Riscos e impactos Sociais comuns a todos os subprojectos na fase de operação

Esperam-se a ocorrência dos seguintes riscos e impactos:

- i. Degradação das infraestruturas devido a falta de manutenção
- ii. Acidentes devido a falta de sinalização das vias de acesso e inexistência de lombas ou valetes em locais de maior aglomeração (Escolas, mercados, Centros de Saúde, entre outros);
- iii. Electrocução devido a falta de proteção das subestações de energias, postes e outros locais;
- iv. Uso inadequado dos sistemas de água e provável contaminação dos utentes devido a má gestão dos resíduos sólidos;
- v. Contaminação dos utentes devido a falta de limpeza adequada dos sanitários públicos;
- vi. Contaminação dos utentes do mercado devido deficiência do manuseamento dos serviços essenciais nos mercados (gestão inadequada dos resíduos sólidos e líquidos dos mercados),
- vii. Aumento de ocorrência de doenças as comunidades vizinhas causadas pelo RSU do encerramento do aterro sanitário;
- viii. Aumento de risco de destruição de casas ou perdas de bens físicos incluindo fatalidades (mortes) causado pelo deslizamento de terra.
- ix. Aumento de ocorrência de doenças as comunidades vizinhas causadas pelo RSU do encerramento do aterro sanitário;
- x. Aumento de risco de destruição de casas ou perdas de bens físicos incluindo fatalidades (mortes) causado pelo deslizamento de terra.

Fase de desativação da lixeira de Hulene

Espera-se a ocorrência dos seguintes riscos e impactos ambiental e social:

- i. Risco da perda de meios de subsistência, principalmente para os grupos vulneráveis que vivem do sustento da lixeira de Hulene;
- ii. Aumento de risco de destruição de casas ou perdas de bens físicos incluindo fatalidades (mortes) causado pelo deslizamento de terra;
- iii. Aumento de ocorrência de doenças as comunidades vizinhas causadas pelo RSU do encerramento da lixeira de Hulene;
- iv. Aumento do risco de ocorrência de deslizamento de terra e erosão na área da lixeira de Hulene e áreas vizinhas durante a época chuvosa;
- v. Contaminação dos cursos de água durante a época chuvosa e durante o processo de estabilização e tratamento dos resíduos sólidos; e,
- vi. Contaminação das águas das bacias e retenção das drenagens.

4.3 Matriz dos impactos e medidas de mitigação comuns para todos os subprojectos

Os impactos estão relacionados com o desenho dos projectos na fase de preparação e tendo em conta os territórios definidos para a sua implantação, nas fases de construção ou implantação das actividades e operacionalização. Durante a fase de preparação para a implementação dos subprojectos, deve-se ter em conta os critérios de seleção adequada para o desenvolvimento dos subprojectos para evitar ou minimizar os RIAS, assegurando que legislação ambiental Moçambicana e as NAS do BM sejam largamente respeitadas. De uma forma geral foram classificados tendo em conta as NAS do BM (Alto Substancial, Moderado e Baixo) e considerados os seguintes factores: o tipo, a localização, a sensibilidade e a dimensão do projecto, a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactos. A descrição dos riscos e impactos A&S e medidas de mitigação encontra-se adiante.



Tabela 9. Matriz dos potenciais riscos e impactos A&S e medidas de mitigação comum para todos os subprojectos

Potencial risco e impacto ambiental e social	Classificação do risco e impacto	Medidas de mitigação	Planos de Gestão Previstos	Responsabilidade
Destruição ou perturbação da vegetação terrestre	Moderada	<p>Evitar a destruição da flora e fauna através da remoção da vegetação, árvores e derrame de influentes e resíduos sólidos nos rios e no mar;</p> <p>Quando não for possível evitar deve-se minimizar ou compensar, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se fazer o mínimo possível (área de implantação do projecto); ✓ Utilizar os espaços modificados para não remover a vegetação de novas áreas; ✓ Compensar todas as árvores e vegetação removidas em locais perturbados durante e depois da construção; ✓ Utilizar técnicas de limpezas adequadas e com menos impactos e danos; <p>O responsável por desenvolver esta actividade deve apresentar um plano específico a ser usado durante a implantação do estaleiro e limpeza da área para dar início a execução da obra</p>	Plano de limpeza e restauração da vegetação	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
Compactação e erosão dos solos	Moderada	<p>Compactação do solo</p> <p>Evitar o máximo a compactação de solos, se não for possível, deve-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Compactar (limitar) em locais necessários para a instalação da infraestrutura; ✓ Instalar acampamentos em locais já existentes e modificados para evitar compactar novas áreas; ✓ Usar vias de acesso já existente para as áreas onde não existir alternativas, procurar compactar o mínimo possível e reduzir o máximo as distancias; ✓ As viaturas devem carregar de acordo com as suas capacidades e recomendações da ANE; <p>Erosão do solo</p> <p>Evitar ou minimizar a erosão do solo da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar as actividades suscetíveis a erosão no tempo seco; ✓ Reduzir o tempo de exposição do solo após a remoção da vegetação e abertura de canteiros para a implantação da obra; ✓ Implementar medidas adequadas para o controlo do solo; ✓ As áreas com inclinação elevada, deve-se limitar a remoção da vegetação em locais de intervenção e nunca nos dias de chuvas. O tempo de exposição deve ser bastante reduzido (o mínimo possível). A compensação da vegetação deve-se ser imediata após a perturbação. 	Plano de compactação e erosão do solo	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>

		Deve-se apresentar um plano para implementação de medidas necessárias e adequadas durante o processo de compactação e para evitar a erosão dos solos. Maior atenção deve-se dada aos sistemas de Drenagem		
Poluição sonora (ruído e vibração)	Moderado	Deve-se evitar os impactos relacionados com ruído e vibrações. Onde não for possível deve-se <ul style="list-style-type: none"> ✓ utilizar e manter adequadamente silenciadores ou silenciosos que reduzem a vibração em equipamentos de construção durante a obra de construção; ✓ Impondo o monitoramento do ruído e vibração; ✓ Utilizar equipamentos inerentemente tranquilos; ✓ Realizar no período da manhã todas as actividades que produzem ruídos; ✓ Informar aos moradores em relação os dias que serão realizadas as actividades; Deve-se assegurar a emissão dos níveis de vibração e ruído até os níveis máximos estabelecidos pelo OMS;	Plano de prevenção da poluição sonora	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Poluição do ar	Moderado	Deve-se evitar a poluição do ar. Se não for possível evitar deve-se mitigar da seguinte maneira: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer a protecção adequada do estaleiro e áreas de construção depois da avaliação preliminar; ✓ Fazer o manuseio adequado dos matérias e equipamentos; ✓ Será estabelecido uma velocidade mínima no local de tráfico dos equipamentos e serão estabelecidos horários de circulação para minimizar os impactos; ✓ Os veículos que irão transportar os materiais suscetíveis de fazer a emissão de poeiras serão cobertos; ✓ Os materiais ou stocks de materiais empoeirados serão cobertos de lonas impermeáveis; ✓ Sempre que possível, será feita a rega com água para evitar a emissão de poeira no local de trabalho ou onde se julgar necessário e serão mantidas as áreas de implantação do projecto húmido para evitar a poluição do ar; ✓ Devera ter bebedouros na entrada e saída para evitar que as emissões de poeira, sejam transportadas para além do estaleiro; Será elaborado um programa para a emissão atmosférica e serão capacitados os trabalhadores para cumprirem com as regras estabelecidas e garantirem a adequada gestão das emissões atmosférica.	Programa de controle da emissão atmosférica	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Má gestão dos resíduos sólidos e líquidos	Substancial	Deve-se evitar a má gestão dos resíduos sólidos e líquidos. Se não for possível, deve-se minimizar os impactos da seguinte forma:	Plano de gestão dos resíduos sólidos	Supervisão: CMM Implementação: CMM

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Armazenar os resíduos sólidos adequadamente (de acordo com a sua categoria e origem) ✓ Adotar medidas adequadas para a reciclagem dos resíduos sólidos sempre que possível; ✓ É proibido a queima de qualquer tipo de resíduos sólidos; ✓ Depositar os resíduos sólidos em locais indicados e aprovados a nível local pelas autoridades competentes; ✓ Deve-se evitar fazer o derrame dos resíduos sólidos e líquidos em locais inapropriados, incluindo os rios, mar e os sistemas de drenagens para não contaminar a fauna marinha; ✓ As medidas de mitigação incluem o armazenamento adequado de hidrocarbonetos e produtos químicos perigosos no local e a instalação de forros naturais (caso seja necessário). ✓ Outras medidas importantes incluem drenagem superficial adequada durante a construção e operação, minimização de água no local e uso de produtos químicos (petróleo, lubrificantes, vernizes, tintas e combustível), bem como limitar a exposição do solo a emissões acidentais de poluentes. ✓ Os produtos químicos utilizados no local devem ser de preferência não tóxicos e biodegradáveis. As áreas de abastecimento de combustível devem ter uma laje de betão para que a gasolina e o petróleo não possam escapar para o meio ambiente. Sistemas de drenagem em áreas de manutenção devem ser equipados com um separador de óleo e água; ✓ Durante a construção, colocar a areia de cobertura distante e colocá-la de volta no topo depois de a construção ser concluída. ✓ A reparação dos equipamentos e máquinas deve ser em locais apropriados e autorizados ✓ Deve-se realizar a recolha eficiente e eficaz dos resíduos sólidos provenientes da implantação do subprojecto; <p>O responsável pela implementação da medida, deve apresentar um plano de gestão dos resíduos sólidos e líquidos.</p>		Empreiteiro e Fiscal
Poluição da água através de resíduos sólidos e líquidos	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar derramar os resíduos sólidos e líquidos no local da obra e arredores ✓ Durante o manuseio e utilização dos resíduos sólidos e líquidos deve-se prestar atenção para evitar derrames acidentais (não programados) ✓ Em casos de derrames acidentais, estes devem ser mínimos e de fácil gestão. Medidas adequadas devem ser tomadas 	Plano de gestão dos materiais com risco de contaminação da água	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ É proibido depositar todas as formas de resíduos sólidos e líquidos para todas as fontes de água possíveis de contaminar os recursos hídricos (esgotos, drenagens, rios e mar) ✓ Para todos os depósitos de resíduos sólidos decorrente da acção normal e durante a época chuvosa, causadas pelas drenagens construídas, deve-se construir fontes de retenção dos resíduos sólidos ao longo dos canais de drenagens e evitar com que estes se propaguem até aos recursos hídricos e mar; ✓ Deve-se garantir a recolha imediata dos resíduos das fontes de retenção das drenagens para os locais definitivos. <p>O Empreiteiro deve elaborar um plano de gestão dos materiais com risco de contaminação da água e possíveis medidas a serem tomadas em conta.</p>		
IMPACTOS SOCIAIS				
Conflitos sociais durante a fase de seleção das áreas, desenho dos projectos, implantação e operacionalização	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Para cada actividade, uma avaliação social deverá ser levado a cabo antes das obras para providenciar informações sobre os aspectos sociais e guia para sua abordagem; ✓ Deve-se garantir a implementação do PEPI em todas as fases do projecto através do envolvimento das partes interessadas e afectadas em todo o ciclo do Projecto ✓ Privilegiar o envolvimento de todas as partes interessadas durante todo o ciclo de implementação do projecto de acordo com o previsto na NAS10; ✓ Envolver a participação da comunidade na tomada de decisão em relação ao subprojecto a ser desenvolvido e as áreas identificadas ✓ Encontrar alternativas viáveis para as áreas de ocupação de terra pelas comunidades de acordo com a NAS5 e NAS10; 		Implementação: CMM
Risco de saúde, higiene e segurança dos trabalhadores e da comunidade	Substancial	<p>Medidas de saúde e segurança no trabalho deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Restrição de acesso ao estaleiro de obras e áreas de construção a pessoas estranhas ✓ Contratação de pessoas para assegurarem a circulação e segurança no estaleiro e áreas de construção ✓ Garantir Equipamentos de Protecção Individual (EPIs) para todos os funcionários e sua utilização ✓ Garantir que as áreas especialmente sensíveis ou perigosas (como áreas expostas a altos níveis de ruído, áreas de trabalho especialmente perigosas, áreas de 	Guião de Saúde e Segurança da Comunidade	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<p>empréstimo etc.) sejam claramente sinalizadas as medidas necessárias sejam acauteladas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir a manutenção regular dos equipamentos e máquinas e que as mesmas sejam realizadas em locais seguros; ✓ Assegurar que os trabalhadores (e, especialmente, aqueles que fazem trabalhos perigosos ou de outra forma expostos a riscos) sejam qualificados, bem treinados e instruídos para lidar com o seu equipamento, incluindo equipamento de protecção da saúde ✓ Existência de extintor no acampamento e local de obras para casos de emergência e incendio ✓ Assegurar a elaboração de um plano de resposta a emergência ✓ Instalação no local de um centro médico/primeiros socorros ✓ Contractar um técnico especializado para responder a área de higiene, saúde e segurança de trabalho ✓ Para os locais suscetíveis a poluição do ar, deve se garantir a implementação de medidas adequadas para minimizar o impacto ✓ Estabelecer limites de velocidade para camiões entrando e saindo nas áreas operacionais e zonas comunitárias ✓ Garantir que as substâncias perigosas sejam mantidas em lugar adequado, seguro, devidamente marcado, trancar os locais de armazenamento e armazenar em função da sua categoria; ✓ Garantir que os recipientes que contenham tais substâncias sejam claramente marcados, e que as folhas de dados de segurança estejam disponíveis ✓ Garantir que todos os trabalhadores que lidam com essas substâncias sejam adequadamente informados sobre os riscos, treinados no manuseio desses materiais, e treinados em primeiros socorros a serem tomadas em caso de um acidente. ✓ Designar uma área em que os materiais contaminados e resíduos perigosos podem ser armazenados para a deposição adequada de acordo com as diretrizes ambientais vigentes no país e, conforme especificado no caso das diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do , de Abril de 2007. ✓ A adopção de boas práticas de manutenção para garantir a higiene no local ✓ Eliminar as poças de água estagnada, o que poderia servir como viveiros de mosquitos 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fornecer redes mosquiteiras para os trabalhadores que vivem no local ou estaleiros. Idealmente, essas redes devem ser tratadas; ✓ Eliminar adequadamente os resíduos de todos os tipos, incluindo de águas residuais ✓ Monitorar a prevalência da esquistossomose e malária intestinal e urinária. ✓ Disponibilizar água potável para os trabalhadores e visitantes; ✓ Disponibilizar sanitários para o uso dos trabalhadores na obra e estaleiro. As fossas devem ser sépticas e distantes de fontes de água a pelo menos 30 metros; ✓ Os empreiteiros devem ter um código de conduta aplicado para os trabalhadores <p>Deve-se elaborar um plano de implementação das medidas de ambiente, saúde e segurança no trabalho.</p>		
Riscos de saúde associados a eventos de pandemia COVID 19	Substancial	<p>Medidas de saúde e segurança no trabalho no âmbito da resposta a COVID-19 (deve incluir, mais não deve limitar-se):</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O empreiteiro deve assegurar o cumprimento de todas as precauções necessárias para preservar a saúde e segurança dos funcionários contratados, sem por em causa a saúde da comunidade vizinha e outra; ✓ Assinar um memorando de entendimento com a MISAU/responsável de Saúde local de modo a trabalharem juntos no âmbito de resposta a emergência da COVID-19; ✓ Assegurar as medidas básicas de higiene face a pandemia no acampamento e no local de obra; ✓ Assegurar a desinfecção dos equipamentos, transportes e trabalhadores durante a entrada, saída e realização das actividades. A medida é aplicada aos estaleiros de obras e durante o processo de contratação dos trabalhadores e durante a fase de obra; ✓ Assegurar a disponibilidade de equipamento de prevenção da COVID-19 em quantidades suficientes e rotatividade (descarte após o uso), nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ○ Mascaras com especificações aceite a nível nacional e internacional ○ Capacetes de proteção contra a face da cara (viseiras) ○ Luvas adequadas em função da actividade ○ Termómetros de medição de temperaturas para medirem a temperatura dos que entram e saem no estaleiro e acampamento. Em caso de temperaturas igual ou superior a 37 graus, interditar a entrada e comunicar a MISAU/responsável de Saúde local para os devidos procedimentos 	Plano de resposta ao COVID-19	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assegurar o cumprimento da distância mínima entre os trabalhadores e outros intervenientes envolvidos no processo (até ao momento de 1.5 metros, a ser actualizada em função das recomendações) ✓ Evitar aglomerados de trabalhadores ✓ Adotar o uso obrigatório de máscara durante a realização das actividades, incluindo para os motoristas e ocupantes das viaturas; ✓ Evitar o contacto directo e desnecessário entre os trabalhadores e comunidades próximas ✓ Assegurar o uso correcto e regular dos equipamentos estabelecidos no âmbito da COVID-19 ✓ Comunicar de imediato a MISAU e ao Proponente em caso de suspeita da contaminação de COVID-19 por parte dos trabalhadores e seguir as orientações da OMS e MISAU ✓ Estabelecer horários de trabalho eficientes para responder a Pandemia ✓ Colocar depósitos de descartes dos materiais de desinfeção pela COVID-19 e garantir a devida gestão de acordo com as recomendações da OMS e MISAU; ✓ Realizar regularmente reuniões de divulgação dos métodos de prevenção da COVID-19 para os trabalhadores e comunidades; ✓ Manter uma equipa de vigília aos trabalhadores e aos demais durante a realização das actividades. A equipa deve ter contacto directo com a equipa da MISAU; ✓ Seguir com as orientações estabelecidas pelo Governo de Moçambique de acordo com a legislação estabelecida. O empreiteiro deve elaborar um plano de intervenção da COVID-19 no âmbito das obras e apresentar ao proponente. 		
Restrição e condicionamento de tráfico	Substancial	<p>Deve-se minimizar os impactos relativos a restrição total ou parcial de estradas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Para a restrição total deve-se encontrar vias alternativas para permitir a continuidade do tráfico regular ✓ Para a restrição parcial, deve-se garantir a segurança do tráfico para parte remanescente; ✓ Deve-se assegurar a existência de técnicos capacitados para regular a circulação dos usuários ✓ Deve-se garantir a sinalização para facilitar os contornos ✓ Durante a hora de ponta (maior circulação) os cuidados devem ser redobrados ✓ Deve-se coordenar com o sector de estrada para assegurar que as condições mínimas de restrição de estradas estejam acauteladas 	Plano de Segurança Rodoviária	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ O responsável pela realização da actividade deve elaborar um plano referente a restrição de tráficos <p>Serão informados aos utentes da via em relação a realização a aplicação da medida e o período previsto para tal.</p> <p>Divulgação antecipada, pelos canais de divulgação do PEPI, as PIAs acerca dos horários e dias de restrição e condicionamento do trafico, assim como sobre os acessos alternativos</p>		
<p>Perda de bens (físicos e económicos) resultantes da aquisição de terras e reassentamento para a implementação do subprojecto fontes de renda (trabalhadoras do sexo, guardadores de carros, vendedores informais) etc.</p>	Alto Risco	<p>Evitar o reassentamento, sempre que possível. Caso não haja alterna, deve-se minimizar, mitigar e compensar os impactos referente ao reassentamento involuntário. O reassentamento deve ser desenvolvido e gerido de acordo com o QPR e elaborado um Plano de Acção de Reassentamento (PAR) , tendo em conta os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Compensar igual ou superior a situação inicial; ✓ Compensar dentro do raio de implantação do subprojecto (<i>in-situ</i>); ✓ Evitar criar expectativas durante todo o processo de reassentamento; ✓ Garantir a restauração dos meios de vida das pessoas afetadas; ✓ Envolver todos os intervenientes na tomada de decisão; ✓ Explicar sobre a importância do subprojecto e passos que serão dados durante a fase de reassentamento; ✓ Se o reassentamento implicar um grupo de pessoas deve se optar em construção vertical (prédios); ✓ As pessoas devem ser devidamente consultadas; ✓ Em todo o processo de reassentamento deve se garantir a existência de um mecanismo de queixa, e sempre evitar iniciar as obras antes de concluir o processo do reassentamento e licenciamento. 	<p>Planos de Reassentamento Involuntário e Planos de restauração de meios de vida</p>	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
<p>Descobertas acidentas dos recursos físicos culturais</p>	Moderada	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Evitar realizar as actividades que afetam os recursos provenientes do património cultural físico; ✓ Descrever todas as actividades e locais com suspeitas de existência do património físico e cultural (fase de preparação do subprojecto) ✓ Em caso de existência do património cultural físico, deve-se avaliar o nível de impacto e encontrar alternativas sustentáveis (fase preparação do subprojecto); ✓ Se o risco for de categoria baixa e se os afectados concordarem (fase de preparação do subprojecto) deve-se proceder de acordo com o previsto na legislação e NAS8; ✓ Se o risco e impacto for alto deve-se encontrar outras alternativas de localização para a implantação do subprojecto; 	<p>Procedimentos de Gestão de Património Físico Cultural</p>	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Se durante a implantação do subprojecto for encontrado vestígios ou património cultural, de imediato a obra deve ser interrompida (paralisada) e comunicada o CMM; ✓ Deve-se delimitar e proteger a área, alocar um guarda permanente; ✓ Em coordenação com todos os intervenientes (líderes locais, comunidades, entidades responsáveis, CMM, BM, entre outros) devem fazer a respectiva avaliação e passos a seguir; ✓ A actividade só pode continuar quando tiver a autorização da entidade competente e se os riscos e impactos forem mitigados; ✓ O empreiteiro pode solicitar a extensão do tempo para realização da obra, fase o período de interrupção; ✓ As acções a serem desenvolvidas deve-se basear de acordo com a NAS10 em relação a participação e envolvimento das partes interessadas e a legislação nacional; ✓ O conselho municipal deve elaborar um plano de gestão do património cultural. 		
Conflitos entre trabalhadores dos empreiteiros e a comunidade local	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A contratação dos trabalhadores deve obedecer os princípios definidos pela lei de trabalho e NAS2, quer para trabalhadores locais e estrangeiros; ✓ Sempre que possível deve-se contratar os trabalhadores locais principalmente os de categoria não especializada; ✓ Em caso da NÃO contratação da mão-de-obra a nível local, deve-se justificar as razões que levaram a contratar fora; ✓ Deve-se assegurar a equidade de género, salário igual nas posições iguais, respeitar a idade mínima para a admissão (de acordo com a lei do trabalho vigente em Moçambique), durante as contratações (mão de obra qualificada e não qualificada) ✓ As vagas devem ser publicadas de forma transparente a nível local e com antecedência de tempo ✓ O procedimento de selecção das vagas deve obedecer o princípio de transparência ✓ O empreiteiro deve respeitar os seus trabalhadores e não deve discriminar 	<p>Procedimentos de Gestão de Mão de Obra</p> <p>Plano de Engajamento de Partes Interessadas</p>	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>
riscos associados a furto de propriedade (equipamentos), especialmente à noite	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contratação de pessoas para assegurarem a circulação e segurança no estaleiro e áreas de construção ✓ controle do acesso aos locais do Projeto ✓ Vedação provisória na área da obra 	<p>Planos de gestão de estaleiro de Obra</p> <p>orientações gerais para uso de pessoal de</p>	<p>Supervisão: CMM</p> <p>Implementação: Empreiteiro e Fiscal</p>

			segurança no projecto	
Trabalho infantil	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É proibido todas as formas de exploração do trabalho infantil, incluindo exploração, abuso assédio sexual por parte de todos os colaboradores; ✓ Deve-se obedecer a idade mínima de contratação de acordo com o que esta previsto pelo Ministério do Trabalho e a NAS2; ✓ O proponente, o empreiteiro e a comunidade onde será implantada a infraestrutura são obrigados a ser vigilantes em relação ao assunto e em caso de alguma irregularidade (não cumprimento) é obrigatório denunciar e aplicar medidas disciplinares para o responsável da infracção e o empreiteiro da obra iniciando os processos de tramite legal as instituições competentes (condução do auto para a responsabilidade criminal junto às instâncias jurídicas locais) e condução de inquérito independente para apurar os factos e colher evidencias que serão anexadas no processo; ✓ Para todos os casos em que se verificar evidências concretas em relação a violação desta norma o proponente é obrigado ao cancelamento do contrato com o empreiteiro de obra, levando as devidas responsabilizações (do empreiteiro e o trabalhador responsável pelo auto). 	Procedimentos de Gestão de Mão de Obra	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Tensão social devido o Influxo Laboral (Deslocação de trabalhadores de um local para o outro)	Substancial	<p>Um dos factores que influencia para a proliferação de doenças está relacionada com o aumento de número de trabalhadores na área de implantação da infraestrutura e medidas para minimizar o risco e impacto deve ser acautelado;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Definição de um processo de recrutamento transparente e não discriminatório (por exemplo, com base no status da família, etnia, raça, sexo, religião, idioma, estado civil, local de nascimento, idade, deficiência ou afiliações políticas). Deve ser promovido o recrutamento de mulheres. O processo de recrutamento deve ser transparente e, sempre que possível, efetuado em coordenação com os líderes locais e ligado ao processo de engajamento das partes interessadas e mecanismo de queixas e reclamação. <p>Deve-se consciencializar os trabalhadores sobre o respeito pelos costumes locais</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Trabalhadores da obra devem assinar um código de conduta, que os responsabilize e sancione nos casos de prática do assédio sexual e violência baseada em género 	<p>Procedimentos de Gestão de Mão de Obra</p> <p>Plano de Engajamento de Partes Interessadas</p>	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Devem ser realizados DSS sensibilizando os trabalhadores para não praticar violência baseada no género. ✓ Informar os trabalhadores sobre as leis nacionais que condenam violência baseada em género. ✓ Introdução de sanções por não conformidade (por exemplo, rescisão) ✓ Proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de passar seu tempo longe da comunidade anfitriã. ✓ Os critérios de recrutamento de mão-de-obra devem ser transparentes e justos para evitar conflitos; ✓ Empreiteiros devem identificar localmente força de trabalho adequada, evitando trazer trabalhadores de fora da região ✓ Consciencializar as comunidades e clarificar o processo de contratação de mão de obras e a necessidade de trabalhadores de fora se for o caso ✓ O empreiteiro é obrigado a elaborar o plano de gestão referente ao influxo laboral, Plano do recrutamento dos trabalhadores e preparar o código de conduta para os trabalhadores a ser incluído no momento da assinatura do contracto. 		
Influxo de laboral e sobrecarga das infraestruturas existentes, aumento do nível de criminalidade e violência baseada no género (VBG) e aumentos de índices de doenças sexualmente transmissíveis	Substancial	<p>Informação a estrutura local sobre as necessidades de mão-de-obra e priorização da contratação no mercado de trabalho local</p> <p>Fornecer acomodações e serviços aos trabalhadores e suas famílias</p> <p>Indução aos trabalhadores sobre questões culturais locais, matérias sobre VBG, e a limitação de vagas no projecto para não atraírem mais pessoas para a área e outras questões de relacionamento com a comunidade</p> <p>Assinatura de código e conduta por parte dos trabalhadores</p> <p>Diálogos de Saúde e Segurança sobre transmissão de HIV, SIDA e outras DTS</p> <p>Indução sobre relacionando com as mulheres da comunidade de forma periódica</p>	Plano de Prevenção e resposta a GBV	CMM
Proliferação de doenças	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar todas as formas de proliferação de doenças ✓ O empreiteiro e o CMM devem identificar todas as fontes de proliferação de doenças e encontrar as respectivas medidas para mitigar o risco e impacto ✓ Deve-se evitar deixar charcos de água para não propagar as doenças referente a malária, diarreias entre outras ✓ Deve-se disponibilizar redes mosquiteiras para os trabalhadores residentes 	Guião de Saúde e Segurança na comunidade	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se prevenir as DTS, HIV/SIDA através da Sensibilização e educação dos trabalhadores e comunidades próximas. Fornecer preservativos suficientes, bons, gratuitos e de qualidade para o pessoal. Fornecer tratamento para o pessoal infectado ✓ Deve-se garantir EPIs e o respectivo uso ✓ Deve-se garantir a gestão dos resíduos provenientes da construção ou melhoria das infraestruturas (instalação de lixeiras, recolha regular e deposição em locais autorizados) ✓ Deve-se garantir a consciencialização dos trabalhadores sobre o respeito pelos costumes locais 		
Possibilidade de ocorrência de exploração, abuso e assédio sexual	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É proibido todas as formas de exploração, abuso e assédio sexual durante a implementação das actividades do projecto; ✓ Todas as formas de exploração, abuso e assédio sexual ocorridas no projecto serão encaminhadas as autoridades competentes com vista a garantir a sua responsabilização; ✓ Deve-se providenciar um mecanismo de queixa para as áreas de implementação dos subprojectos, incluindo comunidades vizinhas; ✓ Deve-se elaborar um plano de acção para Violência baseada no género; ✓ Trabalhadores da obra devem assinar um código de conduta, que os responsabilize e sancione nos casos de prática do assédio sexual e violência baseada em género ✓ Devem ser realizados DSS sensibilizando os trabalhadores para não praticar violência baseada no género. ✓ Informar os trabalhadores sobre as leis nacionais que condenam violência baseada em género. ✓ Introdução de sanções por não conformidade (por exemplo, rescisão) ✓ Proporcionar aos trabalhadores a oportunidade de passar seu tempo longe da comunidade anfitriã 	Plano de Prevenção e resposta a GBV	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Insegurança rodoviária na comunidade e das pessoas (incluindo crianças) que circulam em redor da área para a construção	Alto Risco	<p>Deve-se ter em conta os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliação do local a ser intervencionado nas comunidades e estabelecimento de medida em função da realidade; ✓ Deve-se dar maior atenção aos grupos vulnerais nesse processo (crianças, pessoas idosas, mulheres grávidas, estudantes, comerciantes e deficientes), encontrando-se medidas adequadas a cada realidade ✓ Limitação de velocidade para veículos de transporte de matérias e equipamentos do subprojecto dentro das comunidades 	Plano de Segurança Rodoviária	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acções de sensibilização sobre segurança rodoviária na comunidade ✓ Treinamento dos condutores para o respeito das normas de trânsito nas comunidades ✓ Uso de sinalização e sinaleiros rodoviários em caso de circulação de veículos nas vias de maior movimentação dos membros da comunidade. ✓ Vedação provisória na área da obra ✓ Sinalização das áreas restritas, de uso comum e de acesso a equipe de trabalho ✓ Colocação de sinalização adequada e perceptível nos locais onde houve actividade de escavação, abertura de buracos e áreas de empréstimo suscetíveis de provocar algum acidente aos transeuntes; ✓ Deve-se elaborar o Plano de segurança rodoviária de acordo com os princípios da NAS 3; ✓ Programação das obras para paralisações, de acordo com os horários de entrada e saída das escolas. 		
Não respeito a lei do trabalho (termos e condições de trabalho) e exposição de menores de idade a trabalhos inadequados	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não devem ser praticados actos que atentem contra a dignidade de uma mulher trabalhadora, estes actos serão sujeitos a procedimento disciplinar. ✓ O empreiteiro só pode admitir ao trabalho o menor que tenha completado quinze anos de idade, mediante autorização do seu representante legal. ✓ Respeito a lei de trabalho no que concerne a horário de trabalho na obra, direito a assinatura de contratos pelos trabalhadores, descontos para segurança social. ✓ Salários pagos em conformidade com o salário mínimo estipulado na lei de trabalho 3/2019 ✓ Deve-se respeitar o período normal de trabalho do menor entre quinze e dezoito anos, não deve exceder a trinta e oito horas semanais e o máximo de sete horas diárias. ✓ Sensibilizações regulares devem ser organizadas sobre o tema Abuso ou assédio de menores 	Procedimentos de Gestão de Mão de Obra	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Não envolvimento de mulheres no processo construtivo	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sensibilizar a participação de mulheres nos processos construtivos ✓ Deve-se assegurar a equidade de género ✓ Incluir mulheres no quadro de mão de obra a ser contratada para obra, pelo menos 25% 	Procedimentos de Gestão de Mão de Obra	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal

Perdas dos caminhos de acesso a infraestruturas sociais e comunitárias (escolas, residências e cemitérios)	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como princípio, manter sempre que possível os acessos existentes; ✓ Caso se verifique a perda de acesso, discutir as soluções com as autoridades do distrito Municipal, autoridades comunitárias e residentes nas povoações envolvidas e responsabilizar-se pela sua implementação. 	Plano de Segurança Rodoviária	Supervisão: CMM Implementação: Empreiteiro e Fiscal
Não respeito aos aspectos arquitetónicos para a acessibilidade de pessoas com deficiência	Moderado	<p>Deve-se fazer cumprir o decreto 53/2008 (sobre acessibilidade, circulação e utilização dos sistemas e lugares públicos á pessoas com deficiência, desde a fase da elaboração dos Projectos até a sua operacionalização. Os seguintes aspectos devem ser tomados em conta:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliação da necessidade de inclusão dos aspectos de acessibilidade, incluindo o horizonte futuro; ✓ Rampa de acesso com inclinação regulamentada ✓ Portas exteriores e interiores com larguras regulamentadas, ✓ Fechaduras, manípulos e interruptores com altura adequada; ✓ Sanitários inclusivos, incluindo barras de apoio. 	Plano de inclusão da acessibilidade das infraestruturas pública	Supervisão: CMM Implementação: Arquitetos, Empreiteiros e Fiscal

4.3.2 Matriz dos Potenciais riscos e impactos A&S e medidas de mitigação específicos para as componentes

Tabela 10. Matriz dos potenciais riscos e impactos A&S e medidas de mitigação específicos para as componentes

Potencial risco e impacto ambiental e social	Classificação do risco e impacto	Medidas de mitigação	Planos de Gestão	Responsabilida de
Componente 1. Melhoria dos Assentamentos informais				
Contaminação do solo, ar e cursos de água devido a má gestão das lamas fecais	Substancial	<p>Deve-se proceder a gestão das lamas fecais de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se assegurar a devida gestão das lamas fecais durante as fases de transporte (através de equipamentos adequados) e eliminação final para evitar a contaminação da comunidade e das componentes biofísicas; ✓ Deve-se garantir a implantação de camadas impermeáveis nas valas ou canteiros de RSU para evitar a contaminação dos solos e recursos de água; ✓ Deve-se adicionar solo por cima das lamas fecais nos canteiros estabelecidos de modo a evitar a contaminação do ar e conseqüentemente mau cheiro nas áreas vizinhas; ✓ Deve-se garantir o transporte das lamas fecais dos locais de origem ao depósito final através de equipamentos adequados para tal; ✓ Deve-se garantir o treinamento das pessoas para o manuseio e gestão das lamas fecais; ✓ Deve-se monitorar na fase de operação os indicadores de qualidade a serem estabelecidos 	Plano de controlo da contaminação do solo, ar e cursos de água afectado pelas lamas fecais	Supervisão: CMM Implementação : Empreiteiro e Fiscal
Componente 2. Melhoria dos Assentamentos informais & Componente 2. Revitalização da baixa da cidade				
Deslizamento do solo, sedimentação e erosão causado pelas profundas escavações durante a implantação do sistema de drenagem (macro) e	Alta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir o uso de medidas adequadas para evitar o deslizamento, sedimentação e erosão do solo que serão causadas pelas profundas escavações ✓ Deve-se limitar as escavações profundas para o tempo seco e sem previsão de chuvas e num espaço de tempo mínimo possível; ✓ Deve-se garantir que as intervenções sejam realizadas em curto espaço de tempo ✓ Deve-se limitar o acesso a áreas de intervenção somente para pessoas autorizadas e da equipa de trabalho; ✓ Deve-se garantir o uso de equipamento adequado durante as escavações; 	Plano de controlo do solo durante as escavações dos sistemas de drenagens	Supervisão: CMM Implementação : Empreiteiro e Fiscal

bacias de retenção de água		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a utilização de materiais adequados para servir de barreira nos limites de modo a evitar o deslizamento de terra; ✓ Deve-se reduzir as alturas das escavações durante o processo de terraplanagem e taludes; ✓ Deve-se suavizar as pendentes das terraplanagens e taludes; ✓ Deve-se respeitar sempre que possível a inclinação natural do escoamento das águas; ✓ Deve-se garantir o reflorestamento das áreas vizinhas das bacias de retenção de água; ✓ Deve-se assegurar que os trabalhadores não estejam sob efeito de fadiga e consumo de álcool; ✓ As actividades devem ser realizadas no período diurno; ✓ Deve-se incluir os passeios de proteção nas laterais ou revegetar com material vegetativo; <p>Deve-se preparar um PGAS para a fase de operação dos sistemas de drenagens</p>		
Contaminação das águas das bacias de retenção das drenagens	Alto	<p>Deve-se proceder a gestão das para reduzir a contaminação das águas das bacias de retenção das drenagens de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM</p> <p>https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES</p> <p>Deve-se garantir que as bacias de retenção mantenham as águas das drenagens em curto espaço de tempo, bem como deve garantir o tratamento adequado para evitar que a água fique contaminada</p>	Plano de prevenção da contaminação das águas dos sistemas de drenagens	Supervisão: CMM Implementação : CMM
Componente 2. Revitalização da baixa da cidade				
Efeito sobre os recursos culturais e físicos da baixa da cidade	Alta	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se mapear os recursos culturais físicos próximo as áreas de intervenção e deve-se trabalhar em estreita colaboração com o MICOTUR ✓ Deve-se solicitar a devida autorização de todas as actividades a serem desenvolvidas na baixa e em caso dos achados deve-se proceder de acordo com as medidas estabelecidas acima 	Procedimentos de Gestão de Património Físico Cultural	Supervisão: CMM Implementação : CMM
Possíveis conflitos com as PIAs devido a preservação de edifícios históricos	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Envolvimento de todas as partes interessadas no património histórico ✓ planeamento e implementação cuidadosos para garantir que os edifícios históricos mantenham o seu significado arquitetónico 	Plano de Envolvimento das Partes	Supervisão: CMM

na zona Baixa da cidade de Maputo		<ul style="list-style-type: none"> ✓ particular atenção ao património intangível (que pode ser excluído por um foco excessivo nos aspectos físicos). Eles também precisarão ser preservados de acordo com as aspirações da comunidade, incluindo grupos da comunidade local em todas as discussões relacionadas. ✓ consulta a especialistas em património cultural durante a preparação do Projeto; ✓ Deve-se proceder de acordo com a legislação Moçambicana e NAS do BM 	Interessadas (PEPI) Procedimentos de Gestão de Património Físico Cultural	Implementação : CMM
Exclusão social das pessoas vulneráveis na zona baixa da cidade	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ elaboração dos planos de inclusão social e género para a zona baixa da cidade ✓ consultas e informação as pessoas vulneráveis (conforme previsto no PEPI) no processo de elaboração e implementação do planos de inclusão social e combate a vulnerabilidade urbana 	Procedimentos de Gestão de Património Físico Cultural Plano de Inclusão Social e Género	Supervisão: CMM Implementação : CMM
<i>Componente 3. Crescimento Urbano Sustentavel da KaTembe</i>				
Afectação e perturbação do modo de vida das comunidades locais próximo ao aterro sanitário	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se Implementar um programa de comunicação social, em fase prévia à construção que se estenderá pela fase de construção; ✓ Delimitação da zona de obra, vedação da área do aterro e sinalização dos locais de trabalho e dos percursos de acesso à obra. a vedação deverá ser adequada a evitar a sua fácil transposição, devendo também ser vigiada e reparada / reforçada cada vez que for danificada ✓ Medidas de contenção de emissão de poeiras, gases e ruídos devem ser estabelecidas ✓ Deve-se proceder a gestão do aterro sanitário de acordo com a Diretriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES) 		Supervisão: CMM Implementação : CMM
Contaminação do solo nas valas de depósito dos RSU no aterro sanitário de KaTembe e Lixeira de Hulene	Alto Risco	<p>Deve-se proceder a gestão da contaminação do solo de acordo com o estabelecido na Diretriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM (https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a implantação de camadas impermeáveis nas valas ou canteiros de RSU para evitar a contaminação dos solos e recursos de água 		Supervisão: CMM Implementação : CMM

		✓ Deve-se monitorar na fase de operação do aterro a questão da contaminação		
Aumento de risco de destruição de casas ou perdas de bens físicos incluindo fatalidades (mortes) causado pelo deslizamento da terra do aterro sanitário da KaTembe e lixeira de Hulene	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar a existência de casas em redor do aterro sanitário para reduzir o risco da ocorrência do impacto ✓ Deve-se garantir uma área de segurança (Buffer zone) em volta do aterro entre 50 a 100 metros; ✓ Em caso de existência de afetação física ou económica na área de Buffer zone, deve-se garantir o reassentamento de acordo com o QPR ✓ Em caso de não se conseguir estabelecer o Buffer zone fora do aterro, pode-se obter em fazer dentro da área do aterro ✓ Estabelecer medidas de protecção do solo no Buffer zone para garantir a estabilização do solo através de reflorestamento de plantas e vegetação 		Supervisão: CMM Implementação : CMM
<i>Fase de desativação da lixeira de Hulene</i>				
Risco da perda de meios de vida, principalmente para os grupos vulneráveis que vivem do sustento da lixeira de Hulene (Catadores de lixo)	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se realizar a compensação dos Catadores de lixo de Hulene de acordo com a NAS 5 e princípios de QPR ✓ Deve-se garantir o mapeamento das pessoas afectadas ✓ Deve-se elaborar o plano de restauração dos meios de vidas dos Catadores de lixo, bem como o acompanhamento da sua operacionalização. 	Plano de Restauração de Meios de Vida Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)	CMM
Aumento de ocorrência de doenças as comunidades vizinhas causadas pelo RSU do encerramento da lixeira de Hulene	Alto Risco	Deve-se proceder a gestão dos RSU de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES	Guia de Saúde e Segurança na comunidade	CMM
Contaminação dos cursos de água durante a época chuvosa e durante o processo de	Alto Risco	Deve-se proceder a gestão dos cursos de água durante a época chuvosa e estabilização e tratamento dos RSU de acordo com o estabelecido na Directriz de Ambiente, Saúde e Segurança para Água e Saneamento do BM		CMM

estabilização e tratamento dos resíduos sólidos		https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/e22c050048855ae0875cd76a6515bb18/Final%2B-%2BWater%2Band%2BSanitation.pdf?MOD=AJPERES		
---	--	---	--	--

4.4 Potenciais riscos, impactos provenientes da fase de operacionalização das infraestruturas

Tabela 12. RIAS da fase de operacionalização das infraestruturas

Potencial risco e impacto ambiental e social	Classificação dos riscos e impactos	Medidas de Mitigação	Responsável
Degradação das infraestruturas (todas) devido a falta de manutenção	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a manutenção das infraestruturas a serem intervencionadas de modo a garantir a sua sustentabilidade (apropriação) de utilização; ✓ Deve-se elaborar um plano de manutenção das infraestruturas a serem desenvolvidas 	CMM e Projectista
Acidentes causados devido a falta de sinalização das vias de acesso e existência de lombas ou valetes em locais de maior aglomeração (Escolas, mercados, Centros de Saúde, entre outros)	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As vias de acesso devem estar devidamente assinaladas de acordo com o estabelecido pela ANE e INATER ✓ Deve-se incluir os limites de velocidade estabelecidos, bem como limitar a velocidade nos locais de aglomeração ✓ Deve-se colocar lombas ou valetas em locais de maior aglomeração de pessoas ✓ Sensibilização dos sinais de trânsito para os utentes e a comunidade em geral; ✓ Em função da necessidade, pode-se incluir cercas de proteção 	CMM
Contaminação dos recursos hídricos, a fauna marinha, incluindo as comunidades devido a má gestão dos resíduos sólidos e líquidos decorrentes dos sistemas de drenagens	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar todas as formas de depósito dos resíduos sólidos e líquidos aos sistemas de drenagem na fase de operação; ✓ Deve-se prever locais de retenção dos resíduos sólidos ao longo do sistema de drenagem e deve-se reforçar nos canais de ligação para o depósito final no mar e outras fontes; ✓ Não se deve permitir o despejo das águas de esgoto e outras fontes nos sistemas de drenagens ✓ Deve-se criar um sistema de recolha dos resíduos sólidos (colectores) que poderão ser deitados acidentalmente; ✓ Deve-se fazer a limpeza periódica (privilegiando no período seco) dos sistemas de drenagens para evitar a acumulação dos resíduos sólidos e a contaminação das comunidades em redor ✓ Deve-se fiscalizar estabelecer um sistema de fiscalização inclusivo para envolver todos os intervenientes neste processo; ✓ Deve-se incluir chapas de sinalização das acções de proibição; ✓ Deve-se estabelecer um sistema de monitoramento da qualidade da água e garantir um sistema de melhoria constante; 	CMM

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se realizar as campanhas de sensibilização das comunidades e outros intervenientes no processo; ✓ Deve-se assegurar a disponibilidade de EPIs necessários para as pessoas responsáveis pela manutenção; ✓ Maior atenção deve ser dada nos períodos chuvosos; 	
Electrocução devido a falta de proteção das subestações de energias, postes e outros locais	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se assegurar o estabelecimento dos sistemas de proteção nos locais de subtração para evitar a entrada de pessoas não autorizadas no local; ✓ Deve-se garantir a proteção dos postes contra as viaturas que circulam e para as pessoas não autorizadas. 	CMM e EDM
Uso inadequado dos sistemas de água e provável contaminação dos utentes devido a má gestão dos resíduos sólidos	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir o uso racional ou sustentável dos sistemas de água para evitar perdas desnecessárias (garantir a devida gestão dos sistemas de água) ✓ Deve-se garantir um sistema de recolha de resíduos sólidos ✓ Deve-se sensibilizar os utilizadores e as comunidades em relação ao uso racional da água tendo em conta os pressupostos de eficiência dos recursos; ✓ Deve-se elaborar um plano de utilização referente ao sistema de água 	CMM e FIPAG
Contaminação dos utentes devido a falta de limpeza adequada dos sanitários públicos	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a limpeza constante dos sanitários públicos, incluindo a disponibilidade da água e outros materiais de higienização necessários ✓ Deve existir uma equipa de gestão desses locais ✓ Os utentes devem ser monitorados para assegurar a correcta utilização ✓ Deve-se colocar folhetos e cartazes indicando a correcta utilização dos espaços ✓ Deve-se sensibilizar os utentes ✓ Deve-se garantir a correcta gestão dos resíduos sólidos provenientes dos sanitários públicos ✓ Deve-se elaborar um plano de utilização dos sanitários públicos 	CMM
Contaminação dos utentes do mercado devido a deficiência do manuseamento dos serviços essenciais nos mercados (gestão inadequada dos resíduos sólidos e líquidos dos mercados)	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir o uso racional dos diferentes recursos (água, energia, entre outros) ✓ Deve-se manter sanitários nos mercados (assegurar as medidas estabelecidas nos sanitários) ✓ Deve-se garantir a devida limpeza (manter todos os componentes do mercado limpo) dos mercados principalmente nas manhãs e depois dos trabalhos (ao longo do dia sempre que se justificar) ✓ Deve-se garantir a correcta gestão dos resíduos sólidos e líquidos decorrentes das actividades provenientes do mercado ✓ Deve-se garantir EPIs para os responsáveis do mercado; ✓ Deve-se garantir o depósito final dos resíduos sólidos e líquidos ✓ Manter ventilados os locais de conservação, comercialização e armazenamento ✓ Deve-se manter as qualidades recomendadas pela INIP ✓ Deve-se garantir a sensibilização dos utentes 	CMM

<p>Poluição do ar durante o processo de transporte dos RSU dos locais de depósito para o aterro sanitário</p>	<p>Alto Risco</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar todas as formas da poluição do ar durante o processo de transporte dos RSU ✓ Deve-se garantir o transporte dos RSU através de equipamentos e materiais adequados de acordo com as especificações recomendadas; ✓ Deve-se obedecer a capacidade estabelecida para os equipamentos que irão transportar os RSU ✓ Deve-se garantir a manutenção periódica dos equipamentos, incluindo higiene e segurança dos trabalhadores envolvidos e as comunidades circunvizinhas ✓ Não se pode permitir transportar pessoas estranhas nos equipamentos destinados para o transporte dos RSU, ✓ Deve-se evitar fazer o transporte dos RSU durante as horas de ponta e durante a noite ✓ Os equipamentos de transporte de RSU devem somente ser usados para o fim no qual foi destinado ✓ Durante o processo de transporte dos RSU deve-se observar as velocidades mínimas estabelecidas e em particular em locais de maior aglomeração; ✓ Deve-se capacitar os intervenientes chaves neste processo 	<p>CMM, Empresa Terceirizada e ou Outros intervenientes no processo</p>
<p>Má gestão dos RSU nos locais de depósitos</p>	<p>Alto Risco</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se definir os locais de depósito dos RSU, de preferência em locais de maior concentração, de fácil acesso pelos munícipes e circulação das viaturas ou equipamentos ✓ Deve-se assegurar a existência de contentores ou outros equipamentos necessários nos locais de depósito ✓ Deve-se garantir a existência de pessoas adequadas para garantir a organização dos RSU nos locais definidos e assegurar o devido EPIs para a realização das actividades ✓ Deve-se garantir a recolha periódica dos RSU nos locais definidos para garantir o fluxo normal de gestão antes da capacidade máxima estabelecida para os contentores existentes ✓ Deve-se garantir a fiscalização dos locais de depósitos dos RSU, identificar os principais problemas e soluções necessárias; ✓ Evitar a presença do grupo vulnerável nos locais de deposição dos RUS 	<p>CMM, Empresa Terceirizada e ou Outros intervenientes no processo</p>
<p>Má gestão dos RSU durante o funcionamento do aterro sanitário na fase de funcionamento, contribuindo para a contaminação dos recursos hídricos, do solo e da comunidade vizinha</p>	<p>Alto Risco</p>	<p>É proibidas todas as formas de depósito dos RSU biométricos e perigosos, somente deve-se depositar os RSU domésticos e similares;</p> <p>Para minimizar os impactos referentes aos resíduos sólidos e líquidos é necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Garantir os principio de gestão de resíduos sólidos estabelecidos durante fase da implantação dos subprojectos ✓ O responsável pela implementação da medida, deve apresentar um plano de gestão dos resíduos sólidos e líquidos; ✓ Deve-se garantir a implementação de medidas de higiene, saúde e segurança no local de acordo com os princípios estabelecidos para a fase de implantação das actividades; 	<p>CMM, Empresa Terceirizada e ou Outros intervenientes no processo</p>

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a implementação adequada da recolha, reaproveitamento, reciclagem do RSU desde a entrada até a área de seleção definida para tal ✓ Deve-se garantir a higienização e limpeza dos locais de tratamento do RSU; ✓ Os RSU a serem eliminados devem ser depositados nos canteiros preparados para tal; ✓ Deve-se garantir a eliminação adequada dos RSU através dos métodos estabelecidos ou previsto ✓ Deve-se garantir horários de trabalho no aterro sanitário de acordo com o estabelecido na legislação nacional ✓ Deve-se assegurar a existência de canais de drenagem de água para o tempo chuvoso para reduzir os níveis de contaminação; ✓ Deve-se monitorar os níveis de contaminação dos solos e cursos de água nos canteiros de modo a identificar irregularidades e se propor as acções de correção para reduzir os níveis de contaminação 	
Organização deficiente dos diferentes comportamentos do aterro influenciando negativamente na estética e manuseamento dos RSU no aterro sanitário durante o funcionamento e encerramento	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir o manuseamento adequado do RSU dentro da estrutura estabelecida e definida de acordo com o projecto executivo ✓ Deve-se manter livre as zonas de circulação de equipamentos e pessoas ✓ Deve-se garantir a higienização e limpeza dos locais necessários para manter a estética do aterro ✓ Estabelecer altura máxima de amontação do RSU e garantir a fiscalização do seu cumprimento de acordo com o estabelecido no projecto executivo; ✓ Deve-se garantir a existência ou contratação de um técnico responsável pela organização do aterro e higienização e limpeza; 	CMM, Empresa Terceirizada e ou Outros intervenientes no processo
Aumento do risco de contaminação do solo e curso hídricos devido afectados durante o encerramento do aterro	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve assegurar o controlo e estabilização dos RSU através de métodos adequados ✓ Deve-se estabelecer um plano de intervenções e monitoria para reduzir os impactos 	CMM, Empresa Terceirizada e ou Outros intervenientes
Aumento de risco de ocorrência de incêndios ou queimadas provenientes dos RSU do encerramento do aterro sanitário (Hulene e KaTembe)	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É proibida todas as formas de queima dos RSU. Deve-se garantir um sistema de combate ao incêndio no local ✓ Deve-se garantir a utilização dos métodos de combate ao incêndio no local 	CMM, Empresa Terceirizada e ou Outros intervenientes
Aumento do risco de ocorrência de deslizamento de terra e	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se implementar métodos de estabilização da matéria proveniente do RSU para evitar o deslizamento 	CMM, Empresa

erosão na área do aterro sanitário e áreas vizinha		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se garantir a existência de zonas tampão para assegurar em caso de incidentes ou acidentes de deslizamento de terra; ✓ Deve-se elaborar planos de estabilização dos solos 	Terceirizada e ou Outros
Aumento de ocorrência de doenças as comunidades vizinhas causadas pelo RSU do encerramento do aterro sanitário	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se evitar a exposição dos RSU por muito tempo e garantir o devido tratamento ✓ No período chuvoso deve-se estabelecer um sistema de vigília, para assegurar a redução da contaminação; 	CMM, Empresa Terceirizada e ou Outros
Aumento de risco de destruição de casas ou perdas de bens físicos incluindo fatalidades (mortes) causado pelo deslizamento da terra, incluindo alguns intervenientes no processo de gestão de vida gentrificação causado pela transformação urbana	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve-se elaborar um plano de gestão e fiscalização do Buffer zone ✓ Garantir a fiscalização da ocupação do Buffer zone durante o funcionamento e encerramento do aterro ✓ Estabelecer medidas de protecção do solo no Buffer zona para garantir a estabilização do solo através de reflorestamento de plantas e vegetação; ✓ Em casos de existência de catadores deve-se elaborar um plano de restauração dos meios de vida de modo a garantir a sua inserção; ✓ Controle por parte da estrutura local do aumento de custos de bens e serviços ✓ Implantação de programas de inclusão social para permitirem permanência de antigos moradores de renda insuficiente no local cuja realidade foi alterada ✓ Capacitações usando metodologia participativa (GALS) para gestão familiar de novas moradias e para tirarem partido das potencialidades do bairro devido a melhoria realizada 	CMM, Empresa Terceirizada e ou Outros intervenientes no processo
Influxo de trabalhadores, aumento de casos de GBV, aumentos de índices de doenças sexualmente transmissíveis	Substancial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Informação a estrutura local sobre as necessidades de mão-de-obra e priorização da contratação no mercado de trabalho local ✓ Fornecer acomodações e serviços aos trabalhadores e suas famílias ✓ Indução aos trabalhadores sobre questões culturais locais, matérias sobre VBG, e a limitação de vagas no projecto para não atraírem mais pessoas para a área e outras questões de relacionamento com a comunidade ✓ Assinatura de código de conduta por parte dos trabalhadores ✓ Diálogos de Saúde e Segurança sobre transmissão de HIV, SIDA e outras DTS ✓ Indução sobre relacionando com as mulheres da comunidade de forma periódica 	
Riscos Ocupacionais devido a operação do Aterro da KaTembe	Alto Risco	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Providenciar KITS de primeiros socorros completos para tipo de actividades específicas ✓ Providenciar Equipamentos de Protecção Individual (EPIs) aos trabalhadores e treina-los sobre o uso adequado e obrigatório. ✓ Informar os trabalhadores sobre procedimentos perigosos e situações de emergência. ✓ Diálogos de Saúde e Segurança (DSS) semanais entre trabalhadores e gestores da empreitada e fiscalização ✓ Realizar Analise Preliminar de riscos das actividades a iniciar 	

4.5 Impactos cumulativos esperados para o projecto

Nesta fase de preparação do Projeto, não são esperados impactos cumulativos. Porém, durante a 1ª fase de atividades (anos 1-2) e após a identificação das áreas específicas de intervenção, uma nova avaliação será feita, para identificar qualquer demanda de revisão (total ou parcial) dos sistemas de drenagem ou estradas urbanas, bem como estudos sobre planos de desenvolvimento urbano para Maputo ou qualquer área específica. Desta forma, o requisito (ou não) de preparar uma Avaliação de Impactos Cumulativos, como um relatório autônomo seguindo as diretrizes da IFC para seus Termos de Referência, será analisado. No município de Maputo existem vários sistemas de drenagens (Macro e micro) que directamente ou indirectamente afectam os diferentes cursos de água afetando os ecossistemas marinho e a saúde das comunidades. Nestes termos, as intervenções da construção dos sistemas de drenagens, terão contribuição significativa nestes impactos, entretanto medidas adequadas devem ser aprofundadas nos estudos específicos.

A maioria das vias de acesso serão estabelecidas em locais novos, locais em que por natureza possui impactos como inundações entre outros e se não se acautelar devidamente, as estradas podem contribuir bastante neste processo. Medidas adequadas devem ser dadas durante o processo de desenho dos subprojectos e durante os estudos específicos. A actividade de aterro sanitário a medio e longo prazo podem contaminar os recursos hídricos e a saúde das comunidades, consequentemente podendo afetar os ecossistemas existente e contribuir na sua degradação. Associadas as outras actividades que contribuem com a degradação dos ecossistemas, especial atenção deve ser dada durante a todas as fases de implementação do aterro e em particular na eliminação dos RSU.

Na componente social poderão existir possíveis impactos cumulativos associados aos conflitos exacerbados devido a necessidade de aquisição de terras, principalmente para o ordenamento do território na componente 3 melhoria de infra estrutura na componente 1. A aquisição de terra prevista pode resultar em impactos desproporcionais sobre grupos vulneráveis. Por exemplo, pode haver casos de indivíduos dos grupos vulneráveis serem transferidos para terras com menos valor produtivo ou perda de meios de subsistência com a implantação do reassentamento in situ, como também pode se verificar a indisponibilidade de terras para projectos futuros na KaTembe.

Além disso, poderá haver, conflitos sociais entre membros da mesma família devido à luta pela posse da propriedade da casa melhorada, transmissão / venda dos imoveis melhorados para satisfação das necessidades imediatas resultando em famílias sem-abrigo, má aplicação do valor de indemnização pelas culturas e árvores e outros criando condições piores de vida, e exacerbando o status de pobreza entre os membros dos distritos municipais abrangidos, possibilidade de aumento de casos de VBG devido a aumento de renda e integração das mulheres na mão-de-obra do projecto, aumento de casos de VBG devido a implantação da regularização fundiária.

Mais ainda, as drenagens melhoradas podem transferir os riscos de inundações para áreas e residências em outros bairros não abrangidos que outrora não observavam este fenómeno, o fenómeno de gentrificação causado pela transformação urbana poderá ser um impacto negativo na medida em que se verificará um aumento de custos de bens e serviços, dificultando a permanência de antigos moradores de renda insuficiente para sua manutenção no local cuja realidade foi alterada e pela substituição de residências devido a implantação de novas moradias melhoradas e verticais. Perda de negócios devido ao congestionamento, acesso limitado por ruído (em oposição ao fechamento total); influxo de buscadores e trabalhadores.

O processo de triagem deve identificar, tanto quanto possível, possíveis riscos e impactos cumulativos das atividades relacionadas aos subprojetos propostos, durante a Fase 1 (preparação dos subprojectos), incluindo a consideração de outros Projetos públicos ou privados já em implementação no âmbito de recuperação pós ciclone.

4.6 Componente de Resposta de Emergência e Contingência - CERC

A Componente de Resposta de Emergência e Contingência (CERC) permite que o Projeto forneça uma resposta rápida no caso de uma crise elegível ou emergência. Isso é feito redirecionando uma parte dos recursos não desembolsados do Projeto, de outros componentes do Projeto para abordar de imediato necessidades de financiamento de emergência e crise. Isso ajudaria a reduzir os danos à infraestrutura, garantir a continuidade dos negócios e permitir a reabilitação das infra-estruturas em tempo útil. O MOPHRH será a 'Autoridade coordenadora' responsável pela coordenação e implementação da Componente.

No caso de uma emergência, não está previsto que uma realocação dos fundos do Projeto venha a causar sérias interrupções na implementação do Projeto. O CERC é ativado sem a necessidade de primeiro reestruturar o Projeto original, facilitando assim a implementação rápida. Uma vez que os requisitos para ativar o CERC são atendidos, os fundos não comprometidos do Projeto são realocados para o CERC e disponibilizados para resposta a crises ou emergências.

A preparação do Plano de Ação de Emergência (PAE) deverá levar em consideração o QGAS e quaisquer instrumentos ambientais e sociais adicionais. Estes instrumentos adicionais exigirão a aprovação do BM antes do início das atividades. É importante ressaltar que o PAE precisará incluir procedimentos para:

- Consulta e divulgação;
- Integração de medidas de mitigação e padrões de desempenho em contratos; e
- Medidas de supervisão / monitoramento e relatórios para garantir a conformidade.

Normas Ambientais e Sociais

Todas as atividades financiadas pelo CERC estão sujeitas às NASs do Banco Mundial. O CERC fará uso das avaliações A&S do Projeto original, assegurando que riscos e medidas de gestão sejam conhecidos em antecipação a uma resposta de emergência.

O BM examinará a natureza das atividades propostas, particularmente aquelas envolvendo obras de construção civil, para garantir que:

- I. As obras não constam na lista negativa e;
- II. O cliente está ciente da documentação necessária dos requisitos A&S, antes de iniciar o processo pelo qual as obras propostas serão preparadas e implementadas.

Os seguintes aspectos ambientais e sociais do CERC serão considerados antes do início da sua implementação:

- a) Confirmar quais atividades podem prosseguir com base nas disposições do CERC-QGAS, sem avaliação ambiental ou social adicional, e quais requerem avaliação (e em que nível) antes de serem iniciadas.
- b) Avaliar a linha de base A&S das atividades e locais planejados do CERC com base em informações prontamente disponíveis.
- c) Determinar o sequenciamento e plano de implementação para:
 - Mobilizar assistência técnica e financiamento para preparar quaisquer instrumentos de A&S adicionais (PGAS, PAR, etc.);
 - Preparar os instrumentos A&S e realizar sua análise, revisão, liberação e aprovação do Banco.
 - Consultas e divulgação.
 - Estabelecer funções e responsabilidades para a implementação e monitoramento das dos requisitos A&S.
 - Estimar os custos de preparação e implementação dos aspectos A&S.

A fim de garantir que as atividades do subprojecto CERC cumpram os requisitos do Quadro Ambiental e Social do Banco (QAS), uma lista positiva e negativa será desenvolvida para fornecer orientação sobre suprimentos essenciais e / ou para obras, bens ou serviços de emergência que podem ser elegíveis para financiamento.

5. QUADRO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO

Para o presente Projecto, foram definidos inicialmente os seguintes instrumentos obrigatórios: *i. Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS); ii. Quadro de Política de Reassentamento (QPR); iii. Plano de Compromisso ambiental e Social (PCAS); iv. Plano de Gestão de mão-de-obra (PGMO) e v. Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)*. Igualmente foram definidos os seguintes planos necessários para a operacionalização do Projecto: *i. Guião de Ambiente, Saúde e Segurança; ii. Plano de Segurança de Estaleiro; iii. Plano de Educação Sanitária e Ambiental; iv. Plano de Segurança Viária; v. Plano de Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição; vi. Plano de Resposta à Emergência; vii. Plano de Desenvolvimento Local e Inclusão Social (grupos/pessoas vulneráveis + GBV); x. Plano de Controlo do Uso e Ocupação de Áreas de Risco; xi. Plano de Gestão do Patrimônio Cultural; xii. Procedimentos de Gestão da Mão-de-Obra; xiii. Plano de inclusão dos catadores de lixo e xiv. Plano de resposta a Covid19*. A descrição dos planos obrigatórios encontra-se adiante e dos planos necessários em anexo. Os planos previstos para Projecto devem ser operacionalizados tendo em conta a tabela 13 abaixo.

Os planos abaixo identificados serão atualizados e novamente publicados nos sites do CMM e do Banco Mundial, nas datas estabelecidas pelo Plano de Compromisso Ambiental e Social revisto em Março de 2021:

- Procedimentos de Gestão de Mão-de-obra, incluindo medidas de Saúde e Segurança Ocupacional, Saúde e Segurança e Meio Ambiente, com procedimentos de resposta a COVID-19, e medidas de Resposta a Emergência;
- Plano de Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição;
- Plano de Ação de Combate a Violência Baseada no Gênero/Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual; e,
- Avaliação e Procedimentos para Uso de Pessoal de Segurança.

Tabela 13. Operacionalização dos planos previstos para o projecto

N	Planos	Fase de elaboração	Operacionalização dos planos	Responsável na Elaboração
i	Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)	Preparação do Projecto	Durante a implementação do projecto	CMM
ii	Quadro de Política de Reassentamento (QPR);	Preparação do Projecto	Durante a implementação do projecto	CMM
iii	Plano de Compromisso ambiental e Social (PCAS);	Preparação do Projecto	Durante a implementação do projecto	CMM e BM
iv	Plano de Gestão de mão-de-obra, saúde e segurança ocupacional	Preparação do Projecto	Durante a fase de implantação das obras	CMM e Empreiteiro
v	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI)	Preparação do Projecto	Durante a implementação do projecto	CMM e BM
Planos complementares para Gestão Ambiental e Social				
vi	Plano de Saúde e Segurança na comunidade (NAS 1, NAS 4)	Seleção dos empreiteiro	Durante a fase de implantação e operacionalização dos subprojectos	Empreiteiro
vii	Plano de Segurança de Estaleiro; (NAS 2)	Seleção dos empreiteiros	Durante a fase de implantação e operacionalização dos subprojectos	Empreiteiro

viii	Plano de Educação Sanitária e Ambiental;	Seleção dos empreiteiro	Durante a fase de implantação e operacionalização dos subprojectos	CMM e Empreiteiro
ix	Plano de Segurança rodoviária e gestão de tráfego; NAS 4	selecção do empreiteiro	Durante a fase de implantação e operacionalização dos subprojectos	Empreiteiro
x	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (NAS3)	selecção do empreiteiro	Durante a fase de implantação e operacionalização dos subprojectos	Empreiteiro
	Guião de Ambiente, Saúde e Segurança	selecção do empreiteiro	Durante a fase de implantação e operacionalização dos subprojectos	CMM, BM e Empreiteiros
xi	Plano de Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição; (NAS 3)	selecção do empreiteiro	Durante a fase de implantação e operacionalização dos subprojectos	Empreiteiro
xii	Plano de Resposta à Emergência; (NAS 4)	Preparação dos subprojectos e selecção dos empreiteiros	Durante a fase de implantação e operacionalização dos subprojectos	CMM e Empreiteiro
xiii	Plano de Acção de desenvolvimentos local, inclusão social, género e combate a vulnerabilidade GBV/SEA/SH (NAS 1, 2, 4 e 10)	Preparação do Projecto	Durante a implementação do projecto	CMM, BM e Empreiteiros e ONGs
xiv	Plano de Controlo do Uso e Ocupação de Áreas de Risco; (NAS5)	Durante a fase de preparação	Durante a fase de operacionalização das infraestruturas	CMM
xv	Planos de Gestão do Património físico e Cultural (NAS8)	Durante a fase de preparação	Durante a implementação do projecto	CMM
xvi	Plano de Gestão de Unidades de Conservação em KaTembe	Durante a fase de preparação	Durante a implementação do projecto	CMM
xvii	Plano de Gestão de Resíduos Sólidos	selecção do empreiteiro	Durante a fase de implantação	CMM
xviii	Plano de Inclusão de Catadores	Preparação dos subprojectos	Durante a fase de implantação	CMM
xiv	Plano de resposta a Covid19	Preparação dos Subprojectos	Durante a fase de implantação	CMM e Empreiteiros de obra

A maior parte dos planos que estão sob a responsabilidade do CMM, após a implantação dos subprojectos serão operacionalizados através de terciarização, como por exemplo: o Plano de VBG será operacionalizado com o apoio de ONG contratada para tal; O plano de eficiência de recursos e gestão de poluição será gerido através da terciarização de empresas interessadas, entre outros planos. O modelo de terciarização será definido pelo CMM.

5.1 Descrição dos Instrumentos Obrigatórios para o Projecto

5.1.1 Quadro de Gestão Ambiental e Social – presente documento

O QGAS é o documento mãe preparado pelo Mutuário durante a fase de preparação do projecto com objectivo de avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais durante cada fase do ciclo do projecto de acordo com as NAS (1 a 10) preconizadas no QAS e o Projecto considerou como relevantes 8 das 10 NAS. A AIS realizada foi baseada em informações actualizadas, incluindo a definição e caracterização das áreas de abrangência do Projecto.

5.1.2 Quadro da Política de Reassentamento

A justificativa para a preparação de um Quadro de Política de Reassentamento (QPR) como parte do processo de preparação do PTUM decorre do fato de que os subprojectos a serem financiados não foram definidos ainda e espera-se que os mesmos necessitem de aquisição de terras para a sua operacionalização e viabilização. Nesses casos, a NAS 5, para Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário do QAS, prevê a elaboração de um QPR com o objetivo de estabelecer princípios e procedimentos gerais consistentes com as NAS, bem como os acordos organizacionais e os critérios de concepção a serem aplicados aos subprojectos ou Componentes do Projecto a serem preparados durante a implantação dos subprojectos.

O PTUM deverá considerar as seguintes alternativas de actividades e projectos técnicos:

- Sejam mais viáveis para evitarem ou minimizarem a aquisição de terras ou as restrições ao seu uso, em especial quando isso puder resultar em desalojamento físico ou econômico;
- Manter o equilíbrio entre os custos e benefícios ambientais, sociais e financeiros; e
- Prestem atenção especial aos impactos sobre os pobres e vulneráveis.

Quando não for possível evitar a aquisição de terras ou as restrições ao seu uso (sejam estas permanentes ou temporárias), Planos de Acção de Reassentamento (PAR) deverão ser preparados. As actividades do subprojecto que provoquem reassentamento físico e/ou econômico ou restrição de acesso e uso de recursos naturais não serão iniciadas até que os planos específicos tenham sido concluídos e aprovados pelo.

Quando a aquisição de terras ou as restrições ao uso das terras são inevitáveis, durante a fase de preparação do subprojecto, o PTUM deverá identificar as áreas diretas de intervenção onde haverá necessidade de aquisição de terras e actividade que resultaram e perdas económicas. No momento em que essas áreas estejam identificadas, estabelecer-se-á uma data-limite para a elegibilidade às formas de atendimento previstas no Plano de Reassentamento.

O PTUM preparará um Plano de Reassentamento proporcional aos riscos e impactos associados ao subprojecto, onde se estabelecerão:

- Os critérios de elegibilidade para os indivíduos afetados.
- Os procedimentos e normas para compensação.
- As medidas adicionais relevantes para o reassentamento dos indivíduos afectados pelo deslocamento físico e para melhora de suas condições de moradia e vida;
- Restauração dos meios de subsistência dos indivíduos adversamente afetados em seus rendimentos e meios de subsistência em virtude do deslocamento econômico; ou
- Estabelecer um processo participativo relevante à discussão das restrições de acesso a recursos naturais de que as populações locais dependam e ao estabelecimento de medidas de mitigação dos impactos adversos em Projectos que possam ocasionar mudança no uso das terras.
- As estratégias para consulta e participação dos indivíduos afectados ao longo de todas as etapas do processo de planeamento, implementação e monitoramento do Plano de Reassentamento.
- As funções e responsabilidades relativamente ao financiamento e implementação do Plano de Reassentamento.

- Os procedimentos para monitorar e avaliar a implementação do Plano e, caso necessário, adotar ações corretivas.

As actividades do subprojecto que provoquem reassentamento físico e/ou econômico ou restrição de acesso e uso de recursos naturais não serão iniciadas até que os planos específicos tenham sido concluídos e aprovados pelo BM.

5.1.3 Plano de Envolvimento das Partes Interessadas

Plano de Engajamento das Partes Interessadas no âmbito do PTUM é elaborado em cumprimento das NAS do BM, especificamente a NAS 10 relativa ao Engajamento e Divulgação de Informação. Esta Norma reconhece a importância de um engajamento aberto e transparente entre o mutuário e as partes interessadas como elemento central de boa prática internacional.

O Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) visa descrever o calendário e os métodos de envolvimento das partes interessadas durante todo o ciclo de vida do Projecto, irá igualmente descrever todo o leque de informação a ser comunicada, bem como os respectivos prazos, às partes afetadas pelo Projecto e outras partes interessadas, e também o tipo de informação que se quer receber das partes interessadas.

O plano será adaptado para tomar em conta as principais características e interesses das partes interessadas, e os diferentes níveis de envolvimento e consulta que serão apropriados para diferentes partes interessadas, definirá como a comunicação com as partes interessadas será tratada em toda a preparação e implementação do Projeto.

O PEPI apresenta as medidas usadas para remover os obstáculos à participação, e como os pontos de vista dos diferentes grupos afetados serão considerados. Onde aplicável, o plano incluirá medidas diferenciadas para permitir a participação efetiva dos indivíduos identificados como desfavorecidos ou vulneráveis. Abordagens dedicadas e aumento da quantidade de recursos podem ser necessários para a comunicação com os diferentes grupos afetados, para que possam obter as informações necessárias sobre as questões que potencialmente os afetarão. O PEPI será um “documento vivo” e será atualizado de forma periódica sempre que for necessário e se justificar por ao se identificar novos PIAs e suas principais necessidades.

Monitoramento e elaboração dos relatórios

O CMM terá a responsabilidade de monitorar e avaliar a implementação do PEPI e reportar ao BM periodicamente, conforme a sua estrutura (complexidade, magnitude e grau de risco). sempre que possível será contemplado o envolvimento de terceiros neste processo, incluindo a visão geral das partes afectadas e interessadas, pessoas afectadas e beneficiários, sempre que possível será contemplado o envolvimento de terceiros neste processo. Igualmente, O CMM irá reportar ao BM em relação a implementação do Mecanismo de Queixa relacionadas com os aspectos das actividades do projecto.

5.1.4 Plano de Compromisso Ambiental e Social. O CMM irá preparar e implementará um Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) que estabelecerá as medidas e ações necessárias para que o Projeto esteja em conformidade com as NAS durante a implementação do Projeto. O PCAS será acordado com o BM e será parte integrante do acordo legal. O PCAS será divulgado o mais rápido possível, antes da avaliação do Projecto.

O BM monitorará o desempenho ambiental e social do Projecto de acordo com as disposições do acordo legal (bem como do PCAS). O escopo e os métodos desse monitoramento serão proporcionais aos RIAS potencialmente associados ao Projecto e aos requisitos de conformidade. O PCAS pode ser atualizado conforme necessário durante a implementação do Projeto. Cada vez que é atualizado o Banco deve ser informado e deve aprová-lo antes de sua publicação e operacionalização pelo CMM.

5.2.5 Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra

Justificativa e objectivos

Os Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO) é necessário para apoiar na gestão dos riscos laborais ou de trabalho para o projecto. O PGMO define a abordagem do Projeto para atender aos requisitos nacionais bem como os objetivos do QAS do BM, especificamente objetivos da NAS 2: Condições de Trabalho e NAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade. As actividades do projecto e em concreto relacionado com as pessoas directamente contratadas para o projecto, irá criar oportunidades maiores de emprego (mão-de-obra) tanto qualificadas assim como não qualificadas. O CMM têm a responsabilidade de criar uma UGP para assegurar uma estrutura administrativa e técnica durante a implementação do Projecto.

O objectivo da gestão da mão-de-obra é de garantir a sustentabilidade da contratação de modo a evitar e minimizar os riscos e impactos sociais esperados neste processo. O foco do PGMO está nos trabalhadores contratados por empreiteiros e contratados pelo CMM. A abordagem será avaliada como parte da triagem inicial dos RIAS realizada pela UGP.

O CMM deve assegurar condições de trabalho justo e transparente para todos os trabalhadores, obedecendo requisitos mínimos de contratação e a devida transparência no processo de contratação. Igualmente, deve assegurar que todos os trabalhadores tenham contractos e exerçam as suas actividades conforme mencionado acima (de acordo com a lei de trabalho e NAS 2).

De acordo com a NAS 2, os trabalhadores são classificados como sendo: i. Trabalhadores directos, ii. Trabalhadores indirectos, iii. trabalhadores de fornecimento primário e iv. Trabalhadores comunitários. Os trabalhadores directos são aqueles contratados directamente pelo Mutuário ou implementador do Projecto. Os Trabalhadores indirectos são aqueles contratados por terceiros para realizar trabalhos específicos relacionados com o projecto. Os trabalhadores de fornecimento primário são aqueles contratados pelos fornecedores primários de serviços e bens para o Mutuário. Trabalhadores comunitários são aqueles contratados para desenvolver trabalhos comunitários ou envolvido nos trabalhos comunitários. Para este Projecto, assume todas as categorias de trabalhadores definidos pela NAS 2, sendo considerados:

- Trabalhadores directos: Consultores e técnicos contratados para apoiar a implementação do Projecto tanto para UIP assim como para unidades especificas do CMM;
- Trabalhadores indirectos: são considerados os trabalhadores das empresas de construção civil e de serviços;
- Trabalhadores comunitários: serão aqueles que irão trabalhar directamente nas ONGs com vista a desenvolverem actividades especificas nas comunidades ligadas a VBG + Inclusão Social e outros.

Fornecedores primários

Os principais fornecedores primários a serem considerados para o projecto serão as empresas e comerciantes de fornecimento de material e equipamento de matérias de construção, incluído equipamento para o CMM. As necessidades de material pra o projecto fazem parte os seguintes: Área, pedras, tintas, barrotes, mobiliário, entre outros. Entretanto, a UIP fara uma *due diligence* antes da contratação dos fornecedores primários para identificar com clareza as necessidades em termo do material, assim como da mão-de-obra, condições de trabalho, condições de trabalho, entre outras que será envolvido neste processo para fazer a devida avaliação de risco e recomendar de acordo com o estabelecido na NAS2.

Estimativas de números de trabalhadores para o Projecto

O projecto contara com 32 trabalhadores directos para o Projecto Distribuídos da seguinte forma: 1 coordenador do Projecto, 1 Gestor Financeiro, 1 Gestor de procurment, 1 Especialista Ambiental, 1 Especialista Social, 1

especialista de M&A para a UIP. 1 líder de equipa, 5 Técnicos Seniores (de Drenagem, Inclusão Social, Ordenamento Territorial, Água e Saneamento e Arquitetura) e 10 técnicos Juniores (de Drenagem, Inclusão Social, Ordenamento Territorial, Água e Saneamento e Arquitetura) 2 de cada área para a equipa técnica. 6 Assessores (Gestão Financeira e tributação, Infraestrutura, Inclusão Social, Ordenamento Territorial e Gestão de Solos, e Governação Municipal) para as vereações estratégicas de implementação do Projecto no Município. Por ultimo, temos 4 técnicos de apoio do projecto (Motorista, Administrativo, contabilista, procurment).

O projecto contara com um funcionário público que será o responsável em gerir o projecto a tempo inteiro, nomeadamente o Director do GDEI. No Município, o projecto será gerido através deste gabinete (GDEI) e as componentes serão implementadas pelas vereações específicas.

De momento, o número de trabalhadores indirectos e comunitários não foram quantificados, tendo em conta que esses serão contratados em função da necessidade. A posterior serão apresentado o número de trabalhadores para essas categorias.

Característica dos trabalhadores do Projecto e a respectiva organização;

Para os trabalhadores directos já definidos, o projecto irá empregar consultores individuais e pessoal de apoio que estarão a trabalhar com base em contratos específicos estabelecidos entre ambas as partes (CMM e consultores). Os termos e condições dos consultores serão regidos pelos procedimentos de contratação de acordo com a legislação Moçambicana e Normas do financiador (através de manual de Gestão do projecto), sendo que o tempo de contracto será fixo de acordo com a duração do projecto e avaliação e desempenho.

O projecto não prevê nenhuma forma de contratação dos funcionários públicos, a não ser que estejam desligados ou desvinculados do Estado a um período estipulado para o projecto ou seja, os funcionários públicos e em especifico para o CMM. Os funcionários integrados no Projecto pelo CMM em função das áreas específicas, são considerados pessoal de apoio e a equipa de consultores devem fazer a transferência do conhecimento.

Os trabalhadores contratados directamente para o Projecto, devem ter idade mínima de 18 anos tendo em consideração os requisitos estabelecidos pelo Governo local, referente a admissão no aparelho do Estado. A idade poderá variar quando está for aplicado a trabalhadores indirectos e comunitários, mediante ao estabelecido na lei de trabalho (vigente no Pais) que varia entre 16 a 18 anos de idade.

Avaliação dos principais potenciais riscos ligado ao pessoal do projecto

De forma geral, não se espera grandes riscos relativos ao pessoal ou as considerações de trabalho. Os riscos que podem ocorrer e que são considerados menores para o projecto estão associados a: i. Mau relacionamento entre os funcionários públicos e os contratados para o Projecto (consultores e pessoal de apoio); ii. A natureza do contrato temporário, criando condições ou suscetibilidade dos consultores procurarem outros empregos; iii. Desconfiança dos trabalhadores contratados pelo CMM, no sentido de que são trabalhadores do PTUM e não do CMM; conflitos entre os consultores e CMM devido ao pagamento atrasado dos honorários, incluindo para os de outras categorias; barreiras das actividades desenvolvidas pelos consultores de modo a influenciar negativamente na sua avaliação e desempenho. Estes riscos mencionados, podem ser facilmente geridos com um bom programa de liderança e capacitação das equipas envolvidas.

Por um lado a ocorrência do risco relacionado com trabalho infantil para os trabalhadores directos é mínimo tendo em conta que será minimizado tendo em conta que a legislação Moçambicana, não permite que o Governo contrate pessoas abaixo de 18 anos de idade. Por outro lado, maior risco pode ser observado nos trabalhadores indirectos, em particulares contratados pelos empreiteiros e medidas essenciais devem ser acauteladas de modo

a minimizar a ocorrência deste impacto (incluir medidas específicas no contracto, divulgar a idade mínima de trabalho em Moçambique nas áreas vizinhas de implantação dos subprojectos, e monitorar a idade mínima dos trabalhadores indirectos, entre outras acções).

É proibido todas formas de trabalho forçado (considera-se trabalho forçado, todo aquele que é feita de forma não voluntaria, ou exigindo ameaças de força ou sanção) para o projecto, bem como a pessoas vitimas de trafico. Todos os trabalhadores contratados directamente pelo projecto devem ter as mesmas condições e direitos estabelecidos pelos funcionários do Estado, sem discriminação.

Quadro institucional e legal do sector de trabalho em Moçambique

A CR no seu artigo 84 (Direito ao trabalho) refere que i. o trabalho constitui direito e dever de cada cidadão, ii. Cada cidadão têm direito á livre escolha da profissão e iii. O trabalho compulsivo é proibido, excetuando-se o trabalho realizado no quadro da legislação penal. No seu artigo 85 (Direito á retribuição e segurança no emprego) refere que i. todo trabalhador têm direito á justa remuneração, Descanso, férias e á reforma nos termos da lei; ii. O trabalhador têm direito á protecção, segurança e higiene no trabalho e iii. O trabalhador só pode ser despedido nos casos e nos termos estabelecidos na lei.

O Ministério do Trabalho e Segurança Social é o órgão central do Aparelho do Estado ao qual compete a direcção, planificação e controlo da acção governamental no domínio da administração do trabalho, assegurando a execução da política e dos programas económicos e sociais adotados pelo Estado.

Lei de trabalho

A Lei do Trabalho, 23/2007 de 1 de Agosto (artigos 216 a 236) indica que os trabalhadores têm o direito de trabalhar em condições higiénicas e seguras e que os empregadores têm a obrigação de criar tais condições e informar os trabalhadores sobre os riscos associados às tarefas específicas que realizam. Isso poderia ser na forma de equipamentos de protecção individual (EPI) para evitar acidentes e efeitos negativos sobre a saúde dos trabalhadores. A Lei do Trabalho refere que os empregadores e os trabalhadores devem trabalhar em conjunto para garantir a saúde e a segurança no local de trabalho.

O principio estabelecido na lei do trabalho são:

- Principio de liberdade contractual;
- Principio do direito ao trabalho;
- Principio de não discriminação;
- Principio de tratamento favorável e
- Principio de liberdade de associação

Aspectos relevantes da lei do trabalho:

- O nr. 1 do artigo 54 da lei do trabalho estabelece que "Ao trabalhador é assegurada a igualdade de direitos no trabalho, independentemente da sua origem étnica, língua, raça, sexo, estado civil, idade, nos limites fixados por lei".
- Artigo 10 (Protecção da maternidade e da paternidade). A lei garante á mãe, pai ou tutor relacionado com a maternidade, paternidade e cuidados dos filhos na sua infância, dependendo da informação a ser dado ao empregador tais como: sessenta dias imediatamente a seguir ao parto para as mulheres e sete dias para os homens, direito de aleitamento materno de 1 hora por cada dia, entre outas.
- Artigo 14 (Código de boa conduta), estabelece que as empresas podem estabelecer o código d conduta para os seus trabalhadores
- Artigo 23 (Trabalho de menores). O empregador deve, em coordenação com organismo sindical competente, Adoptar medidas tendentes a proporcionar ao menor condições de trabalho adequadas á

sua idade, saúde, segurança, educação e formação profissional, prevenindo quaisquer danos ao seu desenvolvimento físico, psíquico e moral; ii. O empregador não deve ocupar o menor, com idade inferior a dezoito anos, em tarefas insalubres, perigosas ou as que requeiram grande esforço físico, definidas pelas autoridades competentes após consulta às organizações sindicais e de empregadores; iii. O período normal de trabalho do menor cuja idade esteja compreendida entre quinze e dezoito anos, não excederá trinta e oito horas semanais e o máximo de sete horais diárias. É proibido a contratação de menores abaixo de 15 anos, excepto para os casos bem justificados mediante os pressupostos na legislação.

- Artigo 58 (Deveres dos trabalhadores). O trabalhador têm, em especial, os seguintes deveres: a) comparecer ao serviço com pontualidade e assiduidade; b) prestar o trabalho com zelo e diligência; c) Respeitar e tratar com correção e lealdade o empregador, os superior hierárquicos, os colegas de trabalho e demais pessoas que estejam em contacto com a empresa; d) Obedecer a ordens legais e a instruções do empregador, dos seus representantes ou dos superiores hierárquicos do trabalhador, e cumprir as demais obrigações decorrentes do contrato de trabalho, excepto as ilegais ou as que sejam contrárias aos seus direitos e garantias; e) utilizar corretamente e conservar em boas condições os bens e equipamentos de trabalho que lhe forem confiados pelo empregador; f) guardar o sigilo profissional, não divulgando, em caso algum, informações referente a sua organização, métodos de produção ou negócios da empresa ou estabelecimento; g) Não utilizar para fins pessoais, sem a devida autorização do empregador ou seu representante, os locais, equipamentos, bens, serviços e meios de trabalho da empresa; h) Colaborar para a melhoria do Sistema de segurança, higiene e saúde do trabalho.
- Artigo 59 (deveres do empregador). A) Respeitar os direitos e garantias do trabalhador cumprindo, integralmente, todas as obrigações decorrentes do contrato de trabalho e das mais normas que o regem; b) garantir a observância das normas de higiene e segurança no trabalho, bem como investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, adotando medidas adequadas a sua prevenção; c) Respeitar e tratar com correção o trabalhador; d) Proporcionar ao trabalhador boas condições físicas e morais no local de trabalho; e) pagar ao trabalhador uma remuneração justa em função da quantidade e qualidade do trabalho prestado; f) Atribuir ao trabalhador uma categoria profissional correspondente às suas funções ou actividades que desempenha; entre outros.
- Artigo 80 (contrato de trabalho temporário). i. o contrato temporário entende-se como sendo o acordo entre agência privada de emprego e um trabalhador, pelo qual este se obriga, mediante remuneração, a prestar temporariamente a sua actividade a utilizador; ii. O contrato de trabalho temporário está sujeita a forma escrita e deve ser assinado pela ambas as partes
- Artigo 87 define que os trabalhadores devem ter o horário de trabalho estabelecidos de acordo com o preconizado na lei e deve ser fixado para o conhecimento de todos.
- Artigo 88 refere que durante o horário normal de trabalho, deve ser concedido ao trabalhador interrupção das suas actividades no intervalo entre meia hora a 2 horas.
- Artigo 95 (Descanso semanal). Todo trabalhador tem direito a descanso semanal de pelo menos 24 horas consecutivas em que, normalmente, será domingo, excepto para os casos previsto na lei.
- Artigo 98 (Direitos a ferias). Refere que todo trabalhador tem direito a ferias remuneráveis e estipulados de acordo com o artigo 99 (duração das ferias);
- Artigo 114 (Descontos na remuneração). Qualquer desconto deve-se ser concordado por escrito com o trabalhador.

A Lei nº 19/2014 (Lei de Protecção da Pessoa, do Trabalhador e do Candidato a Emprego Vivendo com HIV e SIDA), de 27 de Agosto (revoga a Lei nº 5/2002, de 5 de Fevereiro), estabelece os direitos e deveres da pessoa vivendo com HIV e SIDA e garante a promoção de medidas necessárias para a prevenção, protecção e tratamento da mesma; bem como os direitos e deveres do trabalhador candidato a emprego na administração pública e noutros sectores públicos ou privados e ao trabalhador doméstico. O Artigo 6 proíbe a realização de testes de HIV/SIDA aos trabalhadores ou a candidatos a emprego, sem o seu prévio conhecimento e consentimento. O

Artigo 52 proíbe a realização de testes de HIV/SIDA aos trabalhadores para acesso a acções de formação ou para efeitos de promoção profissional. O Artigo 56 estabelece que o trabalhador que fique infectado com HIV/SIDA no local do trabalho, em conexão com a sua ocupação profissional, tem direito a compensação e garantia de assistência médica e medicamentosa adequada nos termos previstos na Lei de Trabalho e outra Legislação aplicável. De acordo com esta Lei, todo o trabalhador que for despedido, por estar infectado com HIV/SIDA é considerado nos termos da Lei do Trabalho como tendo sido despedido sem justa causa e tem direito a uma indemnização, sem embargo para a sua reintegração.

Apresentação das condições mínimas de trabalho

As condições mínimas de trabalho é valido para todas as categorias de trabalhadores e estão apresentados abaixo.

Horário de trabalho	trabalhadores directos e contratados
Número de dias de trabalho por semana	5 dias ute, excepto para casos de força maior (para responder uma especifica preocupação temporária)
Idade mínima de trabalho	Mínimo de 18 anos para trabalhadores directos e Mínimo de 15 anos para outras categorias
Distribuição de EPIs	Em função da necessidade, actividade e avaliação de risco de ocorrência do perigo
Disponibilidade de kits de primeiro socorro	Em função da necessidade e em particular nas obras, incluindo para questões de emergência. Deve ser observado o plano de emergência.
Existência de sanitários necessários	É de carácter obrigatório
Condições sanitárias do acampamento	É de carácter obrigatório
Disponibilidade de bebedouros ou fontes de água para os trabalhadores	É de carácter obrigatório
Descontos deduzidos aos trabalhadores	De acordo com a legislação em vigor em Moçambique

Meios de divulgação das oportunidades de emprego e garantir a não discriminação e igualdades de oportunidades

As posições definidas para o pessoal do projecto, deve obedecer as normais estabelecidas pelo Governo de Moçambique e BM. Os anúncios devem ser publicados nos canais com maior circulação e todos devem ser dados a mesma oportunidade de concorrer sem discriminação.

Prevenção contra HIV e a COVID-19

O Projecto é responsável em coordenar com as autoridades competentes, acções que visão reduzir, combater e proteger os diferentes intervenientes em relação a matérias ligadas a HIV e COVID-19, de acordo com o preconizado na Nota sobre COVID-19, Directrizes e legislação local adequada para tal.

Gestão de contratos

A UGP-CMM será o responsável em garantir a gestão de contratos e a devida supervisão dos prestadores de serviços, incluindo as equipas do Projecto. Todos os trabalhadores contratados através do Projecto devem ter o acesso do mecanismo de queixa desenvolvidos para o Projecto.

Responsabilidade do CMM e dos consultores (pessoas colectivas e individuais)

O CMM será o responsável em fazer a gestão das empresas contratadas e garantir que os aspectos mínimos sejam acautelados durante o processo de contratação (editais de licitação dos concursos, incluindo os respectivos) e desenvolvimento das actividades. As empresas contratadas deverão manter o princípio de ética durante a vigência do contracto de acordo com os aspectos acordados. As empresas contratadas deverão:

- Conhecer e cumprir as disposições legais relativas a emprego e trabalho, incluído o trabalho infantil, e normas técnicas e regulamentadoras em vigor;
- Conhecer e cumprir os diplomas legais relativos à Saúde e Segurança dos Trabalhadores;
- Documentar e fornecer a cada trabalhador, ao ser contratado, de forma clara e compreensível, as informações relativas aos seus direitos previstos na legislação de trabalho, incluindo os direitos a salários e benefícios;
- Respeitar as condições de acordos coletivos e o direito à organização livre; de acordo com o princípio da igualdade de oportunidades e no tratamento justo, não fazendo discriminação em nenhum dos aspectos da relação trabalhista (recrutamento, contratação, remuneração, condições de trabalho e termos de contratação, treinamento, promoção, rescisão do contrato e disciplina);
- Disponibilizar mecanismo de acesso fácil para reclamações aos trabalhadores e suas organizações, independente de outros recursos jurídicos, para que expressem suas preocupações quanto às condições de trabalho, com garantia de retorno aos reclamantes, sem qualquer retaliação;
- Fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável, que leve em consideração os riscos inerentes de seu setor em particular e às classes de perigos específicos das áreas de trabalho, incluindo perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos; tomar medidas para prevenir acidentes e doenças resultantes, associadas ou ocorridas durante o curso do trabalho, segundo as boas práticas que incluem: a identificação de perigos potenciais para os trabalhadores, principalmente aqueles que possam ser um risco à vida; o fornecimento de medidas preventivas e de proteção, incluindo a modificação, a substituição ou a eliminação de condições ou substâncias perigosas; o treinamento de trabalhadores; a documentação e a divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; e organização para prevenção, preparação e resposta para emergências;
- Identificar os equipamentos de saúde existentes, considerando a disponibilidade de equipamentos e especialidades necessárias;
- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva
- EPIs, exigindo e verificando seu uso contínuo durante os trabalhos;
- Promover campanhas de conscientização/sensibilização sobre o HIV/AIDS, e outras doenças sexualmente transmissíveis (DST) e disponibilizar preservativos gratuitamente para os funcionários, diretos e indiretos, das obras;
- Manter as melhores condições possíveis que garantam a qualidade de vida e o saneamento nas instalações de apoio aos colaboradores, como as áreas de vivência, refeitórios, sanitários e vestiários no canteiro de obras;
- Contar com água potável em quantidade correspondente ao necessário, bem como, contar com dispositivos de esgotos sanitários, como fossas sépticas,
- Garantir no seu corpo técnico uma equipe especializada em Segurança do Trabalho, observando as diretrizes das Normas Técnicas vigentes.
- Informar à Contratante e aos órgãos competentes, em cumprimento das normas legais, todos os acidentes, incidentes e fatalidades associados às obras que ocorram no canteiro de obras ou que envolvam as comunidades locais, cobrindo a segurança dos trabalhadores e do público e fornecendo assistência imediata, de acordo com o que seja necessário, aos acidentados e seus familiares.
- Dispor ou elaborar um Código de Conduta dos Trabalhadores (contratados ou subcontratados), que deve conter medidas que previnam: *(i) atitudes desrespeitosas e humilhantes em relação a membros da comunidade e outros trabalhadores; (ii) atitudes discriminatórias e ofensivas com base em estado familiar, etnia, raça, gênero, religião, idioma, estado civil, nascimento, idade, deficiência ou convicção política; (iii) assédio sexual, comportamento indecente, despudor; (iv) solicitação e exploração sexual; (iv) violência contra mulheres e crianças; (v) solicitação de favores ou tratamento preferencial; e (vi) desrespeito e atentado contra posses, bens e propriedades.* O Código de Conduta deve ser apresentado e explicado a todos os trabalhadores contratados.

- Manter um ambulatório médico no canteiro de obras, com as condições necessárias para prover os primeiros socorros aos trabalhadores, de acordo com a legislação em vigor em Moçambique,
- Implantar um sistema para realização antecipada e periódica de exames médicos, para monitorar e prevenir a ocorrência de doenças ocupacionais.

5.2.6 Orientações Gerais Para Uso De Pessoal De Segurança No Projecto

O CMM deve assegurar que as empresas contratadas para prestar serviços de segurança e segurança pública e municipal no local atuem com uma conduta apropriada. Para o efeito, os acordos contratuais deverão fornecer instruções claras acerca das circunstâncias limitadas em que a força pode ser usada para proteger a propriedade pessoal do Projeto. Protocolos adequados implementados para serviços de segurança fornecidos por entidades municipais e o CMM deve divulgar ao público os acordos de segurança para as instalações do PTUM.

O CMM deve estabelecer a ligação entre o pessoal de segurança e as relações com a comunidade, para garantir que o uso da segurança (quando necessário) não crie tensão nos Bairros e com os munícipes. As etapas importantes para garantir o uso seguro do pessoal de segurança incluem: (i) avaliação do risco para os munícipes nos Bairros, incluindo mulheres e grupos vulneráveis que podem ser mais suscetíveis, gestão e mitigação desse risco, gestão dos trabalhadores e empresas terceirizadas, envolvimento direto com trabalhadores de segurança, uso de respostas proporcionais (uso da força apenas para defender) e investigação imediata e resposta a quaisquer alegações sobre intervenções da segurança, treinamento específico sobre normas e práticas de direitos humanos ao pessoal de segurança sobre Democracia, direitos humanos e governança, consulta e o envolvimento dos munícipes para avaliar os riscos que podem estar envolvidos na contratação de pessoal de segurança.

Avaliação do Risco

O CMM fará uma avaliação de risco logo que a necessidade de segurança for definida. O CMM avaliará os riscos dos contratos e acordos de segurança para aqueles que estejam dentro e fora do local do Projecto. O nível de esforço necessário deve ser proporcional ao ambiente de ameaças em que o Projecto opera, variando de uma triagem relativamente simples de riscos até a realização de uma avaliação de Riscos de Segurança mais formal e abrangente que pode precisar considerar, mais a fundo, aspectos políticos, socioeconômicos, militares e outros, a aceitabilidade dos projectos do município em curso, decisões sobre o âmbito apropriado dos acordos de segurança do Projecto são orientadas por uma avaliação de:

- Riscos potenciais da equipe e da propriedade do Projecto, que talvez possam requerer uma resposta relativa à segurança;
- Respostas apropriadas aos riscos de segurança identificados;
- Impactos potenciais de um incidente de segurança no Projeto, comunidades locais e outras partes;
- Qual seria a gravidade desses impactos sobre a empresa;
- Riscos dos acordos de segurança; e,
- Medidas potenciais de mitigação.

Gestão do pessoal – Segurança privada

As empresas contratadas sejam trabalhadores internos ou provedores de segurança contratados é prática comum no País envolverem algum tipo de segurança privada. Embora a segurança privada possa variar em termos de forma e tarefas, o objetivo de sua presença deve ser a protecção das pessoas e da propriedade, assim como a redução dos riscos. Decisões acerca do tipo, quantidade, responsabilidades e de arma, ou não, a força de segurança privada deve advir de uma avaliação dos riscos de segurança e respostas apropriadas. As 10 principais questões a levar em consideração ao contratar a segurança são:

- Acordo Contratual - A gestão do relacionamento do CMM com a segurança privada deve ser feita por meio de um processo formal. Para o pessoal de segurança que é funcionário do projecto, isso deve ser feito por meio do contrato de trabalho e políticas e procedimentos internos da empresa. Para provedores de segurança privada externos — como com qualquer outro contratado — o CMM³⁶ deve explicitar as suas expectativas de desempenho na forma de um contrato detalhado; o CMM deve assegurar que as políticas e procedimentos do provedor sejam adequados, incluindo os padrões de desempenho para as tarefas de segurança e expectativas de conduta.
- Supervisão - a terceirização da segurança para provedores contratados não terceiriza a responsabilidade do projecto pela gestão da segurança privada. O PTUM deve supervisionar e assegurar que comportamentos adequados e acordados sobre a segurança das pessoas e bens sejam respeitados.
- Verificação e Procedimentos de Contratação - A NAS4 estabelece que o mutuário “(i) realizará consultas razoáveis para assegurar que os trabalhadores diretos ou contratados pelo Mutuário para prestar serviços de segurança não estão implicados em abusos no passado; (ii) dará formação adequada (ou determinará que já estão devidamente capacitados) no uso da força (e, no caso aplicável, armas de fogo) e na conduta adequada em relação aos trabalhadores e comunidades afetadas; e (iii) exigirá que atuem de acordo com a legislação aplicável e em conformidade com os requisitos estabelecidos no PCAS”.³⁷ Este processo pode incluir, por exemplo, indagações sobre a reputação do provedor de segurança junto a outras empresas, representantes de governos estrangeiros, missões das Nações Unidas, Cruz Vermelha Internacional e Crescente Vermelho, além de outras entidades.
- Código de Conduta- O mutuário deve exigir uma conduta apropriada do pessoal de segurança que contratam ou com quem trabalham. O CMM deve ter uma política clara referente ao Código de Conduta, e o pessoal de segurança deve receber instruções claras sobre os objetivos de seu trabalho e acções permitidas com base na boa prática internacional e na legislação nacional aplicável.
- Princípios do Uso da Força – “O Mutuário não sancionará o uso da força por parte de trabalhadores diretos ou contratados durante a prestação de serviços de segurança, exceto quando esse uso da força seja utilizado para fins de prevenção e defesa, proporcionais à natureza e extensão da ameaça”³⁸. Os guardas de segurança privada devem operar ao amparo de uma política específica sobre o uso da força, que deve constar no contrato e/ou no âmbito de trabalho do agente (para pessoal de segurança empregado diretamente) ou enumerada como um conjunto de protocolos em separado e/ou incluída no âmbito do Plano de Gestão de Segurança e nas políticas dos provedores de segurança privada (para o pessoal de segurança contratado). Os guardas devem saber claramente como responder e como usar os instrumentos disponíveis (por exemplo, armas ou outras medidas de segurança) de forma apropriada, diante de uma ameaça. O uso apropriado da força deve constar do programa de treinamento de segurança, e todo uso de força física deve ser reportado e avaliado pelo mutuário.
- Treinamento – O projecto deve utilizar apenas profissionais de segurança que estejam e continuem a estar devidamente treinados. Em particular, os guardas devem receber treinamento quanto ao uso da força (incluindo armas menos letais e, se aplicável, armas de fogo) e também quanto à conduta apropriada (geralmente voltada para reforçar o bom relacionamento do com comunidade) diante de trabalhadores e comunidades afetadas.
- Equipamento- todos os guardas de segurança devem receber equipamentos adequados para cumprir com suas responsabilidades. Os equipamentos em geral incluem uniformes com identificação apropriada, rádio e outros dispositivos de comunicação, além de outros equipamentos considerados necessários pela Avaliação de Riscos de Segurança e exigidos pelo Plano de Gestão de Segurança
- A Decisão de Arma - Em geral, os guardas somente devem ser armados quando a avaliação de riscos de segurança demonstrar a existência de uma ameaça que somente pode ser enfrentada por guardas armados, equipados assim para proteger a vida humana e deverá ser de acordo com a legislação nacional aplicável.
- Relatório e Investigação de Incidentes - O CMM analisará todas as alegações de actos ilegais ou abusivos por parte da equipa de segurança, tomará medidas (ou delegará tal procedimento às partes

³⁶ O CMM – Vereação de Proteção e Segurança

³⁷ NAS 4 do Banco Mundial, paragrafo 26

³⁸ NAS 4 do Banco Mundial, paragrafo 24

pertinentes) para evitar a recorrência e, quando necessário, comunicará os actos ilegais ou abusivos às autoridades competentes. Constitui boa prática: 1) receber relatórios e reclamações relacionadas com segurança; 2) reunir e documentar informações relevantes 3) avaliar as informações disponíveis; 4) proteger a identidade das supostas vítimas e dos que reportam a denúncia ou incidente; e 5) reportar actos ilegais às autoridades estatais.

- *Monitoria* - é uma boa prática para as empresas monitorar de forma contínua, como parte de suas responsabilidades de supervisão, o desempenho no local dos provedores de segurança contratados, para assegurar uma conduta profissional e apropriada. Essa monitoria pode incluir a revisão de políticas e materiais, a realização de auditorias periódicas, a assistência ou apoio potencial ao treinamento e a consideração de quaisquer denúncias de atos ilegais ou abusivos pelo pessoal de segurança (Pessoal de Segurança”). Dialogar com os empregados ou membros da comunidade que têm contato regular com os funcionários de segurança também pode gerar informações valiosas. É aconselhável que as empresas considerem incluir sanções nos contratos com provedores de segurança (como a retenção de pagamentos ou cancelamento do contrato) a fim de manter sua influência quando estes não cumprirem as expectativas de desempenho.

Gestão do Relacionamento com a Segurança Pública

O CMM têm sobre seu controle a Polícia Municipal que têm o mandato para protecção e segurança dos municípios, a atuação desta polícia é supervisionada e fiscalizada diretamente pelo CMM, e deverá ser assegurado que a mesma não exerça as suas funções de forma abusiva entretanto a interação com a Polícia da República de Moçambique (PRM) pode ser um desafio para o CMM, tendo em vista que estas não exercem controlo sobre as decisões, nem sobre o comportamento do pessoal da PRM e podem ter influência limitada nesse sentido, mesmo assim, aos olhos da comunidade local e de outras partes interessadas, o projecto pode parecer associadas com as acções das forças da PRM. Assim sendo nas situações em que estas duas forças de segurança respondam a incidentes relacionados ao Projecto, é do interesse do CMM incentivar o pessoal da segurança pública a ter um comportamento compatível com os princípios estabelecidos para o pessoal de segurança pública na NAS4³⁹ e na legislação nacional e posturas municipais. No mínimo, o projecto é encorajado a avaliar os riscos impostos pelas forças de segurança pública e procurar oportunidades de trabalhar com elas para tentar reduzir esses riscos.

Plano de Gestão de Segurança

O Plano de Gestão de Segurança é um instrumento padrão importante do setor que descreve como será a gestão e provisão de segurança e que recursos serão necessários. Ele também deve considerar os riscos e impactos para a comunidade impostos pelos esquemas de segurança do projecto e incluir disposições e medidas de mitigação para abordá-los. O Plano de Gestão de Segurança deve estar vinculado à Avaliação de Riscos de Segurança e responder aos riscos identificados, proporcionando orientação, organização, integração e continuidade para o programa de segurança e protecção de ativos da empresa. O CMM com apoio da vereação/ Pelouro de Protecção e Segurança deve elaborar o Plano de Gestão de Segurança, documento de orientação abrangente que contém todos os outros procedimentos e protocolos relacionados com segurança.

Avaliação de Denúncias ou Incidentes Relacionados com o Pessoal de Segurança

É boa prática e faz parte de uma gestão de risco sólida que os subprojectos tenham políticas e procedimentos claros para lidar com denúncias e incidentes relacionados com segurança. Neste projecto o Mecanismo de Diálogos e Reclamações (MDR) apresentado neste QGAS será utilizado para apresentação de queixas e sua resolução. Toda denúncia ou incidente relacionado com a segurança deve ser documentado e então avaliado com o objetivo de determinar se as políticas e procedimentos da empresa foram cumpridos e se medidas corretivas ou preventivas são necessárias. O nível de profundidade e detalhe da investigação refletirá a gravidade e credibilidade da denúncia ou do incidente. Actos ilegais ou abusivos devem ser reportados às autoridades

³⁹ NAS4 do Banco Mundial, paragrafo 25

competentes, aconselhando-se ao Projecto para monitorar ativamente o status de toda investigação em andamento realizada pelas autoridades públicas. Incentiva-se também ao Projecto informar o resultado aos reclamantes ou outras partes pertinentes usando o MDR existente do projecto, tendo em mente as disposições referentes à confidencialidade e à necessidade de proteger as vítimas.

5.2.7 Violência Baseada no Género (VBG)

Actividades do projecto como as obras de melhoramentos de estradas secundárias e terciárias, drenagens e saneamento, melhoria de iluminação pública, ordenamento do território, regularização fundiária podem estar associadas a ocorrência de Abuso e Exploração Sexual. Tal poderá exacerbar a violência baseada no Género nas comunidade abrangidas, devido ao influxo laboral, benefícios do projecto, demarcação de terras e titulação em nome da mulher, aumento de renda das famílias entre outros aspectos e perda de rendas por outros.

A VBG poderá aumentar, especialmente se não forem tomadas em conta medidas que evidências empíricas apontam para participação equitativa de género relevantes para o Projecto entre homens e mulheres durante o ciclo do Projecto, nomeadamente identificação, implementação e monitoria e avaliação. Tal poderá incrementar o nível, tanto em termos de consistência entre homens e mulheres sobre a participação na identificação de Projectos de investimentos municipais, quanto em como eles exercem seus direitos e assim reduzir os riscos de VBG. Constatou-se que as mulheres não têm conhecimento de seu direito de participar dos processos de planeamento municipal e de como as actividades ou investimentos planeados podem impactar sobre elas.

De acordo com a triagem de risco de violência baseada no género (VBG), o risco de VBG / SEA / SH do Projecto foi classificado como Moderado para o Projecto, uma avaliação de risco abrangente dos riscos de VBG contextuais e relacionados ao Projecto será concluída com suporte técnico sobre VBG pela Avaliação do Projecto, considerando os resultados preliminares, o projecto adotará uma estrutura para prevenção, resposta que efetivamente previne a VBG, protege e facilita acesso a serviços relevantes para sobreviventes e punição dos responsáveis. A estrutura compreenderia: (i) um Código de Conduta especificamente relacionado à VBG, aplicável para funcionários, prestadores de serviços e beneficiários do Projecto; (ii) uma estratégia de prevenção abordando os principais Riscos de GBV identificados; (iii) um mecanismo ou protocolo de Resposta à GBV e um; (iv) o Plano de Acção para o Projeto.

O código de conduta(CC) irá definir claramente o compromisso do Projecto em prevenir e regular a sua resposta à VBG que ocorre no contexto das operações do Projecto tanto em termos de protecção de sobreviventes quanto de responsabilização dos perpetradores. O CC deve listar os diferentes tipos de crimes de Violência Baseada em Género e medidas amplas a serem considerado para cada tipo de ofensa e aplicado a todos os funcionários envolvidos no Projecto operações, prestadores de serviços e beneficiários.

A Estratégia de Prevenção da VBG deve abranger actividades com o objetivo de reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos identificados de VBG. Principais actividades a serem consideradas na Estratégia de Prevenção pode ser identificadas actividades de incluir treinamento / conscientização de todas as partes interessadas relevantes e a implementação intensiva do Sistema de Aprendizagem de Acção de Género entre os beneficiários secundários do Projecto.

O Protocolo de Resposta à VBG teria como objetivo delinear as medidas específicas a serem tomadas em caso de divulgação informal ou relatório formal de um caso de VBG ao Projecto ou por meio o uso do MDR do Projeto existente, por sobreviventes ou terceiros, no local de trabalho e a nível da comunidade.

Terão com base os pontos de entrada comuns para sobreviventes, descritos no mecanismo multisectorial de atendimento integrado à mulher vítima de violência do GBV, que são as unidades policiais / Gabinetes de atendimento de mulheres e crianças vítimas de violência e abuso sexual (GAMC) e postos de saúde. No entanto, em locais em que as ONGs nacionais e CBOs fornecem suporte aos sobreviventes, eles também constituem pontos de entrada comuns, assim como os pontos focais da acção social do município dos Distritos Municipais.

O Projecto prevê igualmente um MDR para atendimento específico a casos de VBG. As vítimas poderão escolher o ponto de entrada de sua preferência, dependendo do tipo assistência sobre o VBG que desejam buscar e no nível de confiança que têm em cada um dos serviços.

As organizações da sociedade civil, constituídas em CAI (de acordo e cumprindo com o regulamento dos CAI) servirão como uma das possíveis portas de entrada no atendimento integrado à mulher vítima de violência doméstica e também como local de acolhimento a esta vítima se as circunstâncias o justificarem. Os Centros de Apoio Integrado foram criadas pelo Governo de Moçambique, que reúnem diferentes serviços que poderiam ser exigidos pelos sobreviventes. No entanto, existem apenas alguns CAIs na cidade de Maputo nos Bairros abrangidos e estes dificilmente são usados.

O CMM no âmbito das intervenções integradas do PTUM irá incluir actividades ou programas sociais com vista a assegurar inclusão social, a integração da perspectiva e beneficiação de género nas intervenções e o combate a violência baseada no género nos Bairros abrangidos pelo PTUM e um Plano de Acção de VBG que deve listar todas as actividades a serem implementadas no contexto do estrutura de Prevenção, Resposta e Responsabilidade de VBG para o Projeto e CMM, com cronograma para implementação, custo estimado, alocação de responsabilidades e implementação chave (monitoramento) indicadores.

Um CC efetivo, deverá incluir obrigações a serem observados pelos empregadores, tomando em consideração aspectos culturais específicos de cada local do Projecto, bem como as necessidades do Projecto com vista a abordar as seguintes questões:

- Conformidade com Leis, Regras e Regulamentos relevantes;
- Não discriminação (por exemplo, com base no prestígio familiar, etnia, raça, género, religião, língua, estado civil, idade, desabilidades ou convicções políticas);
- Interação com membros das comunidades (por exemplo, para transmitir uma atitude de respeito não-discriminatório);
- Abuso sexual (incluindo uso de linguagem ou comportamento não apropriados, em particular para crianças e mulheres, uso de linguagem abusiva, sexualmente provocativa, humilhante ou tratamento inapropriado aos membros das comunidades);
- Violência ou exploração da sexual (incluindo troca de valores monetários para acesso ao emprego, bens ou serviços em troca de sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de humilhação, degradação ou comportamento explorativo);
- Protecção da criança (contra abuso, ou outro tipo de comportamento inaceitável para com a criança, e assegurar a segurança da criança nas áreas do projecto);
- Requisitos de saneamento (assegurar que trabalhadores usem sanitários específicos providenciados pelo empregador, e que não usem o céu aberto para necessidades sanitárias);
- Evitar conflitos de interesse (para que benefícios, contratos, emprego ou qualquer tipo de tratamento preferencial não são proporcionados a pessoas com as quais existe relações familiares);
- Respeitar instruções razoáveis de trabalho (incluindo a necessidade de protecção ambiental e social);
- Responsabilidade de denunciar qualquer violação do presente código de conduta;
- Não-retaliação contra trabalhadores que denunciam a violação do Código de Conduta, quando tal denúncia é feita nas melhores das intenções;

O CC deverá ser breve, no entanto deverá ser claro, escrito em linguagem simples, e traduzido para a língua local sempre que necessário, e assinado por cada trabalhador para confirmar que:

- Receberam a cópia do CC;
- Receberam explicação sobre o funcionamento do CC;
- Reconhecimento de que a aceitação do CC constitui uma condição para o emprego; e
- Entende-se que a violação de CC pode resultar em consequências serias incluindo a expulsão ou queixa às autoridades legais.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROJECTO

6.1 Introdução

Este capítulo descreve o procedimento de gestão A&S para o Projecto. A seguinte orientação deve servir para assegurar que potenciais impactos A&S são identificados e medidas de mitigação práticas são preparadas no início do planeamento e desenvolvimento de subprojetos, a fim de evitar ou mitigar potenciais impactos adversos a serem gerados. A implementação da AAS deve começar com triagem das atividades dos subprojetos.

Há um conjunto prévio, já definido, de procedimentos A&S a serem assumidos pela UGP e Nucleo de Gestão Socio Ambiental (NGSA), nas diferentes etapas de implementação de atividades e obras geridas pelo PTUM, a seguir apresentadas.

6.1.1 Gestão Ambiental e Social do Projecto

- Confirmar impactos inicialmente previstos e medidas mitigadoras a serem adotadas, para permitir controlar a influência dos impactos na qualidade ambiental local. Deverão ser utilizadas as Fichas de Avaliação Ambiental e Social (FAAS) de cada obra e/ou intervenção para o BM e preenchidas as Fichas de Informação Ambiental Preliminar (FIAP) para o DNAB (GdM - MTA) para permitir a primeira avaliação do subprojecto e propor a devida categorização; esse procedimento pode ser realizado com recursos humanos internos ou externos, por pessoal habilitado ou relacionado com questões A&S;
- Submeter as FAAS e FIAPs à apreciação, análise e aprovação pela equipe do BM e DNAB-MTA, confirmando a demanda por estudos ou análises ambientais específicas ou adicionais, tanto requeridos pelo acionamento das NAS do BM, como também requeridos pela aplicação da legislação ambiental de Moçambique, envolvendo, portanto, demanda por estudos específicos, como, Estudos de Impacto Ambiental e Social (EIAS), Estudos de Viabilidade Ambiental, Estudos de Impacto de Vizinhança, entre outros;
- Supervisionar a aplicação dos planos A&S e das medidas mitigadoras propostas pelo NGSA, junto às empresas contratadas para a implantação das intervenções;
- Acções de suporte e apoio à elaboração de Consultas Públicas, visando ampliar a oportunidade de participação da sociedade na elaboração e aprimoramento do Projecto; os comentários, sugestões, críticas, propostas e recomendações serão processados pela UGP/NGSA e publicados no website do Projecto, para acompanhamento do público interessado;
- As recomendações A&S e todas as diretrizes e planos de acção deverão sempre fazer parte do edital de contratação de obras civis, com a inclusão explícita de cláusulas A&S, com a obrigatoriedade de cumprimento das rotinas de supervisão A&S de obras, tal como detalhado no Guião;
- Na fase de implantação, as empresas contratadas, deverão apresentar planos de supervisão A&S e relatórios mensais (que serão supervisionados pela UGP e NGSA), através de vistorias conjuntas realizadas também com a presença de agentes do CMM. Também será exigido um relatório trimestral para o relativo às atividades A&S implantadas no projecto, resumindo as intervenções A&S, a avaliação preliminar e a avaliação final de cada intervenção; e,
- Elaboração e implementação de acções de fortalecimento institucional, com cursos de capacitação técnica para as partes interessadas e afectadas – garantindo a disseminação e apropriação dos procedimentos de gestão A&S de obras, incluindo-se ainda parte dos funcionários do CMM.

6.1.2 Processo de Licenciamento Ambiental

- Requisição de Licenças Ambientais de acordo com o Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, anexando relatório ou memorial descritivo com caracterização do empreendimento/subprojecto; Os projectos de categoria A+ e A levam mais tempo para a aquisição das licenças ambientais devido a sua sensibilidade (sendo realizado o Estudo de Pré-viabilidade Ambiental - EPDA + Termos de Referência - ToR + EIA +

PGAS)⁴⁰, envolvendo no mínimo 2 consultas participativas enquanto os de categoria B e C levam menos tempo sendo que o de categoria C está isento Estudo de Impacto Ambiental (sendo necessário a apresentação do Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais- MBPAS para a emissão da licença ambiental) e a categoria B necessita de um EIAs (estudo de impacto ambiental simplificando), incluindo uma consulta participativa e a elaboração do PGAS;

- Proceder à gestão de processo junto aos agentes responsáveis pelo património histórico e cultural, sempre que necessário, para subsídio à elaboração de Termos de Referência e para definição de eventuais estudos específicos;
- Conduzir reuniões junto aos agentes de licenciamento ambiental, para estabelecer o cronograma para a condução do processo de licenciamento ambiental e outras eventuais demandas (vistorias técnicas, apresentações preliminares e definitivas dos documentos para obtenção das Licenças);
- Elaborar estudos e demais documentos exigidos no âmbito do processo de licenciamento;
- Preparar, divulgar e coordenar a realização de consultas e audiências públicas; e,
- Estabelecer rotinas para o acompanhamento e supervisão ambiental e social das

6.1.4 Ciclo Ambiental e Social do Projecto

Os procedimentos de avaliação e gestão socioambiental dos subprojectos propostos acompanham o ciclo de projectos, com ações em diferentes fases, quais sejam:

- Fase 1 – Pré-Projecto;
- Fase 2 – Preparação do Sistema de Gestão Socioambiental de Subprojectos;
- Fase 3 – Construção e Implantação das Instalações dos Subprojectos, incluindo monitorias A&S; e,
- Fase 4 – Operação e Manutenção dos Subprojectos.

Fase 1 – Pré-Projecto

A fase de Pré-Projecto é entendida como a fase de preparação do projecto, com a seleção das intervenções propostas pelo Projecto. Uma vez definido o conjunto de intervenções, serão, portanto, identificados os territórios de afetação e público-alvo beneficiário. Assim, paralelamente às ações de contratação de projectos (de base e executivo), serão reconhecidos, de forma preliminar, os impactos socioambientais associados às intervenções, por meio da realização de vistorias técnicas em todas as áreas objeto de investimento. Essas vistorias de campo serão realizadas pelos técnicos do NGSA e terão como resultado o preenchimento das FAAs e FIAPs. Nesta fase devem igualmente ser realizadas as ações previstas no PEPI.

No Projecto, há um rol de tipologias de intervenção já definidas, cujas FAAs e FIAPs já foram elaboradas, e são apresentadas em anexo à esse relatório. A proposição inicial das intervenções propostas e sua priorização é uma ação de responsabilidade do CMM, levando-se em conta os critérios ambientais e sociais usuais e outros critérios adicionais, apresentados anteriormente. Os subprojectos devem estar em conformidade com os regulamentos do GdM e as NAS do BM sobre reassentamento involuntário em termos de evitar/minimizar a ocorrência deste fenómeno em primeiro lugar e conseqüentemente o de transformá-lo numa oportunidade de desenvolvimento onde será inevitável.

Em outras palavras, a seleção das áreas a serem intervencionadas deve obedecer o princípio da hierarquia de mitigação dos impactos de acordo com a NAS1 (Evitar, Minimizar, Mitigar e Compensar).

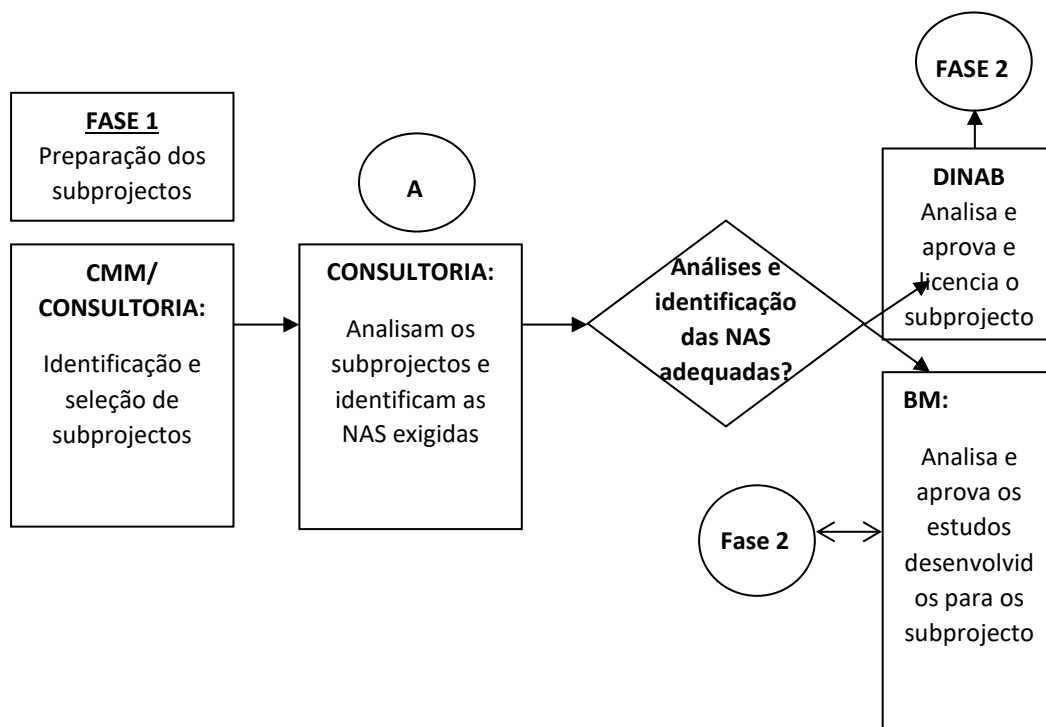
O reassentamento pode ser um processo complexo, que pode estar repleto de conflitos e riscos para os vários actores envolvidos. Apesar de todo o enquadramento legal de Moçambique e das normas e referências do BM que visam operacionalizar um conjunto de boas práticas nesta área, daí que o reassentamento involuntário no

⁴⁰ incluindo Estudo de Reassentamento Involuntário se necessário

âmbito do PTUM deve ser evitado/minimizado ao máximo. A gestão dos riscos de deslocamento involuntário é um processo que deve começar antes da planificação do reassentamento em si e seguir todo o ciclo de vida de cada subprojecto, durante todas as fases do projecto da implementação do projecto, devem ser envidados esforços para garantir que as disposições dos documentos regulamentares sobre a participação sejam rigorosamente seguidas.

Uma vez identificado o território de afetação dos investimentos, o seu público-alvo e a magnitude e relevância dos potenciais impactos gerados, é possível endereçar de forma adequada as análises ambientais exigíveis, tanto pelo órgão ambiental competente, atendendo-se desta forma à legislação ambiental de Moçambique, como também aos requisitos de avaliação socioambiental firmados entre o CMM e o BM.

Definido o rol de intervenções do Projecto, serão realizados estudos específicos, recolha de informações e vistorias técnicas, para a confirmação do elenco de potenciais impactos identificados para cada uma das intervenções propostas, procedendo-se, na sequência, à identificação das medidas preventivas, mitigadoras e planos de ação aplicáveis, demandados por cada caso específico. Esta avaliação ambiental e social será realizada por uma equipe inicial de técnicos, treinados pelo que respondem pelas questões técnicas ambientais e sociais, e que deverão compor o chamado NGSa do Projecto.



Em paralelo, serão reconhecidos e elaborados os estudos visando o licenciamento ambiental das obras junto ao órgão ambiental competente, adotando-se um protocolo A&S para todas as obras do Projecto.

Tabela 14. Principais Atividades e Responsabilidades da Fase 1 – Pré-Projecto

Atividades da Fase 1 – Pré-Projecto	Entidade Responsável
1. Descrição do portfólio das intervenções	UGP
2. Criação do NGSA para monitoria do Projecto	UGP
3. Identificação preliminar dos impactos ambientais e sociais	NGSA
4. Confirmação das medidas mitigadoras e Planos de Ação aplicáveis – Instrumentos de A&S	NGSA
5. Exigências para o licenciamento ambiental	Órgão Ambiental Competente MITA, NGSA e
7. Definição dos procedimentos ambientais, com suporte técnico do BM	UGP, NGSA e
8. Incorporação dos Aspectos A&S nos documentos de concurso	UGP
9. Apresentação dos planos específicos pelo empreiteiro	UGP

Fase 2 – Formatação da Gestão Socioambiental do Projecto

Nesta etapa, o CMM desenvolverá as atividades relativas à formatação da gestão A&S do projecto, a partir dos requisitos definidos pelo presente QGAS, em função das diferentes intervenções e demandas específicas que surjam quando da elaboração dos projectos (de base e executivo).

Previamente à realização das obras, os projectos deverão contar com a elaboração dos instrumentos A&S (planos específicos) detalhados relativos aos aspectos de:

- AIS (aplicação das FAASs FIAPs) de acordo com as normas do GdM e NAS do BM;
- Licenciamento ambiental de acordo com o Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro;
- Reassentamento Involuntário (Planos de Reassentamento Involuntário – PRIs);
- Patrimônio Cultural, tangíveis e intangíveis, além de procedimentos para achados fortuitos;
- Mecanismo de Queixas específico para os trabalhadores
- Plano de Comunicação Social das Obras e Intervenções;
- Plano de Educação Sanitária e Ambiental;
- Guião Ambiental de Obras (rotinas de supervisão ambiental das obras);
- Demais planos a serem identificados; e,
- Ou, ainda, caso necessário, estudos de avaliação de impacto ambiental requeridos para a obtenção de licenças ambientais.

Para as intervenções propostas, deverão ser realizadas as seguintes acções:

- Consultas públicas com as principais partes interessadas; sempre apoiadas pelas diretrizes e acções firmadas pelo Plano de Comunicação e Interação Social;
- Contratação e finalização dos projectos básico/executivo;
- AIA, com a aplicação da FAAS e FIAP para confirmação de potenciais impactos e identificação dos instrumentos de AA&S aplicáveis (EPDA + ToR, EIA, PGAS, MBPAS);
- Preparação dos instrumentos requeridos pelas NAS (planos específicos), elaborados de forma complementar ao Projecto Básico/Executivo, contemplando a adoção de acções de redução, mitigação e/ou compensação de impactos, quando pertinentes.
- Realização de Estudos de Reassentamento involuntário e implementação dos planos de Reassentamento;
- Licenciamento dos subprojectos a serem desenvolvidos

- Inclusão dos aspectos A&S no processo de contratação dos empreiteiros⁴¹ (caderno de encargo, documentos de concurso, contracto e assinatura de CC)

Nota importante: Nenhuma obra deve iniciar antes da obtenção da licença ambiental e implementação do Plano de Reassentamento Involuntário.

A seguir são apresentadas as principais atividades e responsabilidades durante a Fase 2 – Formatação da Gestão Socioambiental do Projecto.

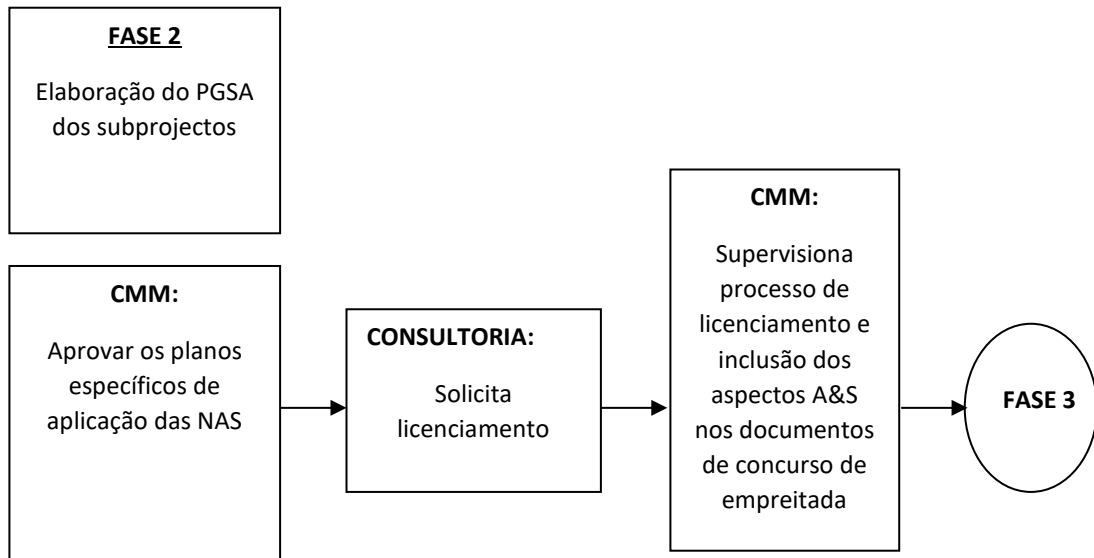
Tabela 15. Principais Atividades e Responsabilidades da Fase 2 – Gestão Socioambiental do Projecto

Atividades da Fase 2 – Gestão Socioambiental	Entidade Responsável
1. Fornecer requisitos para elaboração dos instrumentos A&S (preparação dos Termos de referência)	CMM e BM
2. Preparação dos estudos ambientais e sociais (caso necessário)	NGSA e UGP
3. Elaboração de planos específicos (se necessários)	NGSA e UGP
4. Aprovação e licenciamento ambiental dos estudos ambientais e sociais de cada subprojecto	Órgão Ambiental Competente (MTA)
5. Pedido das licenças ambientais	NGSA e UGP
6. Emissão das licenças ambientais	Órgão Ambiental Competente (MTA)
7. Verificação dos estudos existentes e definição de requerimentos adicionais e estudos complementares	BM
8. Assessoria e apoio técnico ao tomador na elaboração dos estudos e planos de acção	CMM
9. Verificação dos estudos adicionais, planos e licenciamento ambiental ou, ainda outros planos de controlo ambiental, quando necessários	BM
10. Validação do PGSA e planos específicos pertinentes	BM
11. Inclusão dos aspectos A&S nos documentos de concurso para a contratação do empreiteiro	NGSA-CMM

A fase de formatação da Gestão A&S inicia-se após a aprovação do conjunto de diretrizes adicionais propostas pela CMM, atentando-se às obras já priorizadas para os primeiros anos do Projecto. Desta forma, estas acções deverão estar concluídas antes do início das obras.

⁴¹ https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines.

Fluxograma da Fase 2 – Procedimentos Socioambientais do Projecto PTUM



Elaboração e Aprovação dos instrumentos ambientais e Sociais

<u>Intervenção A&S</u>	Componentes	Classificação	Procedimentos
<u>Nenhuma avaliação ambiental será necessária</u>	Subcomponente 1.1 Urbanismo Tático para a Resposta COVID-19 Subcomponente 1. 3 Programa de Inclusão Socioeconômica Componente 1.4 Condições Baseadas no Desempenho da regularização de terras Subcomponente 2. 2 Promoção da inclusão socioeconômica no centro da cidade Sub-Componente 3.3. Condições Baseadas em Desempenho - Gestão de Resíduos Sólidos	BM: Risco Baixo de acordo com NAS1. O guião ou PGAS vai para o BM para efeitos de aprovação GdM: Categoria C de acordo com o Decreto 45/2015 de 31 de Dezembro. Efeito de licenciamento	Elaborar um guia de boas práticas A&S pelo NGAS para esses subprojetos contendo medidas específicas para a mitigação dos impactos A&S, deve ser incluído nos Documentos de Licitação e anexado ao Contrato, assim como o Código de Conduta do Empreiteiro. O PGAS deve fornecer informações relacionadas ao Projeto, bem como as condições A&S do local, medidas práticas de mitigação para gerir os impactos identificados na Lista de Verificação de Triagem, identificando claramente as responsabilidades pela sua implementação
<u>É necessário um Estudo Ambiental Simplificado</u>	Subcomponente 3. 1 Desenvolvimento Orientado de Terras Urbanas no Distrito Municipal de KaTembe	BM: Risco Moderado de acordo com NAS1. O TORs EIAs e PGAS vai para o BM aprovação GdM: Categoria B de acordo com o Decreto 45/2015 de 31 de Dezembro. Efeito de licenciamento	Preparar TORs para a contratação de especialista independente para realizar EIAs Elaborar o Relatório do EIA + PGAS Realizar consulta pública Obter a licença ambiental O Empreiteiro deve demonstrar conformidade com o PGAS, que será incluído nos documentos de licitação e no contrato. O Projecto só será iniciado após o pagamento da taxa de

			licenciamento ambiental e a emissão da licença ambiental para construção.
<u>É necessário um Estudo de Impacto Ambiental e Social completo</u>	Subcomponente 1.2 Atualização da infraestrutura integrada em assentamentos informais Subcomponente 2. 1 Reabilitação de Drenagem no Centro da Cidade Subcomponente 3.2 Melhoria da infraestrutura de resíduos sólidos	BM: Risco Moderado de acordo com NAS1. O TORs EIA e PGAS vai para o BM para efeitos de aprovação GdM: Categoria B de acordo com o Decreto 45/2015 de 31 de Dezembro. Efeito de licenciamento	Preparar TORs para a contratação de especialista independente para realizar EIA Elaborar o Relatório do EPDA + ToR, EIA + PGAS Realizar no mínimo 2 consulta publicas Obter a licença ambiental O Empreiteiro deve demonstrar conformidade com o PGAS, que será incluído nos documentos de licitação e no contrato. O Projecto só será iniciado após o pagamento da taxa de licenciamento ambiental e a emissão da licença ambiental para construção e realizar o Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIAS), que deve incluir o PGAS

A preparação de especificações A&S padronizadas para intervenções de baixo risco poderá ser utilizada, poupando muito tempo e recursos, e ainda, que a preparação de estudos específicos de EIA não serão necessárias para a maioria das intervenções; mas, ao mesmo tempo, deverão ser preparados PGAS específicos para as diferentes áreas de intervenção.

Critérios para aprovação

Serão aprovados os instrumentos A&S que atendem aos requisitos do da legislação de AAS do país e os requisitos da NAS1-10 do BM, e será emitida uma licença ambiental ou carta/licença de isenção e dada Não Objeção por parte do BM. Para os instrumentos que não atenderem aos requisitos legais e do Banco Mundial, o relatório será rejeitado ou solicitada a reformulação do instrumento em causa com base nas recomendações do relatório de revisão. O Banco Mundial não irá aprovar nem financiar qualquer subprojecto até que os instrumentos de gestão ambiental e social sejam preparados, aprovados e divulgados.

Divulgação de Informações do Subprojecto

De acordo com os regulamentos nacionais (Decreto nº 54/2015) e as NAS-10 do Banco Mundial, antes de aprovar um subprojecto, os documentos aplicáveis (ESIA, PGAS, QPRA e / ou PAR) devem ser disponibilizados para revisão pública em um local acessível para as comunidades beneficiárias (Administração do governo local) e em uma forma e idioma que de fácil compreensão, incluindo resumos não técnicos dos principais documentos. Os documentos também devem ser enviados para o BM para aprovação e divulgação no seu site.

Integração Dos Instrumentos ambientais e sociais Na Licitação E Contrato De Execução

Os Instrumentos de Gestão A&S descritos acima fornecerão a base para a preparação dos requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (SSMS) a serem incluídos nos Documentos de Licitação de obras, conforme o documento padrão de Aquisição do BM. O anexo IV apresenta o procedimento de licitação incluindo os instrumentos A&S.

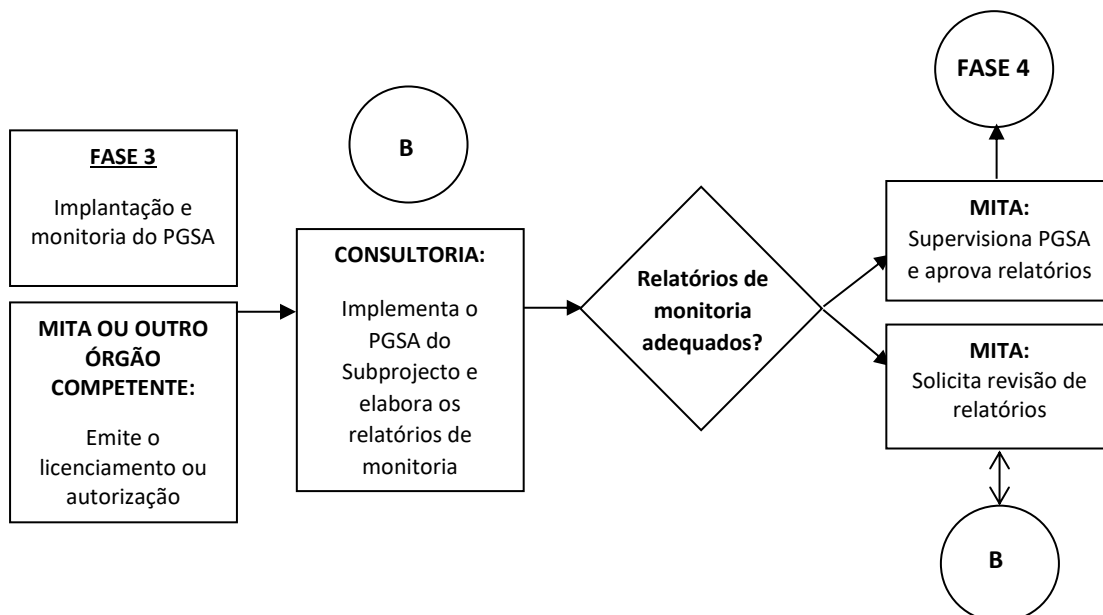
FASE 3 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Tendo sido observadas as diretrizes A&S e definidos os instrumentos de A&S, a UGP-CMM dá início à construção das obras civis e às intervenções propostas nos ambientes urbanos, responsabilizando-se pela execução das ações acordadas no PGSA e respectivos Planos complementares e específicos. Durante a fase de obras, o empreendimento terá uma equipe dedicada para tratar dos assuntos socioambientais, conforme as NAS aplicáveis e seus planos específicos. Esta equipe faz a monitoria contínua das atividades previstas no PGSA e seus planos de ação, inclusive quanto ao cumprimento das condicionantes estabelecidas pelo OAC – órgão ambiental competente (no caso, a própria MITA), subsidiando a UGP e NGSA no preparo e envio de relatórios mensais de monitoria das obras e aspectos socioambientais. A seguir são apresentadas as principais atividades e responsabilidades durante a Fase 3.

Tabela 16. Principais Atividades e Responsabilidades da Fase 3 – Construção e Intervenções

Atividades da Fase 3 – Construção e Intervenções	Entidade Responsável
1. Implantação adequada do PGSA e respectivos planos e sistemas de comunicação com população beneficiária/afetada	UGP - NGSA
2. Preparação de relatórios mensais de monitoria do desenvolvimento do PGSA e respectivos planos	UGP - NGSA
3. Sistema transparente de atendimento a queixas e comunicação com a comunidade	UGP – NGSA
4. Verificação do andamento do PGSA e planos, conforme relatórios mensais da UGP e definição de medidas corretivas, quando necessário	UGP – NGSA
5. Verificação do cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental e definição de medidas corretivas, se necessário, incluindo AA	Órgão Ambiental Competente - MITA

Fluxograma da Fase 3 – Procedimentos Socioambientais do Projecto PTUM



Fase 4 – Operação das Intervenções e Atividades Propostas

Com a finalização das obras de implantação das intervenções propostas, têm início a fase de operação das instalações, podendo ocorrer eventuais acções de fiscalização dos órgãos ambientais competentes. Eventuais problemas A&S serão de responsabilidade do CMM, ao custo dos mesmos. As obrigações relativas as acções de cunho A&S das unidades, constarão do acordo por ocasião da finalização do PGAS do projecto, cabendo ao CMM o cumprimento das mesmas. As principais atividades e responsabilidades durante a Fase 4 são apresentadas a seguir:

Tabela 17. Principais Atividades e Responsabilidades da Fase 4.

Atividades da Fase 4 – Operação do Sistema de Distribuição	Entidade Responsável
1. Monitoria ambiental durante a fase de operação	UGP-MITA
2. Fiscalização da monitoria e medidas corretivas	Órgão Ambiental Competente - MITA
3. Apresentação dos documentos de conformidade quanto a monitoria e medidas corretivas, incluindo AA	UGP-MITA
3. Sistema transparente de atendimento a queixas e comunicação com a comunidade	UGP-MITA
5. Avaliação dos resultados alcançados pelo Projecto	UGP-MITA

6.1.3 Auditoria Ambiental do Projecto

O Projecto está sujeito a ser realizado a Auditoria Ambiental (AA) externa (para os subprojectos com impacto ambiental e social, incluindo a actividade dos PBC das 3 componentes) de acordo com a legislação Ambiental Moçambicana e o QAS do BM. A AA deve ser realizada por uma equipa independente de forma intercalada em cada 2.5 anos de implementação do Projecto ou seja, no meio e no fim da implementação do projecto. O objectivo da auditoria é de auferir em que medida as acções A&S do projecto foram acauteladas, bem como irá propor as medidas correctivas necessárias em função dos aspectos críticos encontrados e assegurar o cumprimento dos instrumentos A&S do projecto de acordo com as NAS do BM e legislação Ambiental Moçambicana, bem como responsabilizar os diferentes intervenientes no não cumprimento das medidas estipuladas para tal.

Monitoria e Relatório Ambiental e Social

A monitoria ambiental e social durante a implementação dos subprojetos deve conter informações sobre os principais aspectos A&S dos subprojetos, incluindo a actividade de PBC das 3 compoenetes (em outras palavras, todas as actividades relacionadas com o PBC devem ser auditadas durante o processo de auditorias A&S do Projecto). O objetivo é verificar os principais pontos de conformidade (indicadores de desempenho) com o QGAS e PGASs específicos do subprojecto, o progresso da implementação, o âmbito das consultas e a participação das comunidades locais. A monitoria da implementação das medidas ambientais será realizada por EA&S da UGP e representantes dos respectivos órgãos ambientais. O monitoramento também cobrirá saúde e questões de mão-de-obra. O sistema de monitoramento fornece técnicas, assistência e supervisão quando necessário, detenção precoce de condições relacionadas à medidas de mitigação, acompanha os resultados da mitigação e fornece informações sobre o andamento do Projeto em relação aos aspectos A&S. A monitoria A&S a ser implementada pela UGP deve fornecer informações sobre os principais aspectos A&S dos subprojectos, particularmente os impactos A&S e a eficácia das medidas de mitigação especificadas em respectivos PGAS específicos do subprojecto. Essas informações permitem que a UGP avalie o sucesso das medidas de mitigação como parte da supervisão do Projecto e permite que acções corretivas sejam implementadas, quando necessário.

É da responsabilidade do CMM em implementar a monitoria dos impactos que possam resultar em relação as acções a serem levadas acabo pelo empreiteiro ou provedores de serviços de acordo com as medidas previstas no PGAS e outras que puderam existir e acordas entre as partes (proponente e empreiteiro), bem como das

clausulas constantes no contrato do provedor de serviços, empreiteiro e o fiscal de obra para salvaguardar a protecção A&S de modo a garantir a respectiva sustentabilidade da implantação e operacionalização dos subprojectos.

As responsabilidades de cada interveniente são:

- ✓ CMM através da equipa A&S do projecto têm como a obrigação de fazer a supervisão do cumprimento das medidas de mitigação dos impactos negativos previstos no PGAS e outros planos específicos através de visitas ao local para verificar e fazer a auditoria da implementação das actividades a serem levadas. Durante as fases de implantação e operacionalização dos subprojectos a equipa A&S têm a obrigação de aconselhar os intervenientes chaves sempre que necessário em todos os aspectos de gestão ambiental e social. O CMM deve compilar os Relatórios trimestral referente ao processo de monitoria e enviar para a aprovação do BM.
- ✓ O fiscal de obras é o responsável em assegurar a nível local pela implementação dos aspectos plasmados no PGAS através da monitoria constante na implementação das actividades do empreiteiro. Deve elaborar a lista de pontos chaves de monitoria periódica durante a construção e apresentar relatórios periódicos em relação ao ponto de situação (conformidade e não conformidade) da implementação das acções de medidas de mitigação estabelecidas no PGAS. O fiscal da obra têm a obrigação de fazer as revisões e propor as medidas necessárias diariamente, semanalmente, mensais e trimestrais de monitoramento ambiental e reportar aos officas de salvaguardas do projecto;

O empreiteiro ou provedor de serviços têm a obrigação e responsabilidade de assegurar a correcta implementação das acções para garantir que todos os aspectos A&S previstos na fase de implantação e operacionalização dos subprojectos, sejam cumpridos de modo a evitar ou minimizar os impactos ambientais negativos identificados. O empreiteiro e provedor de serviços têm a obrigação de cumprir as obrigações plasmadas no código de conduta e planos de mitigação das acções A&S, bem como de apresentar relatórios mensais contendo um capitulo a reportar os aspectos ambientais e sociais em relação a realização das acções levadas a cabo nas diferentes etapas da obra com vista a cumprir com a mitigação dos impactos de acordo com o PGAS. De modo a garantir a sustentabilidade da monitoria foram definidos indicadores específicos de acordo com a tabela abaixo.

Aspecto A&S	Indicador	Frequência	Responsabilidade
Fase de preparação dos subprojectos			
Implementação do PEPI	Relatórios de envolvimento das Partes Interessadas e afectas pelo Projecto nas tomadas de decisão	Durante a fase de preparação (DFP)	CMM
Seleccção dos espaços e consultas participativas	Relatório da acta, incluindo fotos, lista de presença, entre outros (arquivado)	DFP	CMM
DUAT ou documento equivalente	Documento físico (definitivo ou provisório) emitido pela entidade competente	DFP	CMM
Triagem A&S, incluindo EIA/EIAs + PGAS	Documentos físicos e digitais	DFP	CMM + Empresa de consultoria
Reassentamento	Documentos físicos e digitais: Relatórios de Reassentamento, Relatório da implementação do Reassentamento	DFP	CMM + Empresa de consultoria

Licenças	Documentos físicos emitido pelo órgão competente	DFP	CMM
Inclusão dos instrumentos A&S aos empreiteiros e elaboração dos planos específicos	Documento físico	DFP	CMM
Entrega do PGAS/ MBPAS	Cópia de Guia de entrega assinada pelas partes	DFP	CMM
Fase de implantação dos subprojectos			
Implementação do PEPI	Relatórios de envolvimento das Partes Interessadas e afectas pelo Projecto nas tomadas de decisão	Periódico	CMM
Implementação do PGAS	Relatórios de verificação das conformidades A&S estabelecidas nos PGASs	Periódico (Diário, semanal, trimestral)	CMM, empreiteiro e Fiscal
Implementação do PAR	Relatórios de verificação das conformidades A&S estabelecidas nos PARs	Periódico	CMM
Verificação A&S dos PBCs	Relatório de verificação A&S da implementação das actividades do PBC	Periódico	CMM
Implementação dos planos específicos da responsabilidade do empreiteiro	Relatório de verificação das conformidades A&S estabelecidas em cada plano específico	Periódico (Diário, semanal, trimestral)	CMM, empreiteiro e Fiscal
Implementação dos planos específicos da responsabilidade do Mutuário	Relatório de verificação das conformidades A&S estabelecidas em cada plano específico	Periódico (Diário, semanal, trimestral)	CMM
Treinamentos	Relatórios dos treinamentos, incluindo fotos, listas de presença, entre outros	Periódico (Mensal, trimestral)	CMM, empreiteiro e Fiscal
Mecanismo de Queixa	Relatórios da implementação do MQ, incluindo as estatísticas	Periódico	CMM
Fase de operação			
Implementação do PGAS	Relatórios de verificação das conformidades A&S estabelecidas nos PGASs	Periódico	CMM + Provedor de Serviços
Licenças	Documentos físicos emitido pelo órgão competente	Fase de operação	CMM
Implementação dos planos específicos	Relatório de verificação das conformidades A&S estabelecidas em cada plano específico	Periódico	CMM + Provedor de Serviços

6.2 Papéis e Responsabilidades na Gestão Ambiental e Social do Projecto

Atuando como braço operacional da UGP, propõe-se a formação de um subgrupo denominado NGSA, onde estarão alocados os técnicos da área A&S da UGP, que atuarão como contraparte aos técnicos do BM, no acompanhamento e monitoria de todo o ciclo de gestão A&S do Projecto. Esse NGSA deverá também contar com

os demais técnicos (sociais e/ou ambientais) que atuarão no Projecto, sejam aqueles vinculados diretamente à UGP ou ainda integrantes das equipes de supervisão de obras.

O NGSA terá as seguintes funções:

- Servir como braço executivo da UGP, nas ações complementares relativas aos procedimentos sociais e ambientais nas diferentes etapas das obras;
- Atuar de modo articulado e integrado com a UGP e sua coordenação;
- Manter um sistema de informação e comunicação com os agentes parceiros, partes interessadas no Projecto, visando promover canais de acesso à informação, de forma bilateral;
- Capacitar as equipas municipais e demais agentes parceiros nos procedimentos de A&S, assim como nas ações de fortalecimento institucional; e,
- Facilitar e apoiar a ação de articulação institucional e programação de missões de supervisão do BM.

O NGSA será responsável pela coordenação de todo o conjunto das ações socioambientais do Projecto. Responderá pelas atividades de supervisão ambiental das obras civis, incluindo: a fiscalização, acompanhamento e orientação de demais equipes envolvidas, assim como a adoção e implantação de planos específicos (Reassentamento, Manejo de Parques e Áreas Verdes ou outros), especialmente derivados do acionamento das NAS relevantes para o projecto, que visam mitigar impactos negativos gerados pelas intervenções propostas e promover maior sustentabilidade às intervenções propostas.

Para as obras e atividades que demandarão a obtenção de licenças ambientais, sejam licença prévia, de instalação e/ou de operação, o NGSA também será o responsável por acompanhar eventuais demandas específicas decorrentes e/ou o cumprimento de condicionantes, atuando de forma coordenada e articulada com as demais instituições ou unidades técnicas executoras.

Desta forma, o NGSA do Projecto será responsável por garantir o cumprimento dos requisitos A&S previstos, notadamente:

- Nos contratos com as empresas construtoras⁴²;
- Nos estudos ambientais e de controlo ambiental;
- Na legislação e nas normas nacionais, provinciais e municipais;
- Nas licenças ambientais; e,
- Nos regulamentos da entidade financiadora, ora definidos pelas NAS do BM.

⁴² De acordo com o descrito no anexo IV. Cláusulas ambientais e sociais para as entidades contratadas

7. CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

O CMM têm experiência prévia na aplicação e implementação de salvaguardas ambientais e sociais do BM referente as políticas, mas sem alguma experiência relativamente ao Quadro Ambiental e Social. Actividades de envolvimento das partes interessadas são levadas a cabo por várias unidades, mas não existem nesta altura uma unidade específica com responsabilidades de supervisão na gestão de riscos A&S. De um modo geral, a experiência do CMM na gestão dos riscos A&S é limitada aos projectos específicos financiados pelo BM.

Durante a preparação do projecto, foi realizada a avaliação da capacidade institucional e foram propostas varias capacitações para apoiar a implementação das actividades em todo ciclo do projecto.

De um modo geral, haverá necessidade do CMM realizar uma avaliação de capacidades para a implementação e gestão A&S com vista a garantir a gestão do projecto e fortalecimento da instituição como um todo. No entanto, existem aspectos já identificados e relevantes. O CMM deverá construir capacidades em matéria de reassentamento, recrutando pessoal adequado, necessitará de apoio técnico para supervisionar a conservação do património cultural, gestão de mão-de-obra, saúde da comunidade e segurança, gestão de riscos de VBG bem como aspectos de higiene e segurança. Estas recomendações devem ser acompanhadas pelo estabelecimento de uma Unidade A&S e de Reassentamento com pessoal adequado para supervisionar a implementação dos aspectos A&S. Apoio adicional será necessário prestar ao CMM em matéria de gestão e implementação do actual programa de VBG no distrito de Pelouro da Acção Social. Além disso, foi identificada a necessidade de integração de aspectos de crescimento económico, social urbano que sejam de forma resiliente ao clima.

O CMM deverá produzir um plano de formação em resposta à avaliação de capacidades a ser conduzida. Devem incluir no plano o número de capacitações e treinamentos a serem realizadas anualmente, os locais de realização, o grupo alvo, o cronograma de realização, os conteúdos e o método da capacitação a ser desenvolvido. As capacitações e treinamentos devem ser realizado tendo em conta o grupo alvo.

Os principais intervenientes a serem capacitados são:

- ✓ Técnicos do CMM que vão trabalhar diretamente com as actividades do projecto;
- ✓ Técnicos das Obras Públicas, Eletricidade de Moçambique, FIPAG, Águas da Região do Maputo, que irão trabalhar directamente com as actividades do projecto;
- ✓ Trabalhadores dos empreiteiros e Fiscais das obras;
- ✓ As comunidades das áreas de abrangência do projecto;
- ✓ Outros técnicos que implementação projectos do e que as acções tenham sinergias com as actividades do CMM de modo a permitir a troca de sinergias.

Os temas a serem considerados para a capacitação encontram-se na Tabela 17.

Tabela 17. Temas a ter em conta para os treinamentos e capacitações

Temas a ter em conta para a capacitação	Método do envolvimento	Participantes	Responsável
Normas Ambientais e Sociais do BM	Treinamento	Técnicos do CMM	BM e CMM-UGP
Legislação aplicada ao processo de AIA em Moçambique e processo de licenciamento ambiental	Treinamento	Técnicos do CMM e instituições relevantes	MTA e CMM-UGP
Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) ✓ As Normas Ambientais e Sociais de maior relevância para o projecto, impactos previstos, triagem ambiental e social,	Treinamento	Técnicos do CMM, instituições relevantes, chefes dos bairros, empreiteiros	CMM-UGP

<p>monitoramento e avaliação das medidas mitigação de impactos e riscos associados</p> <p>Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acções previstas, avaliação e monitoria e responsabilidades 			
<p>Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR)</p> <p>Plano de Envolvimento das Pessoas Interessadas (PEPI)</p>	Treinamento	Técnicos do CMM instituições relevantes, chefes dos bairros, empreiteiros	CMM-UGP
<p>Instrumentos de identificação dos riscos, mitigação dos impactos e monitoria</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Triagem ✓ Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (MBPAS) ✓ Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS) 	Treinamento	Técnicos do CMM e instituições relevantes, chefes dos bairros, empreiteiros, comunidades	CMM-UGP
Monitoria Ambiental e Social		Técnicos do CMM e instituições relevantes	CMM-UGP
Auditoria Ambiental	Treinamento	Técnicos do CMM e instituições relevantes	
<p>Directrizes e Notas</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Meio Ambiente, Saúde e Segurança ✓ Influxo de Mão-de-obra ✓ Género ✓ Violência Baseada no Género ✓ Ambiente, Saúde e Segurança de água e saneamento ✓ Nota sobre COVID-19 	Treinamento e workshops	Técnicos do CMM, instituições relevantes, trabalhadores de obra e comunidades	CMM-UGP e Empreiteiro e Fiscal de obra
Planos previstos para o projecto	Treinamento	Técnicos do CMM, instituições relevantes, trabalhadores de obra	CMM-UGP e Empreiteiro e Fiscal de obra
Mecanismo de Queixa	Treinamento	Técnicos do CMM, instituições relevantes, trabalhadores de obra, comunidades	CMM-UGP
Responsabilidades de cada interveniente na implementação das acções de avaliação e gestão de impactos e riscos ambientais e sociais	Treinamento e workshops	Técnicos do CMM, instituições relevantes, trabalhadores de obra	CMM-UGP

8. MECANISMO DE QUEIXA DO PROJECTO

O CMM possui um mecanismo para que os munícipes possam submeter as reclamações, sugestões, elogios ou simplesmente tirar dúvidas, sobre as acções implementadas., Este mecanismo é gerido pelo Gabinete do Provedor do Município (GPM). O MQ existente no CMM será adaptado para o projecto de modo a adequar as exigências do financiador.

O MDR do CMM abrange os sistemas seguintes:

- Preenchimento de formulário de Queixa, Denúncia ou Reclamação, onde o munícipe expõe as suas preocupações, ou envio de uma exposição à Provedora do Município;
- Auscultação em audiência pela Provedora do Município e equipa;
- Denúncias anónimas e reclamações, apresentadas nas caixas de sugestões e reclamações existentes nos vários bairros dos distritos municipais;
- Exposição dirigida ao Presidente do Conselho Municipal onde a munícipe expõe as preocupações e o Presidente envia para o Gabinete do Provedor do Município para que emita o parecer sobre o assunto após ouvir o munícipe;
- Visitas aos bairros dos distritos municipais que partilham as reclamações dos munícipes com a Provedoria do Município.
- Denúncias, queixas, reclamações e sugestões apresentadas na Linha Verde (800945945 das operadoras **Tmcel e Vodacom**) do Município instalada no Gabinete do Provedor do Município.
- As etapas de resolução destas manifestações passam por enviar para os pontos focais do CMM definidos nas unidades orgânicas pelo Gabinete do provedor, para elaboração da resposta relacionada com a sua unidade.

Os sistemas indicados precisam ser fortalecidos para que o MDR funcione eficazmente, o MDR irá considerar e fortalecer o mecanismo existente no Município para as PIAs no geral, incorporando e tratando queixas e reclamações no âmbito das actividades do projecto e será no geral, e de forma específica para os trabalhadores dos projectos implementados pelo CMM (directos, contratados e terceirizados) e para atender e responder as questões de VBG, as ações de previstas no âmbito do fortalecimento do MDR do CMM são apresentadas a seguir:

- Divulgação para as PIAs e integração do MDR dos distritos municipais ao MDR central, as manifestações dirigidas aos Distritos Municipais (cartas, audiências, reuniões comunitárias) serão ser capturadas e reportadas no relatório geral do Provedor do Município, será indicado um ponto focal do CMM nas direções do DMs para o efeito.
- Ampliação das portas de entradas de manifestações, fora as audiências, linha verde, formulários, será incluído mensagens de texto por SMS, emails, links acedidos através do *site* do Município, formulários preenchidos junto as estruturas dos Bairros e plantões sociais previamente marcados para entender as manifestações das comunidades, de modo a assegurar a fácil acessibilidade ao MDR.
- Definição de níveis de resolução, desde o Bairro ao Presidente do Município e no sector judicial se for aplicável.
- Definição e divulgação do tempo de espera de resposta e meios para apresentar recursos para questões não respondidas adequadamente
- Estabelecimento de um MDR específico, integrado ao MDR geral, para resposta a VBG e para os trabalhadores directos e contratados pelo CMM.
- Incremento de técnicos no Gabinete do Município assim como indicação e eficaz atuação dos pontos focais do MDR nas unidades orgânicas, no concernente ao atendimento e resposta das manifestações de forma abrangente em todos os canais disponibilizados, assim como para utilização eficaz das portas de entrada para as manifestações.
- Plataforma *On-Line* de registo e gestão das sugestões e queixas do CMM, permitindo que qualquer interveniente (CMM, BM, publico em geral) tenha acesso em tempo real sobre o estagio da gestão do MDR.
- A plataforma on-line irá permitir sistematizar todas as manifestações vindas dos Distritos Municipais (DM), beneficiários dos projectos, intervenientes nos subprojectos, sistematizando as informações das

comunidades favorecendo uma atuação proactiva, estratégica e integrada entre o projecto e as partes interessadas.

- Pontos focais a nível local, dos distritos municipais, e a nível municipal que de forma atempada irão receber e responder as manifestações das PIAs.
- Capacitação dos PFs e uma estratégia de comunicação para divulgação do MDR e assegurar que as PIAs tenham conhecimento da existência do mesmo e de que forma devem acede-lo.
- As reclamações poderão ser apresentadas oralmente ou por escrito em qualquer língua (oficial ou em não oficial) pelas pessoas afectadas, as línguas oficiais podem ser: *Changana, Ronga e português*.

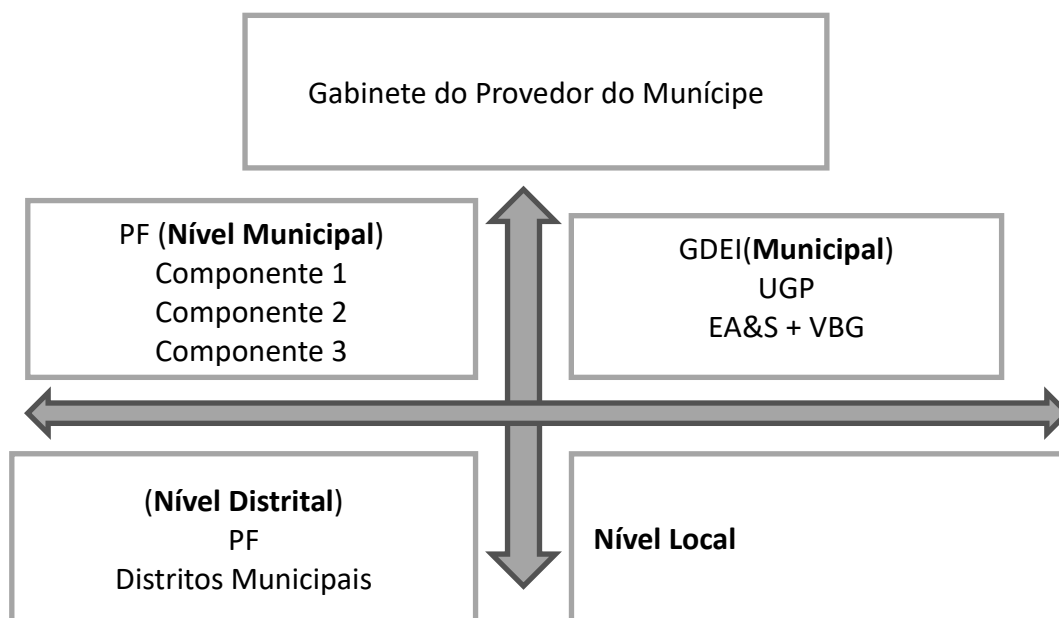


Figura 5: Estrutura institucional do MDR

O CMM deve ser capaz de disponibilizar todos os meios previstos para a apresentação das queixas e reclamações. Independentemente do meio no qual as pessoas interessadas irão fazer as manifestações é da responsabilidade dos oficiais de salvaguardas (OS) e dos PF, abrirem o processo de manifestações (obrigatoriamente deve-se preencher o formulário e entregar o canhoto ao reclamante), seguindo todos os passos recomendados.

As manifestações podem ser feitas de diferentes formas e através de vários canais que serão disponibilizados, nomeadamente:

- **Formulário de Reclamação:** será disponibilizado formulário em pontos específicos para preenchimento em caso de manifestações. Serão considerados locais específicos como sendo: Conselho Municipal de Maputo, Sedes dos distritos Municipais abrangidos, secretarias dos Bairros e outros locais seleccionados pela comunidade. O PF do MDR, os oficiais comunitários, o pessoal das ONGs que irão trabalhar com o PTUM e os técnicos dos governos locais poderão assistir a pessoas com dificuldades para escrever, ou sem acesso ao telefone, a preencher os formulários e apresentar as reclamações, e deverão entregar ao reclamante o canhoto correspondente. O PF deverá assumir um papel proactivo para facilitar que os grupos mais vulneráveis das comunidades apresentem suas reclamações.
 - Para os casos de GBV será disponibilizado a ficha única em anexo, estabelecida para atendimento integrado em GBV.
- **Correio eletrónico:** será disponibilizado um correio eletrónico onde as pessoas interessadas possam enviar as suas reclamações e queixas no geral e específico para o VBG.
- **Telefone gratuito:** será disponibilizada uma linha de telefonia móvel gratuita, onde os interessados possam fazer as suas reclamações e queixas, através de chamadas telefónicas ou mensagens, será disponibilizada uma linha verde exclusiva para denúncias sobre VBG.

- **Encontros comunitários:** serão realizados encontros comunitários entre a comunidade e pontos focais (PF) de salvaguardas nos bairros. Nos encontros onde não participe o PF, deverá se nomear um secretário para que registre as sugestões e reclamações nos formulários e entregue o canhoto ao reclamante;
- **Audiências nos Distritos Municipais:** os membros das comunidades poderão continuar a usar as audiências marcadas nos distritos municipais para exporem preocupações e manifestações acerca do projecto, os pontos focais do MDR a nível do distrito farão o devido registo e tratamento do processo na plataforma MDR.
- **Mensagem de texto** – As linhas verdes poderão receber mensagens de texto das PIAs e darão o devido encaminhamento.
- **Requerimentos** – As PIAs poderão continuar a usar os requerimentos dirigidos ao Gabinete da Provedora do Município ou ao PR do CMM, as manifestações direcionadas ao projectos, serão encaminhadas a UIP para tratamento,
- **Platão Social** - os Pontos focais do MDR a nível municipal poderão 1 vez por mês fazer plantação social nos bairros abrangidos e receberem as manifestações das PIAs, estas podem ser prontamente respondidas ou encaminhadas para tratamento com data de retorno devidamente informado.
- **Caixa de Reclamações** - será colocada caixas de reclamações nas obras para os trabalhadores do projecto, as mesmas serão apenas abertas uma vez por semana pelo PF (oficial SAS).
- As reclamações podem ser apresentadas oralmente ou por escrito em qualquer língua (oficial ou em não oficial) pelas pessoas afectadas, as línguas oficiais podem ser: *Changana, Ronga e português*. O reclamante deve identificar-se sempre que necessário, assim como pode fazer em anonimato. Em caso das reclamações deve-se descrever claramente o objecto da reclamação e a resolução pretendida, se possível deve apresentar informações específicas e pertinentes sobre a reclamação, de modo a facilitar os passos a serem seguidos pela estratégia do MDR.

Etapas de Gestão de Reclamações

O MDR estabelece passos, métodos e canais de acesso para investigações das sugestões e reclamações (SR) de modo a satisfazer as demandas das partes envolvidas ou oferecer as explicações respectivas quando as mesmas não forem validas.

O MDR apresenta 6 passos nomeadamente: 1. Recolha, Registo e categorização, 2. Confirmação, 3. Verificação, investigação e resolução, 4. Resultados da investigação e 5. Monitoria e avaliação.

Etapas de Gestão de Sugestões e Elogios

A gestão de sugestões irá seguir as acções descritas na tabela abaixo.

Fase	Acção	Pessoa / Entidade
Apresentação	Apresentação da sugestão utilizando um dos canais de comunicação disponíveis	
Registo	Recepção da sugestão	PFs do MDR
Categorização Confirmação	Registo da sugestão ou questão na plataforma MDR Categorização do âmbito da sugestão e questão Confirmação da categorização e encaminhar para área do projecto correspondente	PF do MDR PIU
Resposta	Depois da devida consideração da sugestão e questão , preparar e enviar o resultado da sugestão dada ao projecto ou questão feita ao projecto e entregá-la ou envia-la à pessoa afectada	PF do MDR PIU
Fecho	Após o envio da resposta, o assunto deverá ser considerado fechado. A PIU será responsável por acções adicionais se tal for necessário.	PF do MDR PIU

Etapas de Gestão de Casos de GBV

A gestão de Gestão de casos de VBG irá seguir as acções descritas na tabela abaixo

Fase	Acção	Pessoa / Entidade
Apresentação	Apresentação da denúncia	Vitima ou testemunha/familiar
Registo	Independentemente Recepção da Denuncia, registo e encaminhamento ao ponto focal do GBV no município	PF do MDR a nível local
Confirmação e encaminhamento	Confirmação e encaminhamento para o atendimento integrado a nível da Bairro, nos Centros de Atendimento Integrado (CAI), Gabinete do atendimento a mulher e criança e os serviços de urgência nas unidades sanitárias para assistência medica.	PF GBV
Atendimento integrado	Independentemente da porta de entrada onde foi encaminhada a denuncia, o atendimento passa por: - Primeiro contacta-se a policia e se necessário a esquadra mais próxima deve garantir o acompanhamento para assistência medica - Policia e a Medicina Legal investigam o caso e asseguram que a vitima seja acolhida nos centros de atendimento integrado ou na casa de algum familiar. - A Justiça (IPAJ) - Acção social (INAS e Acção Social do Município)	PRM, MISAU, IPAJ, INAS e Acção social do CMM (a nível dos distritos Municipais)
Acompanhamento durante apos a investigação	Assistente social deverá acompanhar cada caso tanto no CAI como no ambiente familiar	Acção Social Município PF GBV

Etapa para Tratamento de Reclamações dos Trabalhadores

A gestão de Gestão de casos dos trabalhadores irá seguir as acções descritas na tabela abaixo

Fase	Acção	Pessoa / Entidade
Apresentação	Apresentação da reclamação utilizando um dos canais de comunicação disponíveis para o efeito (Caixa denúncia e linha verde)	
Registo	Recepção da reclamação ou denúncia	PFs do RHBG e supervisor da actividade e Fiscais das obras
Categorização Confirmação	Registo da reclamação e denuncia na plataforma MDR Confirmação da categorização e encaminhar para área do projecto correspondente	- PF do MDR PIU - supervisor da actividade e Fiscais das obras PFs do RHBG
Investigação	Reclamações feitas por trabalhadores contratados para actividades implementadas, o supervisor ou fiscal da actividade nos Distrito Municipal poderá propor acções correctivas na medida em que a resposta estiver ao seu alcance. Se a reclamação for mais complexa ou se os factos forem menos claros, e necessitarem do apoio do CMM poderão articular a resolução com o RHBG do CMM. Dependendo das circunstâncias, pode implicar as seguintes acções: <ul style="list-style-type: none">▪ Verificar as partes da reclamação;▪ Entrevistar o reclamante, qualquer testemunha ou outro informador-chave para definir o âmbito da denúncia;▪ Inspeccionar o local de trabalho onde o evento ocorreu	PF do MDR para questões trabalhistas (Supervisores, fiscais, RHBG)

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ documentar o dano ao trabalhador; ▪ Estabelecer as partes que foram responsáveis; ▪ Determinar as causas e as medidas para evitar que se repita no futuro; ▪ Preparar um relatório resumido sobre os resultados; e ▪ Partilhar os resultados com o(s) reclamante(s) e obter os seus pontos de vista sobre uma possível resolução. A investigação pode implicar o envolvimento de especialistas na área de trabalho 	
Fecho	Após o envio da resposta, o assunto deverá ser considerado fechado. A PIU será responsável por acções adicionais se tal for necessário.	

Níveis de resolução privilegiado no MDR

O MDR dos projectos privilegia 3 níveis (figura 2, abaixo) de resolução das queixas e reclamações, nomeadamente:

- **Nível 1 local:** através de um mediador nomeado por acordo entre as partes envolvidas, e podendo ser resolvido através dos tribunais comunitários (entre as pessoas da comunidade); PFs dos Distritos Municipais e ONGs que não estão ligadas ao Projecto (entre representante da ONG e as pessoas envolvidas das comunidades). Nesta etapa, o PF acompanha o desempenho do mediador da queixa, e o processo investigação, onde deve-se alcançar consenso num prazo de 15 dias úteis, salvo acordo das partes sobre outro prazo. Se houver acordo satisfatório entre ambas partes, encerra-se o caso e faz-se as acções de seguimento com os respectivos prazos. Se o acordo não for satisfatório deve-se passar para o nível 2.
- **Nível 2: CMM (através da UGP dos Projectos e Gabinete do Provedor do Município):** Neste nível, é submetida a reclamação a UGP do projecto e a equipe de salvaguardas será responsável em analisar toda a informação que dispõe na plataforma para emitir o respectivo parecer sobre a situação. Em princípio a equipe de salvaguarda deve fazer uma visita ao local de ocorrência para ouvir e propor uma solução para o caso específico. A UGP terá um prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data na qual passou-se para o nível 2 para emitir suas conclusões. Se houver acordo satisfatório entre as ambas as partes, encerra-se o caso e faz-se as acções de seguimento com os respectivos prazos. Se o acordo não for satisfatório deve-se passar para o nível 3.
- **Nível 3: Independente** (mediadores) sendo uma instituição (ONGs, universidades, instituição da sociedade civil, entre outras) ou um técnico qualificado na resolução de conflitos e designado por acordo entre a UGP e o reclamante. Neste nível, a equipe de salvaguardas será responsável em elaborar um relatório resumo sobre o que aconteceu para enviar ao mediador independente. O mediador deve analisar a informação do resolutório e propor uma solução. Em caso de necessidades, pode-se chamar as partes envolvidas para um encontro em torno do assunto ou solicitar documentação ou investigação adicional. O mediador independente terá um máximo de 20 dias úteis a partir da passagem do caso para o Nível 3 para pronunciar-se. No final a equipe de salvaguardas elabora um relatório explicando se a solução foi ou não aceite pelo reclamante. Se houver acordo satisfatório entre as ambas as partes, encerra-se o caso e faz-se as acções de seguimento com os respectivos prazos. Se o acordo não for satisfatório a UGP emite um relatório final e informa ao reclamante sobre as alternativas disponíveis, inclusive as vias alternativas de apresentação da queixa descritas em relação as questões judiciais abaixo.
- **Sistema Judicial:** No caso em que nos três níveis não for encontrando o respectivo consenso, pode-se recorrer a sistema judicial, porem este recurso não faz parte do MDR, mas é uma opção que os reclamantes devem conhecer desde o inicio do processo. Do ponto de vista da UGP, esta opção só será usada no ultimo recurso, devendo se evitar o máximo possível, pelos atrasos na resolução dos problemas em causa. Entretanto, os reclamantes devem ser informados de que podem recorrer a esta via em qualquer momento de acordo a seus direitos legais. Se os interesses das comunidades são anulados ou

invalidados por outras acções do governo, existem provisões legais para apelar a um nível mais alto (diretores nacionais, ministros ou procurador);

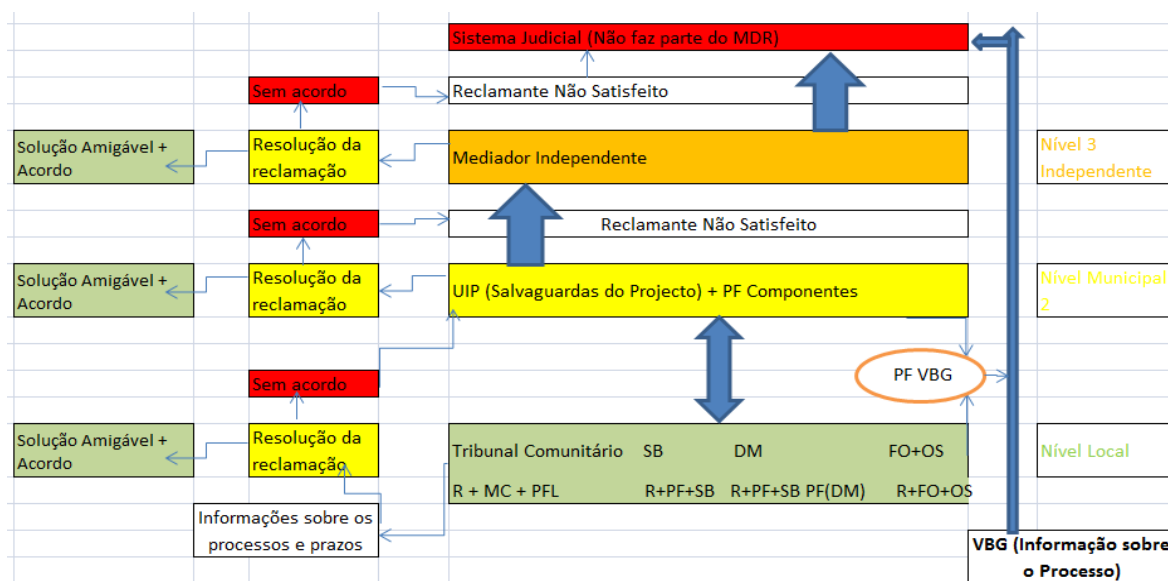


Figura 2. Níveis de resolução de reclamações a traves do MDR

NB: Na figura 2, R significa reclamante, MC membro da comunidade, PF Ponto focal.

As PAPs podem igualmente enviar as suas queixas relativamente a um Projecto financiado pelo Banco Mundial ao serviço corporativo de resolução de queixas (SRQ) do Banco Mundial. O SRQ garante que as queixas recebidas sejam prontamente analisadas a fim de resolver as preocupações relacionadas com os Projetos. Depois de apresentar as suas preocupações diretamente ao Banco Mundial e conceder ao Banco uma oportunidade razoável de resposta, as partes afetadas por Projectos podem enviar as suas queixas ao Painel de Inspeção independente do Banco Mundial e solicitar uma inspeção a fim de determinar se ocorreram prejuízos em consequência do não cumprimento pelo Banco Mundial das suas políticas e procedimentos.

O GRS aceita queixas em inglês ou na língua oficial do país do reclamante. As queixas podem ser enviadas por: E-mail: grievances@worldbank.org, Fax: +1-202-614-7313, Carta: Banco Mundial - Grievance Redress Service (GRS), MSN MC 10-1018 - 1818 H St NW Washington, DC 20433, USA.

9. CONSULTA PÚBLICA E PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS A&S

A NAS10 do BM exige que os instrumentos A&S a serem elaborados na fase de preparação do projecto sejam amplamente divulgados para as PIAs pelo projecto de modo a colher as devidas contribuições e melhorar os documentos proposto em relação aos riscos e impactos ambientais e sociais relacionados com as actividades do Projecto.

Para o presente Projecto foi cumprido o estabelecido na NAS10. Igualmente, as consultas públicas foram conduzidas no período de emergência e a equipa do CMM teve que cumprir com todas as medidas preconizadas a nível da legislação Moçambicana, através do decreto Presidencial nr. 2/2020 de 1 de Abril em harmonia com a nota sobre COVID-19 do BM de Março de 2020.

A consulta pública foi antecedida pelo anúncio de jornal de maior circulação no País (vide em anexo), envio de ofício cartas convite (através de email eletrónico) para todas as instituições públicas relevantes, incluindo ONGs e outros intervenientes chaves 15 dias antes da sua realização, bem como disponibilizado todo o material (QGAS, QPR e PEPI) da consulta em formato impresso e no site www.anamm.org.mz, para a devida consulta. Deste modo, o CMM iniciou as consultas públicas no dia 4 de junho e terminou no dia 15 de Junho de 2020 as consultas públicas do Projecto

As consultas públicas foram realizadas de acordo com o programado e foi observado rigorosamente as medidas estabelecidas para evitar a propagação da COVID-19. As reuniões foram realizadas em vários grupos com um máximo de 20 pessoas, excepto para alguns locais em que o número foi excedido e a equipa não teve outra alternativa. Igualmente, foram observadas as medidas de distanciamento social, foram distribuídas mascaras (*pós embora todos os participantes faziam-se presente com as respectivas mascara*) e desinfeção das mãos.

A abordagem adotada foi:

- Impressão e distribuição dos resumos dos instrumentos (QGAS, QPR e PEPI) para as pessoas afetadas e interessadas pelo projecto;
- Elaboração das apresentações dos instrumentos em PowerPoint e a respectiva apresentação.
- Anúncio público com informações como o local e o horário das consulta;
- Secção de perguntas e resposta, incluindo o preenchimento da matriz;
- Revisão e análise de todas as observações levantadas durante a sessão e elaboração do relatório para cada seminário.

Participação nas diferentes consultas públicas: *i. Instituições públicas; ii. Sector privado, incluindo ONGs; iii. Estrutura Local e comunitária; iv. Grupo misto (Jovens e Homens Adultos); v. Representantes pequenos comerciantes e associações base comunitária; vi. Grupo de Mulheres.*

O número total dos participantes foi de 473 pessoas das quais 48.00% de Mulheres e 52.00% de Homens de acordo com a tabela resumo abaixo. O relatório da consulta pública pode ser consultado no seguinte website: www.anamm.org.mz.

Principais aspectos positivos do processo da consulta pública foram:

- O retorno positivo e animador das PIAs dando conta de que o facto de serem consultados na fase de preparação é algo positivo e diferenciador em relação aos outros projectos
- A participação activa das mulheres, quase metade dos presentes nas consultas comunitária foram mulheres, estas estiveram presentes e fizeram contribuições valiosas para o processo.
- A participação dos idosos nas reuniões de consulta, transmitindo as vivências e seus conhecimentos em relação a disposição de infraestruturas viárias hoje alteradas pela desordem nos assentamentos informais.

- A disponibilização de canais alternativos para que mesmo após as reuniões marcadas, as PIAS pudessem enviar as suas preocupações.
- Maior contribuição dos participantes no tocante às experiências passadas de reassentamento (considerando ser negativo e que não se repetisse neste projecto), a integração das actividades para a melhoria do bem-estar, entre outros aspectos
- Reforço da legislação nacional relacionado com a inclusão social, aspectos culturais físicos, entre outros pelas instituições públicas.

Os principais constrangimentos do processo da consulta pública foram:

- A pandemia Covid19, que limitou a presença massiva das pessoas que serão afectadas pelo projecto ou interessadas, contribuindo para a realização de várias reuniões com grupos pequenos;
- Não foi possível realizar a consulta pública com o grupo de agentes económicos e associações no Distrito Municipal de Kamaxaqueni

As principais contribuições:

Principais questões apresentadas nas reuniões foram sobre os seguintes temas:

- Consultas aos Residentes nos Distritos Municipais** - O retorno positivo das PIAs relativamente ao facto de terem sido consultados na fase de preparação, para as PIAs é algo positivo e diferenciador em relação aos outros projectos, e esperam que as consultas de facto aconteçam nas outras fases do projecto, inclusive na fase de desenho dos subprojectos.
- Enaltecem o facto de existir um Plano de Envolvimento das Pessoas Interessadas (PEPI), o facto de terem consultado as mulheres em particular e esperam que o mesmo seja cumprido, e inclua sempre pessoas consideradas vulneráveis (mulheres, idosos e outras) e um mecanismo de Queixas acessível às partes afectadas principalmente.
- Desenho do Projecto** - Houve contribuições acerca das questões arquitectónicas referentes à acessibilidade das pessoas com deficiência na construção das infraestruturas e outras questões relacionadas com a tipologia dos subprojectos e localização dos mesmos, fazendo-se referência que existem bairros com infra-estruturas e equipamentos sociais extremamente degradados que precisam de intervenção urgente, daí que esperam que o projecto seja efetivamente implantado. Salientou-se a necessidade de se consultar as PIAs na definição dos subprojectos para que estes sejam o espelho da necessidade dos residentes nos bairros.
- Benefícios Directos do Projecto** - o PTUM foi visto, em geral, como portador de benefícios para os distritos municipais e seus habitantes e como sendo um projecto oportuno para o desenvolvimento do Município de Maputo. Os membros dos bairros manifestaram interesse em saber se teriam benefícios do projecto de fornecimento de bens e serviços principalmente, foi por diversas vezes apresentada a necessidade de incluir no fornecimento de bens o grupo de mulheres.
- Potenciais impactos ambientais e sociais** - Sobre esta questão foram apresentadas questões relacionadas com o facto de alguns projectos, no âmbito das intervenções, principalmente nas drenagens e estradas terem provocado impactos nas infraestruturas residenciais e alagamento das ruas e com impacto directo nas residências entre outras questões detalhadas nas actas abaixo. As preocupações e sugestões apresentadas visaram sobretudo otimizar tanto o desenho como o tratamento das várias questões incluindo evitar, minimizar e gerir potenciais impactos negativos.
- Emprego**: a falta de emprego foi uma questão levantada nos distritos municipais onde as reuniões foram realizadas. Os intervenientes expressaram igualmente preocupação em relação ao facto nas obras privilegiarem pessoas de fora dos bairros e não incluírem adultos e mulheres nos trabalhos.
- Reassentamento**: os intervenientes, principalmente ao nível comunitário, revelaram-se preocupados em relação às condições do reassentamento que será adotado, uma vez que nas áreas de intervenção o espaço é exíguo, mostraram-se preocupados com as medidas de compensação, salientando que as

mesmas devem ser justas e acordadas. reforçaram a necessidade da criação de equipa técnica de reassentamento e a necessidade de se procederem as compensações antes do início das obras.

- viii. **Questões do género:** foi questionado como seria tratada a questão do género no respeitante ao emprego, considerando que a construção e melhoramento de infraestruturas normalmente envolvem mão-de-obra masculina.

10. ORÇAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O orçamento para a implementação das acções dos aspectos ambientais e sociais perfazem uma estimativa de aproximadamente 5.540.000,00 USD (cinco milhões e quinhentos e quarenta mil dólares americanos). O orçamento foi estimado tendo em conta os cinco anos de implementação do projecto e podendo ser actualizado em função da sua execução. A descrição das actividades em função do orçamento esta apresentando na tabela 19.

Tabela 19. Descrição das actividades A&S relacionadas com orçamento previsto

N	Descrição	Orçamento USD
1	Avaliação Ambiental e Social dos subprojectos	1.000.000,00
1.1	Triagens Ambientais dos Subprojectos	50.000,00
1.2	Estudos de Impacto Ambiental dos subprojectos	800.000,00
1.2.1	Componente 1	500.000,00
1.2.2	Componente 2	100.000,00
1.2.3	Componente 3	200.000,00
1.3	Pagamento das Licenças Ambientais dos subprojectos	50.000,00
1.4	Monitoria e Avaliação Ambiental e Social regular dos subprojectos	100.000,00
2	Auditorias (Ambiental e Social) Independentes dos subprojectos	200.000,00
3	Mecanismos de Queixas do Projecto	240.000,00
4	Estudos de Reassentamento dos subprojectos	2.000.000,00
4.1	Componente 1	1.000.000,00
4.2	Componente 2	500.000,00
4.3	Componente 3	500.000,00
5	Treinamentos e Capacitações A&S da equipa envolvida	300.000,00
Total		5.540.000,00

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Diretrizes, Normas e Notas do Banco Mundial

- Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial
 - NAS1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais
 - NAS2: Mão-de-obra e Condições Laborais
 - NAS3: Eficiência de Recursos, Prevenção e Gestão da Poluição
 - NAS4: Saúde da Comunidade e Segurança
 - NAS5: Aquisição de terra, restrições sobre o uso de terra e reassentamento involuntário
 - NAS6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentáveis de Recursos Naturais vivos
 - NAS8: Património Cultural
 - NAS10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação
- Diretrizes e notas sobre:
 - Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho,
 - Influxo Laboral,
 - Violência Baseada no Género
 - Nota sobre COVID-19 de Abril de 2020

Legislação Ambiental Moçambicana

- A constituição da República de Moçambique de 2004 actualizada em 2018,
- Lei do Ambiente (Lei nr.20/97, de 1 de Outubro)
- Lei de Terras (Lei nr. 19/97 de 1 de Outubro)
- Lei nº 19/2007 de 18 de Junho sobre o ordenamento do território
- Lei de Águas (Lei nº 16/91, de 3 de Agosto),
- Lei do Trabalho, 23/2007 de 1 de Agosto
- Lei do Património Cultural (Lei nº 10/88 de 22 de Dezembro),
- Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro sobre o processo de AIA em Moçambique
- Decreto nr. 32/2003 de 20 de agosto sobre a auditoria ambiental
- Decreto 23/2003, de 1 de Julho, estabelece o valor da propriedade
- Decreto nr. 31/2012, de 8 de Agosto sobre reassentamento
- O Decreto 94/2014 de 31 de Dezembro sobre gestão dos resíduos sólidos
- Decreto nº 18/2004 sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes
- Decreto nr. 55/2016 sobre a gestão de bens culturais imoveis
- Decreto Presidencial nr. 11/2020 de 30 de Março referente ao estado de emergência a nacional devido a Pandemia de COVID 19
- Regulamento do Plano Parcial de Urbanização da Baixa de Maputo
- Regulamento sobre o Regime Jurídico de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (Decreto n.º 62/2013 de 4 de Dezembro),
- Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho e Costeiro (Decreto n.º 45/2006, de 30 de Novembro)
- Regulamento nr. 11/2006 de 15 de julho sobre o processo de Inspeção Ambiental
- Regulamento do Solo Urbano (Decreto nº 77/2006)
- Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Maputo (Resolução Nº 16/AM/2004).
- Diploma Ministerial Nº 181/2010, de 3 de Novembro sobre de Expropriação para Efeitos de Ordenamento Territorial
- Diploma Ministerial nr. 130/2006, de 19 de Julho sobre consulta pública
- Diploma legislativo n.º 48/73 de 5 de Julho, que aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho
- Directiva Geral para Estudos do Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 129/2006, de 19 de Julho).

Outros documentos

- INE Instituto Nacional de Estatística. 2017. Censo Populacional de 2017. Moçambique
- Documento De Avaliação Do Projecto Sobre O Financiamento Proposto para CMM (PTUM), Março de 2020
- Serra, Carlos; Dondeyne, Stefaan & Durang, Tom (2012). O meio ambiente em Moçambique, notas para reflexão
- Dini, Maria; Bandeira, Salomão & Martins Eurico (2012). Flora e Vegetação da Província de Maputo (Sua Apropriação pelas populações)
- Santos, Yara (2016). Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- Brito, Luis; Catelo-Branco; Chichava, Sérgio & Francisco António (2012). Desafios para Moçambique.
- Plano de Estrutura Urbana do Município de Maputo
- MICOA (2011). O Ambiente Costeiro e Marinho de Moçambique
- CEAGRI (2015). Mapeamento dos habitats de Moçambique
- Plano Director do Município 2019 – 2024
- Instrumentos de A&S (QGAS, QOR e PAD) do ProMaputo I & II
- Melo, Vanessa (2013). Urbanismo português na cidade de Maputo
- Overseas Development Insitute (2005)

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Triagem Ambiental e Social do

N.º de ordem:	Data de preenchimento / /20__
---------------------	-------------------------------

Este formulário é concebido para realização das triagens ou vistorias ambientais nos locais identificados para implementação dos Subprojectos

Localização do Projeto: _____

Responsável pelo preenchimento _____

Parte A: Breve descrição do Projeto (Tipo de Actividade)

.....

Parte B: Identificação dos impactos ambientais e sociais

Nível do risco e impacto a avaliar para cada secção

Alto Risco	Risco substancial	Risco Moderado	Baixo Risco

Preocupações ambientais e sociais	Sim	Não	Nível de RI	Observações
Recursos Naturais				
Será que o Projecto requer grandes volumes de materiais de construção a partir dos recursos naturais locais (areia, pedra, laterite, água, madeira, etc.)?				
Existe a possibilidade de se colher ou explorar um montante significativo de recursos naturais como árvores?				
Expropriação de terras das comunidades para implementação das actividades?				
Biodiversidade				
Terá o Projecto impacto sobre espécies raras e protegidas (espécies na Lista Vermelha da IUCN - existem em todo o Mundo 197 espécies em estado "Criticamente Ameaçado" de extinção)?				
Será que existem áreas de sensibilidade ambiental ou ecológica que podem ser adversamente afectadas pelo Projecto? Por exemplo, florestas, zonas húmidas (lagos, rios, planícies de inundação sazonal), etc.?				
As áreas protegidas				
Terá a área do Projecto (ou suas Componentes) impacto sobre áreas protegidas? (parques nacionais, reservas nacionais, florestas protegidas, Património Mundial, etc.)				

Preocupações ambientais e sociais	Sim	Não	Nível de RI	Observações
O Projecto está fora das áreas protegidas, mas a uma curta distância de áreas protegidas, será que poderá afectar negativamente a ecologia dentro da área protegida? (por exemplo, interferência com o voo dos pássaros, a migração de mamíferos)				
Geologia e Solos				
Do Ponto de vista geológico ou do solo, será que existem áreas instáveis (erosão e deslizamento de terra)?				
Aumento do escoamento das águas a partir da superfície das estradas?				
Paisagem/estética				
Será que o projecto tem qualquer efeito adverso sobre o valor estético da paisagem?				
Sítios históricos, arqueológicos ou culturais				
Terá o projecto o potencial de mudar um ou vários locais, arqueológicos, culturais históricos, ou exigir escavações?				
Perda de bens e outros				
Será que o projecto provoca a perda temporária ou permanente de habitat natural ou crítico, culturas, terras agrícolas, pastagens, árvores de fruta, casas e infraestrutura doméstica?				
O projecto vai requerer que terra (pública ou privada) seja adquirida (temporária ou permanentemente) para o seu desenvolvimento?				
Poluição				
Será que o projecto é suscetível de causar altos níveis de ruído?				
Produzir ou aumentar a produção de resíduos sólidos ou líquidos (ex. água, restos de plantas, lixo da limpeza, troncos, lixo doméstico ou de construção)?				
Se "sim" será que o promotor do projecto preparou um plano para a recolha e eliminação ou gestão de resíduos?				
Será que existe algum risco de o projecto poder afectar a qualidade das águas superficiais, subterrâneas e fontes de água potável?				
Terá o projecto qualquer potencial de afectar a atmosfera e causar a poluição do ar (poeira.)?				
Estilo de vida				
Será que o projecto tem algum potencial de causar alterações no estilo de vida da população local?				
Será que o projecto tem algum potencial de elevar à acentuação das desigualdades sociais?				
Terá o projecto o potencial de levar a usos incompatíveis de recursos ou a conflitos sociais entre diferentes usuários ou haverá				

Preocupações ambientais e sociais	Sim	Não	Nível de RI	Observações
o risco de as comunidades locais perder o acesso às suas terras ou perder os direitos de uso das suas terras?				
Saúde e Segurança				
Terá o projecto o potencial de levar a riscos de acidente para os beneficiários e comunidades?				
Terá o projecto o potencial de causar riscos à saúde dos beneficiários e das comunidades? (ou seja malária, cólera)				
Terá o projecto o potencial de levar a um aumento de vectores de doenças na população? Malária, doenças intestinais e urinárias bilharzioses e outras				
Renda local				
Será que o projecto cria empregos temporários ou permanentes?				
Será que o projecto promove o aumento da produção agrícola e/ou cria outras actividades geradoras de renda?				
Questões de género				
Será que o projecto promove a integração das mulheres e outros grupos vulneráveis e proporcionar-lhes o acesso a recursos como a agricultura irrigada, mercados, etc.?				
Será que o projecto tem em conta as preocupações das mulheres e incentiva a sua participação na tomada de decisões?				
Será que o projecto tem risco de elevar a violência baseada no género?				

Consulta Pública e Participação

Será que foi realizada alguma consulta e participação públicas? Sim ___ Não ___

Se “Sim”, descrever sucintamente as medidas tomadas para esse efeito

Parte C: C: A Medidas de Mitigação

Potencial risco e impacto ambiental e social	Medidas de Mitigação	Responsável
Descrever	Descrever as medidas	Descrever

Parte D: Classificação do Projecto e trabalho ambiental e social

Manuais de Boas Praticais Ambientais e Sociais (MBPAS).....

AIAS com um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

O subprojecto para a, é classificado (generalidade) como sendo de:

Alto Risco		
Risco substancial		
Risco Moderado		
Baixo Risco		

Anexo

Anexo 1. Fotos da área de implementação do subprojecto

--	--

Anexo 2. Fotos da consultoria comunitária

--	--

Anexo II – Ficha de Informação Ambiental Preliminar do GdM

1 Nome da actividade:

2. Tipo de actividade

a) Turística Industrial Agropecuária Energética Serviços Outro (especifique)

b) Nova Reabilitação Expansão Outros (especifique):

3. Identificação do (s) Proponentes:

Governo do Distrito de: _____

4. Endereço /Contacto

Av./Rua: Av. das indústrias

Telefone Fixo: _____ Fax _____

Celular: _____

5. Localização da Actividade:

5.1 Localização Administrativa

Bairro _____ Vila _____

Cidade _____

Localidade: _____

Distrito: _____

Coordenadas Geográficas:

1. _____ 2. _____

3. _____ 4. _____

5.2. Meio de Inserção:

Urbano Rural Periurbano

6. Enquadramento no Instrumento de Ordenamento Territorial:

a) Espaço habitacional Industrial Serviços Outro (especifique)

7. Descrição da actividade:

7.1. Infra-estruturas da actividade, suas dimensões e capacidade instalada (juntar sempre que possível as peças desenhadas e descritas da actividade).

7.2 Actividade Associadas:

7.3. Breve descrição da tecnologia de construção e de operação:

7.4. Actividades principais e complementares:

7.5 Tipo, origem e quantidade da mão-de-obra

7.6 Tipo, origem e quantidade de matéria-prima e sua proveniência:

7.7. Produtos químicos citados cientificamente a serem usados (caso a lista seja longa dever-se-á produzir-se em anexo):

7.8. Tipo, origem e quantidade de consumo de água e energia

7.9. Origem e quantidade de combustíveis e lubrificantes a serem usados:

7.10. Outros recursos necessários:

8. Posse de terra (situação legal sobre a aquisição do espaço físico):

9. Alternativa de Localização da actividade: (motivo da escolha do local de implementação da actividade e indicando pelo menos dois locais alternativos).

❖ Alternativa A: _____

❖ Alternativa B: _____

10. Breve informação sobre a situação ambiental de referência local e regional:

10.1. Características físicas do local de implementação da actividade:

Planície

Planalto

Vale

Montanha

10.2. Ecossistemas predominantes:

Fluvial Lacustre Marinho Terrestre

10.3. Zona de Localização:

Costeira Interior Ilha

10.4. Tipo de vegetação predominante:

Floresta Savana Outros

(especifique) _____

10.5. Uso do solo de acordo com o plano de estrutura ou outra política vigente:

Agropecuário Habitacional Industrial Protecção Outro
(especifique) _____

10.6. Infraestrutura principal existente ao redor da área da actividade:

11. Informação complementar através de mapas

12. Valor total de investimento:

DRAFT

Projecto de Transformação Urbana de Maputo (P171449)

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

Contextualização

O Município de Maputo está a preparar/implementar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) em apoio à implementação das principais prioridades do Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM-2019-2023), visando combater a pobreza e promover um crescimento inclusivo. O objetivo do projecto é melhorar a infraestrutura urbana e fortalecer a capacidade institucional para um desenvolvimento urbano sustentável da Cidade de Maputo, a ser implementado por um período de 5 anos (Novembro de 2020 a Novembro 2025), com financiamento do /IDA (US\$ 150 milhões). O projecto inclui 4 componentes, nomeadamente, (i) Actualização dos acordos informais, (ii) Revitalização da Baixa da Cidade, (iii) Crescimento Urbano Sustentável de KaTembe e, (iv) Cidade Aberta e Bem Governada.

Descrição do Projecto por componente

O projecto tem com objectivo melhorar as infraestruturas urbanas e fortalecer a capacidade institucional para um desenvolvimento urbano sustentável da Cidade de Maputo. O PTUM está estruturado em 4 componentes. **Descrição das componentes de acordo com o modelo estabelecido para o projecto:**

- Componente 1: Actualização dos acordos informais (US\$ 50 milhões)
- Componente 2: Revitalização da Baixa da Cidade de Maputo (US\$ 50 milhões)
- Componente 3: Crescimento Urbano Sustentável de KaTembe (US\$ 40 milhões)
- Componente 4: Cidade Aberta e Bem Governada (US \$ 10 milhões)

Descrição da necessidade para a realização do EIA

Neste contexto no âmbito da realização da actividade **(deve ser descrita)** da componente **(deve ser descrita)**, pretende-se contractar um consultor individual ou uma empresa de consulta para desenvolver o Estudo de impacto ambiental de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro conjugado com os procedimentos do de modo garantir a sustentabilidade ambiental e social da actividade e a respectiva obtenção da licença ambiental.

Actualmente o CMM possui instrumentos Ambientais e Sociais (Quadro de Gestão Ambiental e Social – QGAS, Quadro de Política de Reassentamento – QPR, Plano de Envolvimento das Partes Interessadas – PEPI) preparado para o projecto tendo em conta que as áreas directa de intervenção do projecto não são conhecidas e os projectos executivos não foram ainda elaborados (baseado na ideia geral do projecto e nas actividades proposta). Os instrumentos servem como um guião de consulta, no qual deve ser utilizado durante as fases de preparação, implantação e operacionalização dos subprojectos ou actividades específicas no âmbito do Projecto. Nestes termos, durante a realização do EIA, os IAS do projecto devem ser largamente utilizados ou consultados de modo a garantir a respectiva conformidade dos processos (o EIA enquadra-se no âmbito dos instrumentos elaborados)

Objectivo da Consultoria Individual

O CMM pretende contratar um consultor individual ou firma para realizar o EIA com o objectivo de garantir a sustentabilidade ambiental e social da actividade através identificação dos riscos e impactos ambientais, bem como as respectivas medidas de gestão e mitigação dos impactos adversos a actividade.

As actividades específicas são:

- Realizar a Instrução do processo de AIA – Avaliação do impacto Ambiental das actividades propostas para a categorização e dar o início ao licenciamento ambiental de acordo com o preconizado no decreto 54/2015 de 31 de Dezembro e as normas do financiador;
- Realizar o Estudo de Pré-viabilidade Ambiental – EPDA, Termos de Referencia Incluindo a Consulta Publica – licença ambiental provisoria
- Elaborar o Relatório final do EIA - Realizar o Estudo de Impacto Ambienta (EIA), Elaborar o Plano de Gestão Ambiental e obter licença ambiental de instalação
- Realizar as Consultas Publicas recomendadas;

Actividades e Produtos

As actividades a serem realizadas pelo consultor individual ou empresa de consultoria são:

- Propor a metodologia de trabalho detalha e discutir para a aprovação com o proponente, incluindo o alinhamento da proposta técnica;
- Produzir mapas actualizado da área específica para a realização do EIA;
- Manter encontros com a DINAB e CMM para abordar as questões referente ao EIA;
- Realizar a IP e submeter ao DINAB para a categorização da actividade
- Realizar o EIA de acordo com os procedimentos estabelecidos
- Realizar as consultas públicas necessárias e elaborar os respectivos relatórios das consultas (incluir todas as evidencias necessárias tais como: fotos, lista de presença, matriz questões e respostas, entre outros);
- Elaborar o relatório de EPDA + ToR da actividade proposta e apresentar ao CMM;
- Submeter a DINAB o Relatório de EPDA + ToR e garantir a sua aprovação no período estabelecido;
- Realizar o EIA, Elaborar os instrumentos necessários para a gestão e mitigação dos impactos e apresentar ao CMM;
- Submeter a DINAB o Relatório de EIA + PGAS e garantir a sua aprovação no período estabelecido;
- Obter a licença ambiental provisoria para dar inicio a actividade proposta
- Entre outras actividades que julgar necessária;

Produtos da Consultoria

Os principais produtos da consultoria, encontram-se na tabela abaixo

N	Descrição dos Produtos	Produto	Prazo em Meses
1.1	Instrução de Processo IP	1 Relatório	0.5
1.2	Relatório de TDR para EIA, EPDA (incluindo as consultas publicas e actas das reuniões)	1 Relatório EPDA + TDR e 1 acta	2

1.3	Relatório de EIA (incluindo as consultas públicas e actas das reuniões)	1 Relatório de EIA + PGAS e 1 Relatório da acta	2,5
1.4	Licenças ambientais das actividades	1 Licença	1

Qualificação da Equipa técnica e composição

O Consultor Individual ou Firma deve apresentar uma equipa no mínimo de 2 a 3 consultores com experiência na área ambiental e social, assim como em matérias específicas em causa. A equipa técnica deve ter um coordenador geral. O consultor individual ou Firma deve possuir uma licença ambiental para a realização da actividade de licenciamento ambiental válida. Os requisitos das equipas

Ambientalista

- Pelo menos 5 anos de experiência em processos de integração de questões ambientais no planeamento urbano e territorial, nos países em desenvolvimento, preferencialmente nos países de língua portuguesa.
- Formação superior na área de ambiente, geografia, ou áreas afins (pós-graduação ou mestrado e uma vantagem);
- Experiência na AIA e licenciamento de actividades similares as propostas no documento;
- Experiência comprovada no EIA de projectos com riscos elevados (de categoria A+ e A)
- Experiência na condução de consultas públicas
- Vasto conhecimento das qualidades físicas e socioeconómicas, sociedade e culturas Moçambicanas.
- Vasto conhecimento do processo de licenciamento ambiental de acordo com a legislação ambiental em vigor no País;
- Conhecimento das normas ambientais e sociais do país é uma vantagem. Um diploma ou mestrado em geografia ou ciências ambientais, ou outra área relevante de treinamento.
- Alta competência em relacionamento interpessoal e eficácia comunicacional
- Conhecimento de metodologias de planeamento participativo e alta competência em processos voltados à adoção de novas abordagens de desenvolvimento comunitário.
- Alta fluência em português e redação de documentos profissionais.
- Domínio de aplicações informáticas, incluindo: gestão de Projetos (ex: MS Project ou Gantt Project etc.), processador de texto (ex: MS Word), planilha eletrónica (ex: MS Excel), geo-referenciamento (ex. ArchiGis), desenho técnico (ex. AutoCad, Archichad).

Especialista Social

- Possuir formação académica superior na área de desenvolvimento social, sociologia, antropologia ou equivalente (será privilegiado o nível de Mestrado);
- Pelo menos 8 anos de experiência na Avaliação do Impacto Social e estudos socio económicos
- Excelente conhecimento, experiência e compreensão de questões de desenvolvimento, contextos sociopolíticos, económicos e culturais de Moçambique;
- Capacidade de projetar, planejar, implementar e monitorar as actividades com a participação das comunidades.

Outros técnicos

- Na área de drenagens, estradas, entre outros em função da necessidade.

Duração dos serviços de consultoria e condições de Pagamento

O período para a realização das actividades é de 6 meses, tendo em conta a data da assinatura de contracto.

O consultor será remunerado numa em função dos produtos a apresentar de acordo com a tabela abaixo.

N	Descrição dos Produtos	% de pagamento
1	Assinatura de contrato e IP	20%
2	Relatório de TDR para EIA, EPDA (incluindo as consultas publicas e actas das reuniões)	25%
3	Relatório de EIA (incluindo as consultas publicas e actas das reuniões)	25%
4	Licenças ambientais das actividades	30%

ANEXO IV Cláusulas ambientais e sociais para as entidades contratadas

Código De Conduta Ambientais, Sociais, Saúde E Segurança No Trabalho Para Empresa De Construção

Este código de conduta deve ser aplicado a todas as actividades de construção de obras de modo a minimizar os impactos previsto durante a construção de obras. Este documento conte 3 partes (*Aspectos gerais, requisitos do código e notificação ao proponente*), contudo, os concorrentes podem adicionar outros conteúdos relacionados com o tema durante a elaboração das suas propostas, bem como podem melhorar. As descrições encontram-se abaixo.

Os concorrentes ilegíveis devem elaborar e submeter o código de conduta para os seus trabalhadores e comprometer-se a cumprir com as obrigações ambientais e sociais previstas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) preparados para as infra-estruturas propostas tendo em conta as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do e Governo de Moçambique para assegurar o cumprimento das normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (ESHS), incluindo as outras directrizes e notas necessárias para o projecto (Género, Violência Baseada no Género, Influxo de Mão de obra e COVID-19).

Os aspectos gerais do código de conduta

Os aspectos gerais a serem considerados para a implementação do código de conduta são:

- O licitante irá fornecer a empresa de construção civil o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) das obras (instrumento de mitigação dos riscos e impactos ambientais e sociais) para assegurar o cumprimento de suas obrigações Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (ESHS) sob o contrato a desenvolver onde irá especificar as medidas adequadas que não ponham em risco (afluxo de mão-de-obra, propagação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada no género, comportamento ilícito e crime, e manutenção de um ambiente seguro) a actividade a desenvolver no local da obra durante a construção;
- A empresa de construção deve apresentar o Código de Conduta que será aplicado ao Pessoal do Empreiteiro da empresa que assegura a correcta implementação dos aspectos ambientais e sociais das actividades na fase de estabelecimento e construção das obras, bem como deve detalhar como será implementado o código de conduta através das estratégias de gestão ou plano de implementação (exemplo, planos de gestão de trafico, plano de gestão de resíduos, Plano de protecção a saúde e doenças transmissíveis, plano de treinamento dos trabalhadores, plano de resposta a as medidas da COVID-19, entre outros);
- A empresa de construção civil deve prever na sua equipa de trabalho um responsável de Ambiente, social, higiene e segurança no trabalho, incluindo os custos que irá assegurar o cumprimento das medidas estabelecidas no PGAS;
- A empresa de construção deve promover treinamento relacionado com ESHS para os trabalhadores antes do início da obra, bem como durante a implantação da obra;
- As cláusulas ambientais e sociais serão incluídas no contrato e o não cumprimento poderá resultar em suspensão e mesmo cancelamento do contrato de acordo com a gravidade da situação;
- A empresa de construção deve apresentar garantia bancária no valor de 5% do valor total da obra que serão cativos durante a implementação do código de conduta;
- A empresa de construção devera preencher formulários relacionados com o domínio do conhecimento dos aspectos que irão garantir a implementação do ESHS no trabalho para cada trabalhador;
- A empresa de consultoria devera fornecer o relatório relacionado a implementação do ESHS em cada mês e coordenar as actividades com o especialista ambiental e social do sector.
- O licitante poderá fazer visitas de supervisão a qualquer momento e sem antecipar a empresa de consultoria.

Requisitos mínimos do código de conduta

O código de conduta deve conter obrigações para todos os funcionários do projecto (incluindo subcontratados e trabalhadores do dia a dia). Podem ser incorporadas informações adicionais para responder a preocupação específicas da região, local e do sector. As principais questões a serem abordadas são:

- Conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis em Moçambique em relação ao ESHS;
- Conformidade com os requisitos aplicáveis de saúde e segurança (incluindo o uso de equipamentos de protecção individual prescritos, prevenção de acidentes evitáveis e o dever de denunciar condições ou práticas que representem um risco à segurança ou ameacem o meio ambiente);
- Não Discriminação (por exemplo, com base no status familiar, etnia, raça, género, religião, idioma, estado civil, nascimento, idade, deficiência ou convicção política)
- Interações com os membros da comunidade (por exemplo, para expressar uma atitude de respeito e não discriminação);
- Assédio sexual (por exemplo, para proibir o uso de linguagem ou comportamento, em particular para mulheres ou crianças, que seja inadequado, ofensivo, abusivo, sexualmente provocativo, humilhante ou culturalmente inapropriado);
- Violência ou exploração (por exemplo, a proibição da troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador);
- Protecção de crianças (incluindo proibições contra abuso, má conduta ou comportamento inaceitável com crianças, limitação de interações com crianças e garantia de segurança nas áreas do projecto);
- Requisitos de saneamento (por exemplo, para garantir que os trabalhadores usem instalações sanitárias específicas fornecidas pelo empregador e não áreas abertas);
- Evitar conflitos de interesses (de tal forma que benefícios, contratos ou emprego, ou qualquer tipo de tratamento preferencial ou favores, não sejam fornecidos a qualquer pessoa com quem exista uma conexão financeira, familiar ou pessoal);
- Respeitar as instruções de trabalho razoáveis imiscuindo as normas ambientais e sociais)
- Protecção e uso adequado da propriedade (por exemplo, para proibir roubo, descuido ou desperdício);
- Dever de denunciar violações deste Código;
- Não retaliação contra trabalhadores que denunciem violações do Código, se esse relato for feito de boa-fé.

Notificação ao proponente sobre incidentes durante a implantação da obra

O Empreiteiro deverá fornecer notificação imediata ao licitante (dentro do prazo acordado) sobre os seguintes incidentes.

- (a) Violação confirmada ou provável de qualquer lei ou acordo internacional;
- (b) Qualquer fatalidade ou lesão grave;
- (c) Efeitos adversos significativos (por exemplo: acidente de veículo, danos causados durante o trabalho, além da hora normal);
- (d) Grande poluição do aquífero (do ar ou águas) ou
- (e) Qualquer alegação de assédio sexual ou mau comportamento sexual, abuso infantil, má conduta ou outras violações envolvendo crianças;
- (f) Entre outros.

Cláusula ambiental e social a incluir nos contratos

Cumprimento de normas específicas (aspectos ambientais, sociais saúde e segurança)

- a. O empreiteiro obriga-se a cumprir com todos os aspectos ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho previsto no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) e ou Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais (MBPAS) preparado para a construção do mercado de peixe e casa para extensionista (documentos em anexo).
- b. O empreiteiro deve garantir: (i) condição de trabalho seguras e saudáveis para todos os trabalhadores

contractados; (ii) promoção e tratamento justo, não discriminatório e igualdade de oportunidades de trabalho; (iii) protecção a categorias de trabalhadores vulneráveis; (iv) não uso de trabalho infantil, (v) garantir a adequada gestão dos resíduos sólidos.

- c. O foro para a resolução de qualquer conflito emergente deste Contrato será baseado nos **procedimentos do Mecanismo e Reclamações (MR)** no dos instrumentos acordados para implementação do Projecto é o Tribunal Administrativo.
- d. No prazo de vinte e oito (28) dias após a assinatura do contracto, a contratada deverá fornecer um plano de Desempenho Ambiental, Social, Saúde e Segurança no trabalho com medidas e acções necessárias para que a obra respeite os padrões de boas práticas ambientais e sociais
- e. O empreiteiro deve fornecer relatórios regulares (**mensais**), dando um registo preciso do desempenho do Plano referido na alínea anterior harmonizado com o Plano de Gestão Ambiental e Social ou Relatório de Boas Práticas Ambientais e Sociais.
- f. Em caso de incumprimento das obrigações contidas no PGAS e MBPAS, as Partes ficam sujeitas ás sanções previstas na legislação nacional e internacional baseada nos acordos e protocolos assinados pelo Governo de Moçambique e o e consequentemente implicará a suspensão ou cancelamento do contracto pela entidade contratante depois de observados todos os procedimentos de não conformidade.

ANEXO V. Instrumentos necessários definidos para a implementação do projecto

Guião de Ambiente, Saúde e Segurança no trabalho

Justificativas e Objectivos

As actividades de obras em particular estão sujeitas a riscos e impactos relacionadas com a saúde ocupacional dos trabalhadores e comunidades, a não observância deste elemento chave pode trazer consequências graves para os trabalhadores do ponto de vista económica e de saúde. Neste contexto, justifica-se a elaboração de medidas adequadas para evitar, minimizar, reduzir e compensar os impactos referentes com o ambiente, saúde e segurança no trabalho de modo a proteger os trabalhadores durante a realização das suas actividades. Os aspectos referente a esta actividade deve ser desenvolvido observando-se os princípios da NAS1,2 e 4: e Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho (EHS), incluindo os aspectos da Lei do Trabalho em vigor em Moçambique (Lei nr 23/2007 de 1 de Agosto). Os objectivos do guião de ASS no trabalho são:

- Evitar, reduzir, minimizar e compensar os riscos relacionados com a saúde ocupacional dos trabalhadores, incluindo as comunidades;
- Assegurar que todos os trabalhadores (permanentes e temporais) tenham contratos formalizados;
- Respeitar horários de trabalho (acordos fora ao decretado na Lei do trabalho, referente a 40 horas semanais podem ser implementados desde que acordados entre as partes e deve estar documentado e assinado pelas partes);
- Assegurar condições no local de trabalho (casas de banho, água potável, áreas de repouso se aplicável).
- Garantir EPIs para todos os trabalhadores de acordo com a sua posição e função;
- Garantir o procedimento de tratamentos dos casos dos incidentes e acidentes de trabalho;
- Garantir os processos de avaliação dos riscos e impactos associados a cada tipo de actividade e propor as devidas medidas de gestão dos impactos;
- Alinhar os aspectos previstos nos aspectos de ASST com o plano de resposta a emergência;
- Incluir no código de conduta os aspectos de ASST para os trabalhadores;
- Capacitar os trabalhadores em matéria de ASST.

É da responsabilidade do CMM em garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos sobre os aspectos de ASST durante a implantação das obras pelos empreiteiros e fiscais de obra, assim como exigir os aspectos mínimos a constar no plano de implementação das acções de ASST. Os empreiteiros e fiscais de obra, devem apresentar o plano de ASST antes do início das obras em outras palavras durante o processo de licitação das obras e o documento deve fazer parte da avaliação do concurso.

Conteúdo Mínimo

Todas as partes que empregam ou contratam trabalhadores do projecto desenvolverão procedimentos para estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro, incluindo e assegurando que os locais de trabalho, maquinas e equipamentos sob o seu controlo sejam seguros e sem riscos para a saúde, nomeadamente através do uso de medidas de protecção adequadas em matéria de substâncias e agentes físicos, químicos e biológicos. Iguamente, deve-se implementar um sistema para análise periódica de desempenho e do ambiente de trabalho, incluindo a identificação de riscos e perigos de segurança e saúde, a implementação de métodos eficazes para responder aos riscos e perigos identificados, a definição de prioridades para a adoção de medidas e avaliação dos trabalhadores. Deve-se também estabelecer um canal de apresentação e resolução das preocupações dos trabalhadores em relação aos aspectos de ASST.

O conteúdo mínimo a ser apresentado no plano de intervenção as medidas de ASST são:

- i. Identificação dos riscos potenciais para os trabalhadores do projecto, particularmente aqueles que podem ser fatais, incluindo as medidas de resposta. Os riscos devem ser identificados de acordo com as actividades a serem desenvolvidas e maior atenção deve ser dada as actividades mais propensas aos riscos de ASST;
- ii. Provisão de medidas de prevenção e protecção, incluindo modificações, substituição ou eliminação de condições ou substancias perigosas;

- iii. Capacitação dos trabalhadores e treinamento período;
- iv. Procedimentos de documentação e divulgação de incidentes, acidentes, doenças ocupacionais;
- v. Prevenção de emergência e processos de respostas a situações de emergência;
- vi. Identificação de medidas para os riscos e impactos negativos (tais como acidentes de trabalho, mortes, invalidez e doenças); e
- vii. Aspectos a ter em conta para não por em risco o ambiente, saúde e segurança das comunidades vizinhas durante o período da realização da obra.

Plano de Segurança de Estaleiro

Justificativas e Objectivos

Durante a fase preparatória e de implantação dos subprojectos de obra haverá a necessidade de estabelecer pontos de armazenamento e distribuição do material necessários para o desenvolvimento das obras. Estes postos de armazenamento chamam-se estaleiro ou seja os empreiteiros de obras irão necessitar os estaleiros de obras para armazenarem os matérias de obras. Por um lado a aquisição dos matérias de obras acarretam custos elevados, tendo em conta que os mesmo não são usados no mesmo dia, surgindo a necessidade de os proteger para não serem vandalizados e por outro lado o armazenamento dos matérias de obra adquiridos precisa de observar as medidas de organização necessárias para não por em risco a saúde dos trabalhadores e a destruição dos mesmos, como por exemplo os matérias combustíveis devem ser armazenados em locais específicos, diferente do cimento e ferro e necessitando de cuidados específicos. Tendo em conta os riscos associados com o material a ser armazenado nos estaleiros, justifica-se a elaboração do PSE com os seguintes objectivos:

- i. Estabelecer o layout do estaleiros onde serão determinado os diferentes espaços de manuseamento dos matérias e circulação dos trabalhadores;
- ii. Estabelecer a segurança dos trabalhadores e dos matérias da obra;
- iii. Determinar o armazenamento dos matérias tendo em conta a sua natureza;
- iv. Armazenar em locais específicos os matérias perigosos e restringir o acesso dos a pessoas não autorizadas;
- v. Garantir a vedação adequada dos estaleiros de modo a garantir a segurança dos matérias e trabalhadores;
- vi. Determinar os pontos de saída e entrada do estaleiro e a necessidade da contratação dos guardas permanentes para garantirem a proteção e controlo das áreas;
- vii. Identificarem pontos para a implantação dos extintores de incêndios a serem usados em caso de emergência

Conteúdo Mínimo

É da responsabilidade dos empreiteiros seleccionados apresentarem um plano de segurança da obra antes do seu início e o CMM deve garantir a sua elaboração e execução para as actividades do projecto a serem desenvolvidas.

O plano de segurança do estaleiro deve conter o seguinte:

- ✓ Material a ser usado para a vedação do estaleiro. Este material deve ser adequado para o meio ambiente e fácil de ser removido após a conclusão da obra;
- ✓ Guardas para manterem a segurança no local para evitarem a ocorrência dos furtos e protegerem os matérias e trabalhadores do local;
- ✓ Layout do estaleiro a identificar todas as áreas de utilização (circulação, armazenamento, habitação, extintores, casas de banho, áreas de armazenamento de material perigoso e restrição de pessoas não autorizadas, entre outras)
- ✓ Cancelas de entrada e saída e proibição de entradas de pessoas estranhas
- ✓ Placa de material de segurança a ser observado para a entrada no recinto;
- ✓ Entre outros itens necessários;

Plano de Educação Sanitária e Ambiental

Justificativa e Objectivos

O Plano de Educação Sanitária e Ambiental justifica-se pela necessidade de consolidar e aprimorar a disseminação dos aspectos de saneamento do meio, incluindo os riscos e impactos ambientais e sociais associados aos subprojectos para os diferentes intervenientes com fraco domínio dos conhecimentos acima citado. O Plano de Educação Sanitária e Ambiental (PESA) que será elaborado para os subprojectos, deve prever medidas preventivas, mitigadoras e correctivas que deverão ser adotadas pelas empresas de obras para a prevenção e controlo dos riscos e impactos ambientais e sociais associados as actividades do projecto.

O objectivo do Plano de Educação Sanitária e Ambiental (PESA) são:

- i. Facilitar a sinergia entre CMM e as de mais partes interessadas servindo como instrumento de interação na difusão cívica dos conteúdos de educação sanitária e ambiental;
- ii. Identificar e caracterizar o grupo alvo para o desenvolvimento do plano;
- iii. Identificar as principais lacunas de informação e conhecimento do grupo alvo e as diferentes formas de transmitir os conteúdos desejados (palestras, treinamentos ou capacitações, entre outros) com uma abordagem pedagógica tendo em conta a importância do saneamento do meio referente as obras a serem desenvolvidas;
- iv. Treinar todos os intervenientes chave em especial os benefícios ambientais e de saúde pública referente as actividades a serem desenvolvidas pelo Projecto;
- v. Garantir o monitoramento da implementação do plano e do cumprimento, para verificar a necessidade de reforçar diante os aspectos em relação as lacunas permanentes.

Conteúdo Mínimo

As actividades a serem realizadas no PESA são:

- Deve-se definir uma estrutura organizacional para o programa de ESA de acordo com a priorização das necessidades e do envolvimento dos responsáveis as obras e serviços, e definição das respectivas responsabilidades, incluindo uma estratégia de implementação;
- Identificar o público externo (comunidades próximas e outros interessados) que podem participar neste processo;
- Identificar o público interno que podem participar neste processo (técnicos do CMM, trabalhadores de obra e os terceirizados das obras);
- Identificar as lacunas de informação e conhecimento para a ESA;
- Elaborar os conteúdos a serem desenvolvendo ESA;
- Disponibilizar os instrumentos de divulgação apropriados;
- Elaborar o cronograma de realização da ESA a todos níveis;

O CMM deve elaborar o PESA geral a ser observado durante a implementação do projecto e por sua vez os responsáveis de obra e outros devem elaborar planos parciais para responderem em específico as intervenções das actividades dos subprojectos a serem desenvolvidos. Os planos devem ser elaborados antes do início das obras.

Os planos parciais de ESA a ser elaborados pelas empresas de obras de ter em conta os instrumentos específicos ambientais e sociais elaborados para a devida actividade com o seguinte objectivo:

- Fornecer elementos técnicos acautelando que a execução das obras decorreram com o menor RIAS;
- Facilitar o processo de controlo dos riscos e impactos ambientais e sociais;

- Padronizar as normas e critérios de qualidade ambiental dos procedimentos de construção e de operação a serem exigidos das empresas de construção que serão contratadas;
- Garantir que todos os fornecedores de bens e serviços para as obras estejam devidamente licenciados no âmbito de competência de suas actividades;
- Garantir um sistema de auto-monitoramento para que todos os serviços a serem realizados sejam inspecionados regularmente;
- Instalar um procedimento eficaz de atendimento as solicitações de acção correctivas e ou notificações de não conformidade relacionadas a questões ambientais e sociais da obra;
- Colaborar para a manutenção das condições sanitárias necessárias para os trabalhadores da obra contratada;
- Estabelecer e orientar os trabalhadores em relação as doenças sexualmente transmissíveis e sobre doenças contagiosas
- Prestar assistência médica emergente aos trabalhadores no caso de ocorrência de acidentes de trabalho;
- Encaminhar aos serviços de saúde conveniente aos casos que requerem assistência médica hospitalar;
- Notificar as autoridades competentes as eventuais ocorrências de casos de doenças de notificação compulsiva;
- Incluir na equipa dos trabalhadores um técnico responsável da área para lidar no seu dia-a-dia com os assuntos referente a estes processos.

Principais actividades de boas práticas a serem consideradas nos sub-planos dos empreiteiros referente ao PESA estão descritas adiante.

Aspectos a considerar	Conteúdo esperado
Treinamento/ Capacitação de mão-de-obra	Estabelecimento de sensibilização e treinamento abrangendo dentre outros assuntos, o seguinte conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> • Resumo da legislação ambiental pertinente as obras • Medidas de mitigação de impactos negativos • Cuidados com a vegetação e fauna presente, recursos hídricos, património cultural; • Gestão dos resíduos sólidos e líquido • Descrição dos procedimentos em caso de acidentes • Apresentação do código de conduta aos trabalhadores • Entre outras actividades
Treinamento/ Capacitação de saúde e segurança	Estabelecimento de sensibilização e treinamento abrangendo dentre outros assuntos, o seguinte conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> • Resumo da lei do trabalho e diretrizes de ambiente, higiene, saúde e segurança no trabalho; • Definição de conceitos e objectivos de saúde e segurança no trabalho; • Apresentação dos principais riscos relacionados com a actividade • Avaliação de risco antes e durante a realização das actividades • Apresentar a segurança (sinalização, velocidades, áreas restritas, entre outras) do local de trabalho definido e a responsabilidade de cada interveniente • Apresentar os procedimentos de tratamentos em caso de acidentes de trabalho, incluindo registo de ocorrência; • Entre outros aspectos julgados necessários
Capacitação medidas de controlo de erosão	Estabelecimento de sensibilização e treinamento abrangendo dentre outros assuntos, o seguinte conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> • Medidas de gestão da vegetação • Medidas referentes a escoamento de água • Medidas para a movimentação de veículos e equipamentos • Medidas para a proteção das camadas superficiais do solo, que devera ser removida e armazenada • Medidas contra as bacias temporárias das superfícies de água • Controlo ambiental das actividades de terraplanagens e controlo ambiental da exploração de áreas de empréstimos e depósitos de material excedente

Capacitação de gestão de resíduos sólidos e líquido	Estabelecimento de sensibilização e treinamento abrangendo dentre outros assuntos, o seguinte conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> • Processos de gestão de resíduos sólidos e líquidos, incluindo resíduos perigosos • Gestão dos resíduos sólidos e líquidos provenientes dos transportes e equipamentos • Entre outros
Capacitação sobre a qualidade do ar, alterações dos níveis de pressão sonora e vibração	Estabelecimento de sensibilização e treinamento abrangendo dentre outros assuntos, o seguinte conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar as rotas que serão usadas durante as obras e os cuidados a serem observados; • Apresentar as medidas necessárias para reduzir o impacto da poluição do ar, alteração dos níveis sonoro e de vibração, assim como a responsabilidade de cada um; • Entre outras medidas que julgar necessário

Plano de Segurança Viária

Justificação e objectivos

A elaboração do Plano de Segurança Rodoviária (PSV) justifica-se tendo em conta que as actividades irão provocar a restrição total ou parcial das vias de acesso decorrente das intervenções do projecto. O objectivo deste plano é de evitar ou minimizar os riscos e impactos ambientais e sociais através de medidas concretas tendo em conta a natureza dos subprojectos. O empreiteiro deve apresentar este plano antes da execução da obra.

Conteúdo Mínimo

O plano, deve estabelecer as diretrizes mestres da gestão do tráfego tanto a nível do estaleiro, das áreas de intervenção, assim como das áreas de circulação ao longo das comunidades ou cidades, nomeadamente:

- i. Deve estabelecer as responsabilidades de todos os intervenientes durante a fase de implantação das obras. Igualmente, deve estabelecer as vias alternativas em caso de interrupção total ou parcial provocada pela construção ou melhoria das infraestruturas do projecto.
- ii. Deve estabelecer as velocidades máximas a serem obedecidos nos diferentes locais de circulação.
- iii. Deve identificar os autores fundamentais para regular o tráfego (*resultante da interrupção total ou parcial das vias causado pela implementação do projecto*) em pontos específicos e em caso de necessidade.
- iv. Deve identificar o equipamento necessário para regular o trânsito e as pessoas ou trabalhadores responsáveis em implementar a medida.
- v. Deve indicar os meios de comunicação a serem adotados para informar a comunidade em caso de interrupção total ou parcial das vias; deve identificar as vias alternativas em caso de interrupção das vias decorrente de obras.

Plano de Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição

Justificativa e objectivos

De forma geral reconhece-se que as actividades do projecto estão sujeitas de causarem a poluição do ar, água e terra, e consomem recursos naturais finitos e o uso eficiente e eficaz dos recursos, a prevenção da poluição e as praticas de anulação do efeito estufa, assim como as tecnologias e praticas de mitigação viabilização as acções previstas, garantido a devida sustentabilidade. Desta forma as acções propostas neste plano enquadram-se na NAS3: Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição com o objectivo de garantir a gestão destes recursos de forma a prevenir e gerir a poluição durante o ciclo de vida do projecto. Para responder a esta NAS em específico recomenda-se a devida gestão de efluentes líquidos e de resíduos sólidos. Este plano deve ser elaborado antes do início das obras.

Conteúdo Mínimo Gestão de influentes líquidos

A execução da obra e operacionalização de algumas actividades (gestão de resíduos incluindo tratamento) irá gerar uma serie de influentes líquidos comuns que deverão ser destinados adequadamente, sendo considerados como as águas residuas e a gestão destes resíduos desta categoria apresentam 3 categorias importante (colecta, tratamento e disposição). As principais actividades a ter em conta na elaboração do plano são:

- Descrever as actividades capazes de gerarem esses resíduos líquidos;
- Descrever o sistema de gestão destes resíduos incluindo o equipamento a ser utilizado
- Descrever os sistemas de colecta de água que será estabelecida até o seu depósito final;
- Descrever o uso sustentável dos recursos;
- Descrever para os casos de transporte dos resíduos como será feito e deve-se garantir que o destino final deve ser condicionado por uma empresa especializada e licenciada para a actividade
- Em caso de estes resíduos abrangerem uma escala maior, deve-se elaborar um programa específico de monitoramento da qualidade das águas durante o processo de tratamento
- Explicar os procedimentos a serem acionados em caso de acidentes com o tratamento desses resíduos (para esses casos o plano de resposta a emergência deve ser acionado)

Gestão de resíduos sólidos

A execução da obra e operacionalização de algumas actividades (gestão de resíduos incluindo tratamento) irá gerar uma serie de resíduos comuns que deverão ser destinados adequadamente. Os procedimentos de controlo e gestão dos resíduos sólidos deverão ser periodicamente monitorados com o objectivo a verificar os procedimentos de colecta, classificação, armazenamento, transporte, identificação das melhores alternativas de tratamento, disposição final e reciclagem, bem como os volumes e tipologias gerados, a fim de evitar riscos e impactos pela disposição indevida de resíduos sólidos. As principais actividades a ter em conta durante a elaboração do plano (o plano deve prever medidas com o objectivo de reduzir a quantidade de material e energia utilizados e por vezes desperdiçados) são:

- Descrição dos resíduos sólidos que serão reciclados e as respectivas técnicas de reciclagens;
- Consciencialização e treinamento dos trabalhadores de obra em relação a matéria de gestão de resíduos sólidos;
- Descrição da tecnologia a ser adotada durante o processo de gestão de resíduos sólidos, incluindo a redução do uso dos plásticos;
- Reutilização dos utensílios e equipamentos necessários e redução do uso de embalagens de descartáveis
- Acondicionamento, colecta e triagem de resíduos:
 - Os resíduos gerados através das actividades relacionadas com o subprojecto devem ser segregados na fonte (área da obra), no momento do descarte, e devem permanecer até o seu destino final;
 - O processo de segregação e acondicionamento dos resíduos sólidos deverão ser implementados de acordo com as normas estabelecidas a nível internacional e local; e,
 - Identificar as áreas adequadas para o armazenamento dos resíduos sólidos de acordo com a sua natureza
- Tratamento e destinação final
 - Descrever os diferentes tratamentos dos resíduos sólidos, tendo em conta o seu destino final;
 - Identificar os diferentes tratamentos dos resíduos sólidos de acordo com a sua natureza (reprocessamento, reciclagem, reutilização, tratamento, entre outros); e,
 - Identificar os destinos finais a serem depositados os resíduos sólidos a serem descartados (lixeiros municipais aprovadas a nível local, incluindo aterros sanitários) de forma sustentável e adequada.

Plano de Resposta à Emergência

Justificativa e objetivos

A elaboração do presente plano justifica-se pelo facto de que as actividades de obras apresentam um risco e impacto elevado para a saúde dos trabalhadores e comunidades. O objectivo é de prever as actividades que apresentam os riscos e impactos referente a saúde e segurança dos trabalhadores e comunidades que serão afectado pelos subprojectos e garantir as devidas medidas adequadas para evitar e minimizar os respectivos riscos e impactos (especial atenção deve ser dada as pessoas vulneráveis).

Conteúdo Mínimo

Os procedimentos de resposta a emergências serão detalhados pelos empreiteiros e serão baseados nos seguintes aspectos:

- Incidentes imprevistos, decorrentes tanto de perigos naturais como daqueles causados pelo homem, normalmente sob a forma de incêndios, explosões, fugas ou derrames, que podem ocorrer por várias razões, incluindo falha na implementação de procedimentos operacionais concebidos para evitar a sua ocorrência, clima extremo ou falta de alerta rápido;
- Incidentes que afectam tanto as áreas de instalações do empreiteiro, como áreas de entorno e comunidades locais;
- Acidentes graves afectando trabalhadores e ou comunidades locais;
- Má gestão de resíduos e produtos perigosos e contaminantes; e,
- Entre outros aspectos julgados necessários.

Os principais aspectos a ter em conta na elaboração do PRE são:

- Definição de responsabilidades correlacionando-as às actividades a serem desenvolvidas por cada agente interveniente;
- Definição dos cenários e ou hipóteses relacionados com os acidentes, bem como a sua categorização em função do risco esperado;
- Definição da metodologia de atendimento ou intervenção na resposta a emergência e socorro das vítimas;
- Definição dos recursos humanos e materiais de acordo com cada cenário ou fenómeno identificado;
- Critério para a classificação dos acidentes de acordo com a sua gravidade;
- Definição dos procedimentos de comunicação interna (meios, níveis a serem atingidos, entre outros);
- Processos de análise de acidentes nomeadamente: *i. Definição das causas dos acidentes, ii. Determinação das acções correctivas a partir das causas identificadas, iii. Relatório de investigação dos acidentes e incidentes, iv. Documentação das acções correctivas e preventivas implementadas, v. Definição de metodologia para monitoramento dos eventos através das estatísticas de acidentes para possibilitar análise e determinação de acções para melhoria de desempenho constante;*
- Identificação dos centros de respostas a emergência;
- Definição e disponibilização dos equipamentos de primeiro socoró;
- Acções de resposta aos acidentes não esperados;
- Inclusão dos conteúdos de treinamento para evitar e ou minimizar os acidentes e incidentes de trabalho; e,
- Entre outros aspectos considerados relevantes.

O conteúdo dos treinamentos deve ser:

- Princípios gerais dos procedimentos de trabalho seguro;
- Uso de equipamento de proteção individual;
- Boas práticas de conduta em locais com risco de acidentes e incidentes;
- Transporte de material perigoso e de pessoas;
- Armazenamento e manuseamento de combustíveis perigosos e inflamáveis;
- Operação de máquinas e equipamentos;
- Execução de escavações;
- Trabalho em altura, incluindo o corte de árvores;
- Trabalhos que envolvam energias;
- Gestão de incêndios; e,
- Entre outros que se julgar necessários.

Plano de Desenvolvimento Local e Inclusão Social (grupos/pessoas vulneráveis + GBV)

Justificativa e objectivos

O PDL/PISG é um modo de promover o desenvolvimento que possibilita o surgimento de comunidades sustentáveis, capazes de suprir suas necessidades imediatas, descobrir ou despertar suas vocações locais e desenvolver suas potencialidades específicas e fomentar o intercâmbio externo aproveitando-se das suas vantagens locais, e o oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços a todos, e em especial aos grupos mais vulneráveis.

O PDL/PISG deverá ter como enfoque, a definição de estratégias e actividades que contemplem políticas sociais de protecção e inclusão social, voltadas para os grupos sociais vulneráveis tais como: famílias em situação de indigência, chefes de família desempregados, crianças ou idosos chefes de agregados familiares, pessoas portadoras de deficiência de baixa renda, crianças e adolescentes fora da escola, trabalhadoras do sexo, guardadores de carros, etc. O Plano deverá igualmente definir as actividades e acções que permitam o combater à violência baseada no género (VBG) incluindo a inclusão social e Género, em alinhamento com o plano nacional de prevenção e combate à violência baseada no género 2018-2021. Plano de Desenvolvimento Municipal e resultantes das actividades de requalificação do PTUM.

Pretende-se que o PDL/PISG, defina a estratégia geral de desenvolvimento dos bairros da área de intervenção e planejar acções a curto, médio prazo, que deem um suporte e ajudem a comunidade e em especial os grupos mais vulneráveis, a elevar o seu capital social e económico, a serem inclusos na vida da comunidade e nos serviços de apoio ao munícipe do bairro.

O PDL/PISG deverá ser elaborado com base nos resultados do Diagnostico Integrado, que retrata o conhecimento da realidade da comunidade, ilustra as áreas mais carentes, indica as necessidades, vulnerabilidades e oportunidades, bem como o potencial existente na comunidade e propõe as directrizes de intervenção.

Conteúdo Mínimo

Levantamento de dados e Diagnóstico

O plano deve ser elaborado em 3 etapas. Iniciando com o Diagnóstico, que consiste primeiramente no levantamento de dados em campo e posterior análise dos dados levantados.

A etapa de levantamento de dados deverá prever:

- Análise da informação existente (aerofotos, estudos de ONGs e ou associações, programas e projectos activos nas áreas de intervenção);
- Elaboração da metodologia de mapeamento participativo do sector de ISG;

- Cadastro social da população vulnerável das áreas de intervenção (de acordo com o inquérito de cadastro único);
- Mapeamento participativo de organizações e associações locais;
- Mapeamento participativo dos grupos mais vulneráveis;
- Mapeamento participativo de violência baseado no género;
- Mapeamento de lugares com maior foco de criminalidade urbana; e,
- Digitalização e Sistematização da informação colectada;
- Identificação e avaliação de risco do VBG no nas obras civis do PTUM

A etapa de diagnóstico deverá elaborar o relatório de diagnóstico sobre:

- Identificação e caracterização da população vulnerável;
- A caracterização (incidência, tipologia e causa) de violência baseada no género;
- Causas e consequência dos lugares com maior foco de criminalidade urbana; e,
- Caracterização e das organizações/ associações e análise dos programas/projectos de intervenção área de intervenção.

Devera elaborar a matriz de indicadores e linha de base do sector (ex.: nº de idosos chefes de agregado familiar, com acesso a apoio social; redução dos locais mais propícios ao crime; nº de mulheres com apoio de serviço a vítimas;

O Plano deverá definir um conjunto de estratégias e actividades, nomeadamente:

- Estratégia e proposta de actividade de mitigação e empoderamento dos grupos de maior vulnerabilidade urbana;
- Estratégia e proposta de actividades para o combate e resposta, à violência baseada no género (alinhado com ao plano nacional de prevenção e combate à violência baseada no género 2018-2021) no CMM incluindo para o PTUM;
- Estratégia de melhoria e revitalização dos lugares com maior foco de criminalidade urbana;
- Estratégia e proposta de parcerias entre organizações/ associações e programas/projectos para realização de actividades sustentáveis de empoderamento e aumento de capital social dos residentes mais vulneráveis das áreas de intervenção;
- Elaboração da estratégia de comunicação do plano e produção de materiais de comunicação, conscientização e educacionais);

Nesta etapa, deverá elaborar-se um plano de acção que vai orientar o município na implementação das actividades propostas pelo PDL/PISG. O Plano de Acção deverá detalhar as diversas etapas e actividades e acções necessárias a curto e a longo prazo, para a sua implementação. O plano poderá ser implementado pela equipa técnica ou município, ou consultoria/NGO a contractar.

O plano de acção deve observar, mas não se limitar às seguintes questões:

- Identificar e seleccionar as alternativas de intervenção mais adequadas e de seguida priorizar de acordo com as necessidades identificadas junto com a comunidade.
- Apresentar uma estimativa de custos aproximada, que deve considerar todos os eixos de Intervenção determinados no início e os meios que serão usados para a concretização das acções de intervenção propostas.
- Elaborar a matriz das acções propostas a curto e a longo prazo com a definição dos resultados esperados para ambos os planos de Educação sanitária e ambiental e apoio às iniciativas locais; Os resultados esperados desta matriz deverão responder aos objectivos traçados para a consecução das propostas a curto e a longo prazos de intervenção.
- Elaborar um cronograma detalhado de implementação das acções, e identificar todas as tarefas e perfil da equipa técnica, para execução dessas actividades;

- Elaborar um orçamento detalhado para cada etapa e acção prevista nos planos de educação sanitária e ambiental e no plano de apoio às iniciativas locais, com uma proposta de horizonte temporal de 5 anos. Os custos a apresentar deverão ir de encontro com os custos de referência do mercado local.
- Elaborar a metodologia a ser aplicada para a implementação das actividades do Plano de acção;
- Listar e orçar o equipamento de campo e de escritório, formação das equipas e logística necessária para a execução do plano de acção.
- Elaborar uma planilha de monitoria das actividades incluindo, a matriz de resultados, os indicadores de monitoria, e meios de recolha e avaliação da informação recolhida.

Os planos específicos para a prevenção e resposta a VBG nos subprojectos de obras devem ser elaborados pelo empreiteiro, e finalizados com as contribuições do CMM sobre a abordagem proposta sobre como implementar e monitorar o plano de acção, incluindo sanções acordadas de acordo com um Estrutura de responsabilidade resposta.

Os planos devem conter o seguinte:

- Estratégia de conscientização, que descreve como os trabalhadores e as comunidades locais serão sensibilizados para os riscos exploração sexual, abuso e assédio sexual e as responsabilidades do trabalhador sob o código de Conduta (CdC);
- Como será fornecida a informações aos funcionários e à comunidade sobre formar e meios de reportar casos e exploração social, abuso e assédio sexual, em violação do CdC, ao CMM
- O processo do CMM para notificar o contratado das alegações e, prestadores de serviços GBV aos quais os sobreviventes GBV serão encaminhados, e os serviços que estarão disponíveis.

O Plano de Acção para Prevenção e Resposta ao GBV deve incluir uma **Responsabilização e Resposta, Estrutura** que detalha como as denúncias de GBV serão tratadas (procedimentos de investigação) e acção disciplinar por violação do CdC pelos trabalhadores.

A Estrutura de Responsabilidade e Resposta deve incluir no mínimo:

- Como as denúncias serão tratadas, em que prazo e com a variedade de possíveis medidas disciplinares ações por violação do CdC pelos trabalhadores, levando em conta o devido processo legal;
- Procedimentos para relatar internamente as alegações do VBG
- Um meio de referência para encaminhar os sobreviventes a serviços de suporte apropriados; e
- Procedimento que estabelecem claramente requisitos de confidencialidade para lidar com os casos

Plano de Controlo do Uso e Ocupação de Áreas de Risco

Justificativa e objectivos

As intervenções do projecto visam o reordenamento territorial da cidade de Maputo, de modo a garantir um desenvolvimento sustentável através da melhoria de vida dos munícipes da cidade de Maputo e, de forma complementar, a melhoria da gestão das áreas de riscos existentes e/ou potenciais junto às áreas de intervenção do Projeto. As intervenções em assentamentos informais selecionados, assim como as actividades previstas nas áreas da Baixa e de KaTembe, irão promover eventuais acções em áreas de risco já existentes, identificadas ou não na fase de preparação do Projeto, privilegiando sempre que necessário actividades de remoção da população em áreas de risco ou recuperação de áreas degradadas, como áreas com inundações recorrentes ou com erosões costeiras ou outros. Tais acções não asseguram que essas áreas não voltem a ser ocupadas de forma indevida pela população; impondo, portanto, a necessidade de acções contínuas de monitoramento do uso e da ocupação dessas áreas. Assim, o presente plano, tem como objectivo evitar o uso e ocupação inadequados das áreas de risco identificadas (inundações, erosão), assegurar a implementação de um conjunto de medidas que contribuam para a redução de áreas de risco, incorporar a gestão de áreas de risco no processo de tomada de decisão das acções da municipalidade, visando um melhor ordenamento do território e é minimizando potenciais impactos negativos associados.

Conteúdo Mínimo

O PCUOAR deve ser elaborado tendo em conta os planos existentes no Município de Maputo e o plano de zoneamento ecológico a ser elaborado. Na fase de implementação do PCUOAR deve se evitar o uso e ocupação inadequada em áreas de risco, evitar as novas formas de ocupação do solo em locais que possam contribuir para o aumento do risco de inundação, erosão e áreas protegidas, promover formas planificadas de gestão de áreas de risco em escala local com impacto na segurança individual e colectiva, melhorar o entendimento sobre a gestão das áreas de risco com parceiros relevantes e comunidades, assegurar o cumprimento da legislação nacional em todas as fases de gestão das áreas de risco.

As actividades a serem desenvolvidas durante a elaboração do plano são:

- Avaliação preliminar das áreas de risco (inundações, erosão e zonas protegidas) baseada na metodologia específica;
- Identificação das zonas onde existem riscos potências significativos;
- Mapeamento das zonas ou áreas de risco incluindo as zonas mais sensíveis;
- Elaboração dos mapas das zonas de riscos tendo em conta os potências eventos esperados nos diferentes cenários em consideração com o número de pessoas afectadas, actividades económicas e as respectivas infraestruturas; e,
- Elaboração do plano tendo em conta os factores analisados.

Plano de Gestão do Patrimônio Cultural

Justificativa e objectivos

Durante a fase de preparação e implantação das actividades dos subprojectos espera-se que afetem directa ou indirectamente as componentes do património cultural, dado a relevância e importância cultural e histórica dos patrimónios culturais, sempre que um subprojecto prever afectar essas componentes ou mesmo afectar durante a realização das actividades planos de gestão de património cultural devem ser desenvolvidos, os planos devem estabelecer medidas adequadas devem ser tomadas para garantir a gestão adequada de modo a evitar ou mitigar os impactos esperados, desta forma justificando a elaboração do presente plano para assegurar a devida gestão dos riscos e impactos esperados.

A gestão dos riscos e impactos referente a património cultural deve-se basear nos princípios estabelecidos pelo QAS através da NAS8: Patrimônio Cultural e na lei e regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imoveis vigentes no País. O objectivo da elaboração dos planos de gestão do património cultural são:

- Proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das actividades do Projeto e apoiar a sua preservação;
- Abordar o patrimônio cultural como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável;
- Promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente ao patrimônio cultural;
- Promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do patrimônio cultural. Requer que o cliente evite impactos no patrimônio cultural, implemente práticas mundialmente reconhecidas de estudos de campo, documentação e proteção do patrimônio cultural, consulte com as partes interessadas e permita seu acesso continuado ao sítio cultural ou lhes forneça uma rota de acesso alternativa

O Plano de Gestão do Patrimônio Arqueológico e dos Bens Culturais – PGPA apresenta diretrizes a serem detalhadas para os subprojetos específicos no sentido de proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das actividades do Projeto e apoiar a sua preservação.

Conteúdo Mínimo

Considerando a possibilidade de exposição de vestígios de interesse arqueológico durante as actividades de escavação e terraplanagem para subprojectos, o Plano aqui referenciado aponta actividades a serem seguidas para a prospecção prévia e também no caso de achados fortuitos durante as obras.

O Plano detalhado a ser elaborado para cada subprojecto, deverá incluir o resgate do material encontrado, assim como a divulgação dos resultados. Os objetivos deste Plano são:

- Valorizar e preservar o patrimônio arqueológico, histórico e cultural brasileiro, envolvendo comunidade da região do subprojecto no desenvolvimento dos trabalhos;
- Valorizar culturalmente os bens arqueológicos resgatados, através da sua conservação.

Principais actividades a serem consideradas na preparação e implantação do resgate e Valorização Arqueológica e Histórico-Cultural. Para salvar os sítios arqueológicos cuja manutenção *in-situ* não for possível, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Resgate dos sítios identificados e não passíveis de preservação.
- Retirada do Patrimônio Arqueológico e Histórico-Cultural identificados na área que será afectada e alocação em áreas próximas, não impactadas pelas acções do subprojecto.
- Guarda, Registro e Valoração Histórico/ Cultural dos bens resgatados.
- Levantamento e registro da cultura imaterial junto à comunidade dos distritos municipais envolvidos.
- Elaboração de um Programa de Educação Patrimonial relacionado aos resultados do resgate arqueológico.
- Publicação final dos trabalhos visando a diferentes públicos (comunidade local, comunidade e científica).

O Projecto adoptará ainda medidas para proteger os artefactos do patrimônio cultural móvel afectados pelo subprojecto contra o furto e tráfico ilegal e notificará as autoridades competentes sobre a ocorrência de qualquer actividade ilícita desse tipo. Informará às autoridades religiosas ou seculares, ou outros curadores responsáveis pela supervisão e proteção dos objetos do patrimônio cultural móvel o calendário das actividades do subprojectos e os alertará sobre a potencial vulnerabilidade de tais itens.

Se necessário o CMM poderá garantir a consulta com especialistas em património cultural durante a preparação do projecto ou contratar conhecimentos técnicos especializados para suporte/aconselhamento e trabalhará em coordenação com a área que superintende a área da cultura para emissão de pareceres e concessão de licenças de construção nas zonas de proteção em termos culturais.

O presente plano deverá ser elaborado e implantado em resposta aos riscos e impactos listados abaixo, ou outros ainda não identificados que possam ser gerados pelo subprojecto específico, conforme avaliação detalhada a ser realizada previamente ao início das intervenções (Danos a recursos arqueológicos, arquitetónicos, científicos ou culturais). O Plano tem como público-alvo: i. Comunidade das áreas de influência dos subprojectos; ii. Trabalhadores e empresas envolvidas nas obras, principalmente nas actividades de supressão de vegetação, limpeza do terreno e terraplenagem;

ANEXO VI. Actas Das Consultas Públicas

O Conselho Municipal de Maputo realizou de 4 a 15 de Junho de 2020 as consultas públicas referente a elaboração dos instrumentos A&S (QGAS, QPR e PEPI) para o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM).

As consultas públicas foram realizadas de acordo com o programado e foi observado rigorosamente as medidas estabelecidas para evitar a propagação da Covid19. As reuniões foram realizadas em vários grupos com um máximo de 20 pessoas, excepto para alguns locais em que o número foi excedido e a equipa não teve outra alternativa. Igualmente, foram observadas as medidas de distanciamento social, foram distribuídas mascaras (*pós embora todos os participantes faziam-se presente com as respectivas mascara*) e desinfeção das mãos. O grupo alvo que participou nas consultas públicas foi: *i. Instituições públicas; ii. Sector privado, incluindo ONGs; iii. Estrutura Local e comunitária; iv. Grupo misto (Jovens e Homens Adultos); v. Representantes pequenos comerciantes e associações base comunitária; vi. Grupo de Mulheres.*

Participaram nas diferentes reuniões um total de 473 pessoas das quais 48.00% de Mulheres e 52.00% de Homens de acordo com a tabela resumo abaixo. De referir que a informação detalhada (relatório de Consulta Pública) do processo de consulta pública encontra-se disponível para a consulta no site: www.anamm.org.mz

Local da Reunião	Grupo Alvo	Local da Reunião	Datas	Horas	Participantes		
					H	M	Total
Instalações do CMM	Sector Privado e ONGs	Webex (Instalações do CMM)	04/06/2020	9 as 15	12	8	20
Instalações do CMM	Instituições do Governo	Sala de Reunião do CMM	05/06/2020	10 as 11:30	10	9	19
Distrito Municipal KaMubukwana	Estrutura Local e comunitária	Escola Secundaria Zedequias Manganhela	08/06/2020	9 as 11	17	4	21
	Grupo misto (Jovens e Homens Adultos)	Secretaria do Bairro Inhagoia	08/06/2020	9 as 11	15	4	19
	Comerciantes e associações de base comunitária	Escola Primaria Luís Cabral	08/06/2020	13 as 15	17	2	19
	Grupo de Mulheres	Escola Primaria Unidade 2	08/06/2020	13 as 15	0	12	12
Distrito Municipal KaMavota	Estrutura Local e comunitária	Instalações do Distrito Municipal KaMavota	09/06/2020	9 as 11	21	4	25
	Grupo misto (Jovens e Adultos)	Instalações do Distrito Municipal KaMavota	09/06/2020	9 as 11			
	Comerciantes e associações	Instalações do Distrito Municipal KaMavota	09/06/2020	13 as 15	20	6	26
	Grupo de Mulheres	Instalações do Distrito Municipal KaMavota	09/06/2020	13 as 15	0	13	13
Distrito Municipal KaMaxakeni	Estrutura Local e comunitária	Instituto Industrial de Maputo	10/06/2020	9 as 11	18	6	24
	Grupo misto (Jovens e Adultos)	Centro Aberto de Kurhula	10/06/2020	9 as 11	18	6	24
	Grupo de Mulheres	Secretaria do Bairro Municipal MaxaKeni B	15/06/2020	9 as 11	0	19	19
Distrito Municipal de Nhlamankulu	Estrutura Local e comunitária	Instalações do Distrito Municipal de Nhlamankulu	10/06/2020	13 as 15	12	5	17
	Grupo misto (Jovens e Adultos)	Instalações da Direcção Distrital da Juventude e Desporto	10/06/2020	13 as 15	21	9	30

	Comerciantes e associações	Instalações do Centro Comunitário de Lhamaculu C	10/06/2020	13 as 15	10	4	14
	Grupo de Mulheres	Instalações da Secretaria do Bairro Municipal Unidade 7	10/06/2020	13 as 15	0	21	21
Distrito Municipal KaMpfumu	Estrutura Local e comunitária	Escola Primaria 3 de Fevereiro	12/06/2020	9 as 11	11	10	21
	Grupo misto (Jovens e Adultos)	Escola Primaria 3 de Fevereiro	12/06/2020	9 as 11	11	3	14
	Comerciantes e associações	Escola Primaria 3 de Fevereiro	12/06/2020	9 as 11	4	3	7
	Grupo de Mulheres	Escola Primaria 3 de Fevereiro	12/06/2020	9 as 11	0	19	19
Distrito Municipal KaTembe	Estrutura Local e comunitária	Instalações dos Serviços Distritais de Educação	11/06/2020	13 as 15	17	8	25
	Grupo misto (Jovens e Adultos)	Instalações da Secretaria do Bairro Chamissava	11/06/2020	13 as 15	20	7	27
	Comerciantes e associações	Instalações da Secretaria do Bairro Municipal Chali	11/06/2020	13 as 15	3	32	35
	Grupo de Mulheres	Instalações da Secretaria do Bairro Municipal Guacheneni	11/06/2020	13 as 15	0	24	24

Principais aspectos positivos do processo da consulta pública foram:

- O retorno positivo e animador das PIAs dando conta de que o facto de serem consultados na fase de preparação é algo positivo e diferenciador em relação aos outros projectos
- A participação activa das mulheres, quase metade dos presentes nas consultas comunitária foram mulheres, estas estiveram presentes e fizeram contribuições valiosas para o processo.
- A participação dos idosos nas reuniões de consulta, transmitindo as vivências e seus conhecimentos em relação a disposição de infraestruturas viárias hoje alteradas pela desordem nos assentamentos informais.
- A disponibilização de canais alternativos para que mesmo apos as reuniões marcadas, as PIAs pudessem enviar as suas preocupações.
- Maior contribuição dos participantes no tocante as experiências passadas de reassentamento (considerando ser negativo e que não se repetisse neste projecto), a integração das actividades para a melhoria do bem-estar, entre outros aspectos
- Reforço da legislação nacional relacionado com a inclusão social, aspectos culturais físicos, entre outros pelas instituições públicas.

Os principais constrangimentos do processo da consulta pública foram:

- A pandemia Covid19, que limitou a presença massiva das pessoas que serão afectadas pelo projecto ou interessadas, contribuindo para a realização de várias reuniões com grupos pequenos;
- Não foi possível realizar a consulta pública com o grupo de agentes económicos e associações no Distrito Municipal de Kamaxaqueni

As principais contribuições:

Principais questões apresentadas nas reuniões foram sobre os seguintes temas:

- I. **Consultas aos Residentes nos Distritos Municipais** - O retorno positivo das PIAs relativamente ao facto de terem sido consultados na fase de preparação, para as PIAs é algo positivo e diferenciador em relação aos outros projectos, e esperam que as consultas de facto aconteçam nas outras fases do projecto, inclusive na fase de desenho dos subprojectos.
- II. Enalteceram o facto de existir um Plano de Envolvimento das Pessoas Interessadas (PEPI), o facto de terem consultado as mulheres em particular e esperam que o mesmo seja cumprido, e inclua sempre pessoas consideradas vulneráveis (mulheres, Idosos e outras) e um mecanismo de Queixas acessível as partes afectadas principalmente.
- III. **Desenho do Projecto** - Houve contribuições acerca das questões arquitetónicas referentes a acessibilidade das pessoas com deficiência na construção das infraestruturas e outras questões relacionadas com a tipologia dos subprojectos e localização dos mesmos, fazendo-se referencia que existem bairros com infra-estruturas e equipamentos sociais extremamente degradados que precisam de intervenção urgente, daí que esperam que o projecto seja efetivamente implantado. Salientou-se a necessidade de se consultar as PIAs na definição dos subprojectos para que estes sejam o espelho da necessidade dos residentes nos bairros.
- IV. **Benefícios Directos do Projecto** - o PTUM foi visto, em geral, como portador de benefícios para os distritos municipais e seus habitantes e como sendo um projecto oportuno para o desenvolvimento do Município de Maputo. os membros dos bairros manifestaram interesse em saber se teriam benefícios do projecto de fornecimento de bens e serviços principalmente, foi por diversas vezes apresentada a necessidade de incluir no fornecimento de bens o grupo de mulheres.
- V. **Potenciais impactos ambientais e sociais** - Sobre esta questão foram apresentadas questões relacionadas com o facto de alguns projectos, no âmbito das intervenções, principalmente nas drenagens e estradas terem provocado impactos nas infraestruturas residenciais e alagamento das ruas e com impacto directo nas residências entre outras questões detalhadas nas actas abaixo. As preocupações e sugestões apresentadas visaram sobretudo otimizar tanto o desenho como o tratamento das várias questões incluindo evitar, minimizar e gerir potenciais impactos negativos.
- VI. **Emprego**: a falta de emprego foi uma questão levantada nos distritos municipais onde as reuniões foram realizadas. Os intervenientes expressaram igualmente preocupação em relação ao facto nas obras privilegiarem pessoas de fora dos bairros e não incluírem adultos e mulheres nos trabalhos.
- VII. **Reassentamento**: os intervenientes, principalmente ao nível comunitário, revelaram-se preocupados em relação as condições do reassentamento que será adotado, uma vez que nas áreas de intervenção o espaço é exíguo, mostraram-se preocupados com as medidas de compensação, salientando que as mesmas devem ser justas e acordadas. reforçaram a necessidade da criação de equipa técnica de reassentamento e a necessidade de se procederem as compensações antes do inicio das obras.
- VIII. **Questões do género**: foi questionado como seria tratada a questão do género no respeitante ao emprego, considerando que a construção e melhoramento de infraestruturas normalmente envolvem mão-de-obra masculina.

Agenda geral



Conselho Municipal de Maputo Gabinete do Presidente

Assunto: Agenda para a realização de consulta dos instrumentos AA&S

Data: ____ de Junho de 2020

Local: Sala de reuniões _____

Proposta de Agenda

Período	Actividade	Responsável
5 minutos	Chegada e Registo dos Participantes	Todos
5 minutos	Apresentação dos Participantes	Secretariado
5 minutos	Intervenção e Aprovação da Agenda	Secretariado
5 minutos	Apresentação dos objetivos da consulta	Secretariado
5 minutos	Apresentação do Projecto	Secretariado
15 minutos	Apresentação do QGAS	Secretariado
25 minutos	Apresentação do QPR e PEPI	Secretariado
45 minutos	Secção de perguntas e respostas	Todos
5 minutos	Diversos	Secretariado
5 minutos	Considerações Finais e Encerramento	Secretariado

.....//.....




FUNDO DE ESTRADAS
DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE CABO DELGADO
 UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE CONCURSO
Concurso Público N° 01/CONST.EDIFÍCIO/DPFEC/CP/01/2020

- A Delegação Provincial do Fundo de Estradas Cabo Delgado, pretende lançar o concurso para a contratação de Empreitada para a construção do edifício da Delegação Provincial do Fundo de Estradas, FP para melhorar as condições dos serviços prestados e dos seus funcionários.
- Portanto, convida as empresas interessadas a apresentarem alvará de empreiteiro de obras públicas 6ª Classe ou Superior, categoria I, subcategoria 1ª a 14ª para apresentarem propostas fechadas, para a execução da empreitada.
- Os documentos de concurso poderão ser adquiridos em versão electrónica durante as horas normais de expediente, a partir do dia 20 de Maio de 2020. A aquisição do mesmo será mediante apresentação do talão de depósito no valor de 5000,00 MT (cinco mil meticais), não reembolsáveis depositados no Banco de Moçambique através da conta: **016114522004-Fundo de Estradas - DPOPH/CD**, os documentos de concurso estarão disponíveis no seguinte endereço:
 Fundo de Estradas, FP-Delegação Provincial de Cabo Delgado, sita na AV. 25 de Setembro -recinto da DPOPHRH, CP 08; Telex: 27221726, cidade de Pemba.
- A Instituição não se responsabiliza pelo envio por qualquer meio do documento de concurso.
- A visita ao local da obra será realizada no dia 25 de Maio de 2020, a concentração será às 8 horas (na delegação do Fundo de Estradas, FP) e partida ao local será às 8hrs:15. A deslocação ao local é da inteira responsabilidade dos concorrentes, a não participação na visita implicará a desqualificação do concorrente.
- É obrigatório a apresentação das qualificações jurídicas, qualificações técnicas, regularidade fiscal e cadastro único. Toda a documentação solicitada deverá estar atualizada e devidamente autenticada.
- O prazo para a submissão das propostas é até ao dia 22 de Junho de 2020 às 9hrs:30 minutos, deverão ser entregues na secretaria do Fundo de Estradas-Delegação Provincial de Cabo Delgado, acompanhada de uma garantia no valor de 450.000,00 MT (Quatrocentos e cinquenta mil meticais) com validade de 120 dias, as propostas serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço no dia 22 de Junho de 2020, às 9,45 horas.
- O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.
- O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 05/2016, de 8 de Março.

Pemba, aos 18 de Maio de 2020
 A Autoridade Competente
 (Illegível)



MUNICÍPIO DE MAPUTO
CONSELHO MUNICIPAL
PELOURO DE PLANOIFICAÇÃO E FINANÇAS
 UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES - UGEA

ANÚNCIO DE CONCURSO


- O Conselho Municipal de Maputo convida a todas as empresas elegíveis, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade, a apresentarem propostas seladas para os concursos constantes do quadro abaixo:

Concurso	Objecto do Concurso	Data, Hora e Local de Concentração para visita	Alvará	Data, Hora e Local de abertura do concurso	Garantia Provisória
Concurso Limitado n°OM-20/CMM/DMMF/W/20	Empreitada para Reabilitação do 5º e 6º andar do Edifício da Direcção Municipal de Mercados e Feiras	Visita de Carácter Obrigatório no dia 25/5/2020, pelas 10.00 horas. Local de Concentração: Entrada principal do Prédio UTA (Recebedoria Municipal) Sita na Av. Karl Marx n°173	Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas de 3ª Classe, Categoria I a VI, Subcategorias 1ª a 14ª	Dia: 02.06.20 Entrega: 10:00h Abertura: 10:15h	N/A
Concurso por Cotações: OM-67/CMM/DMFF/G/20	Aquisição de Fechaduras	N/A	Alvará compatível ao objecto da Contratação	Dia: 26/05/20 Entrega: 10.00h	N/A
Concurso Público OM- 63/CMM/DMS/W/20	Reabilitação do Centro de Tránsito para Doentes Mentais	Visita de Carácter Obrigatório no dia 25/5/2020, pelas 10.00 horas. Local de Concentração: Entrada principal do Hospital Psiquiátrico de Infância	Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas de 3ª Classe, Categoria I a VI, Subcategorias 1ª a 14ª	Dia: 10.06.20 Entrega: 10:00h Abertura: 10:15h	90.000,00

- As propostas deverão ser válidas por um período de 90 dias para o Concurso Limitado e 120 dias para o Concurso Público e 5 dias para concurso por Cotações.
- Os concorrentes interessados poderão obter mais informações e consultar ou adquirir os documentos dos concursos no endereço abaixo indicado, no horário das 8:00 até às 15:30 horas, a partir do dia **20.05.2020**.
- Os documentos dos concursos poderão ser adquiridos mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de 1000,00MT (mil meticais) por meio de depósito directo para o **Conselho Municipal de Maputo (CMM)**, através do NIB 000 10561000000243263, no BANCO MILLENIUM BIM e levantamento de recibo emitido pela Recebedoria Municipal, sita na Av. Karl Marx n°173, com excepção dos concursos por cotações, que estão isentos de pagamento de qualquer taxa, podendo ser levantados os respectivos termos de referência, na UGEA, sita no endereço abaixo indicado.
- Os concursos serão regidos pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 05/2016, de 08 de Março.
- As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo e serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem comparecer à sessão. Não serão permitidas propostas electrónicas e as entregas após o prazo limite serão rejeitadas:

Conselho Municipal de Maputo
 Pelouro de Planificação e Finanças
 Unidade Gestora Executora das Aquisições - UGEA
 Av. Ho-Chi-Min - Praça da Independência, Paços do Município
 Caixa Postal 251, Maputo - Telefone: +258 048390779
 Email: promaputo.aquisicoes@gmail.com

A UGEA



MUNICÍPIO DE MAPUTO

PROJECTO DE TRANSFORMAÇÃO URBANA DE MAPUTO (P171449)

CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Maputo está a preparar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) em apoio à implementação das principais prioridades do Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM-2019-2023), visando combater a pobreza e promover um crescimento inclusivo. O objectivo do projecto é melhorar a infraestrutura urbana e fortalecer a capacidade institucional para um desenvolvimento urbano sustentável da Cidade de Maputo, a ser implementado por um período de 5 anos (Novembro de 2020 a Novembro 2025), com financiamento do Banco Mundial (BM) estimado em 150 milhões de dólares americanos.

As actividades do projecto estão divididas em 4 componentes, nomeadamente: *Componente 1: Melhoria Integrada de Assentamentos Informais; Componente 2: Revitalização da Baixa da Cidade; Componente 3: Desenvolvimento Urbano Sustentável de KaTembe; e Componente 4: Cidade Aberta e Bem Governada.* As intervenções das componentes serão baseadas no melhoramento das infraestruturas de forma integrada de modo a responder os objectivos do PDM (transformar a cidade de Maputo em uma cidade metropolitana).

Desta forma, para garantir a sustentabilidade ambiental e social, de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do BM e a legislação ambiental vigente em Moçambique, urge a necessidade de elaborar o Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI), o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e o Quadro da Política de Reassentamento (QPR), instrumentos que visam apoiar a gestão dos riscos e potenciais impactos ambientais e sociais associados as actividades do projecto.

Durante a fase da preparação do projecto, está prevista a divulgação de versões preliminares destes instrumentos nas áreas de abrangência do projecto de modo a colher contribuições para melhoria e finalização dos mesmos. A divulgação dos instrumentos enquadra-se no âmbito do Diploma Ministerial n° 130/2006 e da NAS 10 do BM referente ao envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações. São convidadas todas as pessoas afectadas e/ou interessadas, bem como o público em geral, a participar em reuniões de divulgação de informação sobre potenciais impactos ambientais e sociais ligados as actividades do PTUM.

Dada à situação pandémica do novo coronavírus e em cumprimento do Decreto Presidencial n.º 11/2020, de 30 de Março, que dentre outras disposições obriga ao isolamento social e veta aglomerações de pessoas, as consultas serão efectuadas respeitando o número máximo de 20 participantes. Além disso, outros canais de comunicação alternativos para as consultas serão utilizados, especificamente vídeos conferências para consultas previamente marcadas assim como linhas telefónicas e emails serão disponibilizados para se endereçar questões e sugestões.

As Reuniões de participação pública terão lugar nos endereços e datas indicadas na tabela abaixo:

Composição do Grupo	Local	Data	Horário
Empresas Públicas e privadas	Vídeo conferência	04/06/2020	10 horas
Sociedade civil (ONGS e outras instituições)	Vídeo conferência	04/06/2020	13 h
Instituições do Governo	Sala de Sessões do CMM	05/06/2020	09
Distrito Municipal KaMuhukwana			
Estrutura Local e comunitária	Sala de Reuniões da Vereação do Distrito	8/06/2020	9 horas
Grupo misto (Jovens e Homens)	Secretaria do Bairro	8/06/2020	9 horas
Representantes pequenos comerciantes e associações base comunitária	Secretaria do Bairro	8/06/2020	13 horas
Grupo de Mulheres	Secretaria do Bairro	8/06/2020	13 horas
Distrito Municipal KaMavota			
Pessoas da Estrutura Local e comunitária	Sala de Reuniões da Vereação do Distrito	9/06/2020	9 horas
Grupo misto (Jovens e Homens)	Secretaria do Bairro	9/06/2020	9 horas
Representantes pequenos comerciantes e associações	Secretaria do Bairro	9/06/2020	13 horas
Grupo de Mulheres	Secretaria do Bairro	9/06/2020	13 horas
Distrito Municipal KaMaxakeni			
Estrutura Local e comunitária	Sala de Reuniões da Vereação do Distrito	10/06/2020	9 horas
Grupo misto (Jovens e Homens)	Secretaria do Bairro	10/06/2020	9 horas
Representantes pequenos comerciantes e associações	Secretaria do Bairro	10/06/2020	9 horas
Grupo de Mulheres	Secretaria do Bairro	10/06/2020	9 horas
Distrito Municipal de Nhamankulu			
Pessoas da Estrutura Local e comunitária	Sala de Reuniões da Vereação do Distrito	10/06/2020	13 horas
Grupo misto (Jovens e Homens)	Secretaria do Bairro	10/06/2020	13 horas
Representantes pequenos comerciantes e associações	Secretaria do Bairro	10/06/2020	13 horas
Grupo de Mulheres	Secretaria do Bairro	10/06/2020	13 horas
Distrito Municipal KaMpumfu			
Pessoas da Estrutura Local e comunitária	Sala de Reuniões da Vereação do Distrito	11/06/2020	9 horas
Grupo misto (Jovens e Homens)	Secretaria do Bairro	11/06/2020	9 horas
Representantes pequenos comerciantes e associações	Secretaria do Bairro	11/06/2020	9 horas
Grupo de Mulheres	Secretaria do Bairro	11/06/2020	9 horas
Distrito Municipal KaTembe			
Pessoas da Estrutura Local e comunitária	Sala de Reuniões da Vereação do Distrito	11/06/2020	13 horas
Grupo misto (Jovens e Homens)	Secretaria do Bairro	11/06/2020	13 horas
Representantes pequenos comerciantes e associações	Secretaria do Bairro	11/06/2020	13 horas
Grupo de Mulheres	Secretaria do Bairro	11/06/2020	13 horas

As versões preliminares dos 3 instrumentos (PEPI, QGAS e QPR), assim como quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitadas e através dos canais seguintes:

- Endereço Eletrónico seguinte: Email - transformacaourbanamaputo1@gmail.com
- Contactos Telefónicos - 21305580, 878797600 e 844582707

13